SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA 135/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 28/12/2016, edição nº 1158, página 05, referente à Portaria n° 135 de 27 de Dezembro de 2016, Item III, onde se lê:
Com retorno em 01/01/2016,
Leia-se:
Com retorno em 01/02/2016,

Gabinete da Prefeita, em 28.12.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C3417AFA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2016

DECRETO N º 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a vacância de cargos na Administração Pública.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a desnecessidade dos cargos comissionados atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 08/2016, do Ministério Público da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

CONSIDERANDO o artigo 23, §1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – ASSESSOR JURÍDICO;

II – CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
III – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;

IV – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO;

V – DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS;

VI – DIRETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EF60C1A2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2016

DECRETO N º 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
Súmula: Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Abatiá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Regulamentos (Decretos) para a fiel execução de Leis;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF, aos Entes Municipais; a exemplo da Consulta nº 835.573/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

"CONSULTA - PREFEITURA MUNICIPAL - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - EXTINÇÃO DE CARGOS OU DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE - PREVISÃO EM LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO - SUPRESSÃO DE CARGOS VAGOS – POSSIBILIDADE POR MEIO DE DECRETO - OBRIGATORIEDADE DE MOTIVAÇÃO – APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO CARGO - REQUISITOS – DECISÃO UNÂNIME.
1 - A declaração de desnecessidade e a extinção de cargos públicos da Administração Municipal exigem previsão em lei de iniciativa do

Prefeito (em se tratando de cargos vagos, poderão ser suprimidos por decreto), e deverão ser obrigatoriamente motivadas;
2 - É licito criar novo cargo e preenchê-lo mediante aproveitamento de servidor efetivo e estável em disponibilidade, desde que haja identidade de atribuições e requisitos de investidura com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o cargo de origem;
3 - Em razão da resposta à segunda questão, não é permitido o aproveitamento entre cargos de habilitação e ou remuneração diversas." (Consulta nº 835.573/2011, TCE-MG)

"Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensível também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Maurício Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI 249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...). A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência." (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador Bahia (...) OS REGULAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E OS DECRETOS AUTÔNOMOS DE EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA)
"À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição Federal)." (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES)
"Prejulgado 1806
1. Consoante entendimento do STF, a extinção de cargos públicos e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulada pela Administração Pública, prescindindo de lei ordinária que as discipline. (...)" (TCE-SC, publicado no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2006)

CONSIDERANDO a desnecessidade ou inadequação estrutural de alguns cargos comissionados atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 08/2016, do Ministério Público da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes cargos vagos que foram criados pela Lei Municipal nº 626 de 18 de dezembro de 2014:

I – ASSESSOR JURÍDICO;

II – CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
III – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;

IV – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO;

V – DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS;

VI – DIRETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:E1B44A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 350/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, o funcionário **ANDERSON JOSE COELHO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.705.701-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 060.395.449-96** e matrícula nº **508476**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:435E8CB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 351/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, o funcionário **ERONDI DA SILVA DUTRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.158.399-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 508.693.029-49** e matrícula nº **508440**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de DIRETOR DE FOMENTO A PRODUÇÃO, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:98807CC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, o funcionário **MAURI DE JESUS LUIZ**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.081.403-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 028.777.809-61** e matrícula nº **508425**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de DIRETOR DE VIAÇÃO E ESTRADAS, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:21AEB007

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, o funcionário **ADEMIR KNAPP**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2.212.355-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 452.807.389-72** e matrícula nº **508445**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B706F6E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 354/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, a funcionária **ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.849.026-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 004.434.649-28** e matrícula nº **508431**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de DIRETORA DE DEP. DE ACÃO SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:38575335

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 355/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, a funcionária **NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 2.117.545-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 554.122.209-59** e matrícula nº **508520**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO exercendo a função de ASSISTENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:123F6F4E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 356/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, o funcionário **ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.243.644-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 071.853.739-48** e matrícula nº **508519**, ocupante até a presente data CARGO EM COMISSÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:31520BA6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 357/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, o funcionário **LUIZ CARLOS LEAL**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.239.918-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 752.319.649-72** e matrícula nº **508436**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSITO, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:271D3AC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 358/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, a funcionária **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.645.675-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 007.367.539-31** e matrícula nº **508488**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD030398

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, a funcionária **ANDREIA MARIA DE ARAUJO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.815.592-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 080.416.739-70** e matrícula nº **508514**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CFA603C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 360/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, a funcionária **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.256.870-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 726.935.339-53** e matrícula nº **508434**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C0B9A47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.575 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado inscritos há 05 (cinco) anos, que constam em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que, na forma dos Decretos Federais nº: 20.910/32 e 93.872/86, onde o prazo para o exercício do direito de ação contra a Fazenda Pública Municipal prescreve em 05 (cinco) anos;
Considerando que constam créditos em resto a pagar por período de 05 (cinco) anos, referente aos exercícios fiscais de 2011 cuja prescrição qüinqüenal ocorre em 2016;
Considerando que a liquidação foi realizada indevidamente no ano de 2011, e que não ocorre fato que fundamente sua necessidade.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizada a cancelar o valor de R$ 30,00 (trinta reais), referente ao empenho processado do exercício de 2011, como forma de manter o equilíbrio fiscal como segue relação abaixo:

Empenho	Data	ANO	Credor	Anular
412	26/01/2011	2011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2.016, 73º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2F4BB45D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Revoga o Decreto nº 7.563, de 20 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 7.563, de 20 de dezembro de 2016, publicado na edição nº. 1.153, de 21 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento de Dotação no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:72CCA31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.577 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;
Considerando que após na análise da execução do contrato de Repasse OGU nº 784237/2013/MCIDADES/CAIXA, houve a redução de meta física, no valor de R$ 6.581,23 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), diminuindo o valor do contrato.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizado a cancelar o valor de R$ 6.581,23 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), referente redução da meta física do contrato 47/2015, referente as notas de empenhos dos exercícios de 2015, conforme relação em anexo.

Empenho	Fornecedor	CANCELAR
3156/2015	MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.156,96
3157/2015	MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5.424,27

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2.016, 73º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8DA58505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.578 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o contido no artigo 5º do Decreto n.º 7.229, de 15 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.229, de 15 de janeiro de 2016, que aprovou o Projeto do Loteamento RESIDENCIAL ALPHAVILLE;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador proprietário, requerendo prorrogação do prazo contido no artigo 5º de referido decreto, pois o contrato de compra e venda foi aditivado e sua adimplência total ocorreu somente em 23/12/2016;

CONSIDERANDO que não existe qualquer intenção de penalizar empreendedores interessados em realizar investimentos no Município de Andirá e, no caso em apreço, o loteador está justificando o motivo pelo qual até o presente momento não deu início às obras de infraestruturas no loteamento Residencial Alphaville.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 5º do Decreto n.º 7.229/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *- O loteador proprietário terá um prazo de três anos, a partir da publicação do presente Decreto, para a execução das melhorias e obras constantes nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 7.229, de 15 de janeiro de 2016."*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas no artigo 5º do Decreto n.º 7.229/2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:687D5AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.579 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087– Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.3000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:23339D81

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.483 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.483, de 21 de outubro de 2016, publicado na edição nº. 1.113, de 24 de outubro de 2016, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1.º - As datas dos vencimentos para pagamentos a vista com descontos ou parcelados, onde o pagamento da primeira parcela será dia 05 de dezembro de 2016:
I – Com 30% (trinta por cento) desconto, vencimento 05/12/2016;
II – Com 20% (vinte por cento) desconto, vencimento 05/01/2017;
III – Com 10% (dez por cento) desconto, vencimento 05/02/2017.

Leia-se:
Art. 1.º - As datas dos vencimentos para pagamentos a vista com descontos ou parcelados, onde o pagamento da primeira parcela será dia 10 de fevereiro de 2017:
I – Com 30% (trinta por cento) desconto, vencimento 10/02/2017;
II – Com 20% (vinte por cento) desconto, vencimento 10/03/2017;
III – Com 10% (dez por cento) desconto, vencimento 10/04/2017.

Andirá, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:87CDC36B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.860 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI N°. 011/2016 – CMA)

LEI N°. 2.860 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do Lago localizado no Bairro Barreirão e das Ruas do Loteamento ora denominado RESIDENCIAL DO LAGO.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O lagos e jardins localizados no Bairro Barreirão, compostos pelos três lagos e todo o entorno denominar-se-á **PARQUE JARDIM DO LAGO MÁRIO BONACIN**.

Art. 2.º - A Rua "Projetada "1" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **AUGUSTO GURRÃO**.

Art. 3.º - A Rua "Projetada "3" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **IZIDORO BARROS NETO**.
Art. 4.º - A Rua "Projetada "4" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **JOSÉ DRAGONE**.

Art. 5.º - A Rua "Projetada "5" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **BENEDITO AMANCIO DO REIS**.

Art. 6.º - A Rua "Projetada "6" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO**.

Art. 7.º - A Rua "Projetada "7" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **DORIVAL MAGIOLI**.

Art. 8.º - A Rua "Projetada "8" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **AIKO SHIBATA MYAO**.

Art. 9.º - A Rua "Projetada "9" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA**.

Art. 10 - A Rua "Projetada "10" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO passa a denominar-se **LAURO COELHO**.

Art. 11 - Revoga-se a Lei Municipal nº. 2.859, de 21 de dezembro de 2016, que denominou a Rua "Projetada 2" do LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL DO LAGO como DORIVAL MAGIOLI.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4FD4D565

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.861 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI N°. 012/2016 – CMA)

LEI N°. 2.861 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "A", localizada no Loteamento denominado SÃO GABRIEL.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua "Projetada "A" do LOTEAMENTO denominado **SÃO GABRIEL** passa a denominar-se **ARISTIDES ESTEVAM**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D60674F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.530 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Empregada Pública **SHEILA RODRIGUES PAIÃO**, Enfermeiro, iniciado em 21 de novembro de 2016 e com encerramento previsto para o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, Agente Administrativo, iniciado em 19 de dezembro de 2016 e com encerramento previsto para o dia 17 de janeiro de 2017.

Art. 3°. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **INVELA APARECIDA SENA ALVES**, Agente de Serviços, iniciado em 19 de dezembro de 2016 e com encerramento previsto para o dia 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0C5B55CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a eventual legalidade/nulidade da prorrogação do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto entre o Município de Andirá e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, através do Termo de Aditivo nº 78/96;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal nº 7.571, de 27 de dezembro de 2016, que determinou a instauração de Processo Administrativo, através de uma comissão própria, para apuração da legalidade/nulidade do Termo de Aditivo nº 78/96, que trata da prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto entre o Município de Andirá e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apuração da legalidade/nulidade do Termo de Aditivo nº 78/96, que trata da prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto entre o Município de Andirá e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Murilo Aparecido Corrêa de Souza, advogado efetivo.
Membro: Cleber Antônio Pavanelli, engenheiro agrônomo efetivo.
Membro: Aurenilson Cipriano, contador efetivo.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e a circunstâncias do caso.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:39AAD371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

Extrato de termo aditivo de contrato n°006/2014 pregão presencial n° 019/2013, publicado no dia 23/12/2016 página nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Andirá, 27 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 10.376/2016

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:82121268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2016 - DISPENSA Nº 056/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS BRITES SOTTI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de Locação e Manutenção mensal do Sistema administrativo do website, pertencente à Prefeitura Municipal de Andirá PR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e mensal o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de dezembro de 2016.
DISPENSA Nº: 056/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VINICIUS BRITES SOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4D1D56BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2015
PREGÃO Nº 052/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESAS VENCEDORAS: JOSÉ ODECIO FURLAN -EPP, B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, BIANCARDI DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP,
A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DA ATA SUPRA CITADA, FICA PRORROGADA ATÉ O DIA 10/02/2016, A CONTAR DO DIA 31/12/2016.
DATA: 27/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR
Representante Legal

RODRIGO ALVES MORETO
Representante Legal

FLÁVIO BIANCARDI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7A4C9D15

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2016
PREGÃO Nº 001/2016 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: HIDROINGA – POÇOS ARTESIANOS LTDA,
A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DA ATA SUPRA CITADA, FICA PRORROGADA ATÉ O DIA 17/04/2016, A CONTAR DO DIA 31/12/2016.
DATA: 28/12/2016

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS OTÁVIO RAMARI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FA964525

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de dezembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2015
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AFFC45F4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RECRIAR - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato original nº 004/2016, firmado pelas partes em 04/04/2016, fica prorrogado até 31/12/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais) valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 28/12/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2016

ASSINATURAS:

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3C2CA51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 123/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. JEMIMA ALIANO, portadora do documento de identidade n° 3875141 SSP/SC, do cargo de **Diretor Executivo**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9ACEE1D2

CISLIPA
RESOLUÇÃO 74/2016

Resolução nº 74 de 28 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 542,52 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542,52

Total Suplementação: R$ 542,52

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1000 – Recurso Ordinário Livre – Contrato de rateio 14/2016

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DC10B9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO
PRAZO

ORIGEM:
CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015
HOMOLOGADO EM 26/08/2015

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 23/122016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR**.**

CONTRATADA: **Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63, estabelecida na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, CEP 83402-000, Colombo - PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Alexandre Glaser Gutierrez, CPF nº 405.249.819-49 e RG nº 780.658-2.

OBJETO: Aditamento de prazo no **CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015.**

PRAZO:O presente termoprorroga o prazo em um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 31/12/2016

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57* e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, PREFEITO, E O SR. **EVALDO SILVEIRA** PELA EMPRESA **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6119B20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2013

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF: CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2013

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013, referente a locação de um imóvel na Rua Cel. Marçalo – Centro, na cidade de Antonina-PR, **pelo período de 03 (três) meses a partir de 31/12/2016**.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de se manter as instalações da sede da Secretaria.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a pessoa Física, CPF sob n.º 544.713.117-00, RG 3.915.095 - PR.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A REFERIDA LOCAÇÃO POR DISPENSA.

Antonina, 28 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:43DD6FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0380/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 036/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, sediada na Rua Lord Lovat, n.º 520, Bairro Centro, na Cidade de Nova Esperança, CEP: 87.600-000, com CNPJ sob n.º 79.989.505/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, brasileiro, casado, impressor jornalista, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat nº 520, Centro, Nova Esperança/PR, portador da cédula de identidade/RG n.º 637.754 SSP/PR e CPF n.º 042.826.129-91, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento e entrega de divulgação impressa de publicidade legal de atos oficiais do Município de Atalaia/PR na forma abaixo:

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	5000	R$ 9,00	R$ 45.000,00

Atalaia/PR em 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A83C0057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 241/2016

Súmula: "Autoriza a Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do veículo VW KOMBI, de placas AVH – ASN - 6496, chassis 9BWMFO7XOAP026275, cedido pela Secretaria Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza a Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do veículo **VW KOMBI, de placas ASN – 6496, chassis 9BWMFO7XOAP026275,** cedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C287396

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 021/2016

(Publicado por incorreção)
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: CAMYLLA APARECIDA GARRET (CPF n°079.510.469-30)
Objeto: contratação de profissional especialista na área da saúde para exercer as atribuições do cargo de "Enfermeiro", nos termos das Lei Municipal 624/11 alterada pela Lei Municipal 655/11, por tempo determinado e excepcional interesse público sob a tutela jurídica da Lei Municipal 879/2015, no período compreendido entre 04.07.2016 até 31.12.2016.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2111 3.1.90.04.00.00 - Conta 3930 -Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Balsa Nova, 04 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E656FD38

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2016

Processo Administrativo n° 8312/2016
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: CAMYLLA APARECIDA GARRET (CPF n°079.510.469-30)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.115 - Conta 3730 - Fonte Livre
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 021/2016.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2DF94B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 022/2016

(Publicado por incorreção)
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES (CPF n°084.356.599-33)
Objeto: contratação de profissional especialista na área da saúde para exercer as atribuições do cargo de “Fisioterapeuta”, nos termos das Lei Municipal 624/11 alterada pela Lei Municipal 655/11, por tempo determinado e excepcional interesse público sob a tutela jurídica da Lei Municipal 879/2015, no período compreendido entre 04.07.2016 até 31.12.2016.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2114 3.1.90.04.00.00 Conta 4130 Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Balsa Nova, 04 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CAD18A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2016

Processo Administrativo n° 8311/2016
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES (CPF n°084.356.599-33)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.118- Conta 3960 – Fonte Livre
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 022/2016.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA937D37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2015

Processo Administrativo n° 7687/2016
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: EVA APARECIDA MARTINS DE LARA (CPF n°436.262.709-04)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas até 31.12.2016.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2-114-3.1.90.04.00.00 – Fonte 303
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 022/2016.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0FDC18D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 023/2016

Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: PAMELLA DE CÁSSIA CAMILLO (CPF n°068.901.379-57)
Objeto: contratação de profissional especialista na área da saúde para exercer as atribuições do cargo de "Biomédico", nos termos das Lei Municipal 624/11 alterada pela Lei Municipal 655/11, por tempo determinado e excepcional interesse público sob a tutela jurídica da Lei Municipal 879/2015, no período compreendido entre 09.09.2016 até 08.03.2017.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2114 3.1.90.04.00.00 Conta 4130 Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações complementares – contratação autorizado pela Alínea d, do Inciso VI, do artigo 2°, da Lei Municipal 879/2015 " VI - execução de serviço provisório, transitórios e temporários de excepcional interesse público, em especial;....d) contratação de biomédicos e profissionais especializados na área de saúde que se fizerem necessários em ações preventivas, corretivas, exames clínicos a serem disponibilizados em programas e ações de atenção básica, média e alta complexidade;"

Balsa Nova, 09 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7D05D04

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 024/2016

Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: LUIZA SCHIMDT (CPF n°090.371.709-37)
Objeto: contratação de profissional especialista na área da saúde para exercer as atribuições do cargo de "Biomédico", nos termos das Lei Municipal 624/11 alterada pela Lei Municipal 655/11, por tempo determinado e excepcional interesse público sob a tutela jurídica da Lei Municipal 879/2015, no período compreendido entre 09.09.2016 até 08.03.2017.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2114 3.1.90.04.00.00 Conta 4130 Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações complementares – contratação autorizado pela Alínea d, do Inciso VI, do artigo 2°, da Lei Municipal 879/2015 " VI - execução de serviço provisório, transitórios e temporários de excepcional interesse público, em especial;....d) contratação de biomédicos e profissionais especializados na área de saúde que se fizerem necessários em ações preventivas, corretivas, exames clínicos a serem disponibilizados em programas e ações de atenção básica, média e alta complexidade;"

Balsa Nova, 09 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46B15188

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 19/2016

(Publicado por incorreção)
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: GIANE DA SILVEIRA (CPF n°065.142.139-01)
Objeto: contratação de profissional especialista na área da saúde para exercer as atribuições do cargo de "Enfermeiro", nos termos das Lei Municipal 624/11 alterada pela Lei Municipal 655/11, por tempo determinado e excepcional interesse público sob a tutela jurídica da Lei Municipal 879/2015, no período compreendido entre 04.07.2016 até 31.12.2016.
Valor Mensal: R$ 3.094,12, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 74/2016.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Balsa Nova, 04 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9EA80FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 19/2016

Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: GIANE DA SILVEIRA (CPF n°065.142.139-01)
Objeto: Considerando o "**Pedido de Exoneração**" contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 7734/2016**, de **28.11.2016**, por iniciativa de **GIANE DA SILVEIRA**, em **01.12.2016**, foi formalizado a rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **19/2016**, mediantes o pagamento de todas as verbas remuneratórias nos termos da Lei Municipal 879/2015, inexistindo créditos a serem resgatado.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 74/2016, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3271B527

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 238/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Público Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro o de 2017 em comemoração a Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB8F0136

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 200/2016

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, regulamentado no Anexo I, do artigo 1, da Lei Municipal 866/2015 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:
CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

DECRETA

Art 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular: **MARCOS ALVES DE LIMA**.
b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO**.

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova

a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

Titular: **BIANCA APARECIDA MARREIRO**

b) Suplente: **TATIANE APARECIDA SBOINSKY**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:
a) Titular: **FABÍOLA DO CARMO VIEIRA**
b) Suplente: **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:
a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**
VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova
a) Titular: **KELI DO ROCIO ROSSA**
b) Suplente: **GISELE ADRIANE BRITO LOPES**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova
a) Titular: **SILMARA GONÇALVES**
b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova
a) Titular: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**

IX - Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova;

Titular: **ROSANE ENIK PADILHA**

b) Suplente: **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**

X – Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental de Balsa Nova
Titular: **AUREA MERCHIORI DA SILVA**

Suplente: **DENISE SICORA KOCHINSKI**

X – Representantes dos Estabelecimentos de Educação especial de Balsa Nova
Titular: **ROSANGELA APARECIDA GIBLESKI FIACOSQUE**

b) Suplente: **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**

Art 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:
a) Titular: **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**

II – Representante a Educação Infantil.
a) Titular **FABIANA CHIBIOR BARTH**

III – Representante das Diretoras do Ensino Fundamental:
Titular **SIMONE APARECIDA VIDAL**

IV – Representantes das Diretoras da Educação Infantil
a) Titular: **INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT**

V – Representantes das Diretoras da Educação Especial:
a) Titular **DANIELE MARIA BUBNIAK**

Art 4º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio),

Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários.

IV - Organizarostrabalhosmediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronogramadereunião,pautas,materialdeestudo;

V- Apropriar□se do Plano Municipal de Educação;
VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar na Ficha de Monitoramento;

VIII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal de Educação, a cada ano;

IX. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

XI. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano.

II – Juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento de Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Art 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:022C528D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2016

Súmula: Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para investidura por "*tempo determinado*" e "*excepcional interesse público*" dos profissionais especializado na área da educação para exercerem as funções decorrentes do cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR, nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 879/205 e dá outras providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nºs. 222/1991, 661/2011 e 879/2015, bem como, sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Avaliadora e da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado veiculado a **CHAMADA PÚBLICA** veiculada ao **EDITAL** nº. **0006/2016** e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a inexistência de recursos administrativos interposto contra a "***Lista de Classificação Provisória***", objeto do Anexo I, do Item 1.1 do Edital nº 08, homologa-se, a "***Lista da Ordem Classificatória dos Candidatos***" aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para investidura de profissionais especializados na área da educação para exercerem as funções regulamentada no cargo de **PROFISSIONAL – DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, por tempo determinado e excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs. 222/1991, 661/2011 e 879/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie, descriminado no Anexo 01, do Item 1.1, do Edital 009/2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo veiculado ao Edital nº. 06/2016, será até **31.12.2016** a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC12CB51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 043/2016.

Balsa Nova, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32F69738

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de reforma e ampliação do prédio da Vigilância em Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 85.883,41 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.304.0016-1215-4.4.90.51.00.00.0497;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0497;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0510.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 112/2015.

Balsa Nova, 26 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B87CD51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 076/2016.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCE35BED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2016.

Balsa Nova, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18B40825

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 042/2016.

Balsa Nova, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2380952E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CELIO BITENCOURT - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2016.

Balsa Nova, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2ACE1AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 137/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 117/2013 de 03/06/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 117/2013 de 03/06/2013 da servidora: **CÉLIA BELARMINO LEITE**, portadora do RG nº 4.480.310-0 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada em Cargo Comissão, que respondia como

Secretária Municipal de Educação e Cultura, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36BDB336

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 022/2013 de 02/01/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 022/2013 de 02/01/2013 do servidor **IVAIR RUFINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.227.559-0 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Técnico em Tributação, nomeado em Cargo Comissão, que respondia como Diretor de Departamento de Tributos, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9902B3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 139/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 055/2013 de 31/01/2013 e do Decreto nº 032/2013 de 15.05.2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 055/2013 de 31/01/2013 e do Decreto nº 032/2013 de 15.05.2013, do servidor **KLEYTON LUIS LEME CRACCO**, portador do RG nº 8.056.034-6 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Agente Social, nomeado em Cargo Comissão, que respondia como Diretor de Controle Interno, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FA36619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 021/2013 de 02/01/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 021/2013 de 02/01/2013 da servidora: **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG nº 5.821.813-8 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em Cargo Comissão, que respondia como Chefe de Divisão de Saúde da Família, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2AB62D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 141/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 014/2015 de 29/01/2015 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 014/2015 de 29/01/2015 do servidor **MARCOS RENAN BELINATO**, portador do RG nº 5.713.111-0 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, nomeado em Cargo Comissão, que respondia como Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D103B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 142/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 020/2013 de 02/01/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 020/2013 de 02/01/2013 da servidora: **ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO**, portadora do RG nº 5.044.291-8 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em Cargo Comissão, que respondia como Diretora de Departamento do Idoso, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A3667E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 143/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o nº 174.191.547-0, espécie 42, em 30 de Dezembro de 2016, a senhora: **ALAIDE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA**, portadora do Rg nº 3.240.548-7, SESP/Pr. e do CPF. Nº 543.313.909-34, efetiva no Cargo de Assistente de Departamento Pessoal, nomeada pela Portaria nº 14/1990.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:551A6BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 144/2016

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o nº 175.988.458-5, espécie 42, em 30 de Dezembro de 2016, o senhor: **DEOLINDO TIBOLLA**, portador do Rg nº 5.349.930-9, SESP/Pr. e do CPF. Nº 273.508.780-87, efetivo no Cargo de Fiscal III, nomeado pela Portaria nº 14/1990.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:48143417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 145/2016

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o nº 177.106.516-5, espécie 42, em 30 de Dezembro de 2016, o senhor: **JOSE ALVES DE MACEDO**, portador do Rg nº 3.391.871-2, SESP/Pr. e do CPF. Nº 467.440.969-15, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 28/95.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5B25C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 146/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o nº 174.191.548-9, espécie 42, em 30 de Dezembro de 2016, a senhora: **MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA**, portadora do Rg nº 3.393.222-7, SESP/Pr. e do CPF. Nº 489.186.529-68, efetiva no Cargo de Técnica em Recursos Humanos, nomeada pelo Decreto nº 62/2002.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF14EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 147/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Dezembro de 2016 a Servidora: **ALESSANDRA APARECIDA LAVORENTE**, portadora do Rg nº 6.257.327-9 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Procurador Jurídico, símbolo CS, nomeada pela Portaria nº 072/2014 de 03.10.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3961B1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 148/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 31 de Dezembro de 2016 o Servidor: **ANTONIO PINHEIRO LOPES**, portador do Rg nº 2.186.637-7 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 003/2013 e 054/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46F9C9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 149/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Dezembro de 2016 a Servidora: **AYANE TEIXEIRA DOURADO**, portadora do Rg nº 10.918.972-3 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Secretária da Ação Social, símbolo CS, nomeada pela Portaria nº 068/2015 de 11.06.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:849E73C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 150/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Dezembro de 2016 o Servidor: **ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM**, portador do Rg nº 4.348.355-2 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Compras, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria nº 019/2013 de 02.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CFFAA642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 151/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 31 de Dezembro de 2016 o Servidor: **CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA**, portador do Rg nº 4.706.431-7 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS, nomeado pela Portaria nº 002/2013 e 053/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96BC9629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 152/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Dezembro de 2016 o Servidor: **CLAUDIO ROBERTO TRIGO**, portador do Rg nº 3.786.095-6 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Informática, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 006/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D1A11CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 153/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Dezembro de 2016 o Servidor: **DORIVAL BARRETO DOS REIS**, portador do Rg nº 16.267.366 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Diretor de Departamento de obras e Serviços Urbanos, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 008/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DC5F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 154/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Dezembro de 2016 a Servidora: **JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO**, portadora do Rg nº 9.093.755-3 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 018/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E94387E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 155/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Dezembro de 2016 a Servidora: **KATIA DAMETTO AZEVEDO**, portadora do Rg nº 8.748.339-8 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria nº 015/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99308316

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 156/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Dezembro de 2016 o Servidor: **MARCIO YOITI FUKURO**, portador do Rg nº 689.759 SSP/MT, lotado no Cargo em Comissão Secretário Municipal de Saúde, símbolo CS, nomeado pela Portaria nº 007/2013 e 139/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8982CDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 157/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Dezembro de 2016 a Servidora: **SHIZUKO ELIZABETH FUKURO**, portadora do Rg nº 4.287.050-1 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Arquivamento símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 013/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8CBC4B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 158/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Dezembro de 2016 o Servidor: **SIDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO**, portador do Rg nº 8.894.465-8 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria nº 016/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BED4AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 159/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 033/2013 de 08/01/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 033/2013 de 08/01/2013 do servidor: **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 8.395.885-5 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Contabilidade, nomeado pelo Decreto nº 007/2010, que respondia pela Divisão de Patrimônio do Município.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A9BD8386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 160/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 135/2013 de 28/06/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 135/2013 de 28/06/2013 da servidora: **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 10.833.885-7 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Tributário, nomeada pelo Decreto nº 003/2012 de 18.01.2012.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:345BDFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 161/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 019/2014 de 30/04/2014 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 019/2014 de 30/04/2014 da servidora: **CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES**, portadora do RG nº 9.168.866-2 SESP- Pr, lotada no Regime Emprego Público na função de Enfermeira, que respondia como Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município e como Enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica e Endemias do Município.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:520350D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 162/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 171/2013 de 29/10/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 171/2013 de 29/10/2013 da servidora: **EDNA RIBEIRO ROSA BALBO**, portadora do RG nº 4.229.104-8 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Farmacêutica Bioquímica, nomeada pelo Decreto nº 010/2010 de 01.02.2010, que respondia pela Farmácia Hospitalar e Farmácia Popular.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A03DB1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 163/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 060/2014 de 12/08/2014 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 060/2014 de 12/08/2014 da servidora: **ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN**, portadora do RG nº 5.868.390-6 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Farmacêutica Bioquímica, nomeada pelo Decreto nº 053/2002 de 06.03.2002, que respondia pela Farmácia Hospitalar.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E7C03D06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 164/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 010/2014 de 06/02/2014 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 010/2014 de 06/02/2014 da servidora: **FRANCIELE BLESSA DA COSTA**, portadora do RG nº 7.792.330-6 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Enfermeira, nomeada pelo Decreto nº 020/2007 de 16.07.2007, que respondia como Enfermeira Chefe do Hospital Municipal.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20CA9893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 165/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 083/2013 de 20/03/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 083/2013 de 20/03/2013 da servidora: **JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do RG nº 7.267.952-0 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 054/2010 de 15.03.2010, que respondia pelo Entreposto do INSS.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:170FB6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 166/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 066/2015 de 10/06/2015 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 066/2015 de 10/06/2015 do servidor: **LEANDRO DE MALO SILVA**, portador do RG nº 9.834.479-9 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 029/2010, que respondia pela Divisão de Vigilância Sanitária e Ouvidoria Municipal.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:335ACA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 167/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 030/2016 de 31/03/2016 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 31.12.2016, a Portaria nº 030/2016 de 31/03/2016 da servidora: **MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA**, portadora do RG nº 9.983.706-3 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 042/2015, que respondia como Secretária Adjunta na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2EB9991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 168/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 080/2013 de 28/02/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 080/2013 de 28/02/2013 da servidora: **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 8.084.604-5 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 027/2010 de 01.02.2010, que respondia como Operadora do Cadastro Único.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0109B872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 169/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 178/2013 de 21/11/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 178/2013 de 21/11/2013 do servidor: **OSCAR BARBOSA**, portador do RG nº 4.056.144-7 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Encarregado Abastecimento, nomeado pelo Decreto nº 014/1990, que respondia pelo Departamento de Fiscalização.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14ABD626

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 170/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 141/2013 de 05/07/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 141/2013 de 05/07/2013 da servidora: **VERA LUCIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 7.064.001-5 SESP-Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 110/2002 de 01.10.2002, que respondia pela Divisão de Licitação.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5FB34D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 171/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 105/2013 de 10/05/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 105/2013 de 10/05/2013 do servidor: **JAIME JEAN ROCHA GALETTI**, portador do RG nº 5.334.770-3 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 037/2010, que atuava como Instrutor de Artes Marciais no CEMIC.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AF2480DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 172/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 136/2013 de 28/06/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 30.12.2016, a Portaria nº 136/2013 de 28/06/2013 da servidora: **SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS**, portadora do RG nº 8.360.847-1 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Social, nomeada pelo Decreto nº 005/2005 de 14.02.2005, que respondia pelo Setor de Cemitério e Cohapar.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5E1D075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 40/2016 DE 26/12/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
464 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
473 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00
Total Redução:			45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:473FF983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2015 TERMO ADITIVO N.° 186/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAIS CRISTINE NIENKOTTER - ME**, sito a AV. GOV. MOISES LUPION, 322, FUNDOS, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 21348357000135, neste ato representado por LAIS CRISTINE NIENKOTTER, CPF Nº 07296803983, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2015 – Inexigibilidade de Licitação N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 136/2015, a partir de seu vencimento, até **08/12/2017**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica I devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de Dezembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Contratante

LAIS CRISTINE NIENKOTTER - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:82953794

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2015 TERMO ADITIVO N.° 187/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS , S/N, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21086043000101, neste ato representado por TACIANE DALGALLO, CPF Nº 00872289982, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 47/2015 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 137/2015, a partir de seu vencimento, até **08/12/2017**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de Dezembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Contratante

DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:871DFC2C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2015 TERMO ADITIVO N.° 188/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2015 – Inexigibilidade de Licitação N.° 12/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 138/2015, a partir de seu vencimento, até **08/12/2017**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica III devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de Dezembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B855867E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: S&C4 CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 26473443000193
Modalidade: Inexibilidade de Licitação p/ Serviços
Número Processo: 61/2016
Número Licitação: 19/2016
Número Contrato/Aditivo: 189/2016
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XVIII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 15/12/2016
Data Assinatura: 15/12/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 84.400,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F3CDCDB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18747274000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 60/2016
Número Licitação: 40/2016
Número Contrato/Aditivo: 190/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de Transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender as necessidades do Município de Bituruna-PR
Data Homologação: 28/12/2016
Data Assinatura: 28/12/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 84.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3C83A413

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2013
TERMO ADITIVO N.° 185/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA**, sito a RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 77718955000103, neste ato representado por MARCEL DOMIT, CPF Nº 37520407934, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2013, a partir de seu vencimento, até **11/11/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Raios "X" a serem prestados à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Novembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Contratante

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:EEF96855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1711 em Boa Ventura de São Roque - PR, doravante simplesmente denominado ***Contratante***, neste ato representado pelo Presidente, JOANIS PEREIRA FERREIRA, CPF nº 479.772.999-68, residente e domiciliado na localidade de Bairro dos Kruguer, interior, neste município e a empresa F. PERETTI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 04.200.227/0001-31, Rua Santos Andrade, 291 centro Pitanga - PR., tendo como Engenheiro Civil responsável o Senhor Franciolli Peretti, CREA-PR 59916/D doravante denominada CONTRATADA, acordam sobre o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato sob nº 03/2016, firmado em 28 de outubro de 2016, Cláusula Nona – Da validade do contrato – (Vigência), fica prorrogada a data da vigência até 31 de Março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Prorrogação da data será único e exclusivo para atendimento do profissional das cláusulas Primeira e Quinta do referido contrato, sem custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato originário, não serão atingidas por este Termo, permanecendo inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque - PR, 28 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOAVENTURA DE SÃO ROQUE – PR
Contratante

F. PERETTI CONT. E SERV. DE ENG. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:80AC7BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE - RECURSO ESTADUAL IOAF.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.253,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5740	06.001.10.301.0601.2065	498	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IVO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5F95EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS VICENTIM, 236 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE - RECURSO ESTADUAL IOAF.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.722,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5740	06.001.10.301.0601.2065	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EE1F596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS VICENTIM, 236 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS, a pedido da secretaria de Promoção Social deste municípi.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.373,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610	07.002.08.244.0702.2194	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,20/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:158C8C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2016.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS VICENTIM, 236 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 19640001, CONFORME PROPOSTA 09373863000/1150-03, a pedido da secretaria de saúde e vigilância sanitária, deste município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.425,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.001.10.301.0601.1171	375	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3332	06.001.10.301.0601.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,20/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:468166A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2016

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sitaAV. CAP. ÍNDIO BANDEIRA, 2623 LOJA QUADRA 2 LOTE 24 - CEP: 87301104 - BAIRRO: JD CURITIBA – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE - RECURSO ESTADUAL IOAF.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.955,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5740	06.001.10.301.0601.2065	498	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6B0FD20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2016

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: KG TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DAS GARÇAS, 6 - CEP: 85170000 - BAIRRO: agua verde– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ nº 24.228.034/0001-04

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE - RECURSO ESTADUAL IOAF.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.384,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5740	06.001.10.301.0601.2065	498	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOAO HENRIQUE KRAPP
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4986431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.852.250/0001-73, sita na rua são joão , 1699 - CEP: 95920000 - BAIRRO: centro - Boqueirão do Leão/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VANDERLEI DE FREITAS, portador (a) do Cpf sob nº548.157.030-00, domiciliada na RUA SAO JOAO, 1699 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO - Boqueirão do Leão/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/05/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
VANDERLEI DE FREITAS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E270BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: O Servidor **Vanderley Kuachinhak**, nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04. Em razão do afastamento através da Portaria 049/2013 para assumir o cargo eletivo de Vice-prefeito Municipal, ate a data de 31 de dezembro de 2016, Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3194EEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONVENIO 04/2016 APAE

1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 04-2016

TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 04/2016 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY, QUE TEM POR OBJETO AUXILIO DE DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE DA CONVENIADA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª(A) Cleonice Maria Sverzut de Barros portadora da Cédula de Identidade nº7.517.467-5 e CPF: 019.375.499-17,resolvem firmar o Presente mediante e clausulas e condições a seguir compactadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme convenio firmado no dia 17/10/2016, altera-se a **Cláusula Sexta - Critério de Reajuste**, reajusta-se o valor de repasse suprimindo R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos) sobre seu valor inicial, fica, portanto o valor do referido convenio em R$ 1.418,90 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajuste se faz conforme previsto termo de convenio 04/2016 Parágrafo Quinto, onde até data presente foram repassadas 07 (sete) parcelas pelo FNAS – PTMC- Fundo Nacional de Proteção Social, assim sendo necessário a termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do convenio originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/12/2016.

Convenente
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Conveniada
CLEONICE MARIA SVERZUT DE BAROS
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B055464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 273/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 35.687,25(trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 35.687,25(trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 156/1011 – Transferências de Outros Programas - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Transporte Escolar	
5640	156/1011	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	687,25
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 156/1011.....				**687,25**

2 - Credito Suplementar Com Recursos De Cancelamentos

b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1360	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1860	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
156/1011	1.3.2.5.01.05.02.15 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	687,25

2. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos no Código/Fonte 103/103 – 5% Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1270	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1700	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1740	103/103	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**35.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D56747A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 158/2016

Exercício: 2016

Decreto nº 158/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédit Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 365.639,34**

(trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações O rçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	

03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
676 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.006,71
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.		MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
669 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.059,32
679 - 3.3.91.97.00.00	33501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	125.960,30
03.008.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0004.2.010.		MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
677 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.602,73
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.011.04.129.0004.2.011.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC . DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
678 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.018,84
04.013.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0004.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
666 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.844,21
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE OBRAS	
674 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.925,88
06.019.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná
** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício: 2016			
06.019.15.452.0006.2.023.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
675 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.325,88
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
664 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.831,87
665 - 3.1.91.13.00.00	33501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.584,32
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
672 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.038,68
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0009.2.065.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
673 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.504,89
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.042.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
670 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.329,96
13.033.13.392.0026.2.043.		MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
671 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.238,54
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
668 - 3.1.90.11.00.00	33501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.367,21
		Total Suplementação:	**365.639,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:F72625A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cria-se o Regimento Interno com as atribuições designadas ao Comitê de Investimentos, em conformidade com o Decreto 1417/2016

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:
I – Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução n° 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;
II – Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;
III – Acompanhar os cenários econômico financeiro;
IV – Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;
V – Fazer-se cumprir os critério de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara
VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;
VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;
VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;
IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara.

Cafeara, 27 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15C83C69

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1417/2016

SÚMULA: Designa o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara.

Art. 1° Fica criado o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara, competindo-lhe assessorar ao Presidente e Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara na elaboração da proposta da Política de

Investimentos, e na definição da aplicação dos recursos financeiros, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:
I – política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo
II – normas do conselho Monetário nacional constantes na Resolução n° 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
III – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo; e
IV – indicadores econômicos.
Art. 2° O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de no mínimo 3 (três) membros, sendo a maioria possuidora do CPA – 10.
Art. 3° Os membros do Comitê de Investimentos não perceberão gratificação.
Parágrafo Único. Os membros do comitê, por prestarem relevante serviço público, desempenharão as atividades pertinentes ao comitê durante a jornada de trabalho normal, sem prejuízo da remuneração.
Art. 4° Os procedimentos do Comitê de Investimentos observarão o seu Regimento Interno, o qual será elaborado pelo Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara e aprovado pelo Conselho Administrativo.
Art. 5° O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara.
Art. 6° As reuniões ordinárias do Comitê de Investimento ocorrerão mensalmente e as convocações extraordinárias serão sempre que necessário.
Art. 7º As deliberações do Comitê, objeto de ata, bem como as informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do FPMC estarão disponíveis através da rede mundial de computadores no Jornal Oficial do Município de Cafera.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo, a 31 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 27 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51B100C0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2016

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo denominados, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara.

MARCO TAKESHI ITO – RG.: 8.754.941-0 – Matrícula nº. 374;
MARCOS ROGÉRIO SOARES – RG.: 4.992.229-9 – Matrícula nº. 409;
THAIS FERNANDA TOMADON – RG.: 8.925.991-1 – Matrícula nº. 373.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo, a 31 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 27 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1D50E51

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 106/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
TOTAL: R$3.963,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais)
DATA: 28/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9C94894

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2016

Processo dispensa nº 68/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 68/2016
Data de Assinatura: 28/12/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
VALOR: R$3.963,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais)
Vigência: 60 (trinta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:188062CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, ORIUNDOS DA COLETA PÚBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633, LM 367, PR 445 – Gleba Cafezal, Município de Londrina/PR- CEP 86.044-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.588/0002-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Elisângela Marceli Areano Arduin, inscrita no CPF n.º 016.722.989-38, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2016, resultado da Dispensa nº

019/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, em virtude da prorrogação do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação da vigência contratual, os valores contidos no contrato serão acrescidos no montante de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 28 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

KURICA AMBIENTAL S/A
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:74DA7C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 153/2016

SÚMULA: Reajusta o valor da verba indenizatória de alimentação, constante no art. 2º da Lei 1589/2015, concedida aos servidores municipais.

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei 1589/2015.

Considerando que o valor do cartão alimentação deve ser reajustado anualmente;

Considerando a utilização do índice inflacionário INPC/IBGE, cuja variação de setembro de 2015 a novembro de 2016 foi de 9,9749500%.

DECRETA:
Art. 1º O valor do cartão alimentação, de que trata o art. 2º da Lei 1589/2015, passa a ser de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Parágrafo Único. O valor do cartão alimentação será corrigido anualmente, conforme o índice INPC/IBGE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia (PR), 28 de dezembro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1A5BFD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 09/2016

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 882 de 17/12/2015:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 25.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 11.000,00
Total .....R$ 36.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica .....R$ 28.000,00
Total ..... R$ 36.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Campo do Tenente, 19 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:84A39287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Servidora CIRLENE ANDREICZUK, RG: 8.499.407-3 SESP/PR do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, simbologia CC - 2 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de dezembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1465885C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2016

PORTARIA NO. 032/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Servidora SOLANGE BERNASKI, RG: 10.773.033-8 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA, simbologia AP - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de dezembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C799D4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.447/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 115.615,68 (cento e quinze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos),destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00054 – FR 00000 – R$ 6.200,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00082 – FR 00119 – R$ 19.501,07

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 0084 – FR 00125 – R$ 2.230,51

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0365.2443 – Atividades Culturais
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Conta 00190 – FR 00000 – R$ 1.308,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOSBÁSICOS
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00246 – FR 00495 – R$ 16.376.10

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02155 – FR 00504 – R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00282 – FR 00000 – R$ 45.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00480 – FR 00000 – R$ 3.800,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00844 – FR 00000 – R$ 6.100,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00846 – FR 00000 – R$ 100,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serãoutilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II eIII da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação

1.3.2.5.01.05.03.05 – Rec Rem Pnate C/C 105457 – FR 119 – R$ 197,65
1.7.2.1.35.04.01.00 – Receitas PNAT – R$ 19.303.42
1.7.2.2.99.35.00.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios – PETE/PR – R$ 2.230,51.

b) Anulação de Dotações

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOSBÁSICOS

10.301.0339.2449 – Saude da Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00216 – FR 00495 – R$ 16.376.10

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOSBÁSICOS
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00875 – FR 00504 – R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00264 – FR 00000 – R$ 45.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 00864 – FR 00999 – R$ 12.508,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR,27 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6AB3A872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

CREDENCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, Nº 197 – ÁGUA VERDE
CPF/CNPJ: 04.770.650/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0403451.544-6
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 9.029.155-6 - EMISSOR: SSP/PR

A parte acima indicada celebra o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços, de acordo com o Processo Administrativo n° 004/2016, por Inexigibilidade de Licitação, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar a população que usufrui do pronto atendimento municipal; serviços assistenciais imprescindíveis à preservação da respectiva saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente Aditivo é a **Prestação de Serviços Médicos destinados a cobrir plantões junto ao pronto atendimento Municipal.**
a) O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços da área médica, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição.
§ Único: Este Instrumento foi firmado como Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o **Caput** do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, com base nos valores constantes no cronograma descritivo deste Edital (ITEM 1).

ITEM	QTDE PLANTÕES	MÊS	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	46	JANEIRO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS.	**1.300,00**	**59.800,00**
2	41	FEVEREIRO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS	**1.300,00**	**53.300,00**
	VALOR	**TOTAL**			**113.100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento terá vigência até **02/03/2017**, a contar da data de **31/12/2016**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração e comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 002/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 28 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Credenciante

HELPMED SAÚDE LTDA. - ME
Credenciado

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:65389E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

CREDENCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA NAZARETH S/S/ LTDA.
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LUZIA DO CARMO DUTRA, Nº 743 – CENTRO
CPF/CNPJ: 04.770.650/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12-0
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 9.508.224 - EMISSOR: SSP/SP

A parte acima indicada celebra o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços, de acordo com o Processo Administrativo n° 004/2016, por Inexigibilidade de Licitação, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar a população que usufrui do pronto atendimento municipal; serviços assistenciais imprescindíveis à preservação da respectiva saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Aditivo é a **Prestação de Serviços Médicos destinados a cobrir plantões junto ao pronto atendimento Municipal.**
a) O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços da área médica, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição.
§ Único: Este Instrumento foi firmado como Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o **Caput** do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, com base nos valores constantes no cronograma descritivo deste Edital (ITEM 1).

ITEM	QTDE PLANTÕES	MÊS	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	08	JANEIRO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS.	**1.300,00**	**10.400,00**
2	08	FEVEREIRO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS	**1.300,00**	**10.400,00**
	VALOR TOTAL				**20.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento terá vigência até **02/03/2017**, a contar da data de **31/12/2016**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração e comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 002/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 28 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Credenciante

CLÍNICA MÉDICA NAZARETH S/S/ LTDA.
Credenciado

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8CDBB751

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2016 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionários efetivos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos funcionários públicos municipais efetivos, Clayton Gonçalves Ramos, RG nº 6.668.032-5- SESP/PR, matrícula nº 964-1, Licença Prêmio partir de 02/01/2017 02/04/2017 e Aguinaldo Domiciano RG nº 5.677.625-7 matricula 762-1 a partir de 02/01/2017 a 02/04/2017 pelo período de 90 dias.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 28 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:66FC1203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 524/2016

DECRETO Nº 524/2016

Exonera Secretários Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar os Secretários Municipais abaixo relacionados, a partir do dia trinta do mês de dezembro de 2016.

Nome	Cargo	CPF
Beruardo Torres	Secretário Municipal de Fazenda	061.988.219-00
Vlaumir Bughi	Secretário Municipal de Saúde	279.202.919-68
Silvana de Oliveira Ruella	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	021.343.999-96

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 27 de dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AB7F5FE3

GOVERNADORIA
DECRETO 525/2016

Exonera funcionários com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar os funcionários comissionados abaixo relacionados, a partir do dia trinta do mês de dezembro de 2016, retornando ao seu cargo efetivo.

Nome	Cargo	Símbolo	CPF
Josimary Barcelos	Diretora Licitações e contratos	CC-1	039.369.479-88
Thiago Klethinguer	Diretor de Turismo	CC-1	072.135.399-14
Valéria Moreira	Diretora de Gestão Institucional	CC-1	062.528.159-42
Maria Silmara Longhini Correa	Assessor-I	CC-1	507.727.409-68

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 27 de dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6E82B811

GOVERNADORIA
DECRETO 523/2016

DECRETO Nº 523/2016

Exonera funcionários com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar os funcionários comissionados abaixo relacionados, a partir do dia trinta do mês de dezembro de 2016.

Nome	Cargo	Símbolo	CPF
Cleusa Ap.Mantovani Bertone	Assessor-I	CC-1	661.152.219-00
José Carlos Lopes	Assessor Distrital	CC-4	938.668.879-49
Nevair Medina Antiguera	Diretor de Compras	CC-1	607.188.979-00
Rodrigo Serafim Espasso	Gerente Controle Medicamentos	CC-3	051.311.789-08
Sandro Alberto Alves Moreira	Assessor de Comunicação Social	CC-3	542.753.699-04
Wilson Martins	Gerente de Manutenção e Pavimentação	CC-4	143.819.208-80
Wilson Silva Costa	Gerente Manutenção de Galerias Pluviais	CC-5	607.700.669-68

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 27 de dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DF6109F0

GOVERNADORIA
DECRETO 522/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 362.400,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2016		**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
176	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
178	3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
673	3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
633	3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
206	3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
287	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00
288	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2037			**MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
450	3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Total da Suplementação ..... R$ 362.400,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os seguintes excessos de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 60%	101	2.800,00
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 40%	102	160.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – COSIP	507	15.600,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	000	138.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	303	34.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	103	57.500,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB – COTA PARTE FPM	103	(46.000,00)

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 362.400,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DE37E2A2

GOVERNADORIA
DECRETO 519/2016

DECRETO Nº519/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO "CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS "

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde-CMS, instituído através da Lei Municipal nº 2.556/2013, no período de 2015 a 2019.

PRESIDENTE: SANTOS SANCHES GALEGO, CPF: 199.308.529-72.
VICE-PRESIDENTE: ANGELA BRITES DE SÁ – CPF: 558.339.779-91.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E CLUBES DE SERVIÇOS FILANTOPRICOS E BENEFICENTES:

TITULAR: Angela Brites de Sá CPF: 558.339.779-91	SUPLENTE: Alexandra Orlandino CPF:
TITULAR: Maria Garcia Borri CPF: 690.069.899-91	SUPLENTE: OroideOlianeBizaio CPF: 031.177.799-65
TITULAR: Elizair Gil Braz Consalter de Melo CPF: 523.020.919-49	SUPLENTE: Fernanda Sanches de Souza CPF: 039.335.939-56

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

TITULAR: Laize Ribeiro da Silva CPF: 173.514.828-88	SUPLENTE: Valdir Bonifácio dos Santos CPF: 387.951.759-20

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS

TITULAR: Carlos Cesar Dias Canato CPF: 326.750.209-82	SUPLENTE: Mauro HejiOmori CPF: 004.967.138-33

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

TITULAR: Sueli Moia Pavan Barbiero CPF: 039.803.618-70	SUPLENTE: Sandra Bizaia Menezes Almeida CPF: 564.382.659-34
TITULAR: IvaneiLopo dos Santos CPF: 052.242.669-71	SUPLENTE: Rubens de Freitas CPF: 042.340.118-19

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

TITULAR: Evangelista José do Nascimento CPF: 320.672.594-11	SUPLENTE: Valdenir Galdino da Silva CPF: 497.447.719-68
TITULAR: Laercio Catori CPF: 074.909.179-72	SUPLENTE: Oscar Biglieri CPF: 794.869.409-91

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE ODONTOLOGIA

TITULAR: Geane Marcia Coquelete Bezerra CPF: 661.158.689-04	SUPLENTE: Luciana Maria de Barros Viais CPF: 033.208.149-40

REPRESENTATES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO SETOR: FISIOTERAPIA, BIOQUIMICA, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA E CONTROLE DE DOENÇAS

TITULAR: Andreia Orlandino CPF: 900.708.449-68	SUPLENTE: Clarissa Rosane Fanceli CPF: 035.841.769-48
TITULAR: Maira Luiza Contreras CPF: 661.146.759-91	SUPLENTE: EdimaraIlaineCarinhana Valério CPF: 639.040.639-87

REPRESENTANTES DO PACS/PSF

TITULAR: Talita Campos Mareti CPF: 036.650.619-62	SUPLENTE: Erenilda dos Santos Correia CPF: 933.993.759-72
TITULAR: FabianeBordinSanches CPF: 037.846.339-00	SUPLENTE: MirianaColaviteMeneghin CPF: 080.497.529-92

REPRESENTANTES DO GESTOR DE SAÚDE

TITULAR: Valdomiro Zanardi CPF: 412.956.509-59	SUPLENTE: Aparecido Alves Medeiros CPF: 545.525.169-49

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO

TITULAR: Patricia Aparecida Santos CPF: 047.375.259-01	SUPLENTE: Lucenir Aparecida Angelin CPF: 945.471.909-25

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE

TITULAR: Aparecido Callegari CPF: 043.977.899-91	SUPLENTE: Vanessa Viotto Costa de Souza CPF: 036.906.729-02
TITULAR: Santos Sanches Galego CPF: 199.308.529-72	SUPLENTE: Ivanete Aparecida Peghim CPF: 022.387.549-03

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2172D3B9

GOVERNADORIA
DECRETO 519/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO "CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS "

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde-CMS, instituído através da Lei Municipal nº 2.556/2013, no período de 2015 a 2019.

PRESIDENTE: SANTOS SANCHES GALEGO, CPF: 199.308.529-72.
VICE-PRESIDENTE: ANGELA BRITES DE SÁ – CPF: 558.339.779-91.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E CLUBES DE SERVIÇOS FILANTOPRICOS E BENEFICENTES:

TITULAR: Angela Brites de Sá CPF: 558.339.779-91	SUPLENTE: Alexandra Orlandino CPF:
TITULAR: Maria Garcia Borri CPF: 690.069.899-91	SUPLENTE: OroideOlianeBizaio CPF: 031.177.799-65
TITULAR: Elizair Gil Braz Consalter de Melo CPF: 523.020.919-49	SUPLENTE: Fernanda Sanches de Souza CPF: 039.335.939-56

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

TITULAR: Laize Ribeiro da Silva CPF: 173.514.828-88	SUPLENTE: Valdir Bonifácio dos Santos CPF: 387.951.759-20

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS

TITULAR: Carlos Cesar Dias Canato CPF: 326.750.209-82	SUPLENTE: Mauro HejiOmori CPF: 004.967.138-33

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

TITULAR: Sueli Moia Pavan Barbiero CPF: 039.803.618-70	SUPLENTE: Sandra Bizaia Menezes Almeida CPF: 564.382.659-34
TITULAR: IvaneiLopo dos Santos CPF: 052.242.669-71	SUPLENTE: Rubens de Freitas CPF: 042.340.118-19

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

TITULAR: Evangelista José do Nascimento CPF: 320.672.594-11	SUPLENTE: Valdenir Galdino da Silva CPF: 497.447.719-68
TITULAR: Laercio Catori CPF: 074.909.179-72	SUPLENTE: Oscar Biglieri CPF: 794.869.409-91

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE ODONTOLOGIA

TITULAR: Geane Marcia Coquelete Bezerra CPF: 661.158.689-04	SUPLENTE: Luciana Maria de Barros Viais CPF: 033.208.149-40

REPRESENTATES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO SETOR: FISIOTERAPIA, BIOQUIMICA, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA E CONTROLE DE DOENÇAS

TITULAR: Andreia Orlandino **CPF: 900.708.449-68**	**SUPLENTE: Clarissa Rosane Fanceli** **CPF: 035.841.769-48**
TITULAR: Maira Luiza Contreras **CPF: 661.146.759-91**	**SUPLENTE: EdimaraIlaineCarinhana Valério** **CPF: 639.040.639-87**

REPRESENTANTES DO PACS/PSF

TITULAR: Talita Campos Mareti **CPF: 036.650.619-62**	**SUPLENTE: Erenilda dos Santos Correia** **CPF: 933.993.759-72**
TITULAR: FabianeBordinSanches **CPF: 037.846.339-00**	**SUPLENTE: MirianaColaviteMeneghin** **CPF: 080.497.529-92**

REPRESENTANTES DO GESTOR DE SAÚDE

TITULAR: Valdomiro Zanardi **CPF: 412.956.509-59**	**SUPLENTE: Aparecido Alves Medeiros** **CPF: 545.525.169-49**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO

TITULAR: Patricia Aparecida Santos **CPF: 047.375.259-01**	**SUPLENTE: Lucenir Aparecida Angelin** **CPF: 945.471.909-25**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE

TITULAR: Aparecido Callegari **CPF: 043.977.899-91**	**SUPLENTE: Vanessa Viotto Costa de Souza** **CPF: 036.906.729-02**
TITULAR: Santos Sanches Galego **CPF: 199.308.529-72**	**SUPLENTE: Ivanete Aparecida Peghim** **CPF: 022.387.549-03**

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:729E3974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2016
CONTRATADO: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA – ME; CNPJ: 08.279.113/0001-80.
OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e imagem para a Solenidade de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, a ser realizada no dia 01/01/2017, no Clube Serrinhense, conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada.
VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens, Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

Contenda, Paraná, 28 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4D2F85B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa para especializada para realização de Obra de Ampliação e Reforma do Mini Posto de Serrinha.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993**.**
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, ou seja, de **30 de dezembro de 2016 até 30 de julho de 2017.**
CONTRATADA: AFORTIORI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME CNPJ nº 20.256.722/0001-19.
DATA: 27/12/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DBBA4355

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI N.º 1672/2016

Data: 24 de novembro de 2016.

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contenda e sua Autarquia para o Exercício Financeiro de 2017".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Contenda, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões), assim distribuídos:

I - R$ 38.500.000,00 (Trinta e oito milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

II - R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento da Seguridade que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda (IPRE/CONTENDA).

Art. 2º. A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Município será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R$	4.058.000,00
Receita de Contribuições	R$	803.250,00
Receita Patrimonial	R$	754.850,00
Receita de Serviços	R$	280.000,00
Transferências Correntes	R$	37.313.900,00
Outras Receitas Correntes	R$	471.000,00
SUB TOTAL	R$	43.681.000,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	5.181.000,00
TOTAL	**R$**	**38.500.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	R$	1.207.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.103.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	10.000,00
Receita Intra Orçamentária	R$	2.020.000,00
SUB TOTAL	R$	**4.340.000,00**
Interferências Financeiras	R$	160.000,00
TOTAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	**R$**	**4.500.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**43.000.000,00**

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal, será realizada segundo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Secretarias de Governo a saber:

I - ORÇAMENTO FISCAL (Legislativo e Executivo Municipal)

01.00 - Legislativo Municipal	R$	1.800.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	R$	470.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	R$	2.579.400,00
04.00 - Secretaria de Finanças	R$	904.000,00
05.00 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Amb.	R$	2.027.500,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R$	12.868.900,00
07.00 - Secretaria de Saúde	R$	9.219.050,00
08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	R$	1.715.050,00
09.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serv. Públicos	R$	4.845.350,00
10.00 - Encargos Gerais do Município	R$	1.429.500,00
99.99 - Reserva de Contingência	R$	481.250,00
SUB TOTAL	R$	**38.340.000,00**
Interferências Financeiras	R$	160.000,00
T O T A L	**R$**	**38.500.000,00**

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPRE)

01.000 – Diretoria Administrativa do IPRE	R$	4.425.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R$	75.000,00
T O T A L	**R$**	**4.500.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**43.000.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações quando envolver recursos da mesma fonte nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, entre Categorias de Despesas e Unidades Orçamentárias.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da LDO.

IV – Suplementar as respectivas dotações entre modalidades de aplicações.

V – Criar e alterar os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos.

VI - Remanejar e suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento entre as unidades Orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta (IPRE Contenda) conforme art. 11 da Lei nº 1653/2016 - LDO, servindo como recurso para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

VII – Compatibilizar os valores de projeção de receita e ações desta Lei com os do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Os créditos adicionais suplementares a que se referem ao artigo 4º desta lei, terão sua abertura detalhada a nível de elemento de despesa.

Art. 6º. Não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 4º, inciso VI, fica também autorizado o remanejamento de dotações:

a) Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no último bimestre do Exercício Financeiro;
b) Abrir Créditos Adicionais Especiais para despesas não fixadas no Orçamento resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com Órgãos do Governo Federal e Estadual;
c) Nos termos da Constituição Federal, realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:A6952D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 007/2016.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 27 de dezembro de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires;
Contratada: Gráfica do Garotinho Ltda. – ME – CNPJ nº 05.494.243/0001-47.
Objeto/Finalidade: Confecção de material gráfico para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviço.
Início da execução: Em 27 de dezembro de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 05.494.243/0001-47
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:4B63418E

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 28 de dezembro de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.
Preço Global: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA – EPP
Folha de Irati
CNPJ/MF Nº 09.144.465/0001-90
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2BF179E3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 009/2016.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 28 de dezembro de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Mariano Ivasko & Cia. Ltda. – Supermercado Ivasko – CNPJ nº 82.573.478/0001-75.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha).
Preço Global: R$ 1.467,24 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 28 de dezembro de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara - Contratante

Mariano Ivasko & Cia LTDA
SUPERMERCADO IVASKO
CNPJ/MF Nº 82.573.478/0001-75
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D4180C9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 23/2016 - AUXILIO-DOENÇA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 052-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS**, no período de **02/12/2016 A 16/12/2016** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **07 de dezembro de 2016.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A9207068

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

Início: 14/07/2016 **Validade/Término**: 13/07/2017
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 24.402.903/0001-67
Endereço: RUA PADRE CHAGAS , 1455 SALA 02 - CEP: 85065050 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3304-2264
E-mail: nacionalsafety@gmail.com
Representante Legal: FERNANDO PIZANI
R.G.: 8.335.709-6
CPF: 049.095.539-83

CLÁUSULA SEGUNDA: O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Fernandes Pinheiro, 28 DE DEZEMBRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ACF4D460

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL. Tomada de Preços nº 008/2016.
Torna-se sem efeito a publicação de Termo Aditivo no dia 27/12/2016 no Diário Oficial do Municípios do Paraná, referente ao 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato nº065/2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:624EDD52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 174/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 487/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 115-1, vinte e três dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 01/12/2016 ao dia 23/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6C183A5E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 138/2016

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ALCEU JOÃO KACZANOSKI, RG nº. 4026717555(PR) CPF nº.457.441.810-91, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 931-1, a partir de 12/12/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 025 de 29 de fevereiro de 2016, exerceu o cargo no período de 02/03/2016 a 11/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D3DCD11E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 175/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/01/2017, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA AURORA, concedida pela Portaria nº 040/2016 de 14/03/2014 a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 321-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B8A49021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 124/2016

DECRETO Nº 124/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.1026 – Construção do Centro de Eventos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensação Fin. e Patr. não Previdenc.**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Divisão de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2028 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Despor. e Outras**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **100,00 (cem reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2036 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica SUAS**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica SUAS**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

TOTAL:..... R$ 72.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1020 – Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

TOTAL:..... R$ 72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D9A48B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2.015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, representado pelo Senhor Moacir Fortis, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 07/2015, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.
Cláusula Segunda – DO PRAZO A Vigência do Termo de Convênio nº. 07/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê fica prorrogada para o dia 31 de janeiro de 2017.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 07/2015 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:8B9B79C1

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2.015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2015 QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa portador da cédula de identidade RG nº. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o nº. 467.955.539-49, de outro lado a Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias portador da cédula de Identidade n°. 4.436.221-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n°. 589.979.119-53, representado pelo Senhor Ivan Luiz Walter, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 04/2015, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da clausula terceira – do valor e da clausula décima terceira – da vigência.
Cláusula Segunda – DO VALOR O Valor global do Termo de Convênio nº. 04/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias fica ajustada para R$- 589.989,89 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Convênio nº. 04/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias fica prorrogada para o dia 31 de janeiro de 2017.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 04/2015 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

IVAN LUIZ WALTER
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AA5C9545

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2.016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, representado pelo Senhor Padre Pedro Speri, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 19/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Décima – Da Vigência.
Cláusula Segunda – DO PRAZO A Vigência do Termo de Convênio nº. 01/2016 celebrado entre o município de Goioerê e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta fica prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula terceira – DO VALOR O Valor global do Termo de Convênio nº. 01/2016 celebrado entre o município de Goioerê e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta fica ajustada para R$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Cláusula quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 01/2016 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:98D5F2C3

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2.015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 09/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, portador da cédula de identidade nº. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o nº. 467.955.539-49, de outro lado a Sociedade Espírita Allan Kardec, representado pelo Senhor Vandiel Carreão, portador da cédula de identidade n°. 8.645.14/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n°. 118.789.679-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 09/2015
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira – do valor e da cláusula décima terceira – da vigência.
Cláusula Segunda – DO VALOR O Valor global do Termo de Convênio nº. 09/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Sociedade Espírita Allan Kardec fica ajustada para R$-165.850,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
.**Cláusula Terceira – DO PRAZO** A vigência do Termo de Convênio nº. 09/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Sociedade Espírita Allan Kardec fica prorrogada para o dia 31 de janeiro de 2017.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do convênio nº. 09/2015 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

VANDIEL CARREÃO
Sociedade Espírita Allan Kardec
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:EF25BB0F

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2.015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, portador da cédula de identidade RG nº. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o nº. 467.955.539-49, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, portador da Cédula de Identidade n°. 1.207.272 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n°. 235.945.359-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 02/2015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.

Cláusula Segunda – DO VALOR O Valor global do Termo de Convênio nº. 02/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R$-286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Convênio nº. 02/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica prorrogada para o dia 31 de janeiro de 2017.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio nº. 02/2015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê - Paraná
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:EE420AA9

GABINETE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2.015

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 11/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, portador da cédula de identidade RG nº. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o nº. 467.955.539-49, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, portador da Cédula de Identidade n°. 1.207.272 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n°. 235.945.359-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 11/2015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.

Cláusula Segunda – DO PRAZO A Vigência do Termo de Convênio nº. 11/2015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica prorrogada para o dia 31 de janeiro de 2017.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio nº. 11/2015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê - Paraná
TOMADOR

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:82DC4070

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.440/2.016

ASSESSORICA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-RESTITUIÇÕES GOV./FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.183-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.265-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 168.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.082-MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
3.3.90.39.497-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 47.000,00
TOTAL	R$. 219.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.33.147-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-1000	R$. 51.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.015-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.206-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 49.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0031.2.114-CONST.CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL	
4.4.50.41.635-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 119.000,00
TOTAL	R$. 219.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CE4F725F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 103/16

Sumula, Resolve designar o Servidor CLAIRTON CORADIN, para desempenhar a função de CONTROLADOR INTERNO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Designar o Servidor CLAIRTON CORADIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, matricula n. 2674-1, nomeado através do decreto 57/2002 de 16/07/02, como CONTROLADOR INTERNO, responsável pela operacionalização do sistema de controle interno da administração Pública do Município de Goioxim;
Fica concedido ao mesmo Gratificação de Função com símbolo F-4, constante no anexo III da Lei Municipal Lei nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº. 52/2013 de 02 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6F86EC66

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 011/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 011/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 05/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estud, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3B128180

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 026/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Laboratóriode Pesquisas e Analises Clinicas D&S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.793/0001-41, Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim - exclusivo MPE.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3BF079F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 53/2016, tendo como objeto Necessidade de aquisição de peças novas originais, sendo peças de primeira linha e prestação de serviço para manutenção de veículos leves que compõe a frota municipal - Exclusivo MPE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DAIANE DE PAULA CUSTODIO - MECANICA - ME CNPJ 25.050.814/0001-61
ROD PR 364 KM 51 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 22.496,69 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Goioxim, 28/12/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4AD6BE2C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 072/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 01/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 072/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, Objeto: Combustível para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I do edital..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B2B8B319

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 032/2016

SÚMULA: Declara como Ponto Facultativo, os dias 29 e 30 de Dezembro de 2016, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1°. - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal os dias 29 e 30 de Dezembro de 2016 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Goioxim, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único - As Secretarias cujos serviços essenciais não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais devendo obedecer escala própria.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FF504FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2016

Data: 28 de dezembro de 2016.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, § 2° da Lei Orgânica Municipal e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 030/2016,

R E S O L V E

Artigo 1º. É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 30 de dezembro, ante-véspera de Ano Novo .
Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:40829CB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 245/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 360/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 179/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a inclusão de item e, consequentemente, o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 173.294,04 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 4.396,80 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 2,54% do valor total inicial do contrato e à inclusão do item nº 07, no Lote 07 da Ata de Registro de Preços.

Lote: 7 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Departamento e Agricultura

Item	Produto	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Fornecimento de caçamba estacionária de coleta de lixo domiciliar na ALDEIA JEVY	Meses	12	R$ 366,40	R$ 4.396,80

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 05 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A0FE864

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 330/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA**

Objeto do Contrato – contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio de Esportes Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 429.685,87 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 29.196,93 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, referente ao acréscimo de valor no Lote 01 do Contrato.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até **28 de fevereiro de 2017**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra - PR, 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:39B68F51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016

Pregão Presencial nº 194/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 119.297,77 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e sete e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de dezembro de 2016 e término em 21 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC016CFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA**

Objeto do contrato – contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio de Esportes Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão - ***Redução:*** conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de ***82,65%***, ou seja, no valor de **R$** ***229.276,65 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), do Lote 01*****. O valor suprimido de R$ 229.276,65 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) corresponde à 53,35% do valor total contratado, que é de R$ 429.685,87 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:528622F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 194/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 194/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. À empresa:

TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 10.222.559/0001-10**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 119.297,77 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e sete e setenta e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2016.

Guaíra, Paraná, 22 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E5D7D497

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 409/2016

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 004/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 004/2016, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a concessão de uma área destinada à exploração comercial de parque de abastecimento de aeronaves (PAA), no aeroporto municipal, em Guaíra, Paraná, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2016.

Guaíra (PR), 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:817ECAEF

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná:

• que houve crédito na data de 26/12/2016 conta corrente nº 647.076-3 da Agência nº 0722-6 do Caixa Econômica Federal Guaíra/PR no valor de R$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais), recebidos do Ministério das Cidades, conforme **Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES** que tem por

objeto Recapeamento Asfáltico da Avenida Martim Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow) no Município de Guaíra. Memorando 2014004177.
• que houve crédito na data de 27/12/2016 conta corrente nº 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil Guaíra/PR no valor de R$ 168.145,10 (Cento e Sessenta e Oito mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme **Termo de compromisso 32431/2014 PAR/FNDE.** Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por objeto Construção de ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE na Comunidade de Bela Vista. Memorando 2014002461.
• que houve crédito na data de 27/12/2016 conta corrente nº 22.962-8 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil Guaíra/PR no valor de R$ 19.937,56 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme **Termo de compromisso 201306288 PAR/FNDE.** Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a CEMEI Maria A. Silva Pereira Convênio 657540-2009. Memorando 2013009113.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30293E9B

PROJUR
PORTARIA Nº 410/2016 DATA: 28.12.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2015001395 de 08/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância objetivando apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, relatados no memorando 2015001395 concernente a servidores integrantes da guarda Municipal que possivelmente receberam indevidamente valores referentes a adicional noturno.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
Presidente – **Jose Carlos do Nascimento**– Matrícula n 13277-1;
Membro – **William Grecco** – Matrícula n. 29454-1;
Membro – Barbara Morel Bueno Ferreira – Matrícula n. 29367-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação justificada nos termos da Lei vigente.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39897B35

PROJUR
PORTARIA Nº 411/2016 DATA: 28.12.2016

Ementa: determina a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais irregularidades no atendimento de Servidores e contratados da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2016000865,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais irregularidades no atendimento de Servidores e contratados da Secretaria Municipal de Saúde na data de 04 de maio de 2016, nos termos do memorando sob nº 2016000865 de 09 de maio de 2016 e PD sob nº 1655/2016 de 18.05.2016.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· **Presidente** –**JulioCesar Juvenal –** matrícula nº 20460-1;
· **Membro** –**Fabiano Melanias Raddataz–**matrícula nº 25399-1;
· **Membro** –**Simone de Freitas Mickos**– matrícula nº 20680-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Declara nulo e sem efeitos o processo de Sindicância instaurado pela Portaria Municipal nº 174/2016.

Art. 6º Revogam-se as Portarias 174/2016 e 236/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A9F58AE

PROJUR
ERRATA Nº 008/2016 MEMORANDO Nº 2014000390

Na Portaria nº 386/2016, concernente as férias da Servidora Ana Cristina Aguayo, RG 4.840.070-1 SESP/PR, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10844 de 11.12.2016 – página B 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1146 de 12.12.2016,

ONDE CONSTA:
Inicio/final
02/01/2017 a 31/01/2017

LEIA-SE:
Início/final
01/02/2017 a 02/03/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AEBAEB32

PROJUR
PORTARIA Nº 412/2016 DATA: 28.12.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012006629 e 2015000532,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleonice Carla da Silva Gottselig	9.254.696-9 SESP/PR	2014/2015	16.01.2017 a 14.02.2017
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 SESP/PR	2013/2014	28.12.2016 a 16.01.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E28157C

PROJUR
DECRETO Nº 446/2016 DATA: 28.12.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
159	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	777	7.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
287	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	156.000,00
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
305	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	102	115.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
1047	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
624	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	12.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
952	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	777	7.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
300	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	252.400,00
301	3319013000000000000 - Obrigações patronais	102	6.200,00
302	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	102	3.400,00
303	3339030000000000000 - Material de consumo	102	9.000,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	12.000,00
Órgão: 13- Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Departamento de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de estradas de Rodagem			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
883	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
885	3339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	30.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:931B3CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2016

Súmula: Altera a Portaria nº 154/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **ARI OSVALDO SOARES DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.036.405-6/PR, do cargo de Chefe de Gabinete a partir do dia 30 de dezembro de 2016.
Exonerar a pedido o servidor **LUCIANO GABRIEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.816.410-8/SP, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a partir do dia 20 de dezembro de 2016.
Exonerar a pedido o servidor **OSMAR TOLOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.518.102/PR, do cargo de Secretário Municipal de Finanças a partir do dia 30 de dezembro de 2016.
Exonerar a pedido a servidora **KATIA CILENE DE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.824.945-1/PR, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2459F30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3375/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRÍCULA	RG	CARGO	PERÍODO
ANTONIO ANDRADE DO NASCIMENTO 949/1	4.487.085-1	SERVENTE DE OBRAS	20/12/2016 A 20/06/2017
SOELI FRANCO DE LIMA 24155/1	9.164.317-0	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/2016 A 17/02/2017
SODRAQUE ELIAS MAGALHÃES 24040/1	7.632.064-0	MOTORISTA	27/12/2016 A 27/02/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78187D39

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3376/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE SOUZA 8184/1	3.622.232-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/12/2016 A 17/06/2017
CARLA VIVIANE LORENÇATO 23345/1	5.255.810-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2016 A 23/03/2017
MARIA APARECIDA CAVALI 4332/1	5.547.168-1	ZELADORA	18/12/2016 A 18/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EEB03D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 333/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece período de Recesso Administrativo nas repartições Públicas Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais no dia 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Durante o período de recesso administrativo, as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais que não podem sofrer solução de continuidade, funcionarão em sistema de escala, definida pelo respectivo Secretário de maneira que não traga prejuízo para a qualidade dos serviços públicos, em especial o serviço de limpeza pública e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2A033F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 328 /2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.969,40 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) conforme especificado abaixo:

07 ENCARGOS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
1281.3390330000 01 129 Obras e Instalações R$ 5.969,40

TOTAL R$ 5.969,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadaçção da Fonte: 129 – Transferências FNDE ESCOLA - no valor de R$ R$ 5.969,40 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0DBD3594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 329/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 13.612,28 (Treze mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos) conforme especificado abaixo:

07 ENCARGOS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3524.3390330000 01 129 Obras e Instalações R$ 7.324,18
3524.3390330000 03 129 Obras e Instalações R$ 6.288,28

TOTAL R$ 13.612,28

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100071034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1281.4490510000 - 01 129 Obras e Instalações R$ 7.324,18
1281.4490510000 - 03 129 Obras e Instalações R$ 6.288.10

TOTAL R$ 13.612,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6D6E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 330/2016, DE 28 DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 9.934,42 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0640.4290520000 01 497 Equipamentos e Material Permanente R$ 9.934,42

TOTAL R$ 9.934,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 9.934,42 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8AB0EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 331/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º , da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 14.609,16 (quatorze mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0640.3190110000 01 497 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.310,33
0640.3190110000 03 497 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.598,83
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45200102044 Manutenção das Atividades da Secretaria do Vosu
2340.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 5.200,00
2380.339039000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
TOTAL R$ 14.609,16

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062028 Manutenção do Programa de Vigilância

1180.3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 42,98
1180.3190110000 03 497 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.074,48
1190.3190130000 01 497 Obrigações Patronais R$ 79.33
1190.3190130000 03 497 Obrigações Patronais R$ 485,26
1200.3190160000 01 497 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
1210.3190460000 01 497 Auxilio Alimentação R$ 500,00
1220.3390300000 01 497 Material de Consumo R$ 83,98
1220.3390300000 03 497 Material de Consumo R$ 2.491,12
1230.3390390000 01 497 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 104,04
1230.3390390000 03 497 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 547,97
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
15.451001001045 Manutenção de Política Municipal de Residos Sólidos
2540.3390360000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.500,00
TOTAL R$ 14.609,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1955426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 332/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100071033 Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino
1260.4490520000 - 01 103 Equipamento e material Permanente R$ 177.00,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100051022 Reequipar a Secretaria e Unidades Básicas de Saúde
0620.1090520000 - 01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 65.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200021004 Reequipar a Secretarias Administrativas
0110. 4490520000 - 01 000 Equipamento e material Permanente R$ 26.000,00

TOTAL R$ 268.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPO.
90.001 ENCARGOS GARAIS DO MUNICIPO.
99.99900179080 Reserva de Contingência
3530.9999990000 - 01 999 Reserva de Contingência R$203.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0740.1090520000 - 01 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 65.000,00
$ 1.500,00
TOTAL R$ 268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:14FA0D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 333/2016, DE 28 DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20,00 (vinte reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.24400152065 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3121.33903900000 – 01 763 Material de Consumo R$ 20,00

TOTAL R$ 20,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação Fonte -763 no valor de R$ 20.00(vinte reais) -Transferências Federais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV. Previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EF4B9DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1274/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de dezembro de 2016, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 3102015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DC4C7CE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1275/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de dezembro de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07E91D8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1276/2016

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA RENATA SILVA DOS SANTOS, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE PRODUTOR RURAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

I – Designar a Senhora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.104-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, para desempenhar a função junto ao **SETOR DE PRODUTOR RURAL**, durante o período de férias, ausências dos demais servidores lotados no setor.
II - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE50DFB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/2016

APOSENTA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – Com Paridade na Ultima Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 29 de dezembro de 2016, a Senhora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANCO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **III** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze) por cento, no valor de R$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), que totalizou o montante de R$ 1.003,80 (hum mil e três reais e oitenta centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 49,37% e que o valor final resultou em R$ 495,57 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 29 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A45DA9DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1277/2016

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 1164/2016 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito a portaria 1164/2016 que concedeu **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.109.479 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 901.056.998-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12/03/2015 à 12/03/2016, para serem gozadas a contar de 26/12/2016 à 24/01/2017, não produzindo referida portaria 1164/2016 quaisquer efeitos legais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3EF9C301

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.12.2016	FUNDEB	58.638,69
27.12.2016	FNS BLATB	111.138,00

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SIVLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04F5FE77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 006/2016

Súmula: Convocar os conselheiros tutelares suplentes para assumirem as vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando o deferimento do **pedido de exoneração** do Conselheiro Tutelar **WAGNER BARBOSA** publicado em Diário Oficial dos Municípios na data do dia 27/12/2016.

Considerando o deferimento do **pedido de exoneração** do Conselheiro Tutelar **MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA** publicado em Diário Oficial dos Municípios na data do dia 27/12/2016.

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 28 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art 1°. Convocar **RODRIGO MARTINS LOPES**, 1º suplente, para ocupar o cargo de conselheiro tutelar no lugar do Conselheiro Tutelar **Wagner Barbosa** a partir da data de sua exoneração, ou seja, a partir do dia 27 de dezembro de 2016, deixando de ser suplente para ocupar o cargo de **Conselheiro Tutelar Titular**;

Art 2º. Convocar **DÉBORA PEGORINI,** 2º suplente, para ocupar o cargo de conselheira tutelar no lugar do Conselheiro Tutelar **Marcio Santos de Oliveira,** a partir da data de sua exoneração, ou seja, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, deixando de ser suplente para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar Titular;**

Art. 3º. Convocar **THAMARA CIOLIN**, 3º suplente para ocupar o cargo de conselheira tutelar, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 à 02 de maio de 2017** para cobrir as férias dos demais conselheiros tutelares;

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 28 de dezembro de 2016.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AE64698

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 060/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 096/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 060/2016-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

- C R A SILVA & CIA LTDA – ME;
- OLGA IATSKIU PEREIRA – EPP;
- DELAI & SILVA LTDA – ME;
- ADELSON BEZERRA DA SILVA – ME;
- E.F.A. RANDOLFO – ME;
- BOFI & BOFI LTDA – EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:249B87A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3904/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor Luiz Gonzaga Russo Chaves, deixando de receber símbolo CC.03, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.577/2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EADF86CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3905/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Limpeza, o Senhor Jorge Roberto Camarini, deixando de receber símbolo CC03 a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.822/2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B5F9CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3906/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Maria Cristina Jussiani, do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, do cargo de Professora, pela concessão de Aposentadoria Benefício nº 159.221.242-2, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB99E6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3907/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Gisele Nascimento Guidi, do cargo de Agente Administrativo, habilitada pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.429/2006.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A23F98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3908/2016

DECRETO Nº 3.908/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento da funcionária concursada Andréia Silvestrini Tostes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, responsável pela elaboração e controle dos Contratos de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.707/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:227BE9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3909/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Júlio César Dias, Agente Administrativo, responsável pelos Convênios desta Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.702/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:906239DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3910/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário José Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, assumindo a responsabilidade sobre os controles dos veículos desta Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.709/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D361F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3911/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Luiz Rogério dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como responsável pelo SIM-AM (Programa do Tribunal de Contas do Paraná) do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.703/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39F53BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3912/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Eliete Caetano Domingues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.704/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D8A20D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3913/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Maria Luciene Jussiani, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Diretora do Departamento de Recursos Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.705/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93BCBBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3914/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Juliana Antonieta Benetti, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, que são atividades relacionadas ao INCRA e pelo Setor de Notas Fiscais do Produtor do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.367/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:66984573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3915/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento do funcionário concursado Luiz Carlos De Grande, assumindo a responsabilidade pelo Controle Interno do Município de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.701/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BA2430BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3916/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento do funcionário concursado Ariovaldo Martins, assumindo a responsabilidade pelos Programas do Departamento de Recursos Humanos do Município de Itambaracá e do Departamento de Licitação, conforme Lei Municipal nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.706/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4262A374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3917/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Marcel Adalto Ruiz, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, como Diretor do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.700/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B6BE2229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3918/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Orlando Santin, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Diretor do Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.362/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0DBBEE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3919/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Sueli Romanini, ocupante do cargo de Agente Administrativo, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.708/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CBBE02C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3920/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de 100% (cem por cento) ao funcionário concursado Hideyti Miyoshi, Médico, para responder pela Equipe do Programa Saúde da Família (PSF) deste Município Municipal de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.374/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C253D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3921/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento a funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, ocupante do cargo de Advogada, como responsável jurídico dos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica e ações onde o Município de Itambaracá responde subsidiariamente, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3713/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:640F1C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3922/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de 50% (cinquenta por cento) ao funcionário concursado José Wanderley Porto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como responsável pelo Posto de Identificação, Junta de Serviço Militar e Delegacia Regional do Trabalho do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.669/2015.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56B85A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3923/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Fabiana Odorizzio de Souza, responsável técnica junto ao COREN; pelo controle de material de consumo, relatório ginecológico e planejamento familiar do Centro de Saúde e do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.726/2015.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5AECC5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3924/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cinquenta por cento a funcionária concursada Regiane da Silva Mendes Polizel, como responsável pelo Centro Municipal de Saúde "Marcelo Zapateiro" e Postos de Saúde adjacentes, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.727/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5301582A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3925/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cinquenta por cento ao funcionário concursado Osvaldo Pereira Junior, como responsável pela Coordenadoria de Mobilização para o Controle da Dengue no Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.728/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:991F70D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3926/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cinquenta por cento ao funcionário concursado João Batista de Souza, como responsável pelo controle e compra do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue, SISAGUA; emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.729/2015.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3127D91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3927/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de 100% (cem por cento) a funcionária concursada Larissa Aparecida Monteiro Machado, Assistente Social, para responder como Coordenadora Municipal do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.749/2015.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA3D105C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3928/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Flávio Miquelato, como Diretor do Departamento de Farmácia do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.769/2015.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FCADB5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3929/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Relação de Trabalho, o Senhor Reginaldo Ticianel, deixando de receber símbolo CC01, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.348/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D0D2B00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3930/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social e Idoso, a Senhora Diomar Santin Tostes, deixando de receber símbolo CC01, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.538/2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AFAAF1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3931/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Célia Maria Santini de Andrade, deixando de receber símbolo CC01, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.352/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:921E1448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3932/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, o Senhor Sebastião Viveiros da Silva, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.445/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2B80C251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3933/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor João Rodrigues Ramos, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.408/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:19074BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3934/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Idoso, a Senhora Silvânia Giovanini Dalbem, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.539/2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC2BE24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3935/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Vinícius Curso Ruiz, deixando de receber símbolo CC. 1 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.832/2016.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F76BF859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3936/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Seção Financeira e Contábil do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Marcel Adalto Ruiz Júnior, deixando de receber símbolo CC. 3 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.630/2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:30C8C578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO REVOGACAO TP 004 2016

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Itambaracá/PR, torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), em 2.513,02 m², nas Ruas Claudinei Pedroso e Antônio Parralego, neste Município, conforme disposto nos Artigos 49, § 3º, Artigo 64, § 2 e Artigo 109, inciso I, alínea *c*, da Lei 8.666/93.

Itambaracá, 28 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FEBA5EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2016

PORTARIA Nº. 031/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidor, **RODRIGO JOSÉ FARIA,** que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016

. PIO MORAES DE LARA .
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:427DACDF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2.016

PORTARIA Nº. 032/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidor, **JEAN JOSÉ PEREIRA TAVARES,** que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016

PIO MORAES DE LARA .
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:29E964F4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2.016

PORTARIA Nº. 033/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidora, **JOSIELE CASTRO LEDER,** que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA .
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:A0961CE7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 034/2.016

PORTARIA Nº. 034/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidor, **RAFAEL DA SILVA GOMES,** que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA .
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:8454EE58

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 035/2.016

PORTARIA Nº. 035/2016, Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidor, **ITAMAR MARCELO MARTINS,** que vinha ocupando cargo de Diretor, simbologia CC-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA .
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:6EB05BFB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 037/2.016

PORTARIA Nº. 037/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidor, **JEFFERSON PATRIK CAMRAGO,** que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA .
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:E815A2D4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 038/2.016

PORTARIA Nº. 038/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 20 de dezembro 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR servidor, **FABIO COSTA ROSA,** que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 20 de dezembro de 2016

PIO MORAES DE LARA .
Presidnete

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:0421E5CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 86/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
do valor aditivado: r$9.666,00(nove mil seiscentos e sessenta e seis reais)
DA VIGÊNCIA: DE 13 DE OUTUBRO de 2016 ATÉ 13 DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E56B47C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 86/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR REAJUSTE: 9.168,40(nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BBCBA673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Nº 91/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: ELIANE aparecida martins – CNPJ 24.962.435/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para realização de CURSOS DE MANICURE.
DA VIGENCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2016 A 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9ADCD05C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº11/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS JAVACAEN LTDA-EPP
OBJETO: ***"Aquisição de sementes de feijão"***
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016
vigencia: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A754683

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº12/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOÃO RICARDO STRAPASSON WOSCH
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em cadeiras odotonlógicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde"***
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016
vigencia: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:360FB695

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de sementes de feijão, em favor da Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS JAVACAEN LTDA-EPP- CNPJ Nº77.772.283/0001-14**, no valor mensal estimado de R$7.224,00(sete mil duzentos e vinte e quatro reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 12 de dezembro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BCED5C93

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de cadeiras odontológicas, em favor da Empresa **JOÃO RICARDO STRAPASSON WOSCH- CNPJ Nº19.990.629/0001-54**, no valor mensal estimado de R$2.260,00(dois mil duzentos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 22 de dezembro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9ACF9D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a Jornada Suplementar dos servidores abaixo relacionados a partir do dia 31/12 do corrente ano;
NOME RG

Adenir Costa Rosa	4.960.890-0
Adriane da Silva	6.964.887-8
Ailza Andrea dos Santos	4.874.089-8
Alaite Faria de Jesus Lara	6.031.425-0
Amauri Gomes de Castro	8.836.451-1
Ana Paula Cavassim de Lara	8.156.611-9
Carmem Silva Soares Faria	8.778.222-0
Condensa Herath Coimbra Araujo	2.214.175-4
Claudenice Soares da Silva Stochero	8.465.061-7
Débora das Neves	7.944.808-7
Deneziane do Carmo Gonçalves	8.578.249-5
Deuselia Goreti Camargo de Freitas	7.597.442-6
Dirlei Zen	5.965.920-0
Dircelia Dorneles Bonfim	4.955.571-5
Dirlene Batista de França	6.743.720-9
Eva Costa Castro	3.900.590-5
Edir da Silva Donato	4.615.239-5
Eliane de Fátima Gonçalves	7.033.618-9
Eliane de Jesus Martins da Cruz	7.291.404-4
Elisangela Apª da Luz Lara	8.493.165-9
Eliane Aparecida de Lara	7.836.632-0
Elizabete Chevonica Benato	4.356.241-0
Enio Costa Gomes	4.070.251-2
Iloina de França Silva	5.297.624-3
Isolene Bernadete de Christo	4.324.519-8
Ivonete Bueno dos Santos	6.928.866-9
Jocimara Santos de Deus	6.657.889-5
Josiane Bueno Stresser Almeida	8.578.235-5
Josiane de Castro Leder	7.718.416-3
Joelma Galdina Silva	8.301.009-6
Jussara Aparecida Fagundes	7.020.120-8
Leoirdes Terezinha Santos	9.221.438-9
Liliane Garcia	8.653.901-9
Marcia Regina de Paiva Rocha	5.861.350-9
Maria Aparecida Pask dos Santos	5.715.749-6
Maria Costa Rosa Mariano	6.165.005-9
Milene Aparecida de Paula	6.765.393-9
Maria Inês Pereira	1.135.586
Maria Machado de Jesus	7.404.332-1
Maria Rosana Leal de Deus	6.652.427-2
Michele Fukuda P. de Moraes	6.978.736-3
Marilene de Cristo Roza	1.953.571-1
Marli dos Santos Ribeiro	6.540.665-9
Nair Ferreira dos Santos	3.569.163-4
Nadelge Maria Faria	8.574.701-0
Nilza da Guia Tavares	11.060.694-0
Osmar Taborda de Faria	7.131.826-5
Paula Cristina Cavalcante	7.148.912-4
Regiane dos Santos	7.350.170-9
Rita Emilene Tomé	7.059.625-3
Ritha Kassia Miranda Ribeiro	6.704.544-0
Ronaldo Nunes Bueno	8.309.529-6
Rosa Castro Cordeiro	4.589.666-8
Rosa Maria Camargo de Oliveira	4.460.973-8
Rosane Stresser	7.847.100-0
Rosangela Machado de Castro	6.750.158-3
Rosenilda Pereira Machado Alves	8.308.345-0
Rosilda de Freitas	9.217.539-1
Rosimeri de Jesus Fontoura Rufino	5.404.901-3
Rosimeri Teixeira Borges	8.590.017-0
Sandra Mara de Morais	7.252.183-8
Selma Portes Ferreira	8.116.000-7
Silmara Geffer	7.136.278-7
Simone Aparecida de Bomfim	5.339.790-5
Sirlene Portes de Barros	7.393.857-0
Sonia Regina Gonçalves	6.737.226-3
Suzana Juvinski	3.373.010-1
Suzana Ribeiro dos Santos	6.782.407-5
Tatiane Paula Bacarim	9.925.189-1
Tiburcia Pask de Bonfim	2.203.651-3
Valdimira Pereira de França	7.084.364-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
PORT.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9D1DBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a Gratificação de Coordenação Pedagógica dos servidores abaixo relacionados a partir do dia 31/12 do corrente ano;

NOME	RG
Adriane da Silva	6.964.887-8
Alaite Faria de Jesus Lara	6.031.425-0
Beatriz Bonfim Teixeira	5.687.145-4
Débora das Neves	7.944.808-7
Deneziane do Carmo Gonçalves	8.578.249-5
Dirlei Zen	5.965.920-0
Edir da Silva Donato	4.615.239-5
Elisangela Apª da Luz Lara	8.493.165-9
Enio Costa Gomes	4.070.251-2
Elaine Gicele Machado Alves de Araujo	6.185.967-5
Eva Costa Castro	3.900.590-5
Elisangela Aparecida do Pillar	7.664.229-0
Esmeraldina Candida de Oliveira	1.343.260-0
Iloina de França Silva	5.297.624-3
Isolene Bernadete de Christo	4.324.519-8
Ivonete Bueno dos Santos	6.928.866-9
Jane Maria Vidal Santana da Silva	3.392.524-7
Josiane Bueno Stresser Almeida	8.578.235-5
Janete do Rocio Teixeira de Lara Mello	5.304.494.-8
Jesiane Garcia Marchioro da Silva	5.956.765-9
Jocilayne Andrade Camargo	6.769.779-0

Ivanilda Mauricio Nicolau dos Santos	5.182.800-3
Gisele de Moraes Araujo	7.407.384-0
Maria Costa Rosa Mariano	6.165.005-9
Maria Inês Pereira	1.135.586
Marilda Franco Miranda	5.229.242-5
Michele Fukuda P. de Moraes	6.978.736-3
Milene Aparecida de Paula	6.765.393-9
Paula Cristina Cavalcante	7.148.912-4
Regiane dos Santos	7.350.170-9
Rita Emilene Tomé	7.059.625-3
Ronaldo Nunes Bueno	8.309.529-6
Rosane Stresser	7.847.100-0
Rosangela Machado de Castro	6.750.158-3
Sandra Mara de Morais	7.252.183-8
Silmara Geffer	7.136.278-7
Tatiane de Fatima Bretschneider	7.326.083-3
Valdirene Vidal de Lima	8.871.946-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5CA6775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a Gratificação de Educação Especial dos servidores abaixo relacionados a partir do dia 31/12 do corrente ano;

NOME	RG
Abegail do Valle Boutin	6.782.798-8
Dirlei de Fatima Cristo Portes	7.244.309-8
Eili de Fatima Moreira Martins	6.013.346-8
João Martins Freitas	7.037.185-5
Lilian Cristina Zen	6.735.359-5
Marcia Regina da Paiva Rocha	5.861.350-9
Maria Aparecida Martins	4.351.295-1
Maria Aparecida Straub Miura	3.086.383-0
Maria Goreti Fieszt	6.723.595-9
Regiane Aparecida Johnsson	6.709.508-1
Silmara Roscamp	7.183.753-0
Tania Jussara Pereira de Cristo	3.113.607-5
Vanderleia do Rocio Costa Pinto	5.080.556-5
Vania Tomé	4.922.619-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação E Cultura
PORT.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:726AB2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a Função Gratificada das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados a partir do dia 31/12 do corrente ano;

NOME	RG
Michele Fukuda Pedroso de Moraes	6.978.736-3
Rosane Stresser	7.847.100-0
Sheila Ferreira de Melo Machado	7.511.693-4
Simeia Ribeiro dos Santos	8.528.983-7
Sirlei Terezinha Fernandes Luz	8.660.863-4
Tatiane de Fatima Bretschneider	7.326.083-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4AE84B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Educação Especial** de 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário base conforme a Lei Municipal nº 424/2013 à servidora **Silmara Roscamp,** portadora do RG nº 7.183.753-0, ocupante do cargo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Conceder a **Gratificação de Educação Especial** a partir de 28/10 à 28/07/2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1911CD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o pagamento de 21h Horas Extras, conforme Lei Municipal nº 276/2005, ao servidor José Demir Costa de França, portador do RG nº 3.957.887-5, ocupante do cargo de motorista nesta Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:02F7925C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o pagamento de 31,28h Horas Extras, conforme Lei Municipal nº 276/2005, ao servidor José Demir Costa de França, portador do RG nº 3.957.887-5, ocupante do cargo de motorista nesta Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário MunicIpal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E8D44F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder para o servidor **José da Silva,** portador do RG nº 1.553.331 e CPF nº 348.396.749-49, ocupante do cargo de Guardião, lotado na Escola Municipal Professora Dalzira Brandt Santana, férias a partir do dia 01/12/2016 à 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECCBACCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o pagamento de 33.41h Horas Extras, conforme Lei Municipal nº 276/2005, ao servidor José Demir Costa de França, portador do RG nº 3.957.887-5, ocupante do cargo de motorista nesta Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D496FB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Aditivo de prazo: 30 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.07.2016 a 31.12.2016 VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.01.2017 a 30.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8FD013C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2016 DA LICITAÇÃO 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 104/2016
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 041/2016
Pregão Presencial nº 038/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabielli Costa.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo de valor: R$ 1.533,28.
Valor contratual original: R$ 20.125,00..
Valor contratual com aditivo: 21.658,28..
Dotação orçamentária:
08011030110012044339036003O3 1970
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIELLI COSTA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F8C11FCA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 260

DECRETO Nº 260/2016

Estabelece itinerário a ser percorrido pelo transporte coletivo de passageiros dentro do perímetro urbano da sede do município e regra para embarque de passageiros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei 749/2006 e considerando as reivindicações populares e do comércio local

DECRETA

Art. 1º - A partir desta data os veículos de transporte de passageiros que saírem da rodoviária municipal com destino a PRC 486, deverão fazer o seguinte percurso na sede do município: se deslocar pela Rua Cantidiano Bueno da Silva até alcançar a Rua Dr. Ferreira Correia, se deslocar nesta até atingir a rua Rio Branco, seguindo pela mesma até a altura da "Caixa de Água" contornando a mesma e ingressando na Rua Rui Barbosa com destino a PRC 486.

Art. 2º - O Embarque de passageiros, dentro da sede do município, somente poderá ocorrer nas dependências da Rodoviária Municipal e nos pontos assinalados pela municipalidade, situados em frente a "Caixa de Água" e no ponto situado em frente ao Núcleo Habitacional "BNH".

Art. 3º – As empresas que descumprirem o estabelecido neste Decreto ficarão sujeitas as penalidades previstas na Lei 749/2006.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:DFF33102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 130/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã torna público aos interessados, o CANCELAMENTO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2016:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW DA VIRADA DO ANO.
FORNECEDOR: D.C. GRASSI LTDA
VALOR: R$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A9528FB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 73/2016 de 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.200,00 (trezentos mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.020		Sistema Controle Interno	
02.020.04.124.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	
7 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.28.846.0000.0.002.		Contribuição ao PASEP	
54 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074.		MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015.		Manutenção da Secretaria de Obras	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.044.		Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
162 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
347 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
412 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010		Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.2.065.		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
482 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Total Suplementação:		300.200,00

Receita:	1.1.1.2.04.31.03.02- IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	297.000,00
Total da Receita:		297.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 16/12/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:83A5BC1E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70 - REPUBLICADO

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 70/2016 de 05/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.553.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo Federal nº 4.320/64: 43, § 1º, Inciso II, da Lei

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
03.010.09.272.0002.2.006.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
21 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010.		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
146 - 3.3.90.32.00.00	31122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.306.0011.2.026.		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
149 - 3.3.90.32.00.00	31122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
152 - 3.3.90.32.00.00	31122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.044.		Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
162 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
167 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
170 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.050.		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055.		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
284 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
333 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
336 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
348 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.030		DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.030.14.243.0008.6.016.		Manutenção do Conselhor Tutelar	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total Suplementação:			1.553.000,00
Receita:		1.3.1.1.00.99.01.00- Aluguél de Próprias Municipais	18.000,00
Total da Receita:			18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05/12/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:08FFF31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 63/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora LUCI MOREIRA SODRÉ, RG nº 7.162.646-6/PR, CPF nº 019.981.269-19, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 914, de 14 de dezembro de 2016, no

período de 03/12/2016 até 31/03/2017, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de dezembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7BDFCF7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública.
A Câmara Municipal de Lapa/Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, pela presente torna público que **RETIFICOU** o edital supra, **para alterar alguns de seus itens conforme abaixo:**

1 - Fica alterada os itens 1.1, 15, e item 2 do anexo I, do Edital para correção, os quais passarão a ter a seguinte redação:

1.1 - Contratação de empresa para serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública, com acesso multiusuários em banco de dados único ou relacional contemplando no mínimo cessão, instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, e hospedagem deste Sistema em Datacenter próprio com redundância e replicação do banco de dados no servidor do município.

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
COMPOSIÇÃO: Instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Manutenções mensais:
- COMPRAS, LICITAÇÕES, GESTÃO DE CONTRATOS E ALMOXARIFADO: R$ 1.000,00 (mil reais)
- PATRIMÔNIO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- GESTÃO DE FROTAS: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
- PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS DIGITAIS: R$ 450,00 (quatrocentos reais)
- CONT. PÚBLICA, PLANEJAMENTO E TESOURARIA: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- PORTAL TRANSPARÊNCIA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO: 800,00 (oitocentos reais)

Total mensal: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Total anual: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil reais).

2 – Tendo em vista as correções acima, para todos os efeitos do presente edital, fica modificado o valor total máximo admitido, sendo considerado o mesmo como sendo R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

3 - Ficam ainda procedidas as correções abaixo:
- Na página 66 do edital onde se lê “Anexo X” leia-se “Anexo IX”.
- Na página 03 do edital, item 6, subitem “d” onde se lê “Anexo V”, leia-se “Anexo IV”
- Na página 05 do edital, item 7.1 e na página 06, item 7.7 onde se lê “Anexo IV” leia-se “Anexo III”.
- Na página 04, fica excluído o subitem “6” do item “n” referente à “ Plano de Suporte operacional e assistência técnica aos usuários após a implantação dos sistemas licitados”.
- Na página 05, item 12, onde se lê “anexo IX”, leia-se “Anexo VIII”.

7 – Devido às mudanças acima, fica alterado para a data de 18/01/2017 o recebimento dos envelopes e abertura da Licitação, mantido os demais itens do Edital, **inclusive quanto aos horários de recebimento dos envelopes e abertura das propostas.**

INFORMAÇÕES: (41) 36222536.

Lapa, 22 de dezembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:676A0BB8

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 19, 41, 48, 56, 59, 67, 86, 89, 93, 102, 132, 138, 146, 165 E 166
VALOR GLOBAL: R$ 98.468,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB51290D

GABINETE
EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO Nº 43 A 73/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL PARA AS APMs VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2016

DATA DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017

CONV. Nº	CONVENENTE	VALOR R$
43/2016	APM Escola Sybilla Wille de Lacerda	16.000,00
44/2016	APM Escola Abigail Cortes	16.000,00
45/2016	APM Escola Nossa Senhora de Lourdes	14.000,00
46/2016	APM Escola Emília Magalhães Ferreira do Amaral	12.000,00
47/2016	APM Escola do Campo Contestado	9.200,00
48/2016	APM CMEI Catarina Keche Ramos	14.000,00
49/2016	APM Escola Dirceu Batista da Luz	12.000,00
50/2016	APM Escola David da Silva Carneiro	21.200,00
51/2016	APM Escola Brasilino Ferreira de Almeida	12.000,00
52/2016	APM Escola Padre Feijó	12.000,00
53/2016	APM Escola Getúlio Vargas	7.200,00

54/2016	APM CMEI Casa da Criança José Lacerda	9.200,00
55/2016	APM CMEI Irmã Ruth	14.000,00
56/2016	APM CMEI Irmã Lídia	12.000,00
57/2016	APM CMEI Bernardo Von Muller Berneck	9.200,00
58/2016	APM CAE Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz	9.200,00
59/2016	APM Escola Lauro Moreira Montenegro	9.200,00
60/2016	APM Escola Doutor Manoel Pedro	25.200,00
61/2016	APM Escola Gustavo Kuss	12.000,00
62/2016	APM Escola Professora Eloáh D'Amico Rychwa	14.000,00
63/2016	APM Escola Pedro Passos Leoni	16.000,00
64/2016	APM CMEI Pedro Maciel Magalhães	12.000,00
65/2016	APM Escola São Miguel	12.000,00
66/2016	APM Escola Santa Rita	12.000,00
67/2016	APM Escola Deputado João Leopoldo Jacomel	9.200,00
68/2016	APM Escola Doutor Aloísio Leoni	9.200,00
69/2016	APM Escola Dona Mirazinha Braga	16.000,00
70/2016	APM Escola Serafim Ferreira do Amaral	16.000,00
71/2016	APM Escola Pedro Fávaro Cavalin	16.000,00
72/2016	APM Escola Marechal Cândido Rondon	7.200,00
73/2016	APM CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes	14.000,00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E02E50C2

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 74/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 78.474.509/0001-63
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3358 DE 27/12/2016.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 84.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA E ASSINATURAS: 28/12/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F421D9F9

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 78.474.509/0001-63
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3357 DE 27/12/2016.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA E ASSINATURAS: 28/12/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28E601B0

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 79.573.499/0009-33
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3356 DE 27/12/2016.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA E ASSINATURAS: 28/12/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E RUDOLF HAMM FILHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8CC6D54

GABINETE
LEI N° 3360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir despesas com Iluminação Pública.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.170.000,00(Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
88: 3.3.90.39.00.00.1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 1.170.000,00
TOTAL	**R$ 1.170.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 507.....	R$ 1.170.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.170.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:908CDE40

GABINETE
LEI N° 3361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, valor referente remuneração dos profissionais da Secretaria de Educação deste Município, no mês de Dezembro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
02 Departamento de Direção Geral de Educação	
0012.0361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
156: 3.1.90.11.000000000000.01104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 700.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 104	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 700.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:191A46E8

GABINETE
LEI N° 3362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, valor referente remuneração dos profissionais que atuam na Educação Infantil Pública do Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 419.935,25 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0026.2238 Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.1165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R$ 419.935,25
TOTAL.....	**R$ 419.935,25**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 165, conta nº 30.123-5, do Banco do Brasil.....	R$ 419.935,25
TOTAL.....	**R$ 419.935,25**

Art. 3º - "Fica autorizada a destinação dos recursos de que trata a Portaria nº 23 de 18/11/2016 da Secretaria de Educação Básica do Ministério de Educação, para remuneração dos profissionais que atuam na Educação Infantil Pública do Município da Lapa, conforme artigo 2º da Resolução nº 15 de 16/05/2013 do FNDE/MEC."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B93AA8B8

GABINETE
LEI N° 3363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de funcionários do Programa Agente Comunitário de Saúde, no mês de Dezembro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2058 Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
464: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0....	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:445C6932

GABINETE
DECRETO N° 22363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3361 de 27 de Dezembro de 2016, valor referente remuneração dos profissionais da Secretaria de Educação deste Município, no mês de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
002 Departamento de Direção Geral de Educação	
0012.0361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
156: 3.1.90.11.000000000000.01104 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 28 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:72CB4DF5

GABINETE
LEI Nº 3365, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, nesta cidade, para o repasse, a partir de 01 de Janeiro de 2017, conforme Plano de Aplicação, parte integrante desta Lei, os recursos a seguir descriminados:

§ 1º – R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

§ 2º – O repasse se dará até o último dia útil de cada mês, sendo que nesta quantia estão inclusos os valores relativos a encargos trabalhistas FGTS e PIS, destinados ao pagamento de:

I – Funcionários: Motorista, Instrutor de Oficinas e Serviços Gerais;
II – Material de Consumo utilizados pela APAE;
III – Os valores relativos ao 13º salário, férias e adicional de férias com respectivos encargos sociais, previstos em Lei, dos profissionais mencionados no inciso I do Parágrafo Segundo.

§ 3º - Fornecimento mensal, pelo MUNICÍPIO, de 500 (quinhentos) litros de gasolina, para os Veículos:

I - Tipo Kombi, ano 2002, modelo 2002, placa AJC-6136, chassis nº 9BWGB07X62P006168, Código Renavam 77.560303-1, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE;

LEI Nº 3365, DE 27.12.16 ... 02

II – Tipo Kombi, ano 2012, modelo 2012, placa AVJ-4227, chassis nº98WMS07X9CP025404, Código Renavam 46969660-5, de propriedade da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 2º – A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º – O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Parágrafo 1º, do Artigo 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.6042 – Proteção Social Especial
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/349/349_28122016142210.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC7D36D2

GABINETE
LEI Nº 3366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.418/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2086, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3366, DE 27.12.16 ...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.6041 – Proteção Social Básica
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/351/351_28122016144524.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7C4A1A1

GABINETE
LEI Nº 3367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e fornecimento de mão-de-obra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra, conforme previsto no artigo 2º da presente Lei, ao LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, nesta cidade, bem como o repasse da importância de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

§1º - O LAR DE IDOSOS deverá oferecer ao MUNICÍPIO, 30 (trinta) vagas para acolhimento de idosos em regime integral, realizado através de triagem pela Secretaria de Inclusão e Ação Social, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição, e havendo mais vagas disponíveis as mesmas deverão ser disponibilizadas ao MUNICÍPIO.

§2º - Do total das 30 (trinta) vagas oferecidas ao Município, deverão ser também disponibilizada para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

§3º - O LAR DE IDOSOS deverá oferecer na unidade “Centro de Acolhimento Beija Flor”, situado na rua Clementino Paraná, n° 20, prédio cedido pela Prefeitura Municipal da Lapa, 08 (oito) leitos para acolhimento temporário direcionado a pessoas itinerantes e moradores da área rural do Município com idade acima de 18 anos e/ou crianças e adolescentes acompanhados de pais ou responsáveis, com pernoites e alimentação, distribuídos em 04 (quatro) leitos femininos e 04 (quatro) leitos masculinos.

LEI Nº 3367, DE 27.12.16. ... 02

§4º - O LAR DE IDOSOS utilizará o prédio da lavanderia situado na rua Clementino Paraná n° 20, cedido pela Prefeitura Municipal da Lapa dispondo de maquinário próprio.

Art. 2º - Compete ao MUNICÍPIO colocar 07 (sete) funcionários de seu quadro efetivo à disposição do LAR DE IDOSOS, sendo 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, para as funções de atendimento aos idosos residentes na unidade da Entidade, não havendo a necessidade de substituição, pelo Município, no período de férias e atestados médicos de cada funcionário cedido.

§1º - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º - Os funcionários ficarão subordinados diretamente ao MUNICÍPIO, representado pela Sr. Prefeito Municipal, e serão cedidas sem qualquer custo ao LAR DE IDOSOS.

§3º - Fica a cargo do LAR DE IDOSOS a determinação dos trabalhos a serem realizados pelos funcionários, desde que obedecidas as qualificações funcionais que as mesmas desempenham por força do concurso de admissão.

§4º - Os funcionários receberão do LAR DE IDOSOS todo o material, bem como o apoio necessário e indispensável à execução de seus trabalhos.

§5º - O desempenho insatisfatório ou outro motivo que, a critério do LAR DE IDOSOS, justifique a necessidade de dispensa dos funcionários, obrigará o MUNICÍPIO a imediata substituição dos mesmos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.6042 – Proteção Social Especial
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

LEI Nº 3367, DE 27.12.16. ... 03

Art. 5º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/353/353_28122016151901.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:527AE4C9

GABINETE
LEI Nº 3368, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder à ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede à Rua Frederico Virmond, 276, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.398.299/0001-86 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 1178, de 02.03.93, para o repasse da importância de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oiticentos Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 21.600,00 (Vinte e Hum Mil e Seiscentos Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso Repasse Mensal do Plano de Trabalho,

parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3368, DE 27.12.16 ...02

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.244.0012.6041– Proteção Social Básica
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/354/354_28122016152326.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:790AB180

GABINETE
LEI Nº 3369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3369, DE 27.12.16 ... 02.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0008.0243.0013.6052 – Proteção à Criança e Adolescente
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/355/355_28122016152838.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D8611A0

GABINETE
LEI Nº 3370, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso 2017/2018 – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I – Mensalmente, aos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de rescisão e responsabilidade, tendo como prazo máximo até 30 dias consecutivos, a contar do último dia útil do mês anterior, devendo ser apresentados os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia de cheque, notas fiscais devidamente justificadas, em ordem seqüencial cronológica, paginadas rubricadas;

b) Cópia das folhas de pagamento dos funcionários, juntamente com o comprovante de pagamento, bem como as guias do FGTS e INSS; e,

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3370, DE 27.12.16 ... 02

Parágrafo único - Na documentação exigida no Inciso I deste artigo, deverá a ADECAL informar o nome, nº de registro geral e endereço dos beneficiários que receberem cesta básica.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Educação
001 – Gabinete do Secretário
0012.0361.0026.2019 - Administração Geral de Educação
3350410000000000001000 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/357/357_28122016154032.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3563D453

GABINETE
LEI Nº 3371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 8.645,80 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a contribuição para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 38, de 17/11/2016, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município, bimestralmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPAPR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
LEI Nº 3371, DE 27.12.16. ... 02

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0014.2051 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
410:3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/358/358_28122016155347.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF07DAA0

GABINETE
LEI Nº 3372, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais) referente a subvenção para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto AQUISIÇÃO DE

MAQUINÁRIOS PARA LAVANDERIA, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 31, de 18/08/2016, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPAPR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3372, DE 27.12.16. ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
006 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008.0241.0014.2051 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
4.4.50.42.000000000000.1000 – Auxílios

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/359/359_28122016160530.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78CA8C68

GABINETE
LEI Nº 3373, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de auxílio financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a auxílio financeiro para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme Plano de Trabalho/Projeto Social, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao Município por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3373, DE 27.12.16. ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
002 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
0008.0244.0011.2041.0000 – Serviços de Administração Social
4.4.50.42.000000000000.01000 – Auxílios

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/360/360_28122016161541.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20162680

GABINETE
LEI Nº 3374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Seção II, artigo 6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à empresa ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME., com sede na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 201 – Bairro Parque Industrial - CEP 83.750-000, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.415.126/0001-39:

I - uma área de 8.639,79 m², situado com frente para a Rua - B -, esquina com a Rua – D -, no lugar denominado “PASSA DOIS”, Município de Lapa - PR, conforme Matricula nº 22.140, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Iniciando na estaca M21 que está localizada a 100,00 metros da esquina da Rua – A – (Marginal a BR), segue até a estaca M19 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 188º22’30” e distância de 55,60 metros e azimute de 219º53’05” e distância de 39,94 metros, confrontando com a Rua – B -. Estaca M19, segue até a estaca M28 com o azimute de 279º26’33” e distância de 79,12 metros, confrontando com a Rua – D - . Estaca M28, segue até a estaca M23 com o azimute de 08º22’30” e distância de 90,00 metros, confrontando com a - Área 2.A – pertencente ao Município da Lapa, onde iniciou a descrição.”

II - uma área de 2.768,18 m², a ser destacada da Matrícula nº 22.071, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, somada a uma área de 2.461,25 m², a ser destacada da Matrícula 22.074, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, que juntas perfazem uma área total de 5.229,43 m², as quais encontram-se dentro das seguintes divisas e confrontações:

"a) área de 2.768,18 m² - Inicia-se no Marco M16; deste, segue em linha reta, confrontando com a ÁREA – 01 com os seguintes azimutes e distância de 188º22'15" e a distância de 161.30m; deste, segue com o azimute de 219º39'52" e a distância de 35.88m até o marco A1; deste, segue, em linha reta, confrontando com a ÁREA B:1, MUNICÍPIO DALAPÁ com o azimute de
LEI Nº 3374, DE 27.12.16 02

276º58'12" e a distância de 16.63 m até o marco A2; deste, segue, em linha reta, confrontando com ÁREA – 02 E FIRMA ARCHIMEDES DO BRASIL com os seguintes azimutes e distâncias de 20º21'38" e a distância de 3.05m; deste, segue com o azimute de 39º53'05" e a distância de 39.94m; deste, segue com o azimute de 8º22'30" e a distância de 155.60m até o marco M22; deste, segue, em linha reta, confronta com a RUA – A (MARGINAL BR) com o azimute de 99º26'33" e a distância de 13.75m até o marco M16; ponto inicial da descrição deste perímetro.,

"b) área de 2.461,25 m² - Inicia-se no Marco M15A; deste, segue em linha reta, confrontando com a RUA B2 com o azimute de 39º39'52" e a distância de 36.11m até o marco M15; deste, segue com o azimute de 8º22'30" e a distância de 31.73m até o marco M16A; deste, segue, em linha reta, confrontando com o LOTE 03 MUNICÍPIO DA LAPÁ com o azimute de 97º00'20" e a distância de 35.19m até o marco A1; deste, segue, em linha reta, confrontando com a RUA PROJETADA B1 (MUNICÍPIO DA LAPA) com o azimute de 186º53'42" e a distância de 59.94m até o marco A2; deste, segue em linha reta, confrontando com a RUA D (MUNICÍPIO DA LAPA) com o azimute de 274º55'49" e a distância de 55.84m até o marco M15A; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Parágrafo único - Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária atuar no ramo de prestação de serviços, destinado a Indústria e Comércio de Materiais e Equipamentos Mecânicos e Metalúrgicos (corte e dobra de chapa metálica completa para barracões, calandra de chapa, perfil, tubo-tanques de aço inox e carbono, caixa de água inox) para empresas e profissionais agrícolas de toda a região, e que irá, com suas atividades, proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

Art. 2º - Constituem-se encargos da donatária:

I – Com relação à área discriminada no inciso I do artigo 1º, desta Lei:

a) Considerando o reconhecimento do cumprimento integral do Protocolo de Intenções pelo Conselho Municipal de Contribuintes, nas reuniões de 13/05/2015, 19/10/2015 e 29/03/2016, cujas atas seguem anexadas, providenciar a documentação eventualmente solicitada pelo Município a fim de aperfeiçoar a transferência, bem como arcar com os ônus decorrentes.

LEI Nº 3374, DE 27.12.16 03

II - Com relação à área discriminada no inciso II do artigo 1º, desta Lei:

a) manter atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município da Lapa;

b) não destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo;

c) cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos;

d) não cessar as atividades empresariais/comerciais por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da Lavratura do Instrumento Público de doação;

e) averbar junto ao CRI uma área construída de no mínimo 350 m2 no prazo máximo de 03 (três) anos após a assinatura da escritura de doação;

f) não cessar as razões que justificaram a doação;

g) Providenciar a documentação eventualmente solicitada pelo Município a fim de aperfeiçoar a transferência, bem como arcar com os ônus decorrentes; e

h) cumprir integralmente a Lei Municipal nº 2982, 11 de Junho de 2014.

Parágrafo único – Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º - O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento público de doação, ensejará a reversão do imóvel ao Município, sem que a donátaria tenha quaisquer direitos à indenização pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo único - Caso a reversão seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau, ou de interesse do Município, este poderá pleitear, da donatária ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.
LEI Nº 3374, DE 27.12.16 04

Art. 4º - Nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39DB025D

GABINETE
DECRETO N° 22362, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Incluí parágrafo único aos decretos mencionados e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único ao artigo 1º dos decretos a seguir relacionados, com a seguinte redação:

"*Parágrafo único: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se 31.12.2016 como dia trabalhado.*"

DECRETO Nº	DATA
22.325	13.12.2016
22.326	13.12.2016
22.327	13.12.2016
22.328	13.12.2016
22.329	13.12.2016
22.330	13.12.2016
22.331	13.12.2016
22.334	13.12.2016
22.335	13.12.2016
22.336	13.12.2016
22.337	13.12.2016
22.338	13.12.2016
22.339	13.12.2016
22.340	13.12.2016
22.341	13.12.2016
22.342	13.12.2016
22.343	13.12.2016
22.344	13.12.2016
22.345	13.12.2016
22.346	13.12.2016
22.347	13.12.2016
22.358	20.12.2016

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7795E942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 8, 9, 16, 18, 24, 25, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 596.738,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2678B989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 212.018,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E31D3A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ZELIA MARIA BUSATO PAVIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 06, 07, 15 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.055,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A990882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIEGO BETTINI MEZZADRI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 10, 12 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 30.087,00 (TRINTA MIL E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D4CCA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 03 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 98.445,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DC7D4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.048.000/0001-88, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIA SAINHUK SCHACTAI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAL, CEMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA LAPA – PR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 15/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BD14D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ RIBAS, OBJETO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA: 28/11/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E72A7835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015, ESTENDENDO – SE ATÉ 23.07.2017.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015, ESTENDENDO – SE ATÉ 18.06.2017
DATA: 19/12/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80FF4B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUCIANO GATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$ 34.010,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 30/05/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB952EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13923609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIKE SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 94.684.099/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO JOSÉ MEINHARDT SCHEIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 19, 32, 34, 53, 64
VALOR GLOBAL: R$ 14.224,54 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74721F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.444.651/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARIN CRISTIANI STAUDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 14, 63, 65, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 E 84
VALOR GLOBAL: R$ 15.139,29 (QUINZE MIL E CENTO TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:696372BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ SOB Nº 22.246.173/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LUCAS COSTA RUBEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 27, 55, 70
VALOR GLOBAL: R$ 2.693,59 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DB4185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.203.240/0001-47,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO MENEZES LOMBARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 58, 59 E 60
VALOR GLOBAL: R$ 8.685,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58852351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 22.259.320/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO FELIPE DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS, 03, 05, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 52, 57, 61, 62, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 79 E 83
VALOR GLOBAL: R$ 23.646,46 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6BEAA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, LOTE 01
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B411EB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS (LOTE 02)
VALOR GLOBAL: R$ 20.880,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A3BF80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 08, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 80, 105 E 124
VALOR GLOBAL: R$ 101.770,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE04942F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 82, 83, 85, 86 E 87
VALOR GLOBAL: R$ 18.880,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:440814FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108 E 113
VALOR GLOBAL: R$ 185.560,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0E9633E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARLEI YANAGIHARA DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 6.639,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF608417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 07, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 73.370,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5973A193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 26.137,20 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA7E85E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 01.427.232/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALVIMAR CARDONA HILBERT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:894BFDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.377.108/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA BOLLBUCK LENCI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 33.625,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4678D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 177.080,15 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1741CC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 02, 18, 19, 21, 25, 37, 41 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 78.770,10 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1908FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 06, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 100.144,00 (CEM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FC4721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME, CNPJ SOB Nº 08.855.152/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS DO AMARAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 07, 16, 20, 32, 42 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 96.740,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DB719B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METALURGICA PRISMA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.077.347/0001-07 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 09, 10, 14, 17, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 89.528,70 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D91BB1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 15, 23, 40 E 46.

VALOR GLOBAL: R$ 45.975,40 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424897D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 22 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 12.592,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B89EA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 24..
VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0143F6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.781.417/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDB2728D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$ 2.319,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF1DBF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 15.275.456/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 29.822,50 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B37F0D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.989.120,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS), COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 7,10% PARA ITEM 01 (GASOLINA COMUM), DE 7,65% PARA ITEM 02 (ÓLEO DIESEL B5 S500) E DE 9,50% PARA ITEM 03 (ÓLEO DIESEL S10).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 01/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFA7A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 01, 16, 30, 31, 32, 33, 82, 84, 85, 98, 101, 105, 132, 134, 143, 171, 173, 174, 213, 232, 236, 238, 239 240, 241, 243, 244, 245 E 246.
VALOR GLOBAL: R$ 167.293,18 (CENTO SESESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F32CEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 02, 09, 12, 13, 20, 35, 39, 40, 50, 51, 52, 67, 73, 75, 88, 97, 107, 113, 115, 124, 128, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 221, 228, 250, 254, 255 E 259.
VALOR GLOBAL: R$ 141.547,65 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CD06E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 03, 04, 06, 07, 61, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 94, 100, 120, 144, 172, 175, 176, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207,208, 209, 210, 211, 212 E 225.
VALOR GLOBAL: R$ 227.443,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:399785E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 10.749.915/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON ROVER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 05, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 56.483,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DBA3D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 08, 10, 11, 28, 29, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 77, 86, 89, 93, 102, 104, 106, 111, 112, 121, 131, 135, 140, 151, 152, 177, 222, 223 E 230.
VALOR GLOBAL: R$ 87.122,43 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A7C0334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 14, 19, 41, 136, 137 E 138.
VALOR GLOBAL: R$ 236.278,25 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2792971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 15, 17, 34, 87, 92, 153, 163, 164, 166, 180, 224, 251 E 256.
VALOR GLOBAL: R$ 52.303,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01E83CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 18, 24, 25, 62, 78, 79, 95, 96, 103, 108, 109, 116, 125, 126, 139, 142, 167, 168, 169, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 204, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 233, 237, 242, 247, 248, 252, 253 E 257.
VALOR GLOBAL: R$ 358.342,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:919A548E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 21, 22, 23, 37, 83, 133, 141, 147, 148, 165, 170, 226, 227, 229, 231, 234, 235, 258 E 260.
VALOR GLOBAL: R$ 62.612,45 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB2B7D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODAIR JOSÉ SARTOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 26, 27, 44, 64, 90, 114 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 47.769,90 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AB8D80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.262.327/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 38, 249, 262, 263, 264 E 265.
VALOR GLOBAL: R$ 38.149,40 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA87DC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 42, 43, 123 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 62.153,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9015EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ODONTOESTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.632.841/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GELSON TADEU MOHR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 68, 110, 122 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 32.762,50 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3C43799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 23.420.875/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 80, 81 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 164.238,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0367358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ SOB Nº 95.433.397/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO REINALDO TULIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 145, 146, 149 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 8.620,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EB62DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COITER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 261.
VALOR GLOBAL: R$ 15.330,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0470E4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 27.104,70 (VINTE E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08A3004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 02, 06, 07, 14, 16 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.485,82 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC15E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.770.064/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO PARRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 61.986,40 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49968921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA

SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 04, 08 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 4.935,14 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9269E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 05, 12, 13, 15 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 27.618,93 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3907B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 17.788,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94E13D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900, CNPJ SOB Nº 18.059.703/0001-50, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ROSANGELA PADILHA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 5.983,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5374DA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 11 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 4.278,88 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**

LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00443EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SHS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.356.304/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA HELENA GROSSL SCHMIDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D20C2664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI – COMERCIAL – ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETRÔNICOS, ITENS 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 33.178,60 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FE8F404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NELSI PESSAIA ME, CNPJ SOB Nº 75.652.099/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSI PESSAIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO LOTE 01, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7336968A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E DOS RESERVÁTORIOS DE ÁGUA NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, LOTES 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16055F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO DOS SANTOS GUIMARÃES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 66.495,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 15/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18EFB7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.037.457/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA E BARRAS DE AÇO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 46.850,000 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 19/09/2016**.**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:235802A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELAGEM, ENSAIO, TAXAS E MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 628.361,93 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 20/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:519F2E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER A EVENTOS QUE OCORREM NO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9598AA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06015702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14579EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 18.190.056/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. IVÂNIA ESCUDERO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 122.800,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 25/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35A79FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA- SE O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
ONDE LE-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, **NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.**
LEIA-SE: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 27/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99248E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.846.805/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBINO SZYCHTA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 10, 11, 12, 26 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 987.180,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF5FE3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 126/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS SEM REAJUSTE, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DENOMINADA BAIXO DA LAPA (PROGRAMA REQUALIFICA SUS, PROPOSTA N° 09477318000114004), LOCALIZADO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES S/N, AO LADO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 322.874,13 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), SENDO R$ 209.868,18 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 113.005,95 (CENTO E TREZE MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE
10.301.0032.1061 – CONSTRUÇÃO DA UBS – BAIXO DA LAPA
4.4.90.51.00.00.3500 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00.1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 20/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D205DA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 269/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF SOB N° 558.951.239-53. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 269/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO – SE DE 18.12.2016 ATÉ 17.12.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 12.409,80 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA: 16/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AB81F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 181/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ HORNING SIQUEIRA, CPF SOB N°139.187.379-34.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 181/2013, ESTENDENDO – SE DE 23.12.2016 ATÉ 22.12.2017.
O VALOR MENSAL FICA REAJUSTADO, PASSANDO A SER DE R$ 1.217,64 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 14.611,68 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 21/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA456C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2006

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF N° 184.631.779-72.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 001/06, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO – SE DE 01.01.2017 ATÉ 31.12.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 27.461,52 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA: 22/12/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEF5B467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 04, 05, 16, 20, 31, 40, 51, 54, 75, 78, 83, 87, 88, 91, 113, 114, 121, 130, 139, 140, 151, 168 E 172.
VALOR GLOBAL: R$ 76.567,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A352B600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.095.969/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 10, 14, 17, 21, 26, 39, 42, 43, 45, 61, 68, 103, 125, 127 E 136.
VALOR GLOBAL: R$ 59.525,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BB27443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 15, 74, 94, 101, 126, 131 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 39.693,55 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:939E2619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.217.590/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 135, 144, 145 E 177.
VALOR GLOBAL: R$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D30C389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 44, 72, 99, 120, 141, 147, 156, 157, 158, 163 E 170.
VALOR GLOBAL: R$ 120.933,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12D7A12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 148, 149, 153, 154 E 159.
VALOR GLOBAL: R$ 217.650,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69E1DC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 09, 23, 38, 50, 53, 63, 65, 70, 71, 73, 77, 84, 95, 100, 115, 116, 122, 128 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 54.534,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE16EACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 175.
VALOR GLOBAL: R$ 7.620,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB912AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DIMEVA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 62 E 176.
VALOR GLOBAL: R$ 2.729,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24604122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 26.921.908/0001-21, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. ILNÁ ALVES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 152 E 171.
VALOR GLOBAL: R$ 34.690,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC56D80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI R. STIEVENS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 81, 137 E 142
VALOR GLOBAL: R$ 69.140,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EDA43F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA SILVEIRA VICARI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 80 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:738A1BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 07, 37 E 112.
VALOR GLOBAL: R$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F0C9DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.935.554/0001-67, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCOS WAVZENKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 52 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E40406D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.918.668/0001-20, REPRESENTADA POR SUA GERENTE, SR. MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 33, 161 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 3.460,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3992E5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 08, 28, 36, 46, 47, 57, 90, 104, 105, 106, 107, 108, 133 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 126.642,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C38F23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO PAINO PAIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 24, 25 E 111.
VALOR GLOBAL: R$ 50.548,00 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:226BDE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.046.855/0001-03, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. LUIZ FERNANDO PABLOS CORREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 27 E 79
VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CE0D62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.595.725/0001-84, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. PERSON DILOMAR NIEC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 123, 155 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 19.021,00 (DEZENOVE MIL E VINTE E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3C961FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELCIO LUIS BORDIGNON
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 34, 35, 69, 82 E 160
VALOR GLOBAL: R$ 85.014,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B48A099D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 117
VALOR GLOBAL: R$ 11.565,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39DDC5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 29, 55, 60, 118, 119 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 54.420,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1232BE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ SOB Nº 33.255.787/0001-91, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA USO NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ITENS 01, 04, 05 E 06
VALOR GLOBAL: R$ 59.101,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D64D097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, REVELADOR E FIXADOR PARA USO NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ITENS 02, 03, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 37.755,60 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F658438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 01, 02, 03, 06, 11, 16, 17, 29, 32, 35, 37, 48, 55, 57 E 58.
VALOR GLOBAL: R$ 183.138,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8CD9347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 08, 27, 30, 39, 40, 49, 50, 51, 52 E 53.
VALOR GLOBAL: R$ 68.415,60 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCC843E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAULO CÉSAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP, CNPJ SOB Nº 12.795.418/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. PAULO CESAR DOS SANTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 04, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 360.243,00 (TRESENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34CA977B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.686.972/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HENRIQUE IUZURU OGAWA OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 19, 35 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 51.500,00 (CINQUENTA E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6CE2B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 05, 07, 09, 10, 14, 15, 23, 31, 33, 36 E 41.
VALOR GLOBAL: R$ 337.887,28 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E11DB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO (ÔNIBUIS E VAN EXECUTIVA) COM MOTORISTA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 259.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:021C36DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 10.698.929/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2849ECB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FLÁVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS (CASCO), ITENS 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 396.180,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE9F925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PEDREIRA MADIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR.LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 264.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A446A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 581.300,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE6A343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.989.120,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS), COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 7,10% PARA ITEM 01 (GASOLINA COMUM), DE 7,65% PARA ITEM 02 (ÓLEO DIESEL B5 S500) E DE 9,50% PARA ITEM 03 (ÓLEO DIESEL S10).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685CFC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 01, 16, 30, 31, 32, 33, 82, 84, 85, 98, 101, 105, 132, 134, 143, 171, 173, 174, 213, 232, 236, 238, 239 240, 241, 243, 244, 245 E 246.
VALOR GLOBAL: R$ 167.293,18 (CENTO SESESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86AE225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 02, 09, 12, 13, 20, 35, 39, 40, 50, 51, 52, 67, 73, 75, 88, 97, 107, 113, 115, 124, 128, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 221, 228, 250, 254, 255 E 259.
VALOR GLOBAL: R$ 141.547,65 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37CAEA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 03, 04, 06, 07, 61, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 94, 100, 120, 144, 172, 175, 176, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207,208, 209, 210, 211, 212 E 225.
VALOR GLOBAL: R$ 227.443,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77E5E26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 10.749.915/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON ROVER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 05, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 56.483,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AAEC3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 08, 10, 11, 28, 29, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 77, 86, 89, 93, 102, 104, 106, 111, 112, 121, 131, 135, 140, 151, 152, 177, 222, 223 E 230.
VALOR GLOBAL: R$ 87.122,43 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B7BE5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 14, 19, 41, 136, 137 E 138.
VALOR GLOBAL: R$ 236.278,25 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCDC6D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 15, 17, 34, 87, 92, 153, 163, 164, 166, 180, 224, 251 E 256.
VALOR GLOBAL: R$ 52.303,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B67559F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 18, 24, 25, 62, 78, 79, 95, 96, 103, 108, 109, 116, 125, 126, 139, 142, 167, 168, 169, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 204, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 233, 237, 242, 247, 248, 252, 253 E 257.
VALOR GLOBAL: R$ 358.342,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6247ACDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 21, 22, 23, 37, 83, 133, 141, 147, 148, 165, 170, 226, 227, 229, 231, 234, 235, 258 E 260.
VALOR GLOBAL: R$ 62.612,45 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B53C428C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODAIR JOSÉ SARTOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 26, 27, 44, 64, 90, 114 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 47.769,90 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80710C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.262.327/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 38, 249, 262, 263, 264 E 265.
VALOR GLOBAL: R$ 38.149,40 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC74B532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 42, 43, 123 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 62.153,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC588752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ODONTOESTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.632.841/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GELSON TADEU MOHR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 68, 110, 122 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 32.762,50 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A0ACA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 23.420.875/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 80, 81 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 164.238,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01D154EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ SOB Nº 95.433.397/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO REINALDO TULIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 145, 146, 149 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 8.620,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E1A9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COITER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 261.
VALOR GLOBAL: R$ 15.330,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0ECE05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 27.104,70 (VINTE E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29AC0E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 02, 06, 07, 14, 16 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.485,82 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41D09C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.770.064/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO PARRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 61.986,40 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F728092A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 04, 08 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 4.935,14 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55F116A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 05, 12, 13, 15 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 27.618,93 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5910C7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 17.788,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE16BD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900, CNPJ SOB Nº 18.059.703/0001-50, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ROSANGELA PADILHA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 5.983,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEDE0717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 11 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 4.278,88 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E3B5E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SHS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.356.304/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA HELENA GROSSL SCHMIDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5653EDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI – COMERCIAL – ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETRÔNICOS, ITENS 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 33.178,60 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BA4E543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NELSI PESSAIA ME, CNPJ SOB Nº 75.652.099/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSI PESSAIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO LOTE 01, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE84C2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E DOS RESERVÁTORIOS DE ÁGUA NAS

INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, LOTES 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3013F04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO DOS SANTOS GUIMARÃES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 66.495,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA23A179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.037.457/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA E BARRAS DE AÇO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 46.850,000 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E14C993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELAGEM, ENSAIO, TAXAS E MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 628.361,93 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08C88F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02**.
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 148/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 23.569,96 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9FA05B55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.** 85.477.586/0001-32.
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".

Contrato nº. 149/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 74.310,00 (setenta e quatro mil, trezentos e dez reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:99BCC397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **17.676.642/0001-08**.
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 150/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 17.520,53 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:53C4A58F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.** 10.474.392/0001-84.
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 151/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 14.101,01 (quatorze mil, cento e um reais e um centavo).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:251B6289

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 152/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 16.978,88 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:655731EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.921.492/0001-86.
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 153/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 18.100,08 (dezoito mil, cem reais e oito centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3199D3AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.** 84.949.668/0001-70.
Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 154/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 44.130,02 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e dois centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0FC47642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Autorização de Aditivo Contrato Administrativo de locação n. 03/2015

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação feita pelo novo gestor referente ao Contrato Administrativo n. 003/2015, Procedimento Licitatório n. 007/2015, Dispensa de Licitação 003/2015, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.66/93.

Laranjal, 28 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E476D5D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROSENEI APARECIDA MOREIRA FARIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.003.585-1, e do CPF/MF nº 049.445.979-40, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR
OBJETO: A *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, (matricula 6.042)*
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 007/2015, Dispensa de Licitação nº 003/2015.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016 31 de Março de 2017
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.760,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta Reais) mensais, pelo período de 03 meses, totalizando assim o importe de R$ 5.280,00 (Cinco Mil duzentos e oitenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4133A4F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo de locação n. 009/2015

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação feita pelo novo gestor referente ao Contrato Administrativo n. 009/2015, Procedimento Licitatório n. 025/2015, Dispensa de Licitação 007/2015, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.66/93.

Laranjal, 28 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F1368E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.,
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, MEDINDO 52 M2, EM ALVENARIA, PINTADO, COM ÁGUA ENCANADA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO INTERIOR, COM PORTAS E JANELAS EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUADA NA RUA TRAVESSA GEREMIAS PINTO DOMINGUES, ESQUINA COM RUA PERNAMBUCO, S/N, EM LARANJAL-PR.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 025/2015, Dispensa de Licitação nº 007/2015.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016 31 de Março de 2017
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, pelo período de 03 meses, totalizando assim o importe de R$ 2640,00 (Dois Mil seiscentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:12513DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 164.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016

Decreto nº 164/2016 de 26/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	

53 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.800,00
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
92 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
108 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE IND.COM. AGRICULTURA-SICA E DEPENDÊNCIAS	
05.001		SECRETARIA	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
Total Redução:			110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D19E622

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 061.2016_PPA2017

LEI Nº. 061/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2014 a 2017, objeto da Lei nº 071/2013 de 23/12/2013, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamentos.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda - PR, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE69E6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 064/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse 805583/2014/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa processo nº 2613.1019309-21/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente a aquisição do item 03, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Terraceador de arrasto novo, com controle remoto, com discos no mínimo 14 discos de no mínimo 26" com no mínimo 6mm de espessura, com mancais a graxa, com pneus novos.	BALDAN	UNID	1	26.000,00	26.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS EDUARDO MARONEZ GANZAROLI
Equagril Equipamentos Agrícolas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B865D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 002 - CONTRATO 015-15 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Beneficente de Assistência Social e sem intuito lucrativo, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão nº. 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, com estatuto registrado em 22.09.67 sob o nº. 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Arwed Baldur Kirchgässner, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 196.225-6 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 010.261.869-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato nº 015/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 015/2015 – PML o qual tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 009/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2015-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 32 (trinta e dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo que a nova data de término do contrato será 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal estimado será de R$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais), o que corresponde as bolsas dos 10 (dez) estagiários mais a taxa de administração, perfazendo durante o prazo de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de dezembro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Diretor Presidente do CIEE

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43DA158C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 062.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso sem ônus de bem imóvel e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso sem ônus do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, à Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, conforme abaixo descrito:

I – Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova, sociedade civil de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Legislativo Municipal nº 04, de 21 de maio de 2002, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.973.003/001-62, situada no Município de Loanda, Estado do Paraná.

A – Campo de Futebol – aprox. 9.775 m2 de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, localizado no Centro Esportivo do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, parte da área destacada do Lote nº 18 – Gleba nº 16, da Colônia Paranavaí, situada na Rua Jean Noujain com a Rua Onofre Teófilo da Silva do Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Permissão de Uso do bem imóvel que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova, CNPJ/MF sob o nº 04.973.003/001-62, mediante a condição de que a área seja utilizada tão somente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, podendo efetuar no imóvel, por sua conta e risco, todas as adaptações necessárias para a instalação de um Salão Social, juntamente com uma Quadra Esportiva e Centro de Treinamento Esportivo, para o preparo de atletas a representar o Município de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações do permissionário serão determinadas administrativamente conforme Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. O imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel, serão incorporadas ao Patrimônio do Município de Loanda, Estado do Paraná, não havendo por parte do permissionário, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1DB46BFA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 063.2016

LEI NO. 063/2016

SÚMULA: Ratifica o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida Penalidades Pecuniárias, firmado entre o Município de Loanda-PR e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em data de 21.11.2016, oriundo do Processo Administrativo n. 02017.000292/2012-79 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. RATIFICA o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida Penalidades Pecuniárias, firmado entre o Município de Loanda-PR e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em data de 21.11.2016, oriundo do Processo Administrativo n. 02017.000292/2012-79 – Auto de Infração – 495706/D, cujo teor é o

reconhecimento do débito de R$ 30.732,00 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais) e autorização de seu parcelamento em 60 (sessenta) meses, cujos boletos serão gerados mensalmente pelo órgão acima identificado, com vencimento todo dia 09 de cada mês.

Art. 2º. O valor de cada parcela vincenda ou vencida, por ocasião do pagamento, incidirão acréscimos na forma legal prevista.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A21F75C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 064.2016

LEI N. º 064/2016.

SÚMULA: Dá denominação a via pública e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. A avenida denominada "Avenida São Paulo" localizada no centro do Município de Loanda, Estado do Paraná, da planta geral desta cidade, passa a ter a seguinte denominação: "**AVENIDA DR. UGO ROBERTO ACCORSI**".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2D83C832

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 065.2016

LEI N. º 065/2016.

SÚMULA: Dá denominação a via pública e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. A avenida denominada "Avenida Londrina" localizada no centro do Município de Loanda, Estado do Paraná, da planta geral desta cidade, passa a ter a seguinte denominação: "**AVENIDA JOSÉ JUNQUEIRA CARBO**".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:EF7B00D8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 066.2016

LEI N. º 066/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, localizadas no Jardim Esplanada: a Rua Projetada 01passa a denominação de **Rua José Bernardo Navarro**; a Rua Projetada 08 passa a denominação de **Rua João Pontes Oliveira**; a Rua Projetada 11 passa a denominação de **Rua Eugênia Fernandes Costa**; a Rua Projetada 13 passa a denominação de **Rua Benício José Batista** e a Rua Projetada 16 passa a denominação de **Rua José Costa**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3F3AE956

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 067.2016

LEI N. º 067/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, localizadas no Jardim Esplanada: a Rua Projetada 05 passa a denominação de **Rua Benedito Francisco dos Santos**; a Rua Projetada 06 passa a denominação de **Rua Antônio Soares de Godoy**; e a Rua Projetada 10 passa a denominação de **Rua Roselino Luís de Farias**. A Rua Projetada A localizada no Parque Alphaville passa a denominação de **Rua Ricardo Pettenuci** e a Rua Marginal A localizada no Parque Alphaville passa a denominação de **Rua Simone Munhoz Pettenuci de Freitas**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B8FAA76D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 068.2016

LEI N. º 068/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Projetada B localizada no Parque Alphaville passa a denominação de **Rua Maria Edne Góis Ortiz**; a Rua Galileia localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Claudino Rodrigues da Silva**; a Rua Projetada 15 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Palmira Padovan Carvalho**; a Rua Dois localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua Ana de Andrade Góis**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B2D80517

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 069.2016

LEI N. º 069/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Nazaré localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Pascoalino Antonello**; a Rua Projetada E localizada no Parque Alphaville passa a denominação de **Rua Jovita Peder Luizão**; a Rua Projetada 17 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Pascoalina Fiorilo Luizão**; a Rua Projetada 14 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Osvaldo Luizão**; a Rua Marginal localizada no Parque Industrial III passa a denominação de **Rua João Luizão**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5E959524

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 070.2016

LEI N. º 070/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Três localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Alexandre Bonfim**; a Rua Sete localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua Maria José de Oliveira**; a Rua Projetada F localizada no Parque Alphaville passa a denominação de **Rua Manuel dos Santos Garcia**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0508A3E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 071.2016

LEI N. º 071/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada a seguinte via pública constante da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, localizada no Jardim Santa Isabel: a Rua Projetada A passa a denominação de **Rua Atílio Cazarim;** a Rua Projetada D localizada no Parque Industrial III passa a denominação de **Rua Euclides Aquiles**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:27BBE0DD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 072.2016

LEI N. º 072/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Projetada 04 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Valtair Nolasco Rezende**; a Rua Projetada 07 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Domingos Zuliani**; a Rua Projetada 03 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Belmiro Pereira da Silva**; a Rua Jerusalém localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Wilson Francisco Cardoso**; a Rua Projetada A localizada no Parque Industrial III passa a denominação de **Rua Augustin Danesi**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B1070CE0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 073.2016

LEI N. º 073/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, localizadas no Jardim Santa Isabel: a Rua Projetada C passa a denominação de **Rua Wilson Demazzi**; a Rua D passa a denominação de **Rua Geraldo Garcia**; a Rua E passa a denominação de **Rua Raquel Cristina Canovas**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:79EA13C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 074.2016

LEI N. º 074/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua 09 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Clélia Borba de Souza**; a Rua Getsêmani localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Antonio Merenço Sobral**; a Rua 05 localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Antonio Nonato Filho**; A Rua 06 localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua Lucivaldo Antonucci**; a rua localizada entre as quadras números 01 e 02 entre as ruas Japão e Veneza, ambas localizadas no Conjunto Habitacional Farid Surugi, passa a denominação de **Rua Ernestina Moreira Lopes**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F301AA0B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 075.2016

LEI N. º 075/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Projetada B localizada no Parque Industrial III passa a denominação de **Rua Vânia Maria Teotônio de Freitas**; a Rua Cinco localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Isidio Valdevino da Silva**; a Rua Projetada C localizada no Parque Industrial III passa a denominação de **Rua Valdomiro Ferreira**; a Rua Portugal localizada no Parque Industrial III passa a denominação de **Rua Lisaldo Chinelatto**; a Rua Travessa A localizada defronte ao Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini passa a denominação de **Rua Hélita Cardoso da Silva Musulino**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E8A8B241

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 076.2016

LEI N. º 076/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Projetada C localizada no Parque Alphaville passa a denominação de **Rua Marino Roma;** a Rua Projetada 02 localizada no Jardim Esplanada passa a denominação de **Rua Hisao Suzumura**; a Rua Projetada localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Ângelo Lotti**; a Rua Três localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua Vivaldino Luís Paludo**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3451920C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 077.2016

LEI N. º 077/2016.

SÚMULA: Nomina vias públicas e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: a Rua Quatro localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua Amélia Carvalho dos Santos**; a Rua Um localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua Fábio Alexandre Câmara**; a Rua Seis localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua João Primo Capelim**; a Rua Cinco localizada no Jardim Monte Carlo passa a denominação de **Rua Rejinaldo Honorato Hidalgo**; a Rua Sete na Travessa da Praça do núcleo habitacional Farid Surugi esquina com a rua Veneza e rua Ouro Fino passa a denominação de **Rua Jacir da Costa**; a Rua Um localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua João das Neves Norte**; a Rua Dois localizada no Residencial Petrópolis passa a denominação de **Rua João Alves Siqueira**; a Rua B localizada no Jardim Santa Izabel passa a denominação de **Rua Alaíde Mariano da Silva**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:73A4D36D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 675/2016

GABINETE DO PREFEITO

Súmula – Revoga o Art. 5o da Portaria no 629/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2016. Edição 1146. Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1 –Revogar o Art. 5o da Portaria no629/2016.

Art. 2 – Esta portaria produzira seus efeitos a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembrodo ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:4B6B4887

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 670/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLEIDE APARECIDA FAGOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 965976, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 01/12/2016 a 21/12/2016, com retorno ao trabalho na data de 22/12/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7C0A973A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 671/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4090/2016, de 19/12/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **FERNANDO TOMÉ DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº. 92291, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2002 a 05/04/2007, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 26/12/2016 a 25/03/2017, devendo retornar em atividade em 26/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:ED405ABF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 672/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3922/2016 de 07/12/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matrícula nº. 61571, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2015 a 30/06/2016, nos termos do artigo 101 c/c

o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 30/12/2016, devendo retornar em atividade em 29/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C855E2B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 673/2016

PORTARIA Nº.673/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA,** ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966235, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 23/12/2016 a 26/12/2016, com retorno ao trabalho na data de 27/12/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A1E56B5C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 674/2016

PORTARIA Nº.674/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 111181, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 26/12/2016 a 27/12/2016, com retorno ao trabalho na data de 28/12/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:653A8F8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 165/2016

SÚMULA: Ratifica o Decreto nº. 098/2014, que aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial, denominado "RESIDENCIAL PETRÓPOLIS", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 2.885/2014 de 23 de julho de 2014, que trata do pedido de aprovação definitiva do projeto de Loteamento Urbano Residencial denominado "RESIDENCIAL PETRÓPOLIS", a ser implantado no imóvel, Lote de Terras Unificação do Lote "A", da divisa do imóvel constituído da Área Constituída pelo Sub-Lote nº. 269, destacado do Lote nº. 18 e da Área Constituída pelo Lote nº. 268, Subdivisão do Lote nº. 15 (12.470,00 metros quadrados); Área Destacada da Unificação de uma área de terras constituída pelo Sub-Lote nº. 269, destacado do Lote nº. 18 e uma área de terras constituída pelo Sub-Lote nº. 268, Subdivisão do Lote nº. 15 (36.300,00 metros quadrados) e Área Constituída pelo Lote nº. 266 e Parte do Lote nº. 265, destacados do Lote nº. 15 (50.100,00 metros quadrados), todos da Gleba nº. 16, da Colônia de Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a Área Total de 98.870,00 metros quadrados, ou seja, 9,887 hectares, objeto da matrícula n°. 30.257 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

CONSIDERANDO *que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 30.257, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Roberto Antonio Rinaldi Nave, registro profissional no CREA-PR sob nº. 20.394-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20132080500;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I - Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II - Licença Prévia nº. 35.019 emitida em 30 de Setembro de 2013 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 18 de Março de 2014 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 13.079.444-0;

IV - Carta resposta à viabilidade nº. 007/2014 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 01 de Abril de 2014, a qual aprova implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável e Rede Coletora de Esgoto Doméstico;

V - Protocolo de Solicitação de Aprovação de Projeto Elétrico à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sob o nº. 2014.14716197-98, expedido em 09 de Junho de 2014;

***CONSIDERANDO** o Certidão de Aprovação de Projeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento;*

***CONSIDERANDO** o Protocolo sob nº. **4180/2016,** o qual impetra o pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras de infraestrutura, devido motivos de força maior como chuvas torrenciais, falta de mão de obra qualificada e a crise econômica instalada no país;*

***CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico FAVORÁVEL emitido em 27 de Dezembro de 2016, pela Procuradora Jurídica do Município de Loanda, Dra. Keetby Therese Midauar Seghesi.*

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº. 098/2014, de 19.08.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** Fica determinado o prazo máximo para execução e conclusão das obras e serviços de infraestrutura, até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento."*

Art. 2º. Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do decreto primitivo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:92F2C546

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 166/2016

SÚMULA: Ratifica o Decreto nº. 105/2014, que aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Urbano Industrial, Comercial e Residencial, denominado "JARDIM DAS TORRES", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO** o processo protocolado sob nº. 4.953/2013 de 12 de dezembro de 2013, que trata do pedido de aprovação definitiva do projeto de Loteamento Urbano Industrial, Comercial e Residencial denominado "JARDIM DAS TORRES", a ser implantado no imóvel, Lote de Terras:* Lote A - DESMEMBRADO do Remanescente de parte da área destacada do Lote nº. 15 (quinze), da Gleba 15, da Colônia de Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a Área Total de 21,7800 Hectares, objeto da matrícula n°. 28.067, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;

***CONSIDERANDO** que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 28.067, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

***CONSIDERANDO** que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

***CONSIDERANDO** que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Roberto Arantes, registro profissional no CREA-PR sob nº. 108040-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20134985909;*

***CONSIDERANDO** que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I - Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II - Licença Prévia nº. 32.162 emitida em 29 de Outubro de 2012 e Licença de Instalação nº. 18824 emitida em 24 de Março de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 28 de Outubro de 2013 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 12.123.327-4;

IV - Outorga de aprovação da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, sob protocolo nº. 023/2013, expedida em 05 de Novembro de 2013, a qual aprova implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável e Rede Coletora de Esgoto Doméstico;

V - Protocolo de Solicitação de Aprovação de Projeto Elétrico à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sob o nº. 01.20131063997250, expedido em 02 de Dezembro de 2013.

***CONSIDERANDO** o Certidão de Aprovação de Projeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento.*

***CONSIDERANDO** o Protocolo sob nº. **3254/2016,** o qual impetra o pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras de infraestrutura, devido motivos de força maior como chuvas torrenciais, falta de mão de obra qualificada e a crise econômica instalada no país;*

***CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico FAVORÁVEL emitido em 07 de Dezembro de 2016, pela Procuradora Jurídica do Município de Loanda, Dra. Keetby Therese Midauar Seghesi.*

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº. 105/2014, de 08.09.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** Fica determinado o prazo máximo para execução e conclusão das obras e serviços de infraestrutura, até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento."*

Art. 2º. Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do decreto primitivo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:109A91B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 01 de agosto de 2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa LND – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME, a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

Onde se lê:

Empresa: LND – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA – ME
CNPJ.: 11.821.194/0001-02
Quadra Urbana 05, Lote nº. 05-A e 06 – Parque Industrial IV.

Leia-se:

Empresa: T.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA – ME
CNPJ.: 11.821.194/0001-02
Quadra Urbana 05, Lote nº. 05-REM e 06 – Parque Industrial IV.

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-Pr, 28 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Mun. de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:6D45DE63

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2016 - CONDESOP

EDITAL N°. 004/2016

JOSE COSTA, Presidente do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a redação do artigo 26 da Lei municipal 002/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR OS REGISTROS DE CANDIDATURAS PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA - GESTÃO 2017/2020.

1.DA HOMOLOGAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS À DIRETORIA EXECUTIVA.
Fica homologado o registro das candidaturas aos membros da Diretoria Executiva da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2013 - 2016, efetuados de conformidade com o teor do Edital do Conselho Deliberativo eleito para gestão 2017/2020 de nº 003/2016 de 23 de dezembro de 2016, que irão concorrer na eleição de 29 de Dezembro de 2016, conforme segue:
DIRETOR PRESIDENTE - JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA
VICE PRESIDENTE - JOÃO PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO - LUIZ CARLOS NAVASCONI
VICE TESOUREIRO - ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
SECRETÁRIO - ARLETE TEREZINHA DELATORRE
VICE-SECRETÁRIA - ELISANGELA APARECIDA DA SILVA

CONSELHO DELIBERATIVO DA SOPREMU, Sede da SOPREMU-S0ciedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

JOSE COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo – Gestão 2016/2020
SOPREMU – Sociedade Prev. Munic. Loanda

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:28020ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Ademir Pina Ribeiro do Ouro,** portador do RG nº. 3.101.840-4-SESP/PR e CPF nº. 390.698.699-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Prefeitura Municipal, referente ao qüinqüênio de **01/12/1992 a 30/11/1997**, a contar de **29/12/2016 a 28/03/2017**, conforme Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:AF35E335

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa:Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2016.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015-E de 10/12/2015:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) para suplementação das seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	7.800,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00 10076		Material de Consumo	5.000,00
Total das Suplementações			**12.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.512.0021.2072		**Operação e manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	12.800,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:FE98F0A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas entre **28/12/2016 a 26/01/2017**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2015 a 23/05/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D7392BCF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.016

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.000,00(seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.36.00.00 - 124	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
		Total das Suplementações	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

Cancelamento

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.39.00.00 - 108	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
		Total dos Cancelamentos	**6.000,00**

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês deDezembrode 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:6E56FD09

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 017/2016

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 meses de **Licença Especial Remunerada** ao Servidor Público Municipal **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO**,

lotado na função de **LEITURISTA**, referente ao quinquênio de **02/01/2005 a 02/01/2010**, a contar de **30/12/2016 a 30/03/2017**, de acordo coma Lei Municipal nº 579/92-E de 27/11/1992, e Lei 622/94E de 23/09/1994, seção VII, artigo 123, paragrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Lobato.

Edifício do **SAMAE– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Afixe-se e Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:48EFD05B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 018/2016

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 meses de **Licença Especial Remunerada** ao Servidor Público Municipal **JOÃO CORDEIRO DE FREITAS**, lotado na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, referente ao quinquênio de **02/01/2011 a 02/01/2015**, a contar de **30/12/2016 a 30/03/2017**, de acordo coma Lei Municipal nº 579/92-E de 27/11/1992, e Lei 622/94E de 23/09/1994, seção VII, artigo 123, paragrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Lobato.

Edifício do **SAMAE– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Afixe-se e Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:05C0CF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1286 2016 ALTERA A LEI 1276-2016 LDO

LEI Nº 1286 /2016

SÚMULA: Altera a Lei 1276-2016, LDO – para o exercício de 2017 e a Lei 1151/2013, P.P.A.para o período de 2014 a 2017

A Câmara Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei 1276/2016 – LDO e os ANEXOS II DA RECEITA, ANEXO II DA DESPESA, ANEXO VI, SUMÁRIO GERAL DA RECEITA, PROPOSTA DA RECEITA, PROPOSTA DA DESPESA.

ART. 2º - Fica alterado os anexos da Lei nº 1151/2013 – PPA para o período de 2014 a 2017

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, em 23 de Dezembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E51CAB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 71/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA VANESSA PIRES REZENDE.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa VANESSA PIRES REZENDE, brasileira, CPF nº 041.580.379-99, RG nº 8.846.289-0 da SSP/PR e CRF nº 15673, residente na Rua Amazonas, nº 679, em Roncador – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 71/2016, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 06/2016, chamada pública nº 04/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde Prestação de Serviços de farmacêutico para atender a execução de 20 horas de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (DOIS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 28/02/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA PIRES REZENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F2269284

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 72/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA FABIO AUGUSTO CAPATO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa FABIO AUGUSTO CAPATO , brasileiro, CPF nº 005.836.979-17, RG nº 3.490.485-5 da SSP/PR e CRF nº 14222, residente na Rua Marechal Teodoro, nº 310, em Roncador – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 72/2016, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 06/2016, chamada pública nº 04/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde Prestação de Serviços de farmacêutico para atender a execução de 20 horas de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (DOIS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 28/02/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO AUGUSTO CAPATO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D9CA4CE9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO 01/2016

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Mato Rico, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31 com sede a Avenida das Araucárias s/nº, na cidade de Mato Rico – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcel Jayre Mendes portador da cédula de identidade RG nº 5.418.844-7 – SSP/PR, e do CPF nº 5.418.844-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Mato Rico, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Natal Nunes Maciel, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 28 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C371C795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6312/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.

Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00.

Empresas Vencedoras: PEDREIRA SÃO JORGE LTDA, portadora do CNPJ: 76.485.408/0001-62 com o valor total de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), e a empresa: GRACZYK & GRACZYK LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 651.380,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

28 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F81442CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6312/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Empresas Vencedoras: PEDREIRA SÃO JORGE LTDA, portadora do CNPJ: 76.485.408/0001-62 com o valor total de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), e a empresa: GRACZYK & GRACZYK LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 651.380,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

28 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4BC8A377

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A USO EXCLUSIVO NÃO RESIDENCIAL QUE SERVIRÁ COMO SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP – Imóvel urbano localizado a Rua Coronel Vida, nº 311, centro Palmeira, Paraná, com aproximadamente 100,00 m² - matrícula n. 10.553 do CRI Palmeira".
Empresa: Imobiliária Monjolo Ltda, CNPJ: 02.985.336/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 27 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, com base no índice IGPM, conforme possibilidade prevista na lei 8.666/93 e, ainda, o disposto no referido contrato, o valor do aluguel fica reajustado em 7,12% passando o valor do aluguel de R$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para R$ 1.671,10 (um mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos) mensais, com bonificação para pagamento em pontualidade de R$ 171,45 (cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser pago ao locador até o 5º (quinto) dia útil do mês vencido.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de dezembro de 2016.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Instituto - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3B699EDB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição de materiais de expediente destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, nº311, centro, Palmeira/Pr.**
Vencedor: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO**" portador do CNPJ/MF **03.471.903/0001-49** com o valor total de R$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco reais); **Vencedor:** " **HBS INFORMÁTICA LTDA** " portador do CNPJ/MF **08.678.672/0001-62** com o valor total de 313,45 (trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos); **Vencedor:** " **SOELI APARECIDA MAYER** " portador do CNPJ/MF **00.734.615.0001-41**com o valor total de R$ 1.647,48 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **Vencedor:** " **THAUPA & CIA LTDA** portador do CNPJ/MF **07.600.049.0001-24** com o valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 2.506,88 (dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (dois) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

28 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B8A40AD1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2016

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, nº311, centro, Palmeira/Pr.** A abertura deu-se no dia 26 de dezembro de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO**" portador do CNPJ/MF **03.471.903/0001-49** com o valor total de R$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos); " **HBS INFORMÁTICA LTDA"** portador do CNPJ/MF 08.678.672.0001-62 com o valor total de R$ 313,45 (trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos); " **SOELI APARECIDA MAYER**" portador do CNPJ/MF 00.734.615.0001-41 com o valor total de R$ 1,647,48 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);"**THAUPA & CIA LTDA**" portador do CNPJ/MF 07.600.049.0001-24 com o valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), com o valor total de R$ 2.506,88 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos). **VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 2.506,88 (dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

28 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6C4E9BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.287 DE 28/12/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de subvenção com a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob número 80.618.051/0001-10, sediada na Rua XXV de Novembro, s/n, centro, Colônia Witmarsum, Palmeira - PR, para o repasse de recurso financeiro no montante global de R$ 225.994,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) destinados a custear despesas oriundas das seguintes ações, cuja responsabilidade é atribuída, por esta lei, à conveniada:
I - Conservação da malha viária das glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia Witmarsum, extensão aproximada de 70 KM (setenta quilômetros);
II - Conservação da malha viária da comunidade de Cercado e Nossa Senhora das Pedras, extensão aproximada de 15 Km (quinze quilômetros);
III - Coleta de resíduos sólidos recicláveis, produzidos na Colônia Witmarsum, transporte e destinação na Usina de reciclagem do município de Palmeira;
IV - Patrolamento, cascalhamento, manutenção e limpeza da malha viária citada nos incisos I e II.

Art. 2º A Conveniada deverá utilizar os recursos descritos no art. 1º, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo município, obrigando-se em especial à:
I - Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam previstos nesta lei, no Convênio e no Plano de Aplicação, sob responsabilidade de seus dirigentes.
II - Ressarcir ao município os recursos recebidos, através do Convênio autorizado por esta lei, quando se comprovar a sua inadequada utilização ou eventuais saldos da importância repassada.
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o município de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em Juízo ou fora dele.
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização de recursos.
V - Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo município, fornecendo as informações necessárias à sua execução.
VI - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objetivo desta lei.
VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo município.
VIII - Prestar contas, na forma e nos prazos fixados nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como condição para recebimento da parcela subsequente.

Art. 3º O prazo de vigência do convênio a ser celebrado com fundamento nesta lei, bem como da execução do seu objeto será de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.
Parágrafo único. Os recursos serão repassados em parcelas mensais, depositados em conta bancária exclusiva, de acordo com o disposto no convênio.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:91E2D743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.288 DE 28/12/2016 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 3.960 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° A presente Lei altera o inciso I do art. 1º, o art. 17, o *caput* e incisos I e II, bem como acrescenta o parágrafo único ao art. 18, da Lei nº 3.960, de 11 de setembro de 2015, que estabelece critérios urbanísticos especiais, de parcelamento e ocupação do solo urbano, no perímetro urbano da sede do município de Palmeira.

Art. 2º O inciso I do art. 1º da lei nº 3.960 de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º**----------*
I** - criar normas de ordem pública que visam fomentar a iniciativa privada voltada ao mercado imobiliário, a fim de promover a inclusão sócio-espacial da população;" **(NR)

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 3.960 de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 17 Quando o loteamento for implantado por empreendedor que adquire o imóvel do proprietário, para tal finalidade, esta transferência será totalmente isenta do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI." (NR)*

Art. 4º O art. 18 da Lei nº 3.960 de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com nova redação no *caput*, incisos "I" e "II", bem como acrescido do parágrafo único, nos seguintes termos:

*"**ART. 18** Após o registro do loteamento na matrícula do imóvel, a título de incentivo ao adquirente dos imóveis oriundos do mesmo, autorizado e aprovado na forma desta lei, o município concederá:*

***I** - Isenção total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para a primeira transferência, desde que devidamente comprovada através da matrícula imobiliária atualizada;*

***II** - Elaboração de Projeto, isenção de taxas e demais emolumentos, exceto Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e cópias, aos adquirentes com renda comprovada de até 04 (quatro) salários mínimos (nacional) por família.*
***Parágrafo único.** Os benefícios de que trata o Capítulo V desta Lei ficam condicionados a apresentação de requerimento específico e individualizado, devidamente instruído, ao município de Palmeira que, aquiescendo, emitirá certidão de enquadramento a presente lei e isenção tributária." (NR)*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A34DE2F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.289 DE 28/12/2016 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Palmeira, o Dia Municipal de combate à violência contra a mulher, no mês de Outubro.
Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo determinar em que dia do mês de Outubro acontecerão às atividades relativas ao Dia Municipal De Combate à Violência Contra a Mulher, bem como sua programação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º. Dentre as atividades desenvolvidas no dia municipal de combate à violência contra a mulher, podem ser inseridas palestras, oficinas temáticas, campanhas publicitárias de cunho educacional, cultural e preventivo em combate à violência a mulher em outdoores, panfletos e cartazes, bem como nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal, conforme entenda conveniente o Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo, através de órgão e secretarias competentes e conforme disponibilidade de orçamento e pessoal, poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais ou de representação da sociedade civil para efetividade do dia em nosso Município.

Art. 4º. O Poder Executivo, através de órgão competente, regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EBA925EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.862 DE 28/12/2016 - DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas *"i" e "j"*, art. 6º e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando o melhoramento e a abertura de vias públicas, as seguintes áreas:
I - Parte de 25.277,65m² (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de acordo com o mapa e memorial descritivo acostado ao Procedimento Administrativo nº 7456/16, a ser desmembrada do Lote rural, sob nº 01, com área total de 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados), situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade da Igreja Evangélica Menonita de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.675.636/0001-03, de acordo com o mapa e memorial descritivo acostado ao Procedimento Administrativo nº 7456/16, objeto da matrícula **nº 3.618** do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná.
II - Parte de 12.825,78m² (doze mil, oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), de acordo com o mapa e memorial descritivo acostado ao Procedimento Administrativo nº 7456/16, a ser desmembrada do terreno rural, constituído de parte do Lote nº 15-C, com área total de 171.000,00m² (cento e setenta e um mil metros quadrados), situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade de Gertrud Schartner, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 1.125.860-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 380.294.720-72, objeto da matrícula nº 3.734 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná.
III - Parte de 19.923,27m² (dezenove mil, novecentos e vinte e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), de acordo com o mapa e memorial descritivo acostado ao Procedimento Administrativo nº 7456/16, a ser desmembrada do Lote rural, sob nº 29-C, com área total de 532.844,81m² (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade de Areial Costa LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.510.493/0001-34, objeto da matrícula nº 13.430 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná.

Parágrafo único. A desapropriação tem por finalidade a efetivação de obra voltada ao prolongamento, melhoramento e abertura de vias públicas viabilizando o acesso ao Centro Empresarial dos Campos Gerais e Aeródromo Jorge Luiz Stocco.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:113864CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Gestão Territorial Fiscal Municipal, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 5847/2016 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº 09/2013, e as Leis Federais 8666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 03.338.574/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C44D04C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, com material e mão-de-obra, no Mini Posto de Saúde de "Boqueirão" (área de 74,70m2), sito na localidade de Boqueirão, e no Mini Posto de Saúde de "Pinheiral de Baixo" (área de 69,88), na localidade de Pinheiral de Baixo, deste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços 13/2014.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 07 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DC7B5BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que serão destinados as Secretarias Municipais, de conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016.
Empresa: CAMILA COSTA, CNPJ: 17.572.433/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio deste termo, fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo, a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
56	LEITE IN NATURA TIPO "B" PCTS DE 1 LITRO LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO B; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; VALIDADE DE 96 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO	3,40	2,99

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:650CAD1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
CESSIONÁRIO: O ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.416.940/0001-28 por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** CNPJ SOB Nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 02/2016,** entre a **Prefeitura Municipal de Palmeira** e o **Estado do Paraná** por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Paraná**, Matrícula nº 8.812, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, constituída pelo Lote nº 1, com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel– Educação Infantil e Ensino fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da sua assinatura e termina em 5 (cinco) anos, a contar desta, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DD4E791D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDA ALBACH

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
CESSIONÁRIO: O ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.416.940/0001-28 por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** CNPJ SOB Nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2016,** entre a **Prefeitura Municipal de Palmeira** e o **Estado do Paraná** por intermédio da Secretaria **de Estado da Educação do Paraná**, Matrícula/Transcrições das transcrições sob o nº 5.604, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, onde localiza-se a

Escola Municipal do Campo Ida Albach– Educação Infantil e Ensino Fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da sua assinatura e termina em 05 (cinco) anos, a contar desta, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 22/03/2014.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:80F6B52C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.679 DE 28/12/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7338/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2759F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2016 - AMB

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita Beneficente-AMB, CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através de trabalhos com grupo de idosos, crianças e adolescentes, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social e conforme orientações da tipificação nacional, serviços socioassistenciais, proporcionando segurança na acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia, oportunizando emancipação dos sujeitos e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:315120FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2016 – APAER

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação DR. Jorge Amin Bacila - APAER, CNPJ nº 77.487.585/0001-40;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas surdas e seus familiares, através da realização de atividades desenvolvidas pela entidade, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F648E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2016 – LAR ACELINO

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Lar Acelino, CNPJ nº 79.573.150/0001-44;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do programa de acolhimento institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino mentalmente capaz e/ou mentalmente incapaz. A natureza do acolhimento é de longa permanência, quando previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06

(seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:032AAED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2016 – PROJETO RENASCER

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Projeto Renascer, CNPJ nº 04.280.337/0001-50;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através do trabalho com grupos de crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, grupos de faixa etária de 18 a 59 anos e idosos com o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de risco ou exclusão social, bem como contribuir no processo de crescimento, desenvolvimento e envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:62A0E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 52/2016 – ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Família de Maria, CNPJ nº 76.578.244/0001-18;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de acolhimento institucional, destinado a hospedar pessoas idosas do sexo feminino do Município de Palmeira, tendo como finalidade proporcionar um atendimento assistencial integral às senhoras idosas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e quando as famílias apresentam ausência de condição e de capacidade de prover o cuidado necessário às suas idosas, oferecendo espaço de convivência saudável, de respeito e carinho às usuárias em um ambiente familiar e de assistência médica, psicológica e social requerida pela condição da idade, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AF5DA3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/2016 – AMAS

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita de Assistência Social-AMAS, CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, talentos e propiciar sua formação cidadão; estimular a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo e contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, propiciando vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7915994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2016 – APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculando a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 7143/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0CBBA4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.861 DE 28/12/2016 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

EDIR HAVRECHAKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, FULCRADO NO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE O ART. 36, EM COMBINAÇÃO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 92, DA LEI FEDERAL 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2003, 2004, 2009, 2010, em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores e também pelo transcurso do prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, a saber:

DATA	EMPENHO	VALOR	FONTE
02/04/2003	3636/2003	2.370,00	1
05/09/2003	9686/2003	648,22	1
05/09/2003	9687/2003	4.234,50	1
06/01/2004	287/2004	158,00	1
06/08/2009	2578/2009	45,00	1001
16/12/2009	4412/2009	2,00	1001
08/07/2009	2180/2009	26,74	1510
07/10/2009	3450/2009	19,50	1001
09/11/2009	3885/2009	86,11	1510
16/12/2009	4404/2009	0,96	1001
30/12/2009	4947/2009	43,02	1034
09/04/2009	894/2009	44,30	1039
30/07/2010	1993/2010	9,78	1511
08/11/2010	2951/2010	254,36	1001
31/12/2010	3688/2010	3,00	1330
29/10/2010	2895/2010	397,34	1001
30/07/2010	1978/2010	40,00	1039
28/05/2010	1309/2010	2.400,00	1495

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmeira (PR), em 28 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3C19F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.863 DE 28/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.
Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00	1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		R$ 38.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169		Serviços de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		R$ 70.500,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 108.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 108.500,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 108.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:34CBFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 10.858 DE 28/12/2016 - REGULAMENTA A LEI N° 4.071 DE 17/02/2016 QUE VERSA SOBRE A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE PALMEIRA E ESTABELECE SEU REGIME INTERNO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto visa regulamentar a Lei n.º 4.071/2016 que versa sobre a Escola de Gestão Pública.

CAPÍTULO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. A Escola de Gestão Pública de Palmeira terá sua estrutura organizacional alocada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com a seguinte composição:
I – Planejamento
II – Coordenação Geral
III – Administrativo Financeiro

Parágrafo Primeiro: O organograma da escola de gestão pública fica assim estabelecido:

	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
	Planejamento	
Coordenação Geral		Administrativo Financeiro

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública o planejamento das atividades da Escola de Gestão Pública, inclusive para fins de elaboração de seu plano de trabalho e definição do currículo base.

Parágrafo Terceiro: Fica sob responsabilidade da Diretoria Administrativa da Secretária Municipal de Gestão Pública, a Coordenação Geral da Escola de Gestão e os atos administrativos e financeiros.

Art. 3º. A Escola de Gestão Pública realizará suas atividades preferencialmente em instalações públicas.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. É de competência da Escola de Gestão Pública elaborar semestral ou anualmente seu plano de trabalho, no qual deverão constar, no mínimo:

I – O currículo base da Escola de Gestão Pública de Palmeira;
II – Estabelecer cada um dos programas de capacitação, especificando seus objetivos, conteúdo dos cursos, critérios de avaliação, orçamento, fontes de recursos e metas para cada exercício financeiro;
III - As atividades de formação, capacitação, treinamento e realização de eventos;
IV – Definir as áreas que serão objeto do plano de trabalho;
V – Definir procedimentos para a publicação das atividades, inclusive com a publicação de editais para cada uma das atividades a serem realizadas, junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, indicando as temáticas propostas, prazos de inscrição, quantidade de vagas, carga horária, datas da realização, local e os valores de inscrição, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Os eventos de competência da Escola de Gestão Pública são todos aqueles que visem enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município e se destinem à formação, a capacitação, o treinamento e desenvolvimento de servidores, empregados públicos e gestores públicos no Município de Palmeira.

Parágrafo Segundo: As atividades da escola de gestão pública poderão ser realizadas no Município de Palmeira ou em outras localidades, a depender da atividade ofertada.

Parágrafo Terceiro: As atividades ofertadas pela escola de gestão pública poderão ser realizadas presencialmente ou a distância, a depender da atividade ofertada.

Parágrafo Quarto: Todas as atividades ofertadas pela escola de gestão pública serão resultantes de seu planejamento, coordenação e execução, as quais poderão ser executadas de modo direto ou indireto, e serão objeto de arquivo junto à Secretaria de Gestão Pública.

Art.5º. As atividades realizadas pela Escola de Gestão Pública de Palmeira em prol de seu público alvo, poderão ser realizadas com ou sem ônus, especialmente aqueles ofertados na modalidade de diplomação nos termos da Lei federal n.º 9.394/96 decorrentes da celebração de convênios e outros acordos congêneres, que visem à formação, a capacitação, o treinamento e desenvolvimento de servidores, empregados públicos e gestores públicos no Município de Palmeira.

Art. 6º. No caso de atividades ofertadas com ônus para os servidores municipais, a Secretaria Municipal de Gestão Pública fará constar esta informação do edital respectivo que deverá ser publicado junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, cujos valores poderão ser dedutíveis diretamente em folha de pagamento com expressa autorização do servidor municipal, nos termos do Anexo II.

Parágrafo Único: Em se tratando de curso na modalidade diplomação e/ou com ônus, em caso de desistência do curso, o servidor municipal será responsável pela quitação integral do curso, inclusive a parte subsidiada pelo Município, se houver, mediante desconto em folha de pagamento sob autorização expressa do servidor, conforme Anexo II, além de ter a dedução financeira dos períodos em que se ausentou do trabalho para participar das atividades da escola de gestão pública na qual se inscreveu, com a respectiva anotação de falta ao trabalho relativa ao período em que se encontrava em curso.

CAPÍTULO III
DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 7º. As atividades realizadas pela escola de gestão pública serão certificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e poderão ser utilizadas inclusive parao crescimento e avanço funcional dos servidores municipais, em conformidade com a legislação em vigor, desde que atendidas as exigências previstasnos planos de cargos e carreira dos servidores municipais, inclusive leis especiais, se houver.

Parágrafo Primeiro: Para fins de certificação, o servidor deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência.

Parágrafo Segundo: Para fins de avanço na carreira, o servidor municipal deverá observar o contido na nos planos de cargos e carreira dos servidores municipais, inclusive leis especiais, se houver, visto que a emissão da certificação não resulta em qualquer avanço automático na carreira profissional.

Art. 8º. Os servidores municipais inscritos em qualquer das atividades ofertadas pela Escola Municipal de Gestão poderão ser dispensados de seus horários de trabalho, em período integral ou parcial, em dias continuados ou alternados, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo Único: Caso haja registro de ausência junto às atividades ofertadas pela escola de gestão pública, sem que tenha ocorrido a devida reposição da atividade, a ausência será devidamente registrada e informada à Secretaria Municipal na qual estiver lotado o servidor municipal para fins de dedução da respectiva jornada de trabalho em caso de ausência não justificada.

Art. 9º. As disposições deste Decreto aplicam-se às atividades da escola de gestão pública já em curso, no que couber.

Art. 10. Integram este Decreto seus Anexo I, II e III.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

( ) Semestral, período: ...../...../..... a ...../...../.....
( ) Anual - Exercício .....

PARTE I
BASES E METAS

Currículo base da Escola de Gestão Pública:

Área Chave da Gestão Municipal a ser trabalhada:

Objetivos:

Metas para o exercício financeiro:

PARTE II

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRALHO

Programa:

Objetivos:

Cursos/ Atividades de formação/ Capacitação/ Treinamento/ Evento:

Conteúdo:

Critérios de avaliação:

Orçamento e fonte de recurso

Modo de execução:
( ) Direto. Indicar meios: .....
( ) Indireto. Instaurar processo licitatório ( ) Sim ( ) Não.
( ) Indireto. Convênio ou congêneres: .....

Edital e Meios de publicidade (inclusive Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmeira):

- Identificação da Escola de Gestão Pública e número do edital
- Temáticas proposta
- Público alvo
- Prazos de inscrição
- Procedimentos para realizar inscrição
- Quantidade de vagas
- Carga horária
- Datas da realização da atividade
- Local da atividade
- Valor do curso e mensalidade (se houver – com preenchimento do Anexo II deste decreto)
- nível de certificação (curso livre ou diplomação)

Local e data

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CURSOS COM ÔNUS – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Dados do servidor Municipal

Nome completo: .....
Matrícula: .....

Cao:.....

Secretaria na qual se encontra lotado: .....

Reconheço o valor de R$ ....., como valor devido relativo ao curso de ....., realizado através da Escola de Gestão Pública, nos termos da Lei 4.071/2016.

Reconhecendo os valores acima como dívida pessoal, autorizando expressamente a dedução em minha folha de pagamento, dos valores integrais do curso acima indicados, a partir de minha matrícula, ou seja, parcelas vencidas, quitadas ou não, bem como as parcelas vincendas, inclusive os valores correspondentes ao subsídio e/ou bolsa suportadas pelo Município, em caso de desistência não justificada ou em caso de rescisão do contrato de trabalho, por qualquer natureza ou forma, antes da conclusão do curso.

Declaro ciência, anuência e autorizo que, em estando em atividade junto ao Município de Palmeira, os descontos dar-se-ão em parcelas mensais e sucessivas de R$ .....

Declaro ciência e anuência e autorizo que em caso de exoneração sob qualquer de suas formas e/ou vacância ou rescisão do contrato de trabalho, os valores devidos (parcelas vencidas, quitadas ou não, bem como as vincendas inclusive os valores correspondentes ao subsídio e/ou bolsa suportadas pelo Município) serão deduzidos em parcela única e, caso eu não tenha créditos a receber suficientes para a quitação desta dívida, que os valores remanescentes serão objeto de inscrição em dívida ativa não tributária e serão objeto de cobrança administrativa ou judicial.

Em caso de desistência justificada, a dedução em minha folha de pagamento dar-se-á na quantia do saldo remanescente (parcelas vincendas) para a respectiva quitação do curso acima citado.

Por ser minha vontade livre e manifesta de participar do curso acima indicado, autorizo as deduções acima identificadas.

Palmeira, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do servidor municipal

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Escola Municipal de Gestão Pública do Município de Palmeira compõe uma das atividades de trabalho da Secretaria Municipal de Gestão Pública e encontra-se devidamente instituída pela Municipal n.º 4.071, de 17/02/2016.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO, NEGÓCIO, VISÃO E VALORES

Art. 2º. A missão, o negócio, a visão e os valores da Escola Municipal de Gestão Pública são:

I - A missão da Escola Municipal de Gestão Pública do Município de Palmeira é promover e difundir o conhecimento, aprimorando continuamente a gestão pública municipal, formando agentes políticos, agentes públicos, sindicais e sociais nas áreas de sua competência e especialidade, com a finalidade de elevar a qualidade da participação política e cidadã no monitoramento, avaliação, correção e qualidade da gestão pública municipal.

II - Seu negócio é promover e realizar cursos, treinamentos, capacitações e eventos voltados à gestão pública municipal.

III - Sua visão é ser um instrumento de efetivação da Lei Orgânica Municipal, destinada à formação continuada dos servidores municipais.

IV – Seus valores são: integração, comprometimento, inovação, qualidade, motivação e transparência.

CAPÍTULO III – DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º. A Escola Municipal de Gestão Pública tem por finalidade propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios de uma gestão municipal, valendo-se das atividades de formação, capacitação, treinamento e realização de eventos nas áreas chave para agestão do governo municipal; apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, dentre outras; zelar pela existência de um processo de modernização e controle institucional permanente do Município, através de planejamento e execução focada em resultados. Tem por objetivos:

Conscientizar o servidor público municipal de suas capacidades, transformando-o em um sujeito ativo, crítico, criativo, apto a agir e executar suas atividades profissionais;

Levar o servidor público municipal não apenas a aprender, mas a dar significado prático ao que aprende.

Desenvolver a responsabilidade e a autodeterminação, de modo a fazer do servidor público municipal um agente multiplicador de conhecimentos;

Formar servidores público municipais em profissionais críticos, sabedores de sua importância no processo de transformação social, capazes de analisar o processo de trabalho no qual estão inseridos com objetividade, capacidade de compreender, analisar, sintetizar e aplicar as informações a que terá acesso em sua realidade de trabalho.

CAPÍTULO IV - DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E EVENTOS

Art. 4º. As atividades da Escola de Gestão Municipal abrangem cursos de formação, de capacitação e treinamento e eventos. Todas as atividades serão devidamente arquivadas junto a Escola de Gestão Municipal e objeto de publicação oficial e os cursos, capacitações e treinamentos ofertados são considerados cursos livres, de acordo com o artigo 42, da Lei nº 9.394/1996 e destinados aos servidores públicos do Município de Palmeira, constituindo-se em um conjunto articulado de ações de caráter teórico e prático, planejadas e previamente organizadas, com carga horária, conteúdos e critérios de inscrição/participação e avaliação previamente definidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. Além destes, também poderão ser ofertados cursos a nível de diplomação, devidamente registrados junto ao Ministério de Educação, mediante convênios e/ou outros acordos congêneres, com instituições públicas e/ou privadas.

CAPÍTULO V -PÚBLICO-ALVO

Art. 5º. Todas as atividades realizadas pela Escola de Gestão Municipal de Palmeira são destinadas a seus servidores municipais, tendo como público alvo geral os agentes políticos, servidores efetivos e/ou comissionados, inclusive àqueles ocupantes de funções públicas temporárias e como público alvo específicos servidores públicos municipais de determinados cargos, empregos públicos ou atribuições/funções.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES

Art. 6º. Todas as atividades realizadas pela Escola de Gestão Municipal serão objeto de publicação de ato legal específico a fim de dar ciência aos servidores municipais e a devida publicidade do ato, através do qual se tornará público a atividade, seu público alvo específico, carga horária, quantidade de vagas ofertadas, seu prazo de início e término de seleção dos interessados, prazos e modo de inscrição, início e conclusão dos trabalhos, frequência mínima, local e horário onde serão ministrados os cursos, formações, capacitações e eventos e/ou palestras, dentre outras informações.

CAPÍTULO VII - DOS MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

Art. 7º. Todas as atividades da Escola de Gestão Municipal poderão ser realizadas por execução direta e/ou indireta, ou via parcerias firmadas pelo Município de Palmeira.

CAPÍTULO VIII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O funcionamento da Escola de Gestão Municipal se dará mediante a elaboração e publicação do Plano de Trabalho Semestral/Anual, o qual deverá ser devidamente publicado junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmeira.

Parágrafo Único: O plano de trabalho semestral/anual deverá contemplar as atividades e metas que se objetivam e sempre que possível com os respectivos critérios de avaliação dos servidores públicos municipais de modo a permitir a mensuração dos resultados das atividades executadas.

CAPÍTULO IX - DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 9º. Os servidores municipais inscritos em qualquer das atividades ofertadas pela Escola Municipal de Gestão receberão certificados com a programação e respectiva carga horária desde que tenham a frequência mínima exigida.

CAPÍTULO X - DA REPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Art. 10. Em caso de alteração das datas previamente divulgadas para cada um dos eventos realizados pela Escola de Gestão Municipal, haverá reposição da carga horária respectiva que será comunicada aos participantes. Caso haja ausência do servidor municipal, o mesmo deverá observar o cronograma/programação do evento para o qual encontra-se inscrito a fim de tomar ciência das datas e modo de reposição, caso houver. Caso o servidor municipal não realize a reposição da atividade, somente serão aceitas as justificativas de ausência legais, sendo estas aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Palmeira, devidamente requerida por escrito mediante protocolo geral do Município e acompanhada das informações e documentos comprobatórios, sob pena de mantença da falta registrada.

CAPÍTULO XI – CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11. Todas as atividades ofertadas pela Escola Municipal de Gestão serão devidamente certificadas pela Escola de Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e poderão ser considerados para fins de progressão na carreira nos termos da legislação que versa sobre plano de cargos e carreira dos servidores municipais, desde que devidamente atendidos os requisitos legais.

CAPÍTULO XII – VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 12. Este regimento entra em vigor da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmeira.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissões de eventuais dúvidas quanto a aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A35D4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 859 DE 28/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR, MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/01/2017, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, ao servidor **MAURICIO DAROS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C44C1462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 860 DE 28/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/01/2017, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, as servidoras abaixo relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA
RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1BB6FA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2016, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3.944/2016, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 035/2016,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO) NOVO, ZERO KM, E EMPILHADEIRA, NOVA, COM ZERO HORA DE OPERAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme inteiro teor do Processo Administrativo 15.211/2016.
II . Adjudico o objeto do Lote 01, da licitação em epígrafe, à Licitante Vencedora: **CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO** - CNPJ: 76.484.161/0006-74**.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Dezembro de 2016.

RENAN FILIPE AMATES
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79079D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO III – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO Nº 26.529/2016

Na data de 27 de Dezembro de 2016, às 14h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016 e 4209/2016, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA; Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e MARILIZE RIBEIRO BROETTO. A sessão pública teve por finalidade dar seguimento à análise e julgamento da habilitação das licitantes que participam da disputa, que tem objeto: "**Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Concedido prazo para a apresentação de questionamentos por e-mail, referentes aos documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa, na sessão de 20/12/2016, foram recebidos tais questionamentos das Empresas: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI-ME – CNPJ: 18.962.959/0001-73; E+PLANENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ: 15.018.870/0001-65; ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA-ME – CNPJ: 24.668.223/0001-90; MB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – 23.689.256/0001-53, conformem correspondências eletrônicas que seguem anexas. Após, analisados os questionamentos pela Equipe Técnica da Prefeitura, conforme relatório anexo, a Comissão delibera, por unanimidade, pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O ÍTEM 8.3.1 a); **M.BINDER ENGENHARIA – CNPJ: 97.483.853/0001-63** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O ÍTEM 8.3.1 a, e, POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O ÍTEM 8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, UMA VEZ QUE SEU CAPITAL SOCIAL NÃO CORRESPONDE AO MÍNIMO DE 10% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO); **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 00.906.796/0001-46** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O ÍTEM 8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, UMA VEZ QUE SEU CAPITAL SOCIAL NÃO CORRESPONDE AO MÍNIMO DE 10% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO); **J.CASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME – CNPJ:06.258.963/0001-76** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O ÍTEM 8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, UMA VEZ QUE SEU CAPITAL SOCIAL NÃO CORRESPONDE AO MÍNIMO DE 10% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO); **ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ: 09.061.364/0001-56** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O ÍTEM 8.3.1 a) – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,); **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 09.549.705/0001-37** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, ITEM 8.3.1 a); **WESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ24.353.608/0001-68** (POR NÃO ATENDER O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, ITEM 8.3.1 a). Noutro vértice, ficam habilitadas para a disputa as licitantes: **CONSTRUTORA ENOQUE XAVIER EIRELI-ME-CNPJ Nº 18.962.959/0001-73; MB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 23.689.256/0001-53; LUIZ HENRIQUE DA SILVA**

CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00; ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA-ME – CNPJ Nº 24.668.223/0001-90; E+PLAN ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 15.018.870/0001-65; HIROMADA & STANGHERLIN LTDA-ME – CNPJ Nº 20.925.611/0001-58; APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME – CNPJ Nº 20.372.189/0001-50; TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME – CNPJ Nº 18.486.112/0001-60; NBC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 80.336.985/0001-60; SERBAI E SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 13.296.295/0001-37; MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA-ME – CNPJ Nº 14.574.730/0001-00; ECONOMICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 72.544.711/0001-38, e ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ Nº11.519.548/0001-69, uma vez que os documentos apresentados para tal fim atendem fielmente às disposições editalícias. Com a publicação da presente inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, no que a Comissão publicará oportunamente sua decisão. Nada mais.

Paranaguá, 28 de Dezembro de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro da C.P.L.

ANGELA RAMOS GUIMARÃES SOUZA
Equipe Técnica
SEMEDI

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C230DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.819

"Dispensa servidores das funções gratificadas que específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2016, do exercício das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, conforme especificado:

Do Gabinete do Prefeito:

LUCE HELENA PONS CLAVIJO, matrícula 4232, da função gratificada de Chefe de Serviço de Copa e Cozinha, Símbolo FG-3;

Da Procuradoria Geral do Município:

CACILDA MARQUES PEREZ, matrícula 2580, da função gratificada de Assistente Técnico I, Símbolo FG-D

Da Controladoria Geral do Município:

SIMONE MARIA HIRT, matrícula 9327, da função gratificada de Controlador Interno, Símbolo FG-D

Da Secretaria do Governo Municipal:

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198, da função gratificada de Assistente Técnico I, Símbolo FG-D

WALDEMIR PARANÁ SCHMIDT JUNIOR, matrícula 5197, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3

CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula 11349, da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3,

MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO, matrícula 5733, da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3,

WILLIAM CARDOSO, Matrícula 7868, da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3,

CARLOS ALBERTO DE FARIAS, matrícula 2447, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

HÉLIO LUIS DA ROCHA, matrícula 409, da função gratificada de Coordenador da Junta do Serviço Militar, Símbolo FG-G,

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

NEUZA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 7850, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

Da Secretaria Municipal da Fazenda:

VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 624, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, matrícula 8718, da função gratificada de Superintendente de Contabilidade e Finanças, Símbolo FG-A

Da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central:

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410, da função gratificada de Superintendente de Licitações e Compras, Símbolo FG-A,

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 513,1 da função gratificada de Diretor do Departamento de Pesquisa e Registro de Preços, Símbolo FG-D,

MARILETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7264, da função gratificada de Diretor do Departamento de Apoio, Símbolo FG-D,

Da Secretaria Municipal de Administração:

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 5227, da função gratificada de Superintendente de Atos Legislativos, Símbolo FG-A,

JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310, da função gratificada de Assistente Técnico I, Símbolo FG-D,

EDINA CÉLIA F. GOMES BENKENDORF, matrícula 5187, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

MARCIA REGINA SCOMASSON, matrícula 7445, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

ALDRIN VINÍCIUS CONGROSSI MOREIRA, matrícula 11308, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

BERNADETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 7467, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

MARLI FABRIN, matrícula 4487, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

MARINALVA GARCÊS BARBOSA, matrícula 7208, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

ARIALDO HÉLIO DE MIRANDA, matrícula 2477, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

CINTIA LINS DO NASCIMENTO, matrícula 6275, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIN, matrícula 7306, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

NADJA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4388, da função gratificada de Coordenador do PROCON, Símbolo FG-3,

MARIA LUCIA PIRES, matrícula 2691, da função gratificada de Chefe de Divisão de Atos Legislativos e Redação Oficial I, Símbolo FG-1;

EDUARDA CASBURGO RAINERTT ANTONIO, matrícula 11342, da função gratificada de Chefe de Divisão de Atos Legislativos e Redação Oficial I, Símbolo FG-1

MARIBEL LOPES DOS SANTOS, matrícula 5156, da função gratificada de Chefe de Divisão de Atos Legislativos e Redação Oficial II, Símbolo FG-2,

WAGNER FANINI, matrícula 6090, da função gratificada de Chefe de Divisão de Atos Legislativos e Redação Oficial II, Símbolo FG-2,

Da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula 8938, da função gratificada de Superintendente de Recursos Humanos, Símbolo FG-A;

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula 4447, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3;

SIRLEI DE ASSIS, Matrícula 4412, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3;

TALYSON WAPENIK MARIANO, matrícula 12189, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

MARIZA VOI FREZATTI, matrícula 6616, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula 11425, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

JAQUELINE DEMÉTRIO SOBRAL, matrícula 94118, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

Da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO, matrícula 4433, da função gratificada de Superintendente de Políticas Educacionais, Símbolo FG-A;

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula 8907, da função gratificada de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo FG-D,

JOSIANE RODRIGUES SAVICKI, matrícula 1876, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I, Símbolo FG-E1, Divisão de Ensino Fundamental;

GIOVANA BISSON DE CARVALHO, matrícula 6682, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I, Símbolo FG-E1, Divisão de Ensino Integral;

LUCI GONÇALVES BRITTES, matrícula 2419, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I, Símbolo FG-E1, Divisão de Orientação Educacional;

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA, matrícula 9250, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I, Símbolo FG-E1, Divisão de Educação Especial;

IZABEL NICOLAU ANASTÁCIO, matrícula 2097, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, Divisão de Eventos Pedagógicos;

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, matrícula 10910, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, Divisão de Esportes;

ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO, Matrícula 6647, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, Divisão de Educação de Campo;

SUZANA DO ROCIO MARCELINO SILVA, matrícula 3162, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA, matrícula 9507, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, Divisão de Tecnologia Educacional;

ISOLETE SPECARTE ALVES, matrícula 5117, da função gratificada de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, Símbolo FG-D;

FABÍOLA SOARES ARCEGA, matrícula 5451, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I, Símbolo FG-E1, da Divisão de Ensino Infantil;

LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA, matrícula 6719, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, Divisão de Documentação Escolar;

ROSE MARI MENDES DOS SANTOS, matrícula 2645, da função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E2, da Divisão de Documentação Escolar,

MONICA MAGHRABI MARINHO, matrícula 7131, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

ANDRESSA DO CARMO, matrícula 7974, da função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-E3,

VALDINÉIA LEOPOLDINA SOUZA MEDUNA, matrícula 8912, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

MARISTELA ZAMBONI DE FREITAS, matrícula 8861, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

FABIANA BESTANA GIMENES DE MOURA, matrícula 11038, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

EMÍLIO MATOS SILVA JUNIOR, matrícula 11104, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3,

CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL, matrícula 10.863, da função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-E3;

MARIA NILTA DA SILVA, matrícula 3633, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

RAFAELA P. C. LOBO VILARINHO, matrícula 4715, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

RONALDO CARDOSO ABOITE, matrícula 9242, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

ZULEIDE FERREIRA DO PRADO, matrícula 3173, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

LAILA CURCI ASSAF, matrícula 6750, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3,

SILVANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7653, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3,

VERIDIANA MOSCARDI, matrícula 9262, da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3;

RITA DE CÁSSIA PIMENTEL, matrícula 7025, da função gratificada de Secretário-Geral, símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho";

SANDRA DO ROCIO MENDES, matrícula 397, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Arminda de Souza Pereira";

LILIAN ANDRÉIA SAMPAIO TEIXEIRA, matrícula 7863, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias";

ROSILENE DOMINGUES, matrícula 7049-1, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal de Educação Especial "Professora Eva Tereza Amarante Cavani";

ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ, matrícula 9813, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes";

CLEBER GRANZA ROSA, matrícula 7255, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara";

DIOGO ALBEQUERQUE, matrícula 9282, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz";

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 7034, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa";

IDEOCLÉCIA NASCIMENTO, matrícula 1604, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias";

DIRCÉIA FERNANDES CARVALHO, matrícula 5446, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Iracema dos Santos";

LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOÍNO, matrícula 9285, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos";

JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula 7849, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "José de Anchieta";

CLAURI PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 7045, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia";

ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE, matrícula 9283, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões";

DELCIMAR ANTONIO DE PAULA, matrícula 6895, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Manoel Viana";

DINEI OLIVEIRA ROCHA, matrícula 9945, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Mirian Soares Cunha";

MARIANE BAIAK LACERDA, matrícula 9934, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares";

FRANCISCO DA GAMA E SILVA, matrícula 9933, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior";

ELIANE ROCIO SENA VIEIRA, matrícula 5687, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Profª. Nayá Castilho";

LUCIANO DE MATOS, matrícula 7284, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco";

LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO, matrícula 9286, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva";

FLÁVIA ALBINI, matrícula 6814, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Professor Randolfo Arzua";

GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO, matrícula 5426, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Professora Rosiclair da Silva Costa";

SANDRA ROCIO PASSOS MIRANDA, matrícula 2538, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Tiradentes";

CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO, matrícula 7224, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Professora Edinea Marize Marques Garcia";

CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 10188, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Almirante Tamandaré";

EROS DO ROSÁRIO CARVALHO, matrícula 6177, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna";

DENISE DIAS ALVES, Matrícula 6902 da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola em Tempo Integral "Professora Sully da Rosa Vilarinho";

FABIANA DOS SANTOS, matrícula 10072, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi";

SANDRA MARA DOS SANTOS, matrícula 6819, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho";

THIAGO DO CARMO MAFRA, matrícula 9986, da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal Rural "Nazira Borges";

MÁRCIA REGINA LUIZ, matrícula 5263, da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3, do Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfim";

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 10189, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

Da Secretaria Municipal de Urbanismo:

ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS, matrícula 4194, da função gratificada de Coordenador de Fiscalização, Símbolo FG-G,

LAYZ MARIA HENRIQUE PERES, matrícula 5135, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ, matrícula 7048, da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

LUIS CELSO DA SILVA, matrícula 6536, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

LUCIANE DA SILVA, matrícula 7057, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

MICHEL MACHADO SERAFIM, matrícula 5212, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, matrícula 7861, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA, matrícula 1992, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

Da Secretaria Municipal de Saúde:

JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA, matrícula 10123, da função gratificada de Coordenador de Programas,

MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 10630, da função gratificada de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3,

ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI, matrícula 9440, da função gratificada de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3,

CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula 7408, da função gratificada de Coordenador de Programas – Símbolo FG-3;

MARIA INÉZ XAVIER FARIAS, matrícula 9528, da função gratificada de Coordenador de Programas – Símbolo FG-3;

LUCIANA DA LUZ BALDUÍNO, matrícula 9017, da função gratificada de Supervisor de Compras – Símbolo FG-3;

FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8997, da função gratificada de Supervisor Técnico I - Laboratório, símbolo FG-3,

GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO, matrícula 9016, da função gratificada de Supervisor Técnico I - Orçamento – Símbolo FG-3;

ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 9511, da função de Supervisor Técnico I - Projetos, Símbolo FG-3,

CLÁUDIO RICARDO DIAS, matrícula 7586, da função gratificada de Supervisor Técnico I - Transportes – Símbolo FG-3;

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES, matrícula 2394, da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico – Símbolo FG-2;

LUCIANE MACHADO DA COSTA, matrícula 12613, da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico – Símbolo FG-2;

ADRIANI ALBINI DE OLIVEIRA, matrícula 6271, da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico – Símbolo FG-2;

EDSON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 6818, da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico – Símbolo FG-2;

ANGÉLIGA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, matrícula 7609, da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico – Símbolo FG-2,

CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER, matrícula, da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico – Símbolo FG-2,

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, matrícula 5810, da função gratificada de Chefe de Unidade de PFS, Símbolo FG-4;

JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD, matrícula 7389, da função gratificada de Chefe de Unidade de PSF, Símbolo FG-4

ANA MARIA BARÃO, matrícula 5422, da função gratificada de Chefe de Unidade de PFS, Símbolo FG-4;

EDINÉIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 4838, da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde 24 horas, Símbolo FG-2,

JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula 7285, da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde 24 horas, Símbolo FG-2,

ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI, matrícula 6859, da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso, Símbolo FG-4;

JOSÉ MICHEL GHANTUS, matrícula 7577, da função gratificada de Médico Chefe do Centro Municipal de Diagnósticos, Símbolo FG-1;

Da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego:

SERINO DE ABREU, matrícula 12172, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA, matrícula 5800, da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3,

Da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares:

JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7524, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3,

Da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP:

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, matrícula 2776, da função de Superintendente Administrativo-Financeiro, Símbolo FG-A,

VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 6605, da função de Diretor Técnico de Contabilidade, Símbolo FG-D,

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, matrícula 4441, da função de Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional, símbolo FG-G,

Da Secretaria Municipal de Segurança:

ERICK ANDRE TEREZIN LEITE, matrícula 11073, da função gratificada de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo FG-1;

IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula 10468, da função gratificada de Assessor de Projetos, Gestão de Convênios e Captação de Recursos, símbolo FG-1;

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 5416, da função gratificada de Assessor de Planejamento Orçamentário e Financeiro, símbolo FG-1;

GERSON NUNES PEREIRA, matrícula 5346, da função gratificada de Assessor de Relações Públicas, Símbolo FG-1;

MARCIO FELICIANO, matrícula 5783, da função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-1;

WILSON BONETI DA ROSA, matrícula 5794, da função gratificada de Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo FG-1;

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula 6563, da função gratificada de Assessor de Administração, símbolo FG-1;

CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7466, da função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, símbolo FG-1;

NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE, matrícula 5339, da função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal;

ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, matrícula 5406, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

ANDERSON LEONARD, matrícula 5333, da função gratificada de Chefe de Divisão de ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 5816, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

MÁRCIA APARECIDA GARCIA, matrícula 5334, da função gratificada de Chefe de Divisão de Guarda de Trânsito, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

PEDRO LUÍS CÂNDIDO DA COSTA, matrícula 7726, da função gratificada de Chefe de Divisão de Capacitação e Ensino, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

MAURO JOSÉ COELHO PINTO, matrícula 5358, da função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal

MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781, da função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 5340, da função gratificada de Chefe de Divisão de Materiais, Equipamentos e Suprimentos, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula 6555, da função gratificada de Subdiretor, símbolo FG-1, do Departamento Municipal de Trânsito;

ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES, matrícula 10833, da função gratificada de Chefe de Divisão de Sinalização de Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

REGINALDO POLETI, matrícula 8612, da função gratificada de Chefe de Divisão de Infrações de Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

RENATA LOPES FARIAS, matrícula 7700, da função gratificada de Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, matrícula 5782, da função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

PAULO SÉRGIO MACEDO, matrícula 6055, da função gratificada de Chefe de Divisão de Materiais, Equipamentos e Suprimentos, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, da função gratificada de Chefe de Divisão do Perto, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

APARECIDO GALDINO ALVES, matrícula 7332, da função gratificada Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

CLÁUDIA APARECIDA MENDES BELO, matrícula 8591, da função gratificada de Chefe de Seção Técnica de Minimização de Desastres, símbolo FG-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,

ALTAIR VIEIRA ROSINA, matrícula 5762, da função gratificada de Chefe de Seção de Operações, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Defesa Civil.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB2FA786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.820

“Dispensa o servidor Peterson Styve Falanga de responder, interinamente, pelo Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor PETERSON STYVE FALANGA, matrícula 8937, de responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB3404B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.821

"Dispensar o servidor Alexandre Gonçalves Ribas, de responder, interinamente, pela Diretoria Jurídica, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, matrícula 7939, de responder, interinamente, pelo expediente da Diretoria Jurídica, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência, a partir de 31 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de dezembro de 2016.

EDISON D EOLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B3B046F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.822

"Dispensa o servidor Renan Filipe Amates de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor RENAN FILIPE AMATES, Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, de responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 31 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:823988E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.823

"Dispensa o servidor Fabiano Martins de Carvalho de responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, Superintendente de Segurança Pública, de responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 31 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:16D91302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.272

"Denomina de Rua Nicolau Mader a via pública que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.576/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA NICOLAU MADER", a via pública localizada entre as ruas Alfredo Budant e Alberto Gomes Veiga, com início na Rua Ludovico Mickoz e finda no Gastão Soares Gomes.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.524, de 18 de janeiro de 2000.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:99872954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.273

"Exonera Lilian de Souza Rodrigues do cargo de Controlador Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir de 31 de dezembro de 2016, LILIAN DE SOUZA RODRIGUES do cargo de Controlador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CFDC36D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.274

“Exonera Maria de Lourdes Freitas Loyola do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR:

a partir de 31 de dezembro de 2016, MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino, Símbolo DAS-2, da Superintendência de Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:25A4FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.824

“Contrata, em caráter temporário, Cassiano Cubas Machado para o cargo de Médico Pediatra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.064/2016, em virtude da convocação de aprovado no Processo Seletivo Público nº 003/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Pediatra**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
CASSIANO CUBAS MACHADO	039.491.399-07	14/12/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7A7D715C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.713/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 0,23 (Vinte e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100504.99.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0,23
TOTAL			**0,23**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1504 no valor de R$ 0,23 (Vinte e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C795C70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA 02/2016

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, às nove horas da manhã, a Comissão Eleitoral Central, onde receberam de cada escola as urnas, as cédulas de votação, as listas dos votantes e as atas. Foram abertos os envelopes na presença dos membros da Comissão, onde foi conferida a documentação recebida, feita a leitura da ata de cada escola, sendo que na Escola Municipal do Campo União Brasileira apurada os votos tendo os seguintes resultados: número de votantes: 69, números de votos em branco: 00, número de votos nulos: 00, Total de votos válidos: 69, sendo que votos dos pais foram: 53 (peso 01) e 16 votos de professores e funcionários com peso 03. A candidata Ângela Andréia Rolinski obteve: 35 votos dos pais, Sandra Cristina Zapotoszek obteve

18 votos dos pais. Referente aos votos de professores e funcionários a candidata Ângela Andréia Rolinski obteve: 02 votos (peso 03), totalizando 06 votos e Sandra Cristina Zapotoszek obteve: 14 votos (peso 03), totalizando 42 votos. Destacando que a candidata Ângela Andréia Rolinski obteve 41 votos válidos e Sandra Cristina Zapotoszek obteve: 60 votos válidos, sendo eleita como diretora da Escola Municipal do Campo União Brasileira a professora **Sandra Cristina Zapotoszek**. Na Escola Municipal do Campo Carlos Gomes apurado os votos tendo os seguintes resultados: número de votantes: 49, sendo 33 pais e 16 professores e funcionários. Números de votos em branco: 00 número de votos nulos: 01. Sendo que a candidata Sabrina Konkel obteve 32 votos dos pais com peso 01 e 16 votos de professores e funcionários com peso 03, resultando em 80 votos válidos, sendo eleita diretora da Escola Municipal do Campo Carlos Gomes. Destacamos que no momento da abertura do envelope lacrado a ata oficial foi rasgada, mas não interferindo em sua legitimidade. No CMEI Dona Anice apurado os votos tendo o seguinte resultado: número de votantes: 69, sendo dos pais 46 votos com peso 01 e de professores e funcionários 23 votos, com peso 03. Votos em branco: 01, voto nulo: 01, Total de votos: 71 votos, sendo que Cristiane Jung obteve: 23 votos dos pais e Viviana Patrícia Kozlowski Lucuk obteve: 23 votos dos pais. Referente aos votos dos professores e funcionários a candidata Cristiane Jung obteve: 10 votos (peso 03) totalizando 30 votos e Viviana Patrícia Kozlowski Lucuk obteve: 13 votos (peso 03) totalizando 39 votos, sendo eleita diretora do CMEI Dona Anice, a candidata Viviana Patrícia Kozlowski Lucuk com 62 votos válidos.Na Escola Municipal do Campo Sant´ana apurado os votos tendo os seguintes resultados número de votantes: 35, votos em branco: 00, votos nulos:00. Destacando que obtivemos 13 votos (com peso 03) totalizando 39 votos válidos, de professores e funcionários, e 22 votos de pais, sendo eleita como diretora Marlí Teresinha Dziura Janiszerski na Escola Municipal do Campo Sant´ana com total de 61 votos válidos. Na Escola Municipal Tecla Romko, apurado os votos tendo o seguinte resultado, Total de Votantes: 104, sendo que 68 votos dos pais, dentre eles branco: 01 e nulo: 01, votos dos pais 66 votos válidos. Sendo que houve 36 votos de professores e funcionários (com peso 03), sendo que branco: 03 e nulo: 01. Apurado os votos o candidato recebeu 96 votos de professores e funcionários. O candidato Romualdo Dorochinski Filho foi eleito com 162 votos. Sem mais para o momento encerramos esta ata que será assina por mim e pelos demais presentes, Paulo Frontin, 21 de dezembro de 2016. Membros da Comissão.r

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CA913C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2016

DATA 27/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1091/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.336,37 (trinta oito mil trezentos trinta seis reais trinta sete centavos), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.1500	Obras e Instalações	38.336,67
Total		**38.336.37**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

ART. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 27 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DF865578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2016

DATA 27/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal 1080/2016 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.730,07 (Um mil setecentos trinta reais sete centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
1236500141.003	Construção CMEI	
449051.00.1124	Obras e Instalações	1.730,07
TOTAL		**1.730,07**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte apurado nesta data.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3D394FC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2016

DATA 27/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal 1084/2016 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.122,99 (sessenta cinco mil cento vinte dois reais noventa nove centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.00.1118	Material de Consumo	10.713,83
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
339039.00.1752	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	54.409,16
TOTAL		**65.122,99**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte apurado nesta data.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A934FF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA Função de coordenadora de controle interno.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 951/2007, em seu Capítulo V, art. 10 e seus parágrafos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do desempenho da Função de Coordenadora de Controle Interno do Município, a senhora **Márcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.824-0/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Exonerar a Função Gratificada com percentual de 80%, concedida à servidora nominada no Art. 1º, por exercer a função de **Coordenadora de Controle Interno do Município**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:25E2AB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA VERA LUCIA MARTINS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Vera Lucia Martins**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8/R 2.186.297/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora de Assuntos Comunitários – símbolo CC7,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7BB86599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA JOSÉ LUIZ DE BARROS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2988BFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA LUCIANA LÜBKE OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos – símbolo CC4,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C959B359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA leni gonçalves de oliveira OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE habitação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Leni Gonçalves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.245.561/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação – símbolo CC7,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CCD8A0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA JORGE CAVALHEIRO PIRES OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Jorge Cavalheiro Pires**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.217.604-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC2,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A716F352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA vilson antonio kurovski OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE iluminação pública e saneamento.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Vilson Antonio Kurovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.902.596-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento– símbolo CC2,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:83E5FB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA miguel fuerst OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE agricultura.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Miguel Fuerst**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.684.820-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura – símbolo CC4,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:850FF7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA ricardo bineck OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE meio ambiente.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Ricardo Bineck**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.188.383-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente – símbolo CC2,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E87FB73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA dirlei aparecida pieckocz OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE documentação e alimentação escolar.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar – símbolo CC2,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AADC4CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA MARIA ELIANE DRANKA SEIDEL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Maria Eliane Dranka Seidel**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.277.612-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A390B85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA DIRLENE SCHROTH OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Dirlene Schroth**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.401.338-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social – símbolo CC7,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:414CA95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA NADIA MARIA MALCHOVSKI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Nadia Maria Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.905-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia – símbolo CC5,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PIÊN/PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:47B7B85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 810/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG3, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO CLAUDIO LOURENÇO DA CRUZ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 5.348.771-8/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DA REDE DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DE PIÊN.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2B3A34EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 811/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.621.090-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação das atividades de cozinha do Centro de Atendimento à Mulher - CAMU.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9E3AEA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 812/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, por exercer a função de **Coordenador do Atendimento Especializado de Acupuntura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1B7D6A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 813/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, por exercer a função de **Responsável técnico junto ao CREA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A4B359AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 814/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil em RG n° 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, por exercer a função de **Coordenadora da Atenção Básica no Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:13C72DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 815/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO AMADEUS FERREIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 6.097.091-2/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE OPERACIONAL, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRUTURAS DAS PONTES DO MUNICÍPIO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FA6E9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 816/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR EFETIVO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4, CONCEDIDA AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS PADILHA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG Nº 5.906.024-4/PR, OCUPANTE DO CARGO DE ENCANADOR, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2DE1E6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 10780/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 4.780.455-6/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, por exercer a função de responsável pela **Equipe de Manutenção das Estradas Rurais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2EC5F4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 818/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, por exercer a função de **Responsável pela coordenação das atividades de manutenção das estradas rurais municipais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:70AA9999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 819/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente Operacional,** por exercer a função de **Responsável pela equipe de limpeza das vias urbanas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:97B1AF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 820/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4, CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 9/C 2.929.020/SC, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO DESPERTANDO ESTRELAS.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FBBE0F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 821/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MIGUEL ANGELO MALINOVSKI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 9.178.164-6/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PNEUS DA FROTA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1AF4DC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 822/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, por exercer a função de **Coordenadora da Saúde Bucal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B8A98D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 823/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pelo Posto de Identificação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3B014321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 824/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Noili Fortescki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3A952FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 825/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos II**, por exercer a função de **Responsável pelo atendimento do Posto do Correio na comunidade de Campina dos Maia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:55D0F2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 484.511/SC, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação dos veículos da Assessoria de Assuntos Comunitários.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AC099364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 827/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO SEBASTIÃO PEREIRA GOMES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 3.265.965-9/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FAC8814B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 828/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4, CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 9/R 2.018.286/SC, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DO INCRA.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:45A15C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 829/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:11AB88EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 830/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.901.443-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, por exercer a função de **Responsável pela conservação e limpeza do pátio e garagem da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:85339EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 831/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG5, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO ALDO PSCHEIDT, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 5.003.099-7/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7F47B7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 832/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Geronimo Valentino Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, por exercer a função de **Responsável pela conservação e limpeza do Parque de Eventos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B0EA379B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 833/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, por exercer a função de **Responsável pela manutenção e conservação das máquinas motoniveladoras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:396E9ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 834/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG2, concedida à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.377.361/SC, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, por exercer a função de **Responsável pela organização e limpeza do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FC219C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 835/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pela manutenção de frota de veículos da Secretária de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6429EDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 836/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.908-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela manutenção e conservação das máquinas retro-escavadeiras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:31089499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 837/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1078/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Eleandro Junior Taborda**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pelo Controle de Registros de Ponto dos Servidores e Monitoramento das Linhas de Telefone Móvel desta Prefeitura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9271CD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 838/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **José Vieira dos Santos**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 1.361.978/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, por exercer a função de **Responsável pela identificação e levantamento dos bens patrimoniais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2A870FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 839/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG6, CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 6.147.859-0/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS II, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8B1B4443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 840/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG6, concedida ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, por exercer a função de **Responsável pela Patrulha Rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:389FDF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O SENHOR GILBERTO DRANKA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1078/2010,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG6, CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA SUELI DE FÁTIMA RIBAS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL COM RG Nº 4.476.210-2/PR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, POR EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ACADEMIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAMU.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D9E6B97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO 006/2016

DATA: 23 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Titulo de Cidadão Honorário de Pitangueiras ao Senhor José Durval Mattos do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,**DECRETO LEGISLATIVO:**

ART. 1º – Fica concedido Titulo de "CIDADÃO HONORÁRIO DE PITANGUEIRAS", ao Senhor José Durval Mattos do Amaral, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8235FFD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 017/2016

DATA: 28 de dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a Servidora **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência" da Câmara Municipal de Pitangueiras, símbolo CC2, nomeada pela Portaria nº 004/2014 de 02 maio de 2014, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:954B4DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

DATA: 07 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(7) 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 3.000,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(10) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 3.000,00**

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 07 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:426D968B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 31/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARCOS BARONI – PESCAS - ME**. – CNPJ/MF:** 04.746.621/0001-70
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2016 em comemoração ao ano novo.
Valor: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.05.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 21/12/2015 à 20/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcos Baroni.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:24AE5C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 11 - EXONERA JEAN KANDALSKI

PORTARIA Nº. 11 27 de dezembro de 2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a partir de 28 de dezembro de 2016, Jean Felipe Kandalski, portador da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 12.573.443-0 e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 070.557.639-67, do cargo de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2.° Revoga-se a Portaria n.° 1, de 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F80C3A76

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 12 - EXONERA CELSO TESSEROLLI

PORTARIA Nº. 1227 de dezembro de 2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a partir de 28 de dezembro de 2016, Celso Tesserolli, portador da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 1.555.762-1 e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 255.180.039-00, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão,

Art. 2.° Revoga-se a Portaria n.° 2, de 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3253F240

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 6 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 6
20 de dezembro de 2016

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1.032, de 3 de dezembro de 2015 (art. 8.º),

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R$ 7.000,00 (sete mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, será anulado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento para o exercício de 2016:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) .....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrarias.

MESA EXECUTIVA, 20 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos Chimiloski Amilton dos Santos
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

José Luiz Gandin Júnior Jorge Luiz Morais
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72784A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034-2016 DESINSETIZAÇÃO ESCOLA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da prestação de serviços para desinsetização, extermínio de animais, pragas urbanas e limpeza no forro da escola Benedita Vieira Iatzseki, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, totalizando em R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais), período de **28/12/2016 a 28/03/2017**, a **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 05.870.158/0001-36, estabelecida à Rua Almirante Barroso, n° 3055, Bairro Uvaranas, CEP: 84020-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 28 de dezembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:17103086

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 066-2016

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2016.
Data: 28/12/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**
Protocolo: 578/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 034/2016.
Objeto: Contrato de prestação de serviços para desinsetização, extermínio de animais, pragas urbanas e limpeza no forro da escola Benedita Vieira Iatzseki, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 28/12/2016 a 28/03/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:965F029C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 050 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a impossibilidade de entrega do objeto constante no Ato de Dispensa de Licitação nº 117/2016, tornando inviável a continuidade do procedimento administrativo e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Dispensa de Licitação nº 117/2016, haja vista a manifestação superveniente da empresa contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto contratado, inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 28 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EEEEFE4E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

PROCESSO: 187/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 187/2016, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA, PREPARAÇÃO DO CORPO, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:01F8ACF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **GASILDA DE FREITAS**, matrícula 72-1, RG: 3.876.357-1 PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível "M1J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.606,65** (Hum mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 20 de Dezembro de 2016.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:FA5F3496

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016
Objeto: Aquisição de Divisórias.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 4.718,95 (Quatro mil setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
Data: 24/11/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:10DFE7E6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
Objeto: Aquisição de Adesivo tipo Perfureid
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais)
Data: 28/11/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:DE8AF0F2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016
Objeto: Aquisição de Grade de Ferro Quadrado 3/8
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)
Data: 28/11/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F3A6138B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14//2016
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 793,43 (Setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
Data: 29/11/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:956EA2E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016
Objeto: Aquisição de Película para Vidro
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Data: 06/12/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6DDAF975

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016
Objeto: Aquisição de Fogão, Balcão e Pia de Inox.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 799,88 (Setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Data: 08/12/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:12DF004D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016
Objeto: Aquisição Salgados e Doces
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 189,26 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Data: 12/12/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:BB9693F6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2016
Objeto: Locação de Imóvel para sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha.
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº.**10/2016**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **10/2016**, referente à locação do imóvel administrado pela IMOBILIARIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMOVEIS LTDA, com o valor global de **R$ 10.200,00, (dez mil e duzentos reais),** para de Locação de Imóvel para sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, PR, 09 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8C4C951B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 048/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR PARA PACIENTE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N 001760-66.2016.8.16.142 EM FACE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: CV MEDICAL EIRELI
CNPJ.: 22.888.698/0001-66
Embasado no do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 26 de dezembro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 117/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CV MEDICAL EIRELI
CNPJ.: 22.888.698/0001-66
VALOR: R$ **112.760,88** (Cento e Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/12/2016** à **26/06/2017.**
ASSINATURA: 27/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:BD41E6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **Revogado** o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 057/2015, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL..

Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F5A31566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **Revogado** o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 072/2016, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS NECESSÁRIOS À CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SOBRE A DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E RENDA EM ÁREA DE TABACO.

Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:04FBDBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Presidente da Comissão especial de Licitações do Municipal de Rio Azul – PR, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação TOMADA DE PREÇOS 004/2016, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ NA RUA PAULO BURKO, com data de abertura no dia 28/12/2016, ás 08h e 30min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Rio Azul, 29 de dezembro de 2016

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:04E84401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 06-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ.: 11.101.480/0001-01
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ.: 14.918.622/0001-08
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 27 de dezembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0118/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **29.622,00** (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/12/2016** à **27/12/2017.**
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0119/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
VALOR: R$ **4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/12/2016** à **27/12/2017.**
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0120/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ.: 11.101.480/0001-01
VALOR: R$ **12.905,43** (Doze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/12/2016** à **27/12/2017.**
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0121/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR: R$ **13.157,00** (Treze Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/12/2016** à **27/12/2017.**
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0122/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ.: 14.918.622/0001-08
VALOR: R$ **34.492,00** (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/12/2016** à **27/12/2017.**
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JURANDIR DA SILVA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0123/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **6.882,30** (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/12/2016** à **27/12/2017.**
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8259889B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECIMO EXTRATO DE TERMO ADITVO 096-2012

DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 096/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/12/2016 a31/01/2017
ASSINATURA: 28/12/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A1C5E75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUARTO CONTRATO 006-2014

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 006/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 30/12/2016 A 31/01/2017
ASSINATURA: 29/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2FB7EE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITVO 052-2014

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 052/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI.
Aditivo de Prazo: no período de 30/12/2016 A 31/01/2017
ASSINATURA: 28/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C3DF3099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUINTO CONTRATO 048-2014

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 049-2014 estendido o prazo, contido na cláusula sétima, de 31/12/2016 a 31/01/2017.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:09F23B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SETIMO CONTRATO 004-2014

SETIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 04-2014 estendido o prazo, contido na cláusula sétima, de 31/12/2016 À 31/01/2017.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B0D84C15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇAO CMAS Nº 22/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2016

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial e elabora Parecer Favorável à execução do Recurso do PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS, no valor de R$ 38.527,90 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010; considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de dezembro de 2016, ata n° 226 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993 e a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas parcial do recurso do **PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS**, através de Parecer Favorável à execução do referido recurso conforme Art. 2°.
Art. 2°. Em Reunião Ordinária realizada no dia 28/12/2016 Ata n° 226 o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o recurso no valor de **R$ 38.527,90 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)** do **PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS** o qual foi utilizado para a melhoria do atendimento nos Serviços da Proteção Social Básica como forma de prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da melhoria da oferta dos serviços. O Conselho Municipal de Assistência Social vem acompanhando a execução deste Recurso e aprova a prestação de contas parcial do mesmo, elaborando Parecer Favorável através da Resolução CMAS 22/2016.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:9051EBBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2016

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial e elabora Parecer Favorável à execução do Recurso do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, no valor de R$ 12.635,88 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010; considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de dezembro de 2016, ata n° 226 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993 e a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas parcial do recurso do **PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, através de Parecer Favorável à execução do referido recurso conforme Art. 2°.
Art. 2°. Em Reunião Ordinária realizada no dia 28/12/2016 Ata n° 226 o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o recurso no valor de **R$ 12.635,88 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos),** do **PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** o qual foi utilizado para a melhoria do atendimento nos Serviços da Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul, Paraná, como forma de prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da melhoria da oferta dos serviços. O Conselho Municipal de Assistência Social vem acompanhando a execução deste Recurso e aprova a prestação de contas parcial do mesmo, elaborando Parecer Favorável através da Resolução CMAS 23/2016.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente CMAS de R

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C49EFF99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk Popovicz, 06 (seis) meses de Licença especial, a partir de 26/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:420BE94D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Patrícia Martins**, matrícula 575-1, a partir de 27/09/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:982A62DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Ademair Teresinha Stroparo Gaioski**, matrícula 108-1, a partir de 11/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:573EC1C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Rosane Popovicz Schirlo**, matrícula 1014-1, a partir de 28/11/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:11BB58BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Maria Cecilia Pedrozo**, matrícula 994-1, a partir de 24/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:946B1399

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Monik Andressa Gaioski**, matrícula 998-1, a partir de 01/11/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:336959CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Danieli Druczkowski Duda**, matrícula 477-1, a partir de 01/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:73AECE99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Samuel Ribi**, matrícula 542-1, a partir de 03/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C3BEA883

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Adilson de Souza**, matrícula 647-1, a partir de 16/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

S***ILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F9D6EE55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Licelma Dacorreio Slabicki**, matrícula 317-1, a partir de 16/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C752C25E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Petreski Plodoviski Rymsza**, matrícula 887-1, a partir de 04/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F2BB8F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, a partir de 21/10/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4316F7AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 65 (sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, a partir de 24/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9B3B8662

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Miguel Kupczi**, matrícula 272-1, a partir de 08/11/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:47202167

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Elza Aparecida da Silva Barczak**, matrícula 932-1, a partir de 21/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F2B76738

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Jose Ribeiro**, 04 (quatro) meses de Licença especial, a partir de 26/12/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BE834020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido, a licença especial, concedida pela Portaria Nº 141/2016 de 12/09/2016, do servidor **VALMIR EMILIANO**,

Matrícula 480-1, a partir do dia 31/12/2016, ficando dois meses e doze dias restantes para uma nova oportunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:261A5B97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a servidora **Maria Elaine Pacanaro**, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, em 31/12/2016, retornando ao seu emprego público de Enfermeira/ESF, em 01/01/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C57BC509

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a servidora **Regiane Nós**, do Cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, em 31/12/2016, retornando ao seu cargo efetivo de Assistente Social, em 01/01/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F7F7C643

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a servidora **Roseli Surmacz Gurski**, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, em 31/12/2016, retornando ao seu cargo efetivo de Professora, em 01/01/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6FAE4223

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a servidora **Vânia Margarete Girardi**, do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 31/12/2016, retornando ao seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, em 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BB5333A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 86/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ARI ANTONIO ANDRADE**, Matrícula 1047-1, do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, em 31/12/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:689B088D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 87/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JULIAN MARCELO FRONCZAK**, Matrícula 983-1, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em 31/12/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0E18F9FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 88/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ELIANE SOARES DA SILVA**, Matrícula 1012-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Contabilidade, em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1BEF3D6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 89/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, **EVERALDO FRANCISCO STANKIEWSKI**, Matrícula 1012-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Preservação Ambiental, em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D151B9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Augusto Rodrigues Martins
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social (aluguel social).
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A1CBC474

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Dalzira Dias Alves
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social (aluguel social).
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6890DC2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6CAC1D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Miguel Luiz Weiss
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:28E27E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 651/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 005/2016, aberto com a finalidade de apurar fatos relativos aos pagamentos de precatórios e RPV´s decorrentes de demandas trabalhistas de funcionários da empresa terceirizada HIGILIMP Serviços Ltda, permanecendo ainda valores a serem pagos em 2017 decorrentes de outros precatórios.

Art. 2º - A suspensão a que refere o art 1º, deve-se as férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Patrícia Finamori de Souza Koschinski, pelo período de 16/12/2016 à 16/01/2017.

Rio Negro, 26 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7DDA3CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional–Suplementar na quantia de R$ 344.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 344.000,00 (Trezentos e**

quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.045	2551	3.1.90.11	000	15.000,00
09.11.10.301.00092.045	2561	3.1.90.13	000	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2587	3.1.90.04	000	70.000,00
10.12.08.244.00102.054	3348	3.1.90.11	000	180.000,00
12.16.11.334.00122.062	3898	3.1.90.11	000	10.000,00
12.16.11.334.00122.062	3914	3.1.91.13	000	2.000,00
13.17.18.541.00132.068	4147	3.1.91.13	000	2.000,00
16.21.04.122.00162.076	4713	3.1.90.11	000	25.000,00
17.22.15.452.00172.082	4965	3.1.90.11	000	30.000,00
TOTAL				**344.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	678	3.1.90.11	000	100.000,00
11.15.27.122.00112.060	3725	3.1.90.11	000	100.000,00
11.15.27.122.00112.060	3734	3.1.90.13	000	14.000,00
18.23.04.122.00182.084	5095	3.1.90.11	000	100.000,00
18.23.04.122.00182.084	5107	3.1.90.13	000	30.000,00
TOTAL				**344.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Dezembro	95.000,00
10.12	3.1	000	Dezembro	180.000,00
12.16	3.1	000	Dezembro	12.000,00
13.17	3.1	000	Dezembro	2.000,00
16.21	3.1	000	Dezembro	25.000,00
17.22	3.1	000	Dezembro	30.000,00
TOTAL				**344.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Dezembro	100.000,00
11.15	3.1	000	Dezembro	114.000,00
18.23	3.1	000	Dezembro	130.000,00
TOTAL				**344.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:960493DD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8407, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional–Suplementar na quantia de R$ 742.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.003	128	3.1.90.11	000	20.000,00
02.01.04.122.00022.004	177	3.1.90.11	000	30.000,00
07.08.04.122.00072.026	1220	3.1.90.13	000	2.000,00
08.09.12.361.00086.037	1759	3.1.90.04	000	100.000,00
08.09.12.361.00086.037	1761	3.1.90.04	104	10.000,00
08.09.12.361.00086.037	1780	3.1.90.11	104	380.000,00
08.09.12.361.00086.037	1809	3.1.91.13	104	45.000,00
08.09.12.365. 00086.039	2119	3.1.90.04	000	60.000,00
08.09.12.365. 00086.039	2167	3.1.91.13	000	13.000,00
10.12.08.243.00106.053	3286	3.1.90.11	000	15.000,00
10.12.08.244.00102.054	3364	3.1.91.13	000	15.000,00
13.17.18.541.00132.069	4215	3.1.90.05	000	2.000,00
14.18.13.391.00142.071	4381	3.1.90.11	000	10.000,00
17.22.15.452.00172.082	4965	3.1.90.11	000	30.000,00
17.22.15.452.00172.082	4981	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**742.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais) ,** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.124.00022.005	278	3.1.90.11	000	50.000,00
07.08.26.782.00072.032	1502	3.1.90.11	000	2.000,00
08.09.12.122.00082.033	1604	3.1.90.11	000	100.000,00
08.09.12.361.00086.038	1964	3.1.90.11	000	73.000,00
08.09.12.361.00086.038	2036	3.3.90.33	104	435.000,00
10.12.08.122.00102.052	3253	3.1.90.11	000	30.000,00
13.17.18.541.00132.068	4141	3.1.90.13	000	2.000,00
14.18.13.122.00142.070	4350	3.1.90.11	000	10.000,00
17.22.04.122.00172.078	4796	3.1.90.11	000	40.000,00
TOTAL				**742.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais) ,** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Dezembro	50.000,00
07.08	3.1	000	Dezembro	2.000,00
08.09	3.1	104	Dezembro	173.000,00
08.09	3.3	104	Dezembro	435.000,00
10.12	3.1	000	Dezembro	30.000,00
13.17	3.1	000	Dezembro	2.000,00
14.18	3.1	000	Dezembro	10.000,00

17.22	3.1	000	Dezembro	40.000,00
TOTAL				**742.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	Dezembro	50.000,00
07.08	3.1	000	Dezembro	2.000,00
08.09	3.1	104	Dezembro	173.000,00
08.09	3.3	104	Dezembro	435.000,00
10.12	3.1	000	Dezembro	30.000,00
13.17	3.1	000	Dezembro	2.000,00
14.18	3.1	000	Dezembro	10.000,00
17.22	3.1	000	Dezembro	40.000,00
TOTAL				**742.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E4E61432

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 196.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2140	3.1.90.11	103	196.000,00
TOTAL				**196.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1836	3.3.90.30	103	12.000,00
08.09.12.361.00086.037	1901	3.3.90.39	103	44.000,00
08.09.12.365.00086.039	2126	3.1.90.05	103	25.000,00
08.09.12.365.00086.039	2169	3.1.91.13	103	60.000,00
08.09.12.365.00086.039	2177	3.3.50.43	103	27.000,00
08.09.12.365.00086.039	2183	3.3.90.08	103	16.000,00
08.09.12.365.00086.039	2189	3.3.90.14	103	3.000,00
08.09.12.365.00086.039	2200	3.3.90.30	103	5.000,00
08.09.12.365.00086.039	2253	3.3.90.39	103	4.000,00
TOTAL				**196.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Dezembro	196.000,00
TOTAL				**196.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Dezembro	85.000,00
08.09	3.3	103	Dezembro	111.000,00
TOTAL				**196.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DF5017BA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8410 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso Arrecadação na quantia de R$ 232.000,00 junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 495-Atenção Básica- BLATB e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2620	3.1.90.11	495	220.000,00
09.11.10.301.00092.046	5859	3.1.91.13	495	12.000,00
TOTAL				**232.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)oriundos da Fonte de Recursos 495-Atenção Básica- BLATB

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ $ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	495	Dezembro	232.000,00
TOTAL				**232.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos
Rolândia, 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:172C14DA

SECRETARIA GERAL
LEI N° 3.791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do fornecimento dos atestados médicos de forma ilegível por se tratar de medida que dificulta o acesso à saúde previsto na Constituição Federal além de ser algo contrário ao previsto no disposto no Conselho Federal de Medicina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1ºO atestado médico é parte integrante do ato médico, sendo seu fornecimento direito inalienável do paciente, não podendo importar em qualquer majoração de honorários ou existência de qualquer taxa específica para tal ato.

Art. 2º Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos da Previdência Social e da Justiça.

Art. 3º Na elaboração do atestado médico, o médico assistente observará os seguintes procedimentos:

I - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;
II - estabelecer o diagnóstico e o CID, quando expressamente autorizados pelo paciente;
III - registrar os dados necessários de maneira legível, preferencialmente, digitados em computador ou outro instrumento congênere a fim de evitar dúvidas ao paciente.
IV - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando o atestado for solicitado pelo paciente ou seu representante legal para fins de perícia médica deverá observar:

I - o diagnóstico;
II - os resultados dos exames complementares;
III - a conduta terapêutica;
IV - o prognóstico;
V - as conseqüências à saúde do paciente;
VI - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;
VII - registrar os dados de maneira legível;
VIII - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 4ºÉ obrigatória, aos médicos, a exigência de prova de identidade aos interessados na obtenção de atestados de qualquer natureza envolvendo assuntos de saúde ou doença.

§ 1º Em caso de absolutamente incapazes ou interditados via determinação judicial, a prova de identidade deverá ser exigida de seu responsável legal.

§ 2º Os principais dados da prova de identidade deverão obrigatoriamente constar dos referidos atestados.

Art. 5º Os médicos somente podem fornecer atestados com o diagnóstico codificado ou não quando por justa causa, exercício de dever legal, solicitação do próprio paciente ou de seu representante legal.

Parágrafo único. No caso da solicitação de colocação de diagnóstico, codificado ou não, ser feita pelo próprio paciente ou seu representante legal, esta concordância deverá estar expressa no atestado.

Art. 6º Somente aos médicos e aosodontólogos, estes no estrito âmbito de sua profissão, é facultada a prerrogativa do fornecimento de atestado de afastamento do trabalho.

§ 1º Os médicos somente devem aceitar atestados para avaliação de afastamento de atividades quando emitidos por médicos habilitados e inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou deodontólogos, nos termos do*caput*do artigo.

§ 2ºO médico poderá valer-se, se julgar necessário, de opiniões de outros profissionais afetos à questão para exarar o seu atestado.

§ 3ºO atestado médico goza da presunção de veracidade, devendo ser acatado por quem de direito, salvo se houver divergência de entendimento por médico da instituição ou perito.

§ 4º Em caso de indício de falsidade no atestado, detectado por médico em função pericial, este se obriga a representar ao Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Art. 7ºO determinado por esta legislação vale, no que couber, para o fornecimento de atestados de sanidade em suas diversas finalidades assim como outros documentos exarados pelos profissionais da área e saúde.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 048/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 044/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EE17A23A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.408, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Aprova o Loteamento denominado JARDIM MORIÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em seu Art. 20,

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°03-Remanescente, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 10.948, com área de 200.961,79 m², denominado **JARDIM MORIÁ,** requerido através do protocolo 13.620, de 24 de junho de 2016, em nome de G.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ.24.745.420/0001-65, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 20 de dezembro de 2016, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terras no Jardim Moriá:

• Quadra 16, Jardim Moriá
• Quadra 17, Jardim Moriá.

Art 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedida de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°- O loteador tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art.5 °- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 23.048,64m² de Área de Preservação de Fundo de Vale, 8.896,69m² de Área Institucional e 55.316,35m² de arruamentos a ser doada no Lote N°03-Rem, da Gleba Patrimônio Rolândia, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:38A4D2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 115/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, CEP 86020-150, Fone (43) 3337-4400/(42)3622-6799, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador o RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **23/02/2017** e término em **22/02/2018** para vigência, e, com início em **23/12/2016** e término em **22/12/2017** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ED02D1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0222/2016 DATA 28/12/2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 29 de dezembro de 2016 e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 29 de dezembro de 2016, em face as Comemorações do Ano Novo.
Art. 2º- Os serviços essenciais e básicos relativos à área de saúde e coleta de lixo permanecem inalterados.
Art. 3º - Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º serão considerados como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8AEA1BAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0223/2016 DATA 28/12/2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2016 e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de dezembro de 2016, em face as Comemorações do Ano Novo.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6653AFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2016
Aquisição de materiais Gráficos (banners, adesivos e crachás) e Confecção de Artigos de vestuário (calça, jaleco, camisa e gandola) para os Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RAFAEL F FERNANDES ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9D5ACB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO 01845866908

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9E54A6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DP MACIEL MEDICAMENTO ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:56BE3B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:67554B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DC63D2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4A62DDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016

Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:67BF3750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FERNAMED LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7522C49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BILL PNEUS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4F6C10FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:91DDDE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início

em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7F32ED3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CRI GENETICA BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC461BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7ED820CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:20A02C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/03/2017.

Prazo de Vigência: 10/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5685DF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KARINI APARECIDA COMINETTI

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CBB43007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2016
Aquisição de material médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2539A6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2016
Aquisição de material médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18E5AE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2016
Aquisição de materiais Gráficos (banners, adesivos e crachás) e Confecção de Artigos de vestuário (calça, jaleco, camisa e gandola) para os Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A604407E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5011DB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9269353B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 151/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2016
Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias Locais para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BRUNA SIMON FRARE

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A62BE2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D737646D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa à dilatação no prazo de vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:64E79AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2016
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CHIQUITO & DELLANI LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:06998DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2016
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9170AB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2016

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2016
Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 (Sessenta) dias, com início em 30/12/2016 e término em 28/02/2017, e vigência em mais 60 (Sessenta) dias, com início em 30/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A886AB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2016
Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 (Sessenta) dias, com início em 30/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FCBF99B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2016

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2016
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** LABORATORIO PARANALISES CENTER LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com

início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:50943183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2015
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JAIR ANTONIO WALTER

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CBBA886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2015
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:378A8A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2015
Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para o Hospital Municipal e o Centro Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 21/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8DBA95B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria de designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 30/12/2016, a Portaria 054, de 26 de março de 2014, que designa o servidor **NILSON DELGADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo V, para responder pelas funções de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:61225E43

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria de designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 30/12/2016, a Portaria 041, de 11 de fevereiro de 2010, que designa o servidor **VALDIR BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, para responder pela função de Fiscal Tributário do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:87A4F754

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 183, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sr. **ELIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2438031 - SES/PB e CPF nº 007.079.479-01 no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:492891B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 215 /2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr. Rua Herbert Mercer, 728 - Sala - Centro - CEP: 84.300-000 - telefone 42 3275-2249, email comerciocamargos.vendas@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, neste ato representada pela sra. Danile Mello de Camargo, brasileira, maior , empresária, portadora dao RG: nº 8.030.176-6, CPF: 060.332.759-18, residente e domiciliado na cidade de: Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 215/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:31F75AA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 216 /2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, Rua Floriano Peixoto nº 380 - sala 17 e 18 - centro - Cep: 86.430-000 - Fone: 43 - 3534-7560/ 3534-0022 - e-mail: vitaled@lojamegatron.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 11.507.711/0001-73 - fone: 18 3362-0839 - e-mail: perassolilicitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Arrabaça Barbosa maior, brasileiro portador do C.P.F. nº 037.529.019-26, RG: 6.044.214-2, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 215/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6A726491

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: MENON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede o foro na Av. XV de Novembro nº 26 - centro Cep: 83.300-000, devidamente inscrita no CNPJ: 08.751.519/0001-40 e-mail: topcom_vendas1@hotmaill.com.br - fone 43 3523-9427, neste ato representado pelo Sr. Jonir Antonio Menon, maior, empresário portador do C.P.F. nº 142.867.699-68 e RG: 1.066.517-5, residente e domiciliado na cidade de Coenélio Procópio - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5E7E7284

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 218 /2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79 devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliado na cidade de Assaí Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FC526814

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 213 /2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí Pr, Rua Takamitsu Uno, 340 - Jardim Veneza - CEP: 86.220-000, telefone 43 32623760, email email rafaelsutana@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 05.164.495/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Rafael Ribeiro Sutana, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 041.113.779-47, RG: nº 8.283.466-4 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de: Assaí - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 213/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7B231975

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214 /2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 213/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B2F84FE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 246 /2016 PREGÃO Nº 22/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 22/2016**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antonio Cunha nº 960 - sala 03 – centro - Fone: 43 3545-1358 – e-mail: infosolutionnet.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Bueno constanski, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.569.452-7 SSP/PR e C.P.F. nº 058.887.999-13, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 246/2016, até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D5693413

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 332 /2016 PREGÃO Nº 103/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 103/2016**

CONTRATADO:LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, situada na Rua Floriano Peixoto nº 380 sala 26 e 27 centro - Cep: 86.430-000 – Fone: 43 3534 0021 - e-mail: lettechlicitacao@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.258.144/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Leandro Arrabaça Barbosa, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 7.873.757-3 SSP-Pr e C.P.F. nº. 042.898.579-30, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 332/2016, até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5C21BAA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 341 /2016 PREGÃO Nº 104/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 104/2016**

CONTRATADO: TECHCENTER INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marechal Candido Rondon-Pr, situada na Rua Ceará nº 1293 Sala 01 centro - Cep: 85.960-000 - Fone: 45 3254-8701/ 45 9924-0820 - e-mail: techcenter_pr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.262.089/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Fabio Augusto Koch, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 10.507.348-8 SSP-Pr e C.P.F. nº. 064.564.67926, residente e domiciliado na cidade de Candido Rondon - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 341/2016, até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:85B645C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2016 PREGÃO Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 63/2016**

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Rua Neo Alves Martins, 274 - Zona 03 - Centro, telefone 44 3226-1426, email kodi125@gmail.com, devidamente inscrita com CNPJ: 01.027.088/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Romario Rubens Sylvestre, brasileiro, maior, comerciante portador da cédula de identidade nº 3.927.461-2, CPF: 586.514.389-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2016, a findar-se em 30/12/2017, e acrescido o valor em R$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Totalizando o contrato em R$: 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D90FED1C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 257 /2016 PREGÃO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2016.**

CONTRATADO: AMAMELIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Rua Tuiuti nº 2412, térreo loja 07-A – Jardim Pinheiros -Cep: 87.043-629- Fone:44–3023-7603/3305-0725- email:amamelis1@gmail.com/marcia.monteiro@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 17.667.330/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Josiane Monteiro da Silva, maior, brasileira portadora do C.P.F. nº 884.368.539-20, RG nº 7.415.173-6-Pr, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 257/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7A45C33B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 258 /2016 PREGÃO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2016**

CONTRATADO: MORGAN E MORGAN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Araguaia nº 804, Vila nova - CEP: 86025-720 - Fone: 43 – 3337-8110- e-mail: WWW.mbinfoshop.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 04.175.743/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ribeiro Morgan, maior, brasileiro portador do C.P.F. nº 017.803.259-08, RG nº 6.767.365-4 SP, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 258/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:27E74FA2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 259 /2016 PREGÃO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2016**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 259/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8BC2A023

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 260 /2016 PREGÃO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2016**

CONTRATADO: RICARDO COLONHEZI SARTORI-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paraguaçu Paulista-Sp, Rua Nilo Peçanha, 217- centro, Cep: 19.700-000 - fone 18 – 3361-5942/99602-8599, email-licitacoes.rcs@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 21.952.078/0001-86, neste ato representado pela Srª. Ricardo Colonhezi Sartori, C.P.F. nº 227.837.428-10, RG nº 34.622.623-5, residente e domiciliada na cidade de Marília –SP.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 260/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9F20AC75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 261 /2016 PREGÃO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2016**

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Rua Néo Alves Martins nº 724, Sala 01 Zona 03 - Cep: 87.050-110 - Fone: 44 - 3226-1426/ 449972-4701 - e-mail: kodi125@gmail.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 01.027.088/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Marcio Kodi Ueda maior, brasileiro portador do C.P.F. nº 2795.031.289-00, RG nº 5.881.925-5SP-Pr, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 261/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B59D3522

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 262 /2016 PREGÃO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2016**

CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari - Pr, Av. Amazonas nº 2270 - centro Cep: 86.975-000 - Fone: 44-3233-6400 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 04.483/808/0001-28, neste ato representado pela Srª Carla Cristina Pedrone Fachini maior, brasileira portadora do C.P.F. nº 024.538.179-14, RG nº 2.152.878-1/ SSP-Pr, residente e domiciliado na cidade de Madaguarí-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 262/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4F7B9DAA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 279 /2016 PREGÃO Nº 83/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 83/2016**

CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES JUPITER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba Pr. Av. Mal. Floriano Peixoto, 296 - CEP: 84.261-010- Bairro: Socomim. Telefone (42) 3273-3536-email-alcidesdocesjupter@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 72.053.051/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Arci Mendes Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.074.529-00, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba Pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 279/2016, até o dia 31/08/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F7B6F327

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 301 /2016 PREGÃO Nº 91/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 91/2016**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 301/2016, até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5204CBBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 199 /2015 PROCESSO DISPENSA Nº 19/2015

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 19/2015**

LOCADOR: LUIZ SAMUEL CASTRO DE PAULA, brasileira, solteiro, portador do RG nº. 8.144.992-9 e do CPF nº. 040.274.369-54, residente e domiciliado neste município.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 199/2015, até o dia 31/01/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:45D868AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016.

OBJETO: Contratação de Banda Gospel (Campeiros de Cristo) para Realização de Show de Fim de Ano no Município de Sapopema-Pr.
ADJUDICADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.507.713/0001-60
VALOR TOTAL R$: 5.000,00 (cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 362/2016.
VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2016.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:084339F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa juridica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Parana, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80 neste ato representada pelo Sr**. Arwed Baldur Kirchgâssner,** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 196.225-6 e CPF 010.261.869-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Paraná.
Justifica-se o presente aditivo, posto que se trata de serviços contínuos e necessários ao andamento da administração.

Conforme Art. 57, II da Lei nº 8.666/93:

II - A prestação de serviços a serem executados de forma continua que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condição mais vantajosa a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Décima do Contrato nº 106/2013, fica prorrogado o presente contrato a **findar-se em 13/01/2017.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:46FED5BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 91/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 18/2016.**

CONTRATADO: PAOLA C. MORES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curúva-Paraná, situada na Rua Ver. Vicente Batista Ribeiro nº 130 - centro Cep: 84.280-000 - fone 43 9144-3579, e-mail: rafaelantonio.cva@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.226.459/0001-76, neste ato representada pela Srtª. Paola Caroline Mores, brasileira, maior, Solteira, Enfermeira, portadora do R.G. nº. 7.289.286-0 SSP/PR e C.P.F. nº. 066.173.069-70 residente e domiciliado na cidade de Curiúva-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 91/2016, a findar-se

em 28/02/2017, e acrescido 25% no valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:820FC5E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 82/2014.**

CONTRATADO: A. VICENTE DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 671 centro, Sapopema-Pr devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vicente da Silva, maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 078.477.109-00, , residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 214/2014, a findar-se em 28/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:93EA9BA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 213/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Rozinei Moraes Pereira, RG nº 6.183.646-2 e CPF nº 977.097.609-10, lotada no cargo de Magarefe, referente ao período aquisitivo de 05/06/2000 a 04/06/2005 - período de fluência de 26/12/2016 a 25/03/2017 e período aquisitivo de 05/06/2005 a 04/06/2010 - período de fluência de 27/03/2016 a 24/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B17A62AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 133/1990, que nomeou a Srª Sonia Guerreiro Abrão Maciel, RG nº 3.713.024-9/PR e CPF nº 532.495.509-49, para o cargo de Professora, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A2823466

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 292/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 88/2016.**

CONTRATADO: AGENOR DE LIMA NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio - Paraná, à Praça Manoel Ribas, 40.- centro - CEP: 86300-000- telefone 43 3524-3031 - email viviflima2008@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.169.781/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **Agenor de Lima Neto**, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 713.603.368-34, RG nº 5630515 SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 292/2016, a findar-se em 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1680F7D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 298/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 92/2016.**

CONTRATADO: LOPES & VOLPATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Pr. Avenida Paraná, 695 - CEP: 84261-0620 - Centro, Telefone: 42 3272 - 1673, email bomgostomm@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.824.842/0001-68 neste ato representada pela Srª, Marli Volpato Lopes, maior, empresaria, portadora do C.P.F. nº 917.241.559-20, RG. nº 2.175.283-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de: Telemaco Borba - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 298/2016, a findar-se em 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D332DD25

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012016

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados,no montante de R$ 11.392,97 (Onze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), conforme relação em anexo, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestora da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal de Sapopema, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados conforme relação em anexo, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA até o exercício financeiro de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 21 de dezembro de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
68/2004	01/04/2004	INTERLINE INTERNET PROVEDOR	24,90
269/2006	30/11/2006	ONDE PROVEDOR DE SERVIÇOS S/A	293,00
95/2007	18/04/2007	CARTORIO DE REG CIVIL E TABEL. MARTELLI	49,50
201/2007	20/08/2007	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	30,29
233/2007	20/09/2007	SANEPAR - CIA DE SANEAMENTO DO PARANA	24,40
239/2007	20/09/2007	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	209,02
252/2007	22/10/2007	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	258,68
281/2007	16/11/2007	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	24,00
310/2007	10/12/2007	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	50,46
78/2008	22/04/2008	C.F.C. MELLO & CIA LTDA	0,70
253/2008	28/10/2008	ARLINDO QUINTINO MORO	250,00
308/2008	22/12/2008	ACIL ASSESSORIA CONTABI E DE INF. S/S LTDA	875,00
277/2009	25/11/2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,50
314/2009	22/12/2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,05
316/2009	22/12/2009	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	290,42
.3/2010	05/01/2010	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	0,50
29/2010	09/02/2010	JOSUEL DA COSTA - INFORMATICA	0,20
67/2010	19/03/2010	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	2,63
76/2010	26/03/2010	INSTITUTO NACIONAL DOS VEREADORES	450,00
112/2010	26/03/2010	LUCIANO COSTA GUERREIRO	1.500,00
131/2010	31/05/2010	LUCAS GOMES CARNEIRO	6,80
220/2010	20/10/2010	SANEPAR - CIA DE SANEAMENTO DO PARANA	0,60
246/2010	19/11/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	2.239,25
248/2010	19/11/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	165,12
250/2010	19/11/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	495,36
258/2010	22/11/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	166,86
273/2010	20/12/2010	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	336,00
276/2010	20/12/2010	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	0,57
279/2010	20/12/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	1.824,15
280/2010	20/12/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	1.347,94
281/2010	20/12/2010	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAPOPEMA	59,68
289/2010	20/12/2010	CAM MUN DE SAPOPEMA FOLHA DE PAGAMENTO	416,39
TOTAL A SER CANCELADO			**11.392,97**

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:DC0ED000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2016 PROCESSO N.º 082/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **W.A PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – EPP**
OBJETO : Rescisão do Contrato Administrativo n.º 094/2016, referente ao fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos itens 03, 17, 18, 26, 27, 28, 36, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 78, 82, 85, 88, 90, 91, 94, 95, 98, 113, 115, 116 do lote 01, itens 01, 02, 04, 05, 06 do lote 02, itens 01, 03, 04 do lote 03, itens 02, 03 do lote 04, itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, do lote 05, itens 01, 02 do lote 06 e itens 01, 03, 04, 05 do lote 07; conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a

quantidade pendente de fornecimento, itens 03, 17, 18, 26, 27, 28, 36, 60, 61, 62 63, 65, 69, 70, 72, 78, 82, 85, 88, 91, 94, 95, 98, 113, 115 e 116 do LOTE I, 04, 05 e 06 do LOTE II, 02 e 03 do LOTE IV, 01, 02, 05, 06, 11, 13, 17 e 18 do LOTE 05, 01, 03 e 04 do LOTE 07, totalizando o valor de R$ 6.457,26 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DISTRATO:-Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA :- 26/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:947E0E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor JOSÉ ANTÔNIO LEITE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, nível 16, matrícula funcional de nº. 1003-1, lotado no Depto de Pecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 28 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Meio Amb., Agric. e Pecuária

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8394A361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1314/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.587,00 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.587,00 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028- MANUT. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FUNDEB
02340.102.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 134,00
02340.102.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas (sup).....R$ 179,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2029- MANUT. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES FUNDEB
02400.102.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 329,00
02400.102.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas(sup).....R$ 428,00
02420.102.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais(sup).....R$ 93,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003– DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033- MANUT. DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
02540.103.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 817,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003– DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2035- MANUT. DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
02590.103.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 2.629,00
02600.103.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 196,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BASICA
03420.495.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.432,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
04890.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R$ 1.350,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001– DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020- MANUT. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
01720.103.3390.36.00.00 – OST P Fisica.....R$ 3.642,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001– DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2021- MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
01830.102.3390.14.00.00 – Diárias.....R$ 463,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002-- MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
0130.000.3390.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.350,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2029- MANUT. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES FUNDEB
02380.102.3190.05.00.00 – Outros Benefícios assistenciais.(sup).....R$ 700,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA

10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BASICA
03570.495.3.3.90.32.00.00 – Material Dist. Gratuíta.....R$ 2.432,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 21 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CA65ADB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1316/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
001- DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010- MANUT. DEPTO DE FINANÇAS
00980.000.3390.93.00.00 – Indenizações e restituicoes.....R$ 12.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
001- DEPTO DE FINANÇAS
28.846.0000-0012- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01020.000.3390.47.00.00 – Obrig. Tributárias e contributivas.....R$ 48.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024- MANUT. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
02000.104.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 12.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BASICA
03500.303.3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 18.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008- MANUT. DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
00750.000.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....R$ 48.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
002- DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2013- MANUTENÇAO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
01060.000.3190.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....R$ 12.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003– DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2036- MANUT. DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
02740.000.3390.32.00.00 –Material de Dist. Gratuita.....R$ 12.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BASICA
03560.303.3.3.90.32.00.00 – Material Dist. Gratuíta.....R$ 18.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 12 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8E5D77EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.359.275/0001-70,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 18.960.416/0001-17,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)** e **CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.739.830/0001-59,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)..**

Tapira, 23 de Dezembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:790CB924

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2016

ID N º 1632
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
VALOR: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60829A44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2016

ID N º 1633
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
VALOR: R$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5D996998

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2016

ID N º 1634
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 05.739.830/0001-59
VALOR: R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2107B011

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.150.721/0001-27,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais), MATSUOMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.870.867/0001-51,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 18.960.416/0001-17,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais), TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.580.108/0001-99,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)** e **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 24.184.923/0001-09,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 29.630,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais).**

Tapira, 23 de Dezembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:889BE175

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2016

ID N º 1634

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

VALOR: R$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.

DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E40FD1ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2016

ID N º 1635
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: MATSUOMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.870.867/0001-51
VALOR: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B4800BCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2016

ID N º 1636
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
VALOR: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:30834525

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2016

ID N º 1637
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99
VALOR: R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DCAF811E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2016

ID N º 1638

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 24.184.923/0001-09

VALOR: R$ 29.630,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.

DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7EB41172

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM RESFRIADOR DE LEITE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.347.114/0001-51,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).**

Tapira, 23 de Dezembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:249768DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2016

ID N º 1640
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM RESFRIADOR DE LEITE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL
CNPJ: 07.347.114/0001-51
VALOR: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.
DATA: 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D52F337

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **75.517.656/0001-85,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 19.515,00 (dezenove mil quinhentos e quinze reais).**

Tapira, 28 de Dezembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:09E97B59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2016

ID N º 1641
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS
VALOR – R$ 27.304,00 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA – 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 28 de Dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F3AC0BCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2016 - ID Nº. 1600

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 75/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES**

DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIN DOS REIS – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIN DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), passando seu valor para R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Alex Knierin Dos Reis – Me
ALEX KNIERIN DOS REIS

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D4912179

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2016 - ID Nº. 1622

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 97/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Corso Dalben,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 14.230,00 (quatroze mil duzentos e trinta reais), passando seu valor para R$ 95.907,77 (noventa e cinco mil novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO CORSO DALBEN
Sulmed Artigos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:57D37C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob n° 17/2016, objetivando o contratação de empresa jurídica para execução de calçamento do Município de Terra Boa, conforme processo 1028287-51/2015 – convenio 826323 – Caixa Econômica Federal, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 28 de dezembro de 2016.

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Presidente
CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:465E601C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 674/2016

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, bem como o Decreto nº 1.843/2015 de 11 de dezembro de 2015 que prorrogou o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
PATRICIA RENATA DE PAULA
VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA
MARCIA APARECIDA CORDEIRO
VANIA VICENTE
LAIS CRISTINA MATEUS
MARTA DE FATIMA ALVES

MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA
VILMA APARECIDA MACIEL
JOZIANE FERNANDES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:963D6AB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 675/2016

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, bem como o Decreto nº 1.843/2015 de 11 de dezembro de 2015 que prorrogou o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: Professora de Educação Infantil

Nome do Candidato
ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA
ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM
JOZIANE OLIVEIRA SALES
LILIAN KELLY MAGALHÃES TEIXEIRA PINA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56492DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 176/2013 CASAGRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
176/2013	TOMADA DE P´REÇO 08/2013	REAJUSTE DE VALOR	**EMPRESA CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 07.973.244/0001-08	14/10/2016

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:D2EE1162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2016

PORTARIA Nº 414/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017:
Elaine Cristina Roesler Oliveira, auxiliar administrativo
Cleia de Fatima Moteka, auxiliar administrativo
Luiz Claudio Sebrenski, procurador
Lucia Bernadete Klosovski, conselheira tutelar
Elci Salete Schio Oliveira, conselheira tutelar
Art. 2º – Conceder férias proporcionais aos servidores abaixo:
Regina Célia Merlo, conselheira tutelar, de 02 a 21 de janeiro de 2017
José Angelo Moreira, oficial administrativo, de 02 a 28 de janeiro de 2017
Kelly Aparecida de Lima, contadora, de 02 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria terá efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A3BF32AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 633.018,47 (seiscentos e trinta e três mil dezoito reais e quarenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02; PODER EXECUTIVO; Acréscimo; 75.742,95
02.002; ASSESSORIA DE GABINETE; Reabertura
26.782.0502.1031; PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1191; 00777; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 100.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura

15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 31.575,52
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
26.782.0502.1032; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 75.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 80.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1680; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 13.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700; 00129; Transferências Voluntárias Públicas Federais

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 45.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1780; 00102; Fundeb 40%

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1820; 00102; Fundeb 40%

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 15.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.1059; EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS SEDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2300; 00495; Atenção Básica

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 1.200,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 80.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2760; 00495; Atenção Básica

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 36.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2071; ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2821; 00495; Atenção Básica

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 50.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2072; MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2871; 00495; Atenção Básica

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações no valor de R$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme segue:

02; PODER EXECUTIVO; Anulação; 1.200,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Reabertura
04.122.0201.1002; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; PODER EXECUTIVO; Anulação; 6.000,00
02.003; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO; Reabertura
04.122.0201.1004; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 4.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1008; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 8.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1009; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1009; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 7.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1011; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 4.000,00
03.004; DEPARTAMENTO DE COMPRAS; Reabertura
04.122.0201.1014; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 4.000,00
03.005; DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; Reabertura
04.122.0201.1015; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Anulação; 6.000,00
04.001; GABINETE DO SECRETARIO; Reabertura
04.123.0301.1017; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Anulação; 4.000,00
04.003; DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; Reabertura
04.123.0301.1024; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
870; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Anulação; 4.500,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Anulação; 16.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Anulação; 4.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
26.782.0501.2030; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Anulação; 30.000,00
05.004; DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO; Reabertura
26.782.0501.2038; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 5.500,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO; Reabertura
12.361.0601.2040; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 4.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO; Reabertura
12.361.0601.2040; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 5.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1739; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 8.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1989; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 5.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.2057; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 130.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2540; 00495; Atenção Básica

07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 51.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2720; 00495; Atenção Básica

07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 13.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.304.0701.2075; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 7.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Reabertura
08.243.0801.6078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3070; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Reabertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 11.500,00
09.001; GABINETE DO SECRETARIO; Reabertura
20.606.0901.2092; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3650; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 21.000,00
09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO; Reabertura
20.606.0901.2098; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 6.000,00
09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO; Reabertura
20.606.0901.2098; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 15.000,00
09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Reabertura
18.541.0902.2104; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3940; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 6.000,00
09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Reabertura
18.541.0902.2104; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO; Anulação; 19.500,00
10.001; GABINETE DO SECRETARIO; Reabertura
23.691.1001.2110; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA,
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO; Anulação; 6.000,00
10.001; GABINETE DO SECRETARIO; Abertura
23.691.1001.2110; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA,
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 195.318,47(cento e noventa e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

FONTE – 000	1.7.2.1.01.02.00.00	R$ 31.575,52
FONTE – 101	1.7.2.4.01.00.00.00	R$ 75.000,00
FONTE – 129	1.7.2.1.35.03.00.00	R$ 13.000,00
FONTE – 777	1.3.2.5.01.99.10.00	R$ 75.742,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9370BA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 28/16

Dispõe sobre recesso administrativo no Poder Legislativo.

CARLOS ROMEU BUENO, Presidente (em exercício) da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 30 de dezembro de 2016 retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2017.
Parágrafo Único: Em caso da necessidade de serviços essenciais, especialmente na organização da sessão solene de posse dos eleitos em outubro de 2016, haverá expediente interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Dezembro de 2016.

CARLOS ROMEU BUENO (PMDB)
Presidente da Mesa Diretora em Exercício

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F63D7FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 25/16

Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a pedido a partir de 31 de dezembro de 2016 o Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA, portador da RG nº 1.367.708-5-SSP/PR, CPF nº 512.340.929-72, do cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 08 de 06 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Dezembro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E37AEDA9

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 26/16

Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a pedido a partir de 31 de dezembro de 2016 o Senhor **JAIR NUNES**, portador da RG nº. 5.264.730-4 SESP/PR, CPF nº. 925.574.499-20, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social e Cerimonial, Simbologia ATP-2, constante da Resolução nº 5/2009 e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Dezembro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:93DC41FB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/16

Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a pedido a partir de 31 de dezembro de 2016 o Senhor **EROCLITO HAMILTON TESSEROLI**, portador da Cédula de Identidade nº. OAB 8823-PR, CPF nº. 303.853.779-91 do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia ATP-1, constante da Resolução nº 5/2009 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 24 de 02 de abril de 2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de Dezembro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0DEF9795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 464/2016

Art. 1º EXONERA a pedido a partir de 31 de dezembro de 2016, os ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados:

NOME	CARGO
ANTONIO OSCAR NHOATTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ANTONIO OSCAR NHOATTO	CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
CLEIDE CARDOSO	DIRETORA DE EDUCAÇÃO
CRISTINA SALETE SONNENSTRAHL	DIRETORA DE ÁREA DE SAÚDE
DIONE TEREZINHA CORREIA MORANDI	COORDENADORA DO CENTRO EM REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DOUGLAS FRANCISCO CHILA	SUPERVISOR II DE MANUTENÇÃO DE PARQUES
DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW	CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ELCIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	DIRETOR GERAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ELIANE KELMER DA SILVA	COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL
FLORENCIO DE MATTOS LEÃO	COORDENADOR DE AUDITORIA
GRASIELE BARCELOS AMARAL	CONSULTORA JURÍDICA
JANINE MARA GONÇALVES	SUPERVISORA DE TURISMO
JULIANA DRAGONI	CONSULTORA JURÍDICA
JUVENCIO MARIANO	SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA
LAURETE DUB PINTO CONTE	DIRETORA JURÍDICA DE CONTROLE INTERNO
MARIA APARECIDA DRAPALSKI	SUPERVISORA II DE GINÁSIOS
MARIA AUGUSTA ABDALLA FESTA	DIRETORA JURÍDICA
MARIA CRISTINA SIBUT	PRESIDENTE DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
MARIA SINGESKI	COORDENADORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
MARIZA DE LURDES MARTINS	COORDENADORA DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
MIRNA BLEY BONATO	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MONICA ANDREA BARCELOS DO AMARAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
RAINILDA FRAISLEBEN	DIRETORA GERAL DE TRIBUTAÇÃO
RAQUEL FATIMA DE FREITAS PADILHA	SUPERVISORA DE ENSINO ESPECIAL
RICARDO DRAGONI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DRAGONI	DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUSA
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA	DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SANDRA CRISTINA LEÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA MARA JUNG	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SIDNEI CIESLAK	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SIDNEI CIESLAK	CARGO INTERINO DE CHEFE DE GABINETE
SIDNEI CIESLAK	CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
SIDNEI CIESLAK	CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
VANESSA MAX	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0BE27E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 494/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32 Registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei nº 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE - 2017 – Manutenção do GAB. SEC DA EDUCAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (150)	114.000,00
1104	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (152)	8.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 2009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES (49)	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**182.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE - 2017 – Manutenção do GAB. SEC DA EDUCAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC (145)	114.000,00
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC (147)	8.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 2009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (45)	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**182.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CFAC482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL - SEQUENCIAL 3785 REFERENTE AO CONTRATO N° 372/2015– ID 3163 INEXIGIBILIDADE N° 10/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (8137).
DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória (Acréscimo dos Itens n.º 1 e n.º 2 da Concorrência n.º 04/2015 - Processo n.º 064/2015, conforme Justificativa anexa ao presente processo).
DA SUPRESSÃO E VALOR: Fica suprimido do contrato principal o valor de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), DO ITEM 01, perfazendo a supressão de 180 pontos de iluminação pública.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 65, §1o da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 26/12/2016
Foro: Comarca de União da Vitória

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5F1BAFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 12/2015

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre Até	o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.467.125,63	6.234.519,23	5.817.885,56	6.932.625,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.467.125,63	6.234.519,23	5.817.885,56	6.932.625,78
Interna	3.467.125,63	6.234.519,23	5.817.885,56	6.932.625,78
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	44.539.582,36	49.548.987,10	49.875.860,46	46.691.648,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.572.928,89	50.868.788,12	52.687.823,97	47.410.218,62
Demais Haveres Financeiros	965.650,61	917.289,62	28.385,66	29.241,69
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	998.997,14	2.237.090,64	2.840.349,17	747.811,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	115.295.967,93	119.852.423,83	126.781.078,55	127.429.469,33
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,01	5,20	4,59	5,44
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	138.355.161,52	143.822.908,60	152.137.294,26	152.915.363,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	124.519.645,36	129.440.617,74	136.923.564,83	137.623.826,88
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.467.125,63	6.234.519,23	5.817.885,56	6.932.625,78
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.467.125,63	6.234.519,23	5.817.885,56	6.932.625,78
Interna	3.467.125,63	6.234.519,23	5.817.885,56	6.932.625,78
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	101.154,81	267.199,97	1.014.112,59	1.272,37

RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.121.503,08	1.523.891,97	1.012.599,79	2.229.501,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	224.508.421,49	224.508.421,49	224.508.421,49	296.725.292,38
Passivo Atuarial	224.508.421,49	224.508.421,49	224.508.421,49	296.725.292,38
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	38.813.733,32	40.422.894,98	41.627.409,28	42.472.217,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	120,00	0,00	0,00	484,72
Investimentos	38.813.733,32	40.423.014,98	41.627.529,28	42.471.852,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	120,00	120,00	120,00	120,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	185.694.688,17	184.085.526,51	182.881.012,21	254.253.075,09

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:060C7056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0377/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 033/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AGUIAR SANTOS & SANTOS LTDA - ME, sediada na Avenida das Américas, n.º 235, Bairro Vale San Fernando, CEP: 86.040-410, na Cidade de Londrina, com CNPJ sob n.º 00.088.059/0001-83, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Pref. Hugo Cabral nº 920, Apto. 804, CEP: 86.020-916, Centro, portador da cédula de identidade/RG n.º 1.433.624-9 SSP/PR e CPF n.º 238.429.389-34, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento e entrega de sacolas, estojos, bolsas e mochilas personalizadas para alunos e professores da rede municipal de ensino na forma abaixo:

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACOLA PARA PROFESSORAS – Tecido duplo verde musgo, confeccionada em nylon 600, e forrada com nylon amassado (Estonado 420), medindo 33 cm altura X 40 cm comprimento X 12 cm de largura, bolso frontal, acabamento com viés, com brasão do município estampado sobre o bolso, e logo acima uma bandeira com o brasão do município, acabamento em zíper grosso 08, alça do mesmo tecido, e bolso interno no mesmo tecido com acabamento em viés.	300	R$ 22,84	R$ 6.852,00
2	ESTOJO PARA OS PROFESSORES – Confeccionados em nylon 600, verde musgo, medindo 22 cm comprimento X 13 cm de altura X 10 cm largura, acabamento em zíper grosso 08, bolso lateral contendo o brasão do município, com rabicó de mão.	200	R$ 8,22	R$ 1.644,00
3	ESTOJO PEQUENO PARA OS ALUNOS – confeccionados em nylon 600, medindo 22 cm de comprimento X 09 cm de altura X 07 cm de largura, acabamento em zíper 06, com logo do município na lateral, com rabicó de mão.	600	R$ 7,08	R$ 4.248,00
4	CENTROS – Bolsa verde musgo, confeccionada em nylon 600, medindo 30 cm de comprimento X 19 cm de altura X 13 cm de largura, fechamento com zíper grosso 08, alças de mão e de ombro, em poliéster de 0,30, medindo 40 cm. Na lateral esquerda um cristal transparente 0,30 medindo 07 cm com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento com vivo nas laterais. Bolso externo com 30 cm de comprimento, fechamento com zíper grosso 08 e no bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2014/2016.	400	R$ 11,59	R$ 4.636,00
5	Mochila, em tecido duplo, cor a definir, confeccionada em nylon 600, e forrada com nylon amassado (Estonado 420), com espuma pac na costa, medindo 40 cm altura, 29 cm comprimento, e 13 cm de largura, fechamento com ziper grosso número 08, medindo 50 cm. Contendo: um bolso frontal, medindo 25 cm de comprimento, 17 cm de altura, e 04 cm de largura, fechamento com ziper grosso 08. Dois bolsos laterais, com 11 cm de altura, e 13 cm largura, sobre um dos bolsos, um cristal transparente 0,30, com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento com vivo. As alças de costa, deverão ser feita, no mesmo tecido duplo do corpo, e estofada, usando espuma pac, com 06 cm de largura, e 30 cm de comprimento, reforçada ainda, com alça de poliester 0,40, costurada sobre o tecido. No bolso frontal, o Brasão do Município, e logo acima, a Bandeira, com os dizeres: Gestão 2016/2020	500	R$ 26,41	R$ 13.205,00
6	MOCHILA MÉDIA- Tecido duplo, verde musgo, confeccionada em nylon 600 e forrada com nylon amassado (Estonado 420), medindo 37 cm de altura X 27 cm de comprimento X 13 cm de largura. Fechamento com zíper grosso 08, medindo 50 cm. Contendo: Um bolso frontal medindo 25 cm de comprimento X 17 cm de altura X 04 cm de largura, fechamento com zíper grosso 08. Dois bolsos laterais com 11 cm de altura, sobre um dos bolsos um cristal transparente 0,30 com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento em vivo. As alças de costa deverão ser feita no mesmo tecido e estofada, com 06 cm de largura X 30 cm de comprimento, reforçada ainda com alça de poliéster 0,40, costurada sobre o tecido. No bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2014/2016.	300	R$ 24,05	R$ 7.215,00

Valor Total - R$ 37.800,00

Atalaia/PR em 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8495A61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** de 09 de Dezembro de 2016, para fornecimento e entrega de uniformes personalizados para uso nas secretarias municipais, tecidos e material esportivo em geral, sendo as empresas vencedoras conforme abaixo:

Fornecedor: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 03.159.962/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	camisetas aluno manga curta infantil tamanho do 0 ao 14 em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão contendo 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	750	R$ 17,79	R$ 13.342,50
2	camisetas aluno manga curta adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão contendo 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	200	R$ 20,53	R$ 4.106,00
3	camisetas aluno manga longa infantil tamanho do 0 ao 14 em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão com 3 linhas de 1 cm nas mangas	650	R$ 20,05	R$ 13.032,50

	na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.			
4	bermuda infantil tamanho 0-14 em helanca verde musgo 100% poliéster com bolsos laterais e friso galão com 3 linhas de 1 cm branco nas latarais das pernas, elástico 3 agulhas. estampa do brasão de atalaia perna esquerda igual anexo	700	R$ 19,55	R$ 13.685,00
5	bermuda adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em helanca verde musgo 100% poliéster com bolsos laterais e friso galão com 3 linhas de 1 cm branco nas latarais das pernas, elástico 3 agulhas. estampa do brasão de atalaia perna esquerda igual anexo	200	R$ 23,52	R$ 4.704,00
6	calça em tac-tel infantil tamanho 0-14, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais	700	R$ 40,48	R$ 28.336,00
7	calça em tac-tel adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais	120	R$ 46,87	R$ 5.624,40
8	jaqueta/blusa infantil tamanho 0-14 em tac-tel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
9	jaqueta/blusa adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em tac-tel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	120	R$ 70,80	R$ 8.496,00
10	"agasalho infantil" calça em helanca verde musgo 100% poliéster, calça fechada com elástico 3 agulhas e estamapa perna esquerda com friso galão 3 linhas, lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais. jaqueta/blusa em helanca 100% poliéster, com zíper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	250	R$ 62,47	R$ 15.617,50
11	"agasalho infantil" jaqueta/blusa em tactel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal golas e punhos em ribana de poliéster com elastano, friso galão 3 linhas, em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas igual anexo. calça em tactel infantil, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais.	250	R$ 84,87	R$ 21.217,50
12	par de tenîs i – considerações gerais o tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overlock) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a numero. a medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. a medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). 1 - cor e material do cabedal e lingueta - a gáspea do cabedal e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde bandeira, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - fita de reforço - devera ser colocado uma fita de reforço de nylon rendada de abrir costura com largura de 12 a 16mm, cuja função é reforçar a parte da costura do calcanhar, evitando com isso o desgaste prematuro do tênis. a fita de reforço deve cobrir toda extensão do traseiro. 3 - contra forte - o contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. é fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 4 - forro- o tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor branca 14-0852 tpx, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26. 5 - debrum e costuras- - a gáspea deve ser toda debruada. o debrum será de gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. na mesma cor do cabedal. todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. as costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. a linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor branca. 6 - cadarço / atacador – o tênis deverá ser entregue com dois cadarços na cor branco, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 7 - ilhóses – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). a quantidade de ilhós será a seguinte: • do número 13 a 17 – 3 ilhós de cada lado • do número 18 a 24 – 4 ilhós de cada lado • do número 25 a 37 – 5 ilhós de cada lado • do número 38 a 44 – 6 ilhós de cada lado 8 - biqueira, sobrebiqueira, banda lateral devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (nr), borracha de butadieno estireno (sbr) e borracha de etileno propileno dieno (epdm), sendo estes componentes preponderantes. biqueira e sobre - biqueira com espessura mínima de 1,2 mm. a cor da biqueira, banda lateral na cor branca, sobre biqueira, filete e o friso na cor verde bandeira. a sobre biqueira deverá ter gravação de reforço. 9 - etiqueta – deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral), com o nome do município. 10 - palmilha amortecedora - palmilha de poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 shore a, dublada com moletom cor mescla preta de no mínimo 128 gramas/m², composto de 70% fio algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil	600	R$ 61,02	R$ 36.612,00
13	camiseta professor em manga curta em pv 67% poliéster, 33% viscose na cor a definir, gola com ribana na mesma cor, dois galões nas laterais do ombro a definir com 1 cm cada. estampa frente em quatro cores, conforme logo solicitado. brasão de atalaia em transfer sublimação na barra das costas da camiseta. tamanhos pp/ p/m/g/gg/xg.	350	R$ 22,21	R$ 7.773,50
14	camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. gola careca com ribana, estampas a ser fornecidas pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	1500	R$ 19,03	R$ 28.545,00
15	jalecos para a saúde, jalecos em oxford 100% poliéster na cor branca, manga longa, com 3 bolsos, com bordado no bolso superior a ser definido pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	150	R$ 51,85	R$ 7.777,50
16	camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. gola polo com fechamento dois botões, estampas a ser fornecidas pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	200	R$ 31,60	R$ 6.320,00
17	aventais para professores da rede municipal e apae atalaia avental sem manga em oxford 100% poliéster, cor a escolher, com frisos na cava lateral e dois bolsos um de cada lada, na parte baixa do avental com dois frisos, transfer sublimação das logos solicitadas para cada escola tamanhos p, m, g e gg infantil e p, m, g e gg adulto a ser solicitado.	50	R$ 28,03	R$ 1.401,50
18	coletes em dry fit com serigrafia frente e costa tamanho e cor a escolher	100	R$ 19,54	R$ 1.954,00
19	jogos de camisa em dry fit compostos por 20 conjuntos camisa, calção e meião sendo camisa e calção em transfer sublimação. modelo e tamanho a definir	6	R$ 1.374,17	R$ 8.245,02
20	conjunto de técnicos compostos por agasalho, camiseta e bermuda. tecido, modelo e tamanho a definir.	6	R$ 194,18	R$ 1.165,08
21	percal 180 fios 100% algodão c/ 2,55 largura	600	R$ 19,64	R$ 11.784,00
22	brim leve 100% algodão, c/ 1,60 de largura	500	R$ 17,82	R$ 8.910,00
23	brim pesado 100% algodão c/ 1,60 de largura	500	R$ 21,89	R$ 10.945,00
24	oxford liso 100% poliester c/ 1,40 largura	150	R$ 10,93	R$ 1.639,50
25	oxford liso 100% poliester c/ 3,00 m. de largura	150	R$ 19,38	R$ 2.907,00
26	voal amassado 100% poliester c/ largura de 2,80 m.	50	R$ 15,41	R$ 770,50
27	chiffon 100% poliester	100	R$ 13,37	R$ 1.337,00
28	renda 100% poliester c/ largura de 3,00 m.	100	R$ 35,67	R$ 3.567,00
29	forro p/ cortina 100% poliester c/ largura de 3,00 m.	100	R$ 11,56	R$ 1.156,00
30	oxford estampado 100% poliester, c/ 1,50 m de largura	300	R$ 16,56	R$ 4.968,00
31	tecido p/ toalha de banho - 95% algodão	600	R$ 20,20	R$ 12.120,00
32	forro slaker 100% poliester c/ 1,50 m de largura	100	R$ 18,23	R$ 1.823,00
33	helanquinha silk lisa 100% poliester c/ largura de 1,50m.	200	R$ 10,51	R$ 2.102,00

34	helanquinha silk estampada 100% poliester c/ largura de 1,50m.	200	R$ 15,53	R$ 3.106,00
35	tricoline 100% algodão	100	R$ 20,64	R$ 2.064,00
36	percal 230 fios 100% algodão c/ largura de 2,50 m.	300	R$ 21,26	R$ 6.378,00
37	tecido termico c/ largura de 1,40 m.	100	R$ 22,83	R$ 2.283,00
38	plástico transparente n. 15 c/ largura de 1,40 m.	50	R$ 12,78	R$ 639,00
39	tecido para guardanapo 100% algodão c/ largura de 70 cm.	200	R$ 9,08	R$ 1.816,00
40	cambraia lisa 100% algodão c/ largura de 2,20 m.	50	R$ 19,01	R$ 950,50
41	cambraia estampada 100% algodão c/ largura 2,20 m.	50	R$ 21,29	R$ 1.064,50
42	tergal estampado 67% poliester e 33% algodão, c/ largura de 1,40m.	100	R$ 20,45	R$ 2.045,00
43	viscoplus 63% poliester 33% viscose e 4% elastano	10	R$ 16,09	R$ 160,90
44	talagarça	5	R$ 14,53	R$ 72,65
45	pano de copa felpudo c/ 6 unidades o pacote	20	R$ 29,59	R$ 591,80
46	edredon solteiro de 2,15x1,50 100% poliester	10	R$ 85,96	R$ 859,60
47	travesseiro 45x65 cm tecido 100% algodão e enchimento 100% poliester	30	R$ 56,84	R$ 1.705,20
48	cobertor tam. 1,80x2,20 100% poliester	20	R$ 85,02	R$ 1.700,40
49	toalha de rosto lisa 100% algodão tam. 0,50x0,70 cm	100	R$ 33,82	R$ 3.382,00
50	tapete cisal tam. 1,50x2,00 mts	5	R$ 613,02	R$ 3.065,10
51	tapete cisal tam. 2,00x2,50 mts	5	R$ 745,49	R$ 3.727,45
52	tapete cisal tam. 1,00x1,50 mts	5	R$ 566,05	R$ 2.830,25
53	tapete cisal "bem vindo" tam. 0,40x0,60 cm	25	R$ 114,99	R$ 2.874,75
54	tecido p/ fralda duplo 100% algodão tam. 0,70 cm largura	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
55	flanela lisa 100% algodão larguda de 0,80 cm	100	R$ 12,75	R$ 1.275,00
56	flanela estampada 100% algodão larguda de 0,80 cm	100	R$ 15,57	R$ 1.557,00
57	percal 180 fios 100% algodão largura de 2,40 mts	50	R$ 21,89	R$ 1.094,50
58	filó 100% poliester largura de 3,20 mts	50	R$ 13,37	R$ 668,50
59	travesseiro antissufocante p/ bebe tam. 0,36x0,22x4,5cm 100% algodão	20	R$ 29,55	R$ 591,00
60	travesseiro p/ bebe 100% algodão tam. 0,30x0,40cm	20	R$ 28,56	R$ 571,20
61	tapete 2,00x1,50 mts 100% poliester	2	R$ 563,85	R$ 1.127,70

Valor Total - R$ 346.600,00

Fornecedor: KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medalhas de metal com fita azul com 55mm personalizada nas cores ouro, prata e bronze	500	R$ 5,26	R$ 2.630,00
2	medalhas de metal com fita azul com 35mm personalizada nas cores ouro, prata e bronze	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00
3	troféu modelo vitória com no mínimo 1,20m de altura personalizado a definir	10	R$ 414,68	R$ 4.146,80
4	troféu modelo vitória com no mínimo 0,90m de altura personalizado a definir	10	R$ 370,80	R$ 3.708,00
5	troféu modelo vitória com no mínimo 0,70m de altura personalizado a definir	10	R$ 325,96	R$ 3.259,60
6	troféu modelo vitória com no mínimo 0,40m de altura personalizado a definir	40	R$ 105,16	R$ 4.206,40
7	troféu modelo vitória com no mínimo 0,30m de altura personalizado a definir	40	R$ 74,43	R$ 2.977,20
8	troféu modelo vitória com no mínimo 0,20m de altura personalizado a definir	40	R$ 54,46	R$ 2.178,40
9	bola de futebol de campo oficial termotec aprovada pela confederação brasileira de futebol. modelo 2017	40	R$ 399,00	R$ 15.960,00
10	bola de futsal oficial termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	30	R$ 251,60	R$ 7.548,00
11	bola de futsal infantil termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	20	R$ 172,29	R$ 3.445,80
12	bola de futsal mirim termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	20	R$ 162,27	R$ 3.245,40
13	bola de volei oficial aprovada pela confederação brasileira de voleibol. modelo 2017	5	R$ 260,88	R$ 1.304,40

Valor Total - R$ 56.395,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FB2C6560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0379/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 035/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, sediada na Rua Piratininga, n.º 879, Bairro Zona 01, CEP: 87.013-100, na Cidade de Maringá, com CNPJ sob n.º 80.834.328/0001-42, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srª. **ANNE CAROLINE MARTINHAGO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Avenida João paulino Vieira Filho, nº 239,Apto. 202, Zona 07, CEP: 87.020-015, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.730.394-4 SSP/PR e CPF n.º 043.216.259-39, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento de material escolar para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Educação na forma abaixo:

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caderno pequeno brochura de 48 fls. tamanho 140mmx200mm. capa e contra capa, folhas internas. papel off set 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 2,90	R$ 580,00
2	caderno brochura grande 96 fls. capa dura, universitario. tamanho 200mmx275mm. capa e contra capa. papelão e off set. folhas internas. papel off ser 56 g/m2. industria brasileira	1300	R$ 3,90	R$ 5.070,00
3	caderno desenho grande de cartografia de 48 fls. tamanho 275mmx200mm. sem papel de seda. capa e contra capa.	300	R$ 3,30	R$ 990,00

	cartão duplex. folhas internas. papel off set de 63 g/m2. indústria brasileira.			
4	borracha. composição: borracha natura, sintética, carga mineral, fonte de vulcanização, pigmento e óleo. tamanho 3cmx4cm. branca. fabricação brasileira.	400	R$ 0,58	R$ 232,00
5	canetas (azul, vermelha e preta) esferográficas cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel, não rosqueada. caixa com 50 unidades. com certificado do inmetro. indústria brasileira.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
6	cola branca 100grs.não toxica.composição resina de pva.selo inmetro.fabricação brasileira.	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00
7	giz escolar colorido, cx c/50 bastões.peso liq.250g-antialérgico.não tóxico plastificado.composição básica:gipsita desidratada,água,pigmentos e plastificante.medida do bastão comprimento 80mm-diametro 11mm.	100	R$ 4,00	R$ 400,00
8	pistola para cola quente peq. pistola de cola quente para colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc... com selo do inmetro. tendo 17 cm de comprimento.	20	R$ 24,00	R$ 480,00
9	grampeador. grampeador metálico, capacidade para 20 folhas 75g/mm2, alfineta e grampeia, para grampos 26/6.	15	R$ 16,00	R$ 240,00
10	clips 500grs nº2. composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	10	R$ 5,90	R$ 59,00
11	pincel tinta permanente recarregavel. composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas solventes, aditivos e ponta de feltro. expessura da escrita 2.0mm, 4.5 mm e 8.0 mm, com selo do inmetro. indústria brasileira.	90	R$ 4,30	R$ 387,00
12	grampo 106/6. fabricado com arame de aço revestido. contém 80 pentes com 63 grampos, totalizando 5.040 grampos. indústria brasileira.	10	R$ 17,50	R$ 175,00
13	papel sulfite oficio 2, 216x330mm. c/ 500 fls	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
14	gliter c/3 gramas cores variadas.	100	R$ 0,68	R$ 68,00
15	dvd-r sem estojo. velocidade 16x capacidade 407 gb.	100	R$ 0,75	R$ 75,00
16	cartolina simples folha branca.	500	R$ 0,60	R$ 300,00
17	envelope branco para cd. envelope branco para cd com visor. formato 125mmx125mm de 75g.	300	R$ 0,14	R$ 42,00
18	pasta polionda. pasta plástica com aba elástica, com espessura de 6 cm, coloridas.	50	R$ 4,40	R$ 220,00
19	etiqueta tp 12mm vermelha c/210. composição: papel ou pelicula de plástico transparente com adesivo acrílico aquosa.	10	R$ 3,90	R$ 39,00
20	cola bastão silicone pequena.	250	R$ 0,33	R$ 82,50
21	cartolina americana (cores variadas). tamanho 48x66.	200	R$ 1,10	R$ 220,00
22	cola com gliter. composição: resina de pva, gliter e conservante. 23g. lavavel. indústria brasileira.	150	R$ 3,40	R$ 510,00
23	borracha ponteira. borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. com selo do inmetro. indústria brasileira.	400	R$ 0,40	R$ 160,00
24	etiqueta a4 360. medida 38,1x63,5mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	3	R$ 70,00	R$ 210,00
25	tnt cores azul, branco, vermelho e amarelo, artigo: tecido não tecido 45g/m, largura 1,40m, comp: textil 100% polipropileno. ind. brasileira	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
26	jogo de pincel color c/12 cores.composição:ponta e pavio:poliester.tampa, tampinha e corpo-resinas termoplásticas tinta a base de água lavável atóxica e tampa asfixiante.selo inmetro-fabricação brasileira.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
27	calculadora. calculadora de 12 digitos, tamanho 15 de altura e 12 cm de largura, solar a pilha.	15	R$ 22,00	R$ 330,00
28	adesivo para fechar envelope. etiqueta tp 16, contem 150 etiquetas, cores variadas de 16 mm. composição: papel com adesivo acrilico aquoso.	5	R$ 5,00	R$ 25,00
29	capa plastica transparente rolo grande. plástico com 25 mts, largura de 45,0 cm, espessura 0,04 mm. composição: pebo (poliet, reciclado 50%) transparente e coloridos.	3	R$ 34,00	R$ 102,00
30	rolo papel contact transparente. contact transparente cristal com 25 metros e 45 cm de largura 75 micras	10	R$ 95,00	R$ 950,00
31	pendrive 8gb usb	15	R$ 15,50	R$ 232,50
32	envelope 26x36 cm. 80 gramas, cor ouro.	150	R$ 0,29	R$ 43,50
33	envelope 248x185 cm. 80 gramas, cor ouro.	150	R$ 0,30	R$ 45,00
34	grampeador para madeira. grampeador de madeira em metal, botão de pressão, grampos compativeis com 106/6 e 106/8.	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
35	pincel para pintura nº10/12/16. pincel chato, com certificado pelo inmetro, pelo de cerdas, cerdas branca importada, cabo longo de madeira na cor amarela. virola de aluminio, formato chato.	60	R$ 4,50	R$ 270,00
36	papel diplomata e filicolor para certificados a4. papel diplomata com 50 fls de 180 g/m2 tamanho a4.	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
37	apagador para quadro verde com estojo. apagador com porta giz, para quadro negro, aproximadamente 17x06x06 cm, madeira mdf, fibra média densidade.	10	R$ 2,90	R$ 29,00
38	carimbo bichinhos. carimbos de figuras infantil de plástico, com selo do inmetro.	10	R$ 4,00	R$ 40,00
39	pincel para quadro branco. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. não recaregavel. com selo do inmetro. fabricação brasileira	20	R$ 8,50	R$ 170,00
40	fita empacotamento 36x50. fita adesiva de papel , tamanho 36x50. composição:papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. indústria brasileira.	30	R$ 10,50	R$ 315,00
41	ficha pautada nº5x8, nº3. ficha pautada, formato 202mmx126mm, folha de papel off-set de 150 g/m2.	5	R$ 11,50	R$ 57,50
42	kit facial com gliter com 5cores. contém5 potes 4 g cada. composição: petrolatum, magnesium silicate, zeira oxide, cera alba.	10	R$ 11,00	R$ 110,00
43	agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
44	borracha apagadora branca nº 40 s/ capa, cx c/40 comp: borracha natural e estireno, butadieno não tóxico, certf. inmetro (pvc free). fabricação brasileira	15	R$ 13,30	R$ 199,50
45	caderno univers espiral 1 x1 96 fls. medida 200 x 275 mm capa dura	100	R$ 7,10	R$ 710,00
46	cartolina dupla face color set 48 cm x 66 mm 120 grs	500	R$ 0,70	R$ 350,00
47	cartolina simples gramatura 150 g/m2, 65 x 50 cm	400	R$ 0,70	R$ 280,00
48	cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. comp: resina de ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. validade do produto na embalagem. fabricação brasileira selo inmetro.	200	R$ 3,40	R$ 680,00
49	e.v.a. cores variadas 50 x 40-18 mm fabricação brasileira	1300	R$ 0,99	R$ 1.287,00
50	lápis 6b p/ desenho técnico. comp: grafite cargas inertes, ceras vegetais e madeira, características: formato triangular, minas resistentes, jogrado, distintos de dureza e suavidade. selo do inmetro, certificado fsc. com nomes da marca no corpo do lápis.	48	R$ 1,70	R$ 81,60
51	papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200	R$ 0,70	R$ 140,00
52	rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	200	R$ 0,75	R$ 150,00
53	papel dobradura 48 x 66 63 grs	200	R$ 0,38	R$ 76,00
54	papel laminado 50 x 60 cm	200	R$ 0,90	R$ 180,00
55	régua plástica 30 cm 100% poliestireno	600	R$ 0,90	R$ 540,00
56	tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	35	R$ 11,00	R$ 385,00
57	corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, comp: agua resina e dioxido de titanio	24	R$ 2,20	R$ 52,80
58	fita adesiva em pvc marrom 45 x 45 mm.fabricação brasileira.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
59	fita adesiva larga transparente 45 x 45 mm.fabricação brasileira	150	R$ 3,50	R$ 525,00
60	fita adesiva crepe 18 x 50 mm.fabricação brasileira	120	R$ 3,50	R$ 420,00
61	fita adesiva transparente 12 x40 mm	80	R$ 1,30	R$ 104,00
62	grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. com arame de aço resistente a oxidação. ind brasileira	50	R$ 4,50	R$ 225,00
63	livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	20	R$ 8,80	R$ 176,00
64	papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 a4 branco cx c/ 5000fls (selo fsc) (isso 9001) fabricação brasileira	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
65	papel verge branco 180g c 50 unidades	20	R$ 19,00	R$ 380,00
66	pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150	R$ 4,50	R$ 675,00
67	pasta transp 3, 5 cm amarelo tamanho oficio	120	R$ 4,00	R$ 480,00
68	porta fita adesiva, suporte p/ rolo grande, em plástico, cor grafite, formato retangular, tamanho grande, com área	5	R$ 22,00	R$ 110,00

	frontal que facilite o corte, cortador em metal e base entiderrapante poliestireno			
69	marcador p/ cd e dvd . comp: resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes adesivos e ponta de poliester. ponta média 2.0 mm. ind brasileira. selo inmetro.	30	R$ 4,00	R$ 120,00
70	midia cd 700 mb cd-r	100	R$ 1,10	R$ 110,00
71	pen drive 16gb	30	R$ 19,90	R$ 597,00
72	tinta para tecido 37ml não tóxica comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	150	R$ 2,00	R$ 300,00
73	cola para tecido 35grs comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	30	R$ 1,80	R$ 54,00
74	tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. resina acrilica, agua aditivos pigmentos fabricação brasileira	120	R$ 2,50	R$ 300,00
75	cx organizadora pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	30	R$ 23,00	R$ 690,00
76	cx organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	30	R$ 29,00	R$ 870,00
77	cx organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
78	dvd-r	100	R$ 1,40	R$ 140,00
79	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 0.fabricação brasileira	30	R$ 6,30	R$ 189,00
80	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 10.fabricação brasileira	30	R$ 11,00	R$ 330,00
81	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 20.fabricação brasileira	30	R$ 26,00	R$ 780,00
82	pincel artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em alumínio, forato rodade fileto nº00.fabricação brasileira	30	R$ 8,00	R$ 240,00
83	tinta a óleo para telas 20ml comp. poleos, pigmentos, carjas e aditivos, não contem chumbo fabricação brasileira	10	R$ 4,90	R$ 49,00
84	baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, fabricaçao brasileira	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
85	barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	10	R$ 11,00	R$ 110,00
86	bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	50	R$ 5,40	R$ 270,00
87	cola comp. silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	200	R$ 0,66	R$ 132,00
88	cx lapis de cor 12 cores+3 lapis preto hexagonal.composição:lapis de cor pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.composição do lapis preto-material ceramico, grafite e madeira 100% reflorestada(fsc)(técnica sekural).selo inmetro.fabricação brasileira.	700	R$ 15,60	R$ 10.920,00
89	giz de cera triang. não tóxico/12 unid. 95grs. comp. ceras minerais inertes e pigmentos, cert. inmetro. fabricação brasileira	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
90	massa de modelar não tóxica c/ 12 unid 180 grs. comp. ceras, pigmentos e carga . selo do inmetro. industria brasileira. ocp - 0061	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
91	caneta esf cristal (1.0) em acrílico sextavado c/ ponta de tugstênio, transparente c/ orifício lateral, carga removivel, não rosqueada, cores azul, preta e vermelha, cx c/ 50 und, certificado inmetro fabricação brasileira	14	R$ 50,00	R$ 700,00
92	caneta esf. ponta fina (0.8) comp. resina termoplastica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio c/ orificio lateral, cx c/ 50. cert. inmetro. fabricação brasileira	6	R$ 60,00	R$ 360,00
93	estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	10	R$ 2,00	R$ 20,00
94	extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20	R$ 2,40	R$ 48,00
95	grampo p/ pasta, em metal, apres. trilho, comp. 80mm, encaixe macho/ fêmea cx c/ 50. com chapa de aço revestida. ind. brasileira	30	R$ 13,50	R$ 405,00
96	pasta arquivo em papelão prensado a/z lombada, estreita, revest plástico, tamanho oficio	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
97	pasta para arquivo, em papelão prensado a/z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
98	cola branca de 1kg lavavel não toxica, comp. poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa, selo inmetro ocp-0003, industria brasileira	60	R$ 14,70	R$ 882,00
99	bloco folhas p/ fichario c/ 96fls, formato 200 x 275 mm	30	R$ 4,80	R$ 144,00
100	giz escolar branco, cx c/50 bastões.peso liq.250g-antialérgico.não tóxico plastificado.composição básica:gipsita desidratada,água,pigmentos e plastificante.medida do bastão comprimento 80mm-diametro 11mm.	100	R$ 3,20	R$ 320,00
101	livro ponto 160fls	3	R$ 12,50	R$ 37,50
102	pincel p/ quadro branco comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico fabricação brasileira	50	R$ 8,00	R$ 400,00
103	papel fotográfico - papel glossy brilhante, a prova d'água, secagem instantânea, tamanho a4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	50	R$ 13,50	R$ 675,00
104	elastico 1kg nº18 fabricaçao brasileira	10	R$ 29,00	R$ 290,00
105	cola eva e isopos 90grs, comp. acetato de polivinila e alcool, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,80	R$ 152,00
106	bobina fax 215 mm x 30 mt	15	R$ 13,00	R$ 195,00
107	fita papel kraft liso 18 x 50 mt, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,40	R$ 136,00
108	pasta catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em pp transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
109	pasta colorida aba elastica em polipropileno pp, aditivo atoxico, medindo 335 x 235 mm, selo inmetro ocp-0006	150	R$ 2,40	R$ 360,00
110	pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	300	R$ 1,80	R$ 540,00
111	pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
112	perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15	R$ 56,00	R$ 840,00
113	pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, industria brasileira, selo inmetro	60	R$ 4,30	R$ 258,00
114	caneta marcador permanente 2.0, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no cd-dvd-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, selo do inmetro, fabricaçao brasileira ocp-0046	50	R$ 4,00	R$ 200,00
115	placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50	R$ 5,00	R$ 250,00
116	pincel pintura chato nº8, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	50	R$ 2,60	R$ 130,00
117	pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30	R$ 4,00	R$ 120,00
118	prancheta tamanho a4, fibra pp c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	12	R$ 12,80	R$ 153,60
119	porta carimbo de 6 lugares em poliestireno	12	R$ 7,00	R$ 84,00
120	saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	500	R$ 0,25	R$ 125,00
121	tinta carimbo preta, azul e vermelha 42ml	12	R$ 5,30	R$ 63,60
122	tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
123	bobina presente 60cm largura c/100mtscor lisa	5	R$ 68,00	R$ 340,00
124	tinta guache 250ml não toxico comp. resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, selo inmetro ocp-0061, fabricaçao brasileira	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
125	caderno universitario 200fls 10x1 capa dura 200 x 275 mm	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
126	arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	200	R$ 1,60	R$ 320,00
127	calculadora eletrônica.visor de 12 digitos.fonte dual(energia solar+bateria). auto desligamento.função de cálculos básicos.telas plásticas.visor grande.2 anos de garantia.tamanho 19,5x14,8cm.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
128	presenter laser point 2.4ghz sem fio. mini recptor usb, mais de 15mt de alcance, alimentaçao 2 pilhas aaa, sistema operacional: xp/ vista / seven dimensoes 130 x 38 x 28 mm peso 0,049	3	R$ 185,00	R$ 555,00
129	filtro de linha 6 tomadas anti-chamas bivolt com fusivel de segurança voltagem - 127/220 v	6	R$ 53,00	R$ 318,00
130	fita adesiva dupla face 19x30 comp. liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel industria brasileira	50	R$ 3,50	R$ 175,00
131	bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	50	R$ 18,00	R$ 900,00
132	caneta hid comp c/ 12 cores, tinta lavável, ponta de poliester, resinas plásticas e tinta atóxica, base de água. medindo 15,5 cm. tampa asfixiante. selo do inmetro. fabricação brasileira.	80	R$ 10,50	R$ 840,00
133	papel canson 140 grs a-4 bl. c/ 20 fls	20	R$ 7,20	R$ 144,00

134	papel casca de ovo branco a-4, 180 grs 50 fls	6	R$ 27,00	R$ 162,00
135	bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10	R$ 67,00	R$ 670,00
136	papel sulfit a-4 colorido gram 75 grs pcte c/ 100 fls	40	R$ 6,00	R$ 240,00
137	regua em aluminio 30 cm	30	R$ 5,00	R$ 150,00
138	caneta corretiva 8ml, corpo flexivel c/ ponta metalica, comp. dioxido de titaneo, meticiclohexano e polimento acrilico, aditivos e pigmentos	25	R$ 9,00	R$ 225,00
139	clips metalico 500g nº2/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
140	clips metálico 500g nº 4/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
141	clips metálico 500g nº 6/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
142	grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	5	R$ 70,00	R$ 350,00
143	grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. ind. brasileira	6	R$ 21,00	R$ 126,00
144	grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 ind. brasileira	6	R$ 22,00	R$ 132,00
145	papel kraft 80 g/m2, 60ccm alt. rolo c/ 12 kg	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
146	papel sulfite mat. celulose vegetal gramatura 75, 315 x 215 mm oficio 09 branco cx c/ 5000 fls	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
147	tesoura de picotar profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, selo do inmetro	6	R$ 60,00	R$ 360,00
148	prendedor tipo clips em metal 51mm	30	R$ 1,40	R$ 42,00
149	encadernadora 15 vias. em repouso tem altura de 149,3 mm, largura 365,6 mm e comprimento 363,2. material: aço, alumínio e plástico, 04mm de diâmetro, espaço de punções 02 mm, peso de 6,2kg. capacidade: 15fls de 75grs, tampos com pintura eletrostática para maior resistência, lixeira lateral com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para melhor aderência e alavanca de acionamento excêntrico	1	R$ 840,00	R$ 840,00
150	guilhotina com peso aproximado de 3,3kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. lâminas em aço sae 1045. apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 8 folhas de 75grs	2	R$ 265,00	R$ 530,00
151	caneta hidrográfica c/24 cores comp. resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante selo inmetro fabricação brasileira ocp - 0046	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
152	envelope ouro 80grs 18 x 25 c/250	5	R$ 59,00	R$ 295,00
153	envelope ouro 80grs 24 x 34 c/250	5	R$ 79,00	R$ 395,00
154	envelope ouro 80grs 26 x 36 c/250	5	R$ 84,00	R$ 420,00
155	tinta facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	40	R$ 20,00	R$ 800,00
156	globo mapa mundi 30 cm de diametro, base plastico, ferro e madeira c/ luz	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
157	pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30	R$ 17,00	R$ 510,00
158	straz em metro, largura estreito e largo	5	R$ 5,00	R$ 25,00
159	olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	20	R$ 5,60	R$ 112,00
160	olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	20	R$ 7,20	R$ 144,00
161	olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	20	R$ 13,80	R$ 276,00
162	lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30	R$ 11,00	R$ 330,00
163	passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	100	R$ 3,60	R$ 360,00
164	passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	100	R$ 5,40	R$ 540,00
165	passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	100	R$ 7,00	R$ 700,00
166	saco de presente metalizado 15x22	400	R$ 0,45	R$ 180,00
167	saco de presente metalizado 60x90	400	R$ 7,80	R$ 3.120,00
168	massa para biscuit. composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. peso liquido 1kg cor natural	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
169	fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	40	R$ 15,00	R$ 600,00
170	fita cetim c/10 mts largura 38mm	50	R$ 18,00	R$ 900,00
171	fita cetim rolo c/10mts largura 22mm	50	R$ 10,00	R$ 500,00
172	laço fácil 30x51cm em polipropileno	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
173	laço fácil 49x81cm em polipropileno	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
174	fita floral de 12cmmx27mm	30	R$ 5,00	R$ 150,00
175	imã em folha por mts	30	R$ 9,40	R$ 282,00
176	tinta pva de artesanato para mdf 100ml composição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50	R$ 4,50	R$ 225,00
177	cola gel para decapagem c/120 gramas	12	R$ 8,00	R$ 96,00
178	tinta spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	20	R$ 14,30	R$ 286,00
179	barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	10	R$ 12,00	R$ 120,00
180	feltro nas cores verde e vermelho	30	R$ 18,00	R$ 540,00
181	saco de presente metalizado 30x45	500	R$ 1,90	R$ 950,00
182	saco de presente metalizado 45x60	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
183	saco presente transparente 30x45	500	R$ 1,50	R$ 750,00
184	saco presente transparente 45x60	500	R$ 1,90	R$ 950,00
185	lapis p/contorno dos olhos preto e colorido	10	R$ 13,80	R$ 138,00
186	tinta facial liquida 25ml.composição:água, calcilim carbonate, citric acid, glycerin, hydroxyeterylcellulose, magnesium cilicate, methylparaben, parjum, citronellol, coumarin, geraniol, amylcinnamal, buthyphenyl, methypropional, linalool e benzyl salicylate.industria brasileira.	50	R$ 8,00	R$ 400,00
187	cola adesiva instantâneo multiuso.alta viscosidade.peso liquido 50g-linha artesanato.composição:etil.cianoachilato.industria brasileira.	48	R$ 24,00	R$ 1.152,00
188	cola para scrapbook ph neutro-acid free 100grs.não tóxica.composição:resina de pva	5	R$ 25,00	R$ 125,00
189	cola de madeira 100grs(uso profissional).composição:poliacetato de vinila em dispersão aquosa.fabricação brasileira.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
190	rolo de tnt estampado 25mts-1.40 de largura 100% polipropileno.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00
191	juta crú(natural) largura 100cm	50	R$ 14,00	R$ 700,00
192	juta colorida largura 100cm	50	R$ 17,90	R$ 895,00
193	balão canudo pcte c/50.fabricação brasileira	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
194	balão nº09 pcte c/50.fabricação brasileira	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
195	balão gigante	30	R$ 14,00	R$ 420,00
196	bomba de ar para encher balão	6	R$ 16,50	R$ 99,00
197	bola isopor 035mm	500	R$ 0,35	R$ 175,00
198	bola isopor 050mm	200	R$ 0,60	R$ 120,00
199	bola isopor 075mm	200	R$ 1,10	R$ 220,00
200	bola isopor 100mm	200	R$ 2,80	R$ 560,00
201	bola isopor 150mm	100	R$ 6,50	R$ 650,00
202	bola isopor 200mm	50	R$ 11,00	R$ 550,00
203	presilha para crachá em metal	500	R$ 0,54	R$ 270,00
204	carimbos pedagógico alfabeto minusculo(letra cursiva)tamanhp 3x3cm	6	R$ 93,60	R$ 561,60
205	carimbos pedagógicos números ilustrados.tamanho 3,5x4,5cm	6	R$ 44,00	R$ 264,00
206	carimbos pedagógicos higiene e limpeza tamanho 3,5x4,5cm	6	R$ 53,90	R$ 323,40

Valor Total - R$ 138.180,60

Atalaia/PR em 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8A95691D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0379/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 035/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa COMERCIAL FARIAS LTDA - EPP, sediada na Avenida Morangueira, n.º 223, Bairro Zona 07, CEP: 87.030-300, na Cidade de Maringá, com CNPJ sob n.º 04.292.519/0001-41, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Avenida Horácio Racanello Filho, nº 6.326,Apto. 1.504, Nove Centro, CEP: 87.020-035, portador da cédula de identidade/RG n.º 2.253.727 SSP/PR e CPF n.º 388.823.299-68, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento de material escolar para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Educação na forma abaixo:

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caderno brochura pequeno capa dura de brochura com 96 fls. tamanho 140mmx202mm. capa e contra capa. papelão e papel off set. folhas internas. papel off set de 56 g/m2. industria brasileira	400	R$ 1,90	R$ 760,00
2	tesoura escolar com formato anatômico.composição:aço inoxidável e resina termoplástica.selo do inmetro cabo emborrachado e tamanho 13cm.	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
3	papel almaço com pauta, tamanho 210x297mm. indústria brasileira.	400	R$ 0,10	R$ 40,00
4	papel laminado. aproximadamente 50cmx60cm. cores variadas.	200	R$ 1,00	R$ 200,00
5	massa de modelar soft c/12. composição: agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. c/12 cores, 180 gramas (6,34 oz).selo do inmetro. indústria brasileira.	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
6	livro ata c/50 folhas.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
7	borracha verde escolar. composição: borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. caixa com 24 unidades. com selo do inmetro. indústria brasileira.	600	R$ 0,70	R$ 420,00
8	pincel atomico (vermelho/azul/preto). pincel atomico caixa com 12 unidades, com escrita grossa, recarregável. composição: resinas termoplásticas, tinta a base de alcool, corante, resinas, solventes, aditivas e ponta de feltro. selo do inmetro. indústria brasileira.	3	R$ 40,00	R$ 120,00
9	envelope 11x16 cm. 80 gramas, cor ouro.	200	R$ 0,10	R$ 20,00
10	perfurador de papel. cor metal, 2 furos, para 25 folhas. margem 6 mm. espaço entre furos de 80 mm. tamanho 122x100x56 mm.	4	R$ 16,00	R$ 64,00
11	folha quadriculada. papel almaço quadriculada.	300	R$ 0,15	R$ 45,00
12	ficha pautada nº4x6, nº2. ficha pautada, formato 151mmx101mm, folha de papel off-set de 150 g/m2.	5	R$ 6,00	R$ 30,00
13	apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. selo do inmetro. fabricação brasileira.	800	R$ 1,20	R$ 960,00
14	cartolina americana fosca 210 grs	500	R$ 0,75	R$ 375,00
15	papel seda comum 48 x 60	200	R$ 0,20	R$ 40,00
16	caneta marca texto comp. resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, selo inmetro fabricação brasileira	80	R$ 2,10	R$ 168,00
17	cx de lapis preto sextavado nº2.composição:material cerâmico, grafite e madeira(100% reflorestada)(fsc).técnica sekural.selo inmetro.fabricação brasileira c/144 und.	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
18	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 2.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
19	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 4.fabricação brasileira	30	R$ 4,00	R$ 120,00
20	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 6.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
21	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 8.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
22	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 12.fabricação brasileira	30	R$ 8,50	R$ 255,00
23	clips metalico 500g nº 3/0	40	R$ 5,40	R$ 216,00
24	clips metálico 500g nº8/0	40	R$ 5,40	R$ 216,00
25	cola bastao 20grs lavavel, comp. polivinil pirrolidone (pvp) e agua, selo inmetro ocp-0061, fabricação brasileira	120	R$ 3,20	R$ 384,00
26	lamina larga para estilete c/ 10und	3	R$ 1,50	R$ 4,50
27	livro protocolo de correspondencia 104fls	5	R$ 10,00	R$ 50,00
28	fita em papel corrugado kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, industria brasileira	90	R$ 7,60	R$ 684,00
29	pistola eletrica p/ aplicaçao de cola quente, tamanho grande, tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro	12	R$ 22,00	R$ 264,00
30	porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	12	R$ 12,00	R$ 144,00
31	tinta p/ pincel atômico cores variadas 37ml	12	R$ 5,10	R$ 61,20
32	caderno 1/4 espiral capa dura 96fls	100	R$ 3,00	R$ 300,00
33	almofada de carimbo mat plastico/metal, mat. almofada: esponja absorvente revestida em tecido, nº 3, preta, tipo entintada, dimensão: 81 x 11,8 cm	15	R$ 6,00	R$ 90,00
34	prendedor tipo clips em metal 32mm	30	R$ 0,70	R$ 21,00
35	placa de eva fantasia 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
36	placa de eva atoalhado 2 mm 50 x 40 fabricação brasileira	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
37	furador de eva com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para eva e para papéis de 75grs a 220grs. tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	12	R$ 29,00	R$ 348,00
38	chaveiros com etiqueta	200	R$ 0,50	R$ 100,00
39	crachá sem presilha 100mmx70mm	500	R$ 0,40	R$ 200,00
40	cordão p/crachá tipo tecido medindo 40cm fora o prendedor metal	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
TOTAL GERAL				**R$ 18.619,70**

Atalaia/PR em 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3DEC2F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob Nº 10.503.421/0001-99**, com sede a Rua Mateus Leme, 2.325 - CEP: 80530-010 - Bairro: Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS FERNANDES**, inscrito no **CPF/MF sob Nº 332.858.379-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 047/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de **"MATERIAL ESPORTIVO"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4779	Balde de Massagista - Para transportar medicamentos para os atletas.	Hejo	Un	15,00	112,00
1	2	4776	Bola de Iniciação Nº-10 - Matrizada, confeccionada com borracha tamanho: 48-50 cm de diâmetro peso: 180-200 g.	Sime	Un	10,00	16,50
1	3	3507	Bola de Tênis de Mesa - Tamanho oficial.	Yashima	Un	50,00	2,80
1	4	4774	Bola Oficial de Futebol de Campo - Com 8 gomos, confeccionada com pvc. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso:410 - 450 g.	Penalty	Un	15,00	127,00
1	7	4774	Bola Oficial de Futebol de Campo - Com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. possui camada neogel, câmara arbility miolo slip system removível e lubrificado aprovada pela cbf. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso: 420 - 445 g.	Penalty	Un	15,00	178,00
1	8	4775	Bola Oficial de Futebol Society - Com 8 gomos, confeccionada em pvc. ideal para grama sintética. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. peso:425 - 445 g.	Penalty	Un	10,00	137,00
1	9	4206	Bola Oficial de Futsal - 12 gomos, composta em pu, câmara em butil, peso aproximado 410-440 g, circunferência 61 cm.	Penalty	Un	15,00	171,00
1	10	4206	Bola Oficial de Futsal - Com 12 gomos, confeccionada em pu. tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro peso:410 - 440 g.	Penalty	Un	15,00	71,00
1	12	4206	Bola Oficial de Futsal - 12 gomos, confeccionada em microfibra, com costura, circunferência entre 62-64 cm, peso 400-440 gramas.	Penalty	Un	15,00	206,00
1	13	4207	Bola Oficial de Volei - De praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade tamanho: 65-67 cm de diâmetro. peso: 260- 280 g.	Penalty	Un	6,00	210,00
1	14	4207	Bola Oficial de Volei - Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	164,00
1	15	4207	Bola Oficial de Volei - Pró 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	241,00
1	16	4207	Bola Oficial de Volei - De praia, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	69,00
1	17	978	Bomba - Encher bola (com mangueira removível, que seja reforçada, resistente).	Penalty	Un	30,00	27,00
1	18	1269	Caneleira - Com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	Kanxa	Prs	25,00	18,00
1	19	1327	Cone - Médio com 30cm, plástico.	Plastcor	Un	50,00	5,80
1	20	1325	Cones - Grande com 60cm, plástico.	Plastcor	Un	50,00	30,00
1	21	1596	Corda para Pular - Confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo 3 mt de comprimento.	Pangué	Un	30,00	6,60
1	22	2211	Cronômetro - Para marcação dos tempos da natação e corrida.	Azpr	Un	10,00	23,00
1	23	4777	Fitas de Marcação de Volei de Praia - Medidas oficiais (8 m x 16 m) e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis em pvc.	Redesport	Jg	10,00	92,00
1	24	1735	Jogo de Damas – Com peças plásticas e tabuleiro de madeira.	Master Chess	Un	20,00	8,00
1	25	3366	Jogo de Dominó - Com peças plásticas.	Toys	Un	20,00	3,15
1	26	948	Jogo de Xadrez - Com peças plásticas e tabuleiro de madeira o material similar.	Master Chess	Un	20,00	37,00
1	27	4778	Luva de Goleiro - Luva para futsal palma da mão; espuma latex macia.	Penalty	Prs	4,00	142,00
1	29	4780	Mesa de Tênis - Tamanho oficial altura:76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; tampo de madeira 30mm na cor azul.	Klopff	Un	1,00	1.258,00
1	30	2213	Raquete - De tênis de mesa, padrão oficial.	Sakis	Prs	10,00	11,00
1	31	3504	Rede de Voleibol - (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m).	Bs	Un	2,00	475,00
1	32	3505	Rede para Futebol - De campo, rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Master Rede	Prs	2,00	312,00
1	33	3505	Rede para Futebol - De campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Master Rede	Prs	2,00	468,00
1	34	3506	Rede para Futsal - (tamanho oficial, em malha de 10 x 10cm, fio 4.0mm). 4 pares.	Master Rede	Prs	4,00	283,00
1	35	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm, com personagem.	Vitória	Un	30,00	69,00
1	36	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1º colocado.	Vitoria	Un	30,00	99,00

1	37	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3º colocado.	Vitória	Un	30,00	50,00
1	38	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2º colocado.	Vitória	Un	30,00	65,00
1	39	2367	Uniforme - De jogo para voleibol feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	Lankouty	Jg	1,00	1.690,00
1	40	2367	Uniforme - De jogo para voleibol masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	Lankouty	Jg	1,00	1.690,00
1	41	2367	Uniforme - De jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da prefeitura.	Lankouty	Jg	1,00	2.535,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços era **válida até 31 de dezembro de 2016,** contados a partir da data de sua publicação**.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8301/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 20/06/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 0047/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
Cnpj – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário compreendido das 09:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs e somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 047/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento poderá ser parcelada por um período compreendido da publicação desta Ata até 31/12/2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentandoem consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 047/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Mercado da Bola Artigos Esportivos e Escolares LTDA.
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16
JOSE CARLOS FERNANDES

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98A97E30

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 7 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 100/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7758/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 100/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7758/2016

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba-PR neste ato representada por **EDVALDO VILHA DO LAGO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.497.599-43, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7758/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 100/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de agendas escolares para distribuição aos alunos da rede básica de ensino municipal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	3718	Agenda Escolar - Calendário 2017 capa e contra capa 4x4 cores, em pvc cristal 0,12 micras com reforço em papelão horle 1,30mm para encarte de capa e contra capa em cartão duodesegn 250gr, acoplada cada uma respectiva parte interna anexados pelo processo de solda eletrônica medindo 21x15 cada parte. miolo preto: 01 folha dados pessoais, 2 folhas hinos (Nacional e do Município de Balsa Nova-Pr), 01 folha calendários, 90 folhas para anotações diárias, 8 folhas para provas e trabalhos, 02 folhas para índices telefônicos, 02 folhas para aniversários, 4 folhas para anotações espiral margem esquerda, espirais em pet reciclado.	Progressiva	Un	1.730	12,84

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 100/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento do fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 085/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento efetuado de acordo com a Cláusula Quarta item "a" deste contrato administrativo;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 100/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 100/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 100/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Mun. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBDB3A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 156/2016

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 156/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédit Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 434.566,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
193 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.743,54
07.022.12.361.0010.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% E 40%	
212 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.237,10
213 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	852,40
215 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.536,84
07.022.12.365.0010.2.079.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
263 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.500,80
266 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.385,52
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.045.		MANUTENÇÃO CONSULTORIO ODONTOLOGICO	

290 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.558,85
291 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.817,45
09.025.10.301.0008.2.046.		MANUTENÇÃO DA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA	
306 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.810,71
310 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114,96
09.025.10.301.0008.2.049.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
586 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.248,89
321 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.359,10
322 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.127,95

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício:		**2016**	
09.025.10.301.0008.2.050.		MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
663 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.805,78
328 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.456,77
09.025.10.301.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
353 - 3.1.90.11.00.00	01496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.261,42
355 - 3.1.90.13.00.00	01496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.180,00
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
365 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.975,16
366 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	812,50
367 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.012,88
377 - 3.3.91.97.00.00	1303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	75.000,00
09.025.10.302.0008.2.047.		MANUTENCAO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
379 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.151,76
381 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0009.2.065.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
662 - 3.1.91.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.584,62
		Total Suplementação:	**434.566,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício:	**2016**		
Receita:1.1.1.2.04.31.03.02	Fonte:	1104	16.509,03
Receita:1.3.2.5.01.53.01.00	Fonte:	1101	6.709,55
Receita:1.3.2.5.01.53.02.00	Fonte:	1024	852,40
Receita:1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte:	1303	160.522,49
Receita:1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte:	1104	61.234,51
Receita:1.7.2.1.33.10.02.03	Fonte:	1495	23.091,57
Receita:1.7.2.1.33.10.02.04	Fonte:	1495	8.669,70
Receita:1.7.2.1.33.20.99.02	Fonte:	1496	14.441,42
Receita:1.7.2.1.34.10.10.00	Fonte:	1934	2.584,62
Receita:1.7.2.4.01.01.00.00	Fonte:	1101	139.950,71
		Total da Receita:	**434.566,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:BC012665

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 157/2016

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 157/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédit Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 229.523,56**

(duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações O rçamentárias.

Suplementação				
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
2	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.587,20
3	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.767,00
03.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.			SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.			MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
9	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.706,25
10	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.939,44
11	- 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.094,41
14	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.540,00
03.005.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE ZELADORIA	
03.005.04.122.0004.2.006.			MANUTENCAO DA GERENCIA DOS SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	
39	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.540,00
43	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.015,35
03.008.00.000.0000.0.000.			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0004.2.010.			MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
62	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.165,01
04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0004.2.012.			MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOURARIA	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

	Exercício:		**2016**	
81	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	9.662,78
82	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.955,30
04.013.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0004.2.013.			MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICI PAL DE CONTABILIDADE	
96	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.017.			MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE O BRAS	
112	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.644,57
113	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385,03
06.016.15.451.0006.2.019.			MANUTENÇÃO E REFORMA DE PR OPRIOS MUNICIPAIS	
122	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880,00
06.016.15.451.0006.2.058.			MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTU ARIA	
127	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.930,40
06.019.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.			MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
165	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMEN TAL	
07.022.12.361.0010.2.035.			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA MENTAL	
192	- 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.943,13
07.022.12.361.0010.2.036.			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA MENTAL - FUNDEB 60% E 40%	
216	- 3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.384,51
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.			MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO M UNICIPIO.	
276	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.265,60
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.			MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
364	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.874,87
650	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.133,78
10.000.00.000.0000.0.000.			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.			MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
433	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.260,87
434	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.041,77
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0009.2.065.			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício:		**2016**	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.340,88
661 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.317,31
466 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	700,00
11.030.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.244.0009.6.002.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	

495 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.920,32
496 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.057,85
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
552 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
556 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.889,93
561 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
		Total Suplementação:	**229.523,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
02.002.04.131.0004.2.004.		MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO D E ATOS OFICIAIS	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.641,98
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO G ERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.635,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.		MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
34 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	526,70
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ZELADORIA	
03.005.04.122.0004.2.006.		MANUTENCAO DA GERENCIA DOS SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.022,68
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

	Exercício:		**2016**	
04.012.04.123.0004.2.012.			MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOURARIA	
85	- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	580,63
89	- 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322,00
04.013.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0004.2.013.			MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICI PAL DE CONTABILIDADE	
94	- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.277,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.017.			MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE O BRAS	
118	- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.526,00
06.016.15.451.0006.2.058.			MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTU ARIA	
126	- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	732,00
128	- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.808,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMEN TAL	
07.022.12.361.0010.2.035.			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA MENTAL	
198	- 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	15.701,23
206	- 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.626,41
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.			MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN ICIPAL	
416	- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
417	- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.171,85
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.243.0009.2.106.			PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE	
442	- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.310,00
444	- 3.3.90.36.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.243,00
445	- 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.813,00
11.027.08.244.0009.2.060.			MANUTENCAO DO RECANTO DO IDOSO (ASILO)	
455	- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.010,00
11.027.08.244.0009.2.065.			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
623	- 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.951,31
13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.042.			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA M UNICIPAL	
529	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.886,00
14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.			MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
547	- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.838,77

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 28/12/2016 Pág. 1/1

Exercício:		**2016**	
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
559 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.972,00
562 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.328,00
		Total Redução:	**229.523,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:8BC6C4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim - exclusivo MPE PELO PERÍODO DE 180 dias.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Elias Schreiner**, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: Laboratorio de Pesquisas e Analises Clinicas D&S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saldanha Marinho, 1266 - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.642.793/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Debora Thomson Milazzo Foroni, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 415 - CEP: 85012250 - BAIRRO: Trianon, portador da CI/RG nº 44906244 e do CPF/MF nº 639.447.669-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO
Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim - exclusivo MPE de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 026/2016**, pelo período de 180 dias, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BACTERIOSCOPIA	EXM	35,00	4,62	161,70
2	CÁLCIO	EXM	130,00	3,91	508,30
3	SUB UNIDADE BETA HCG	EXM	60,00	15,03	901,80
4	TRIGLICERIDEOS	EXM	450,00	3,44	1.548,00
5	ACIDO URICO	SV	300,00	3,22	966,00
6	COLESTEROL TOTAL	SV	300,00	3,91	1.173,00
7	COLESTEROL HDL	SV	250,00	7,43	1.857,50
8	COLESTEROL LDL	SV	250,00	5,52	1.380,00
9	COLESTEROL VLDL	SV	100,00	5,52	552,00
10	CREATININA	SV	300,00	4,45	1.335,00
11	CALCIO (2D)	SV	100,00	3,91	391,00
12	FOSTATASE ALCALINA	SV	100,00	3,44	344,00
13	GAMA GT	SV	30,00	4,45	133,50
14	GLICEMIA DE JEJUM	SV	450,00	3,91	1.759,50
15	LIPEDES TOTAIS	SV	30,00	5,55	166,50
16	MUCOPROTEINAS	SV	30,00	5,32	159,60
17	PSA	SV	150,00	28,75	4.312,50
18	TGO	SV	200,00	3,91	782,00
19	UREIA	SV	300,00	3,91	1.173,00
20	HEMOGRAMA	SV	900,00	8,08	7.272,00
21	VHS	SV	75,00	4,66	349,50
22	TIPAGEM SANGUINEA	SV	100,00	8,12	812,00
23	COOMBS DIRETA	SV	30,00	8,80	264,00
24	COOMBS INDIRETA	SV	30,00	8,80	264,00
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	SV	100,00	14,79	1.479,00
26	T.S	SV	30,00	3,89	116,70
27	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	SV	45,00	4,25	191,25
28	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	45,00	6,72	302,40
29	SOROLOGIA P/ LUES	SV	50,00	6,65	332,50
30	SOROLOGIA P/ TOXOPLASMOSE	SV	100,00	28,70	2.870,00

31	ASO	SV	30,00	4,95	148,50
32	PCR	SV	30,00	13,03	390,90
33	PROVA DO LÁTEX	SV	30,00	4,44	133,20
34	WAALER ROSE	SV	15,00	5,33	79,95
35	FAN	SV	45,00	14,73	662,85
36	PARCIAL - TIPO I	SV	450,00	4,93	2.218,50
37	PARCIAL COM BACTERIOSCOPIA	SV	220,00	4,66	1.025,20
38	CULTURA	SV	300,00	7,53	2.259,00
39	ANTIBIOGRAMA	SV	330,00	10,33	3.408,90
40	PESQUISA DE HCG	SV	15,00	13,02	195,30
41	PARASITOLÓGICO	SV	390,00	4,30	1.677,00
42	COPROCULTURA	SV	280,00	11,76	3.292,80
43	ESPERMOGRAMA	SV	13,00	10,76	139,88
44	EXAME À FRESCO	SV	13,00	3,72	48,36
45	TSH	SV	500,00	20,33	10.165,00
46	T3L	SV	75,00	17,45	1.308,75
47	T4L	SV	130,00	17,45	2.268,50
48	TAP	SV	35,00	4,58	160,30
49	KPTT	SV	35,00	5,48	191,80
50	CPK	SV	50,00	11,57	578,50
51	CKMB	SV	35,00	11,57	404,95
52	CULTURA STREPTOCOCOS	SV	160,00	11,82	1.891,20
53	VDRL	SV	40,00	4,68	187,20
54	IGM	SV	40,00	17,16	686,40
55	IGG	SV	40,00	17,16	686,40
56	NA	SV	40,00	3,91	156,40
57	TGP	SV	250,00	3,91	977,50
58	VITAMINA D	SV	50,00	19,75	987,50
59	ESTRADIOL	SV	65,00	24,63	1.600,95
60	IGA	SV	30,00	17,16	514,80
61	IGE	UNID.	30,00	11,40	342,00
62	TESTOSTERONA	UNID.	30,00	27,78	833,40
63	HIV	UNID.	104,00	44,03	4.579,12
64	PESQUISA DE BAAR	SV	65,00	5,91	384,15
65	BILIRRIBUNAS	SV	40,00	3,33	133,20
66	T .C	SV	35,00	3,91	136,85
67	HEPATITES A B C (CADA MARCADOR) ANTI-HBSAG, HBS, HEPATITE A IGG, HEPAT ITE A IGM, HEPATITE B IGG, HEPATITE B IGG, ANTI HBE, HEPATITE C HCV	SV	130,00	31,45	4.088,50
					82.801,96

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 026/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 82.801,96 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Parágrafo Primeiro
Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo
Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	06.001.10.301.0012.2038	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1570	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1580	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	336	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	351	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.10.301.0012.2044	352	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 82.801,96 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome DA CONTRTANTE e liquidada pelo Serviço de Análises Clínicas.

2.3. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de
2009.

2.4.. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

2.5 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

2.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva CONTRATANTE, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

2.7. Os preços se manterão fixo e irreajustáveis; durante o período de 180 dias;

2.8. Havendo interesse entre as partes, poderá ser prorrogado a presente ATA por mais 180 dias, ou o prazo de 6 meses, em hipótese alguma poderá superar o prazo de 1 (um) ano;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
c) Executar o serviço, objeto desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

3.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros.

3.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Órgão Gerenciador.

3.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

3.6. A CONTRATADA deverá entregar os resultados em laudos impressos e assinados, também deverá disponibilizar o acesso on-line para consulta.

3.7. O Laboratório da CONTRATADA deverá funcionar diariamente, posto de coleta das 07:30 HRS as 13:30 HRS;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-à por todos e quaisquer problemas técnicos, mecanicos ou administrativos que impeça de prestar os serviços, se obrigando, a tomar as providências e medidas indispensáveis e continuidade dos serviços.

3.8.1. No caso descrito acima, a Direção da Saúde deverá ser comunicada por escrito, com previsão inclusive de retorno dos procedimentos.

3.9. A CONTRATADA e seus funcionários deverão manter sigilo das informações coletadas no MUNICIPIO;

3.10. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cuja reclamação obriga-se a atender prontamente.

CLAUSULA QAURTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o objeto desta licitação, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

4.2. Conceder acesso aos empregados da contratada e demais informações e condições para a execução do objeto deste certame.

4.3. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento.

4.4. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o andamento dos resultados com frequência, através da “internet”, por telefone, pelo site do laboratório contratado, o qual deve disponibilizar via on line.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a Proponente/Contratada são as previstas na Lei Federal 10.520/02, na Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Penalidades que poderão ser cominadas a Proponente/Contratada, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

a) Advertência;
b) Multa de natureza jurídica compensatória ou moratória, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 15% (quinze por cento) do valor da proposta , no caso de desistência da proposta ou deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame;
b.2) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do resultado do exame, até o limite de 15% (quinze por cento);
b.3) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual ou pelo descumprimento das cláusulas constantes na ata de registro de preço, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
b.4) 5% (cinco por cento) do valor do contrato na falta de assinatura do mesmo, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.
c) Impedimento de licitar e contratar com o Município DE GOIOXIM, Administração direta e indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou assinar a ata de registro de preços e/ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta;
c.6) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.7) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.8) fraudar a execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
c.9) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preço e/ou contrato.

5.3. Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5°, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

5.5. Ocorrendo o descumprimento da Contratada quanto à vedação de protesto extrajudicial definido no item 26.2, será a Contratada notificada para que em 05 (cinco) dias úteis cancele o referido protesto, o qual se iniciará do recebimento da notificação. Não ocorrendo o cancelamento, poderá incidir a sanção, caso não haja justificativa plausível, prevista nas penalidades no item 31.2. alínea "b.2" (0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do resultado do exame, até o limite de 15% (quinze por cento)).

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
b) Decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas no contrato e no edital.
c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.
d) Pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A rescisão do presente de que trata o inciso I, do artigo 79, acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização, através da Comissão de Fiscalização, tendo por escopo atender o Princípio da Legalidade e tutelar o interesse público, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Código Penal, Tributário e legislação correlata.

7.2. A fiscalização do Órgão Gerenciador transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Para a regência e execução deste contrato aplicar-se-á a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei Complementar 123/06, que regulamentam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e as demais aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA NONA – A MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. Fica o contratado nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, obrigado a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O contratado reconhece expressamente os direitos DA CONTRATANTE, em caso de rescisão Administrativa nos termos do art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato, o edital que lhe deu origem e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido a bem do interesse público;

11.2. Todos os pedidos, avisos, informes e demais comunicados envolvendo a execução do contrato, devem ser dirigidos ao Serviço de Gestão de Contratos;

11.3. Configuram-se como não manutenção da proposta, atrasos não justificados na execução dos serviços, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades previstas no contrato firmado;

11.4. Os resultados dos exames entregas estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade e da conformidade com o especificado no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 026/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 28/06/2016.

Contratante:
Município de Goioxim
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:
Laboratorio de Pesquisas e Analises Clinicas D&S LTDA
CNPJ 75.642.793/0001-41
DEBORA THOMSON MILAZZO FORONI

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:581FFA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 083/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e execução de serviços de conserto de bomba de caixa d'água da comunidade Morro do Tatu.	ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 02.486.286/0001-92	R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA0F7B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2016 – SRP
PROCESSO N° 094/2016

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 058/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 05.228.533/0001-49 representado pelo Sr. Cleverson de Alencar Costa, com CPF n°. 033.052.179-95 à saber:

LOTE 21						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Recarga de toner hp 2612-a	100	unid	50,60	5.060,00	MILLENIUM
2	Recarga de toner hp cb435-a	100	unid	50,60	5.060,00	MILLENIUM
3	Recarga de toner hp 285-a	200	unid	50,60	10.120,00	MILLENIUM
TOTAL					**20.240,00**	
LOTE 22						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Recarga toner samsung scx4623	80	unid	51,30	4.104,00	MILLENIUM
2	Recarga toner samsung scx4200	30	unid	51,30	1.539,00	MILLENIUM
3	Recarga toner samsung scx4300	30	unid	50,40	1.512,00	MILLENIUM
4	Recarga toner samsung ml1660/1665/scx3200	30	unid	51,30	1.539,00	MILLENIUM
TOTAL					**8.694,00**	
LOTE 23						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Recarga toner sharp al1000	20	unid	139,50	2.790,00	MILLENIUM
2	Recarga toner sharp ar5015	25	unid	140,40	3.510,00	MILLENIUM
3	Revelador sharp al100	20	unid	139,50	2.790,00	MILLENIUM
4	Revelador sharp ar5015	25	unid	139,50	3.487,50	MILLENIUM
TOTAL					**12.577,50**	
LOTE 24						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Recarga toner hp cc364-a	15	unid	135,00	2.025,00	MILLENIUM
2	Recarga toner hp q6000-a	20	unid	70,20	1.404,00	MILLENIUM
3	Recarga toner hp q6001-a	20	unid	70,20	1.404,00	MILLENIUM
4	Recarga toner hp q6002-a	20	unid	70,20	1.404,00	MILLENIUM
5	Recarga toner hp q6003-a	20	unid	70,20	1.404,00	MILLENIUM
TOTAL					**7.641,00**	
LOTE 25						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Recarga toner samsung clp300-black	15	unid	72,00	1.080,00	MILLENIUM
2	Recarga toner samsung clp300-cyano	15	unid	72,00	1.080,00	MILLENIUM
3	Recarga toner samsung clp300-yellow	5	unid	72,00	360,00	MILLENIUM
4	Recarga toner samsung clp300-magenta	15	unid	72,00	1.080,00	MILLENIUM
TOTAL					**3.600,00**	
LOTE 26						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Recarga cartucho tinta hp 21-a	200	unid	14,40	2.880,00	MILLENIUM
2	Recarga cartucho tinta hp 22-a	100	unid	14,40	1.440,00	MILLENIUM
3	Recarga cartucho tinta hp 27-a	50	unid	14,40	720,00	MILLENIUM
4	Recarga cartucho tinta hp 28-a	50	unid	14,40	720,00	MILLENIUM
5	Recarga cartucho tinta hp 60-a (preto)	150	unid	14,40	2.160,00	MILLENIUM
6	Recarga cartucho tinta hp 60-a (color)	100	unid	14,40	1.440,00	MILLENIUM
7	Recarga cartucho tinta hp 122-a (preto)	200	unid	14,40	2.880,00	MILLENIUM
8	Recarga cartucho tinta hp 122-a (color)	100	unid	14,40	1.440,00	MILLENIUM
9	Fita matricial fx890	50	unid	9,00	450,00	MILLENIUM
TOTAL					**14.130,00**	
LOTE 27						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Toner remanufaturadohp q2612-a	20	unid	126,00	2.520,00	MILLENIUM
2	Toner remanufaturadohp cb435-a	30	unid	130,50	3.915,00	MILLENIUM
3	Toner remanufaturadohp ce285-a	30	unid	130,50	3.915,00	MILLENIUM
4	Toner remanufaturadohp cc364-a	10	unid	225,00	2.250,00	MILLENIUM
5	Toner remanufaturadohp q6000-a	6	unid	115,20	691,20	MILLENIUM
6	Toner remanufaturadohp q6001-a	6	unid	115,20	691,20	MILLENIUM
7	Toner remanufaturadohp q6002-a	6	unid	115,20	691,20	MILLENIUM
8	Toner remanufaturadohp q6003-a	6	unid	115,20	691,20	MILLENIUM
TOTAL					**15.364,80**	
LOTE 28						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Toner remanufaturadosamsung ml1660/1665/scx3200	6	unid	117,90	707,40	MILLENIUM
2	Toner remanufaturadosamsung scx4200	6	unid	111,60	669,60	MILLENIUM
3	Toner remanufaturadosamsung scx4300	6	unid	111,60	669,60	MILLENIUM
4	Toner remanufaturadosamsung scx4623	15	unid	111,60	1.674,00	MILLENIUM
TOTAL					**3.720,60**	
LOTE 29						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	Toner remanufaturadosharp al1000	6	unid	182,70	1.096,20	MILLENIUM
2	Toner remanufaturadosharp ar5015	4	unid	222,30	889,20	MILLENIUM
3	Toner remanufaturadosamsung clp300-black	4	unid	117,90	471,60	MILLENIUM
4	Toner remanufaturadosamsung clp300-cyano	4	unid	117,90	471,60	MILLENIUM
5	Toner remanufaturadosamsung clp300-yellow	4	unid	117,90	471,60	MILLENIUM
6	Toner remanufaturadosamsung clp300-magenta	30	unid	117,90	3.537,00	MILLENIUM
TOTAL					**6.937,20**	
LOTE 30						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Cartucho de tinta hp 21-a (original)	30	unid	46,80	1.404,00	HP
2	Cartucho de tinta hp 22-a (original)	15	unid	66,60	999,00	HP
3	Cartucho de tinta hp 24-a (original)	15	unid	81,00	1.215,00	HP
4	Cartucho de tinta hp 28-a (original)	10	unid	85,50	855,00	HP
5	Cartucho de tinta hp 60-a preto (original)	30	unid	45,00	1.350,00	HP
6	Cartucho de tinta hp 60-a color (original)	15	unid	66,60	999,00	HP
7	Cartucho de tinta hp 122-a preto (original)	40	unid	45,00	1.800,00	HP
8	Cartucho de tinta hp 122-color (original)	20	unid	66,60	1.332,00	HP
TOTAL					**9.954,00**	
LOTE 31						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Cartucho de tinta hp 21-a (remanufaturado)	30	unid	35,10	1.053,00	MILLENIUM
2	Cartucho de tinta hp 22-a (remanufaturado)	15	unid	42,75	641,25	MILLENIUM
3	Cartucho de tinta hp 27-a (remanufaturado)	15	unid	35,55	533,25	MILLENIUM
4	Cartucho de tinta hp 28-a (remanufaturado)	10	unid	44,10	441,00	MILLENIUM
5	Cartucho de tinta hp 60-a color (remanufaturado)	15	unid	39,60	594,00	MILLENIUM
6	Cartucho de tinta hp 60-a preto (remanufaturado)	30	unid	39,15	1.174,50	MILLENIUM
7	Cartucho de tinta hp 122-a preto (remanufaturado)	40	unid	35,10	1.404,00	MILLENIUM
8	Cartucho de tinta hp 122-a color (remanufaturado)	20	unid	43,65	873,00	MILLENIUM
TOTAL					**6.714,00**	
LOTE 32						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Toner hp q2612-a (original)	10	unid	216,00	2.160,00	HP
2	Toner hp cb435-a(original)	10	unid	193,95	1.939,50	HP
3	Toner hp ce285-a (original)	10	unid	193,95	1.939,50	HP
4	Toner hp cc364-a (original)	5	unid	506,70	2.533,50	HP
5	Toner hp q6000-a (original)	2	unid	234,90	469,80	HP
6	Toner hp q6001-a (original)	2	unid	234,00	468,00	HP
7	Toner hp q6002-a (original)	2	unid	234,00	468,00	HP
8	Toner hp q6003-a (original)	2	unid	234,00	468,00	HP
TOTAL					**10.446,30**	
LOTE 33						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Toner samsung ml1660/1665/3200 (original)	6	unid	177,30	1.063,80	HP
2	Toner samsung scx4200 (original)	6	unid	177,30	1.063,80	HP
3	Toner samsung scx4300 (original)	6	unid	177,30	1.063,80	HP
4	Toner samsumg scx4623 (original)	6	unid	177,30	1.063,80	HP
5	Toner samsung mlt-d101 (original)	15	unid	177,30	2.659,50	HP
TOTAL					**6.914,70**	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._ Cleverson de Alencar Costa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLEVERSON DE ALENCAR COSTA
Millenium Cartridge Imports LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D769A225

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2016 – SRP
PROCESSO N° 094/2016

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 058/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCHMITT & LANGARO LTDA- ME, CNPJ/MF n°. 01.676.893/0001-52 representado pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, com CPF n°. 014.614.959-97 à saber:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Almofada para carimbo, nº 3, dimensões 6,7 x 11,0 cm	30	UNID	19,906	597,18	PILOT
2	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 24 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	50	PCTE	47,2	2360	JOCAR
3	Apontador para lápis em plástico rígido, simples, sem depósito, C/ 100 unidades	100	CX	52,8	5280	CIS
TOTAL					**8.237,18**	
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor amarelo	22	PCTE	7,76	170,72	SÃO ROQUE
2	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul céu	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
3	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul escuro	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
4	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor branco	22	PCTE	7,76	170,72	SÃO ROQUE
5	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor cereja fuchia	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
6	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor laranja	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
7	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor rosa bebê	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
8	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde bandeira	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
9	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde maçã	12	PCTE	7,778	93,336	SÃO ROQUE
10	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor vermelho	22	PCTE	7,76	170,72	SÃO ROQUE
TOTAL					**1.164,22**	
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Bobina de papel craft, 0.60X200 m	25	BB	145,687	3.642,18	SAMPA PAPEIS
2	Borracha comum, branca, nº60, cx c/ 60 unid.	150	CX	13,61	2.041,50	MERCUR
3	Borracha verde, clean, cx c/ 24 unid.	50	CX	60,77	3.038,50	MERCUR
TOTAL					**8.722,18**	
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Caderno brochura, grande, 80 fls.	540	unid	4,57	2.467,80	TILIBRA
2	Caderno brochura, peq., 48 fls, 202X140 mm, cx c/ 240 unid	50	CX	384,64	19.232,00	TILIBRA
3	Caderno desenho, brochura, peq, cx com 240 unidades	15	CX	355,8725	5.338,09	TILIBRA
4	Caderno desenho, c/ espiral, grande	540	unid	4,09	2.208,60	TILIBRA
TOTAL					**29.246,49**	
LOTE 05						

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Caixa de arquivo inativo c/ 25 und	60	CX	79,16	4.749,60	FRAMA
2	Calculadora, 8 dígitos, 2 fontes de energia bateria e solar, eletrônica, dimensões mínimas 149x120x50 mm, display grande.	30	UNID	16,3182	489,55	BRW
TOTAL					**5.239,15**	
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	45,28	4.528,00	FABER CASTEL
2	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	45,28	4.528,00	FABER CASTEL
3	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor vermelha, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	30	CX	45,28	1.358,40	FABER CASTEL
4	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, amarela	30	CX	32,479	974,37	CIS
5	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, rosa	20	CX	32,42	648,40	CIS
6	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, verde	30	CX	32,42	972,60	CIS
TOTAL					**13.009,77**	
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, preta, embalagem com 100 folhas	100	PCTE	70,08	7.008,00	MARES
2	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, transpar., embalagem com 100 folhas	100	PCTE	70,08	7.008,00	MARES
3	Cartolina azul, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72	1.440,00	JANDAIA
4	Cartolina Branca, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72	1.440,00	JANDAIA
5	Cartolina verde, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72	1.440,00	JANDAIA
6	Clips p/ papel em metal, nº 0/0, cx c/ 500 gr	20	CX	9,34	186,80	CLIPS NEW
7	Clips p/ papel em metal, nº 2/0, cx c/ 500 gr	20	CX	9,34	186,80	CLIPS NEW
8	Clips p/ papel em metal, nº 4/0, cx c/ 500 gr	20	CX	9,34	186,80	CLIPS NEW
9	Clips p/ papel em metal, nº 6/0, cx c/ 500 gr	8	CX	9,34	74,72	CLIPS NEW
10	Clips p/ papel em metal, nº 8/0, cx c/ 500 gr	8	CX	9,348	74,78	CLIPS NEW
TOTAL					**19.045,90**	
LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Cola branca, peq., 37g, com bico aplicador, cx c/ 12 unid	48	CX	15,64	750,72	ACRILEX
2	Cola em bastão, 10 gr, embalagem c/ 10 unid	50	PCTE	30,99	1549,5	ACRILEX
3	Cola gliter, cores variadas, 23 gr, cx c/ 6 unid	24	CX	15,48	371,52	ACRILEX
4	Cola quente de silicone, diâmetro 7/16", 30 cm, pcte c/ 1Kg	30	Pct	65,86	1975,8	JOCAR
6	Corretivo líquido a base de agua, 18ml, cx c/ 12 unidades	12	CX	23,75	285	JOCAR
7	Elástico; de latex; nr 18,na cor bege, 1kg	10	Pcte	41,841	418,41	MERCUR
8	Envelope de papel, tipo ofício, sem impressão, 114X229 mm	1800	UNID	0,12	216	FULGOR
9	Envelope plástico. formato oficio (238 x 334), espessura 0,10mm	1000	UNID	0,37	370	TILIBRA
10	Envelope plático p/ pasta, tam. A4, c/ 4 furos, transparente, espessura de 0,06mm	5000	UNID	0,18	900	TILIBRA
11	Envelope saco kraft branco, sem impressão 200x280 mm	1500	UNID	0,33	495	ACP
12	Envelope saco kraft branco, sem impressão 240X340 mm	1500	UNID	0,42	630	TILIBRA
13	Envelope saco kraft branco, sem impressão, 162x229 mm	1500	UNID	0,23	345	TILIBRA
14	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 14 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	14,88	297,6	TILIBRA
15	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 17 mm, embalagem com, 50 unidades	40	PCT	13,93	557,2	MARES
16	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 20 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	9,14	182,8	MARES
17	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 29 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	51,93	1038,6	MARES
18	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 7 mm, embalagem com, 50 unidades	40	PCT	7,41	296,4	MARES
19	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 9 mm, embalagem com, 50 unidades	40		8,99	359,6	MARES
TOTAL					**11.039,15**	
LOTE 09						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Estilete 29bp lâmina estreita, corpo em acrílico cx c/12 unid	10	CX	19,58	195,8	CIS
2	Estilete 29bp lâmina larga, corpo em acrílico cx c/12 unidades	10	CX	45,375	453,75	CIS
3	Etiqueta colante formato A4, c/ 06 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,55	1358,25	PIMACO
4	Etiqueta colante formato A4, c/ 14 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,55	1358,25	PIMACO
5	Etiqueta colante formato A4, c/ 20 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,55	1358,25	PIMACO
TOTAL					**4.724,30**	
LOTE 10						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u com estrelinhas	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
2	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. cor azul escuro	7	Pcte	36,79	257,53	LEONORA
3	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. cor verde claro	7	Pcte	36,79	257,53	LEONORA
4	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Com flores	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
5	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Listrado	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
6	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.com bolinhas	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
7	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor verde	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
8	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor amarelo	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
9	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor azul claro	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
10	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor branca	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
11	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor cinza	2	Pcte	23,04	46,08	LEONORA
12	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor laranja	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
13	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor lilás	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
14	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor marrom	5	Pcte	23,04	115,2	LEONORA
15	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pele	4	Pcte	23,04	92,16	LEONORA
16	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pink	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
17	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor preto	2	Pcte	23,08	46,16	LEONORA
18	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor rosa	7	Pcte	23,054	161,378	LEONORA
19	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor vermelho	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
TOTAL					**4.085,16**	
LOTE 11						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Extrator de grampos, de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	30	UNID	2,75	82,5	CIS
2	Fita adesiva de crepe, med. 18mmX50m, branco, com 06 rolos	100	PCTE	21,18	2118	ALDEBRAS
3	Fita adesiva de polietileno, med. 48mmX50m, transparente, com 5 rolos	100	PCTE	16,91	1691	ALDEBRAS

4	Fita adesiva de polipropileno bi orientado, med. 12mmX65m, transparente, com 10 rolos	100	PCTE	14,72	1472	ALDEBRAS
5	Fitilho de polipropileno cristal, rolo, 50mmX50m	5	UNID	4,891	24,455	NIZURI
6	Formulário contínuo 280X240mm, 1 via, branco, 60G/M2, macro serrilhado horizontal e vertical, cx c/ 3000 fls.	20	CX	163,08	3261,6	AGAPRINT
7	Giz de cera para desenho, cores mistas, longo, 11X100mm, cx c/ 12 und	180	CX	4,24	763,2	ACRILEX
8	Giz p quadro negro, branco caixa com 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	20	CX	127,93	2558,6	ACRILEX
9	Giz para quadro negro, colorido caixa c/ 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	20	CX	163,08	3261,6	DELTA
10	Gliter em pó com 2 grams, cor vermelho	12	UNID	0,8	9,6	AQUARELLA
11	Gliter em pó, com 2 gramas, cor azul	12	UNID	0,8	9,6	AQUARELLA
12	Gliter em pó, com 2 gramas, cor dourado	36	UNID	0,8	28,8	AQUARELLA
13	Gliter em pó, com 2 gramas, cor prata	36	UNID	0,8	28,8	AQUARELLA
14	Gliter em pó, com 2 gramas, cor verde	12	UNID	0,8	9,6	AQUARELLA
TOTAL					**15.319,36**	
LOTE 12						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Grampeador de mesa, estrut. Metálica, 20 cm de base, para grampos do tipo 26/8 e 26/6, grampeia no mínimo 28 folhas, espaço de 150mm para as folhas.	50	UNID	25,21	1.260,50	EAGLE
2	Grampo fixa papel; composto de duas pecas de encaixe por pressão; medindo mínimo de base 75mm com haste 90mm, capacidade para 500 folhas; em polietileno(pe) rígido	1000	UNID	3,21	3.210,00	CIS
3	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/6, cx c/5000und	100	CX	5,25	525,00	IARA
4	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/8, cx c/5000und	50		9,71	485,50	IARA
5	Grampo trilho; medindo 80mm; em chapa de aco com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 jogos	50	CX	9,72	486,00	IARA
6	Impresso padronizado - papelaria; recibo de pagamento (holerite), tipo lab 4, na cor verde , com bloqueio; (233 mm x 5 1/2") (compr.x alt.); em 3vias carbonadas, gramatura minima de 53g/m2; apresentado em caixa com 3000 jogos, com nome do fabricante na caixa	10	CX	455,108	4.551,08	AGAPRINT
7	Lâmina de poliestireno (isopor), branco, espessura 4cm	12	UNID	16,96	203,52	PLAVITEC
TOTAL					**10.721,60**	
LOTE 13						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Lápis de cor, medindo 170 mm, cx c/ 12 unid	240	CX	10,42	2.500,80	LEONORA
2	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, caixa com 72 und	150	CX	58,96	8.844,00	ACRILEX
3	Livro Ata de papelaria, medindo(220X300) mm, vertical, na cor preta, c/ 50 fls. Numeradas	48	UNID	8,36	401,28	TILIBRA
4	Livro de correspondência 153X216 mm, 52 fls.	25	UNID	5,44	136,00	TILIBRA
5	Livro de protocolo 145X205 mm, 50 fls.	24	UNID	5,4188	130,05	TILIBRA
6	Massa de modelar, fosca, cor variada, estojo c/ 12 unid	180	CX	5,29	952,20	ACRILEX
TOTAL					**12.964,33**	
LOTE 14						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Mídia CD-R, 700MB, 80min, para gravação de áudio e dados	180	UNID	1,69	304,2	EAGLE
2	Mídia CD-R, regravável, 700MB, 80 min p/ grav. áudio e dados	120	UNID	2,65	318	EAGLE
3	Mídia DVD, 4.7 GB p/ grav. de dados de áudio e vídeo	180	UNID	1,72	309,6	EAGLE
4	Molhador de dedos; 12g; a base glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; validade mínima de 1 ano; unidade.	100	UNID	3,23	323	WALEU
5	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (220 x 330)mm; na cor azul; tipo filme, com 100 fls	10	CX	99,995	999,95	CIS
TOTAL					**2.254,75**	
LOTE 15						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Papel cartão 48X66 cm, pcte com20 fls, cor branco	2	pcte	23,75	47,5	VMP
2	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor amarelo	6	pcte	23,75	142,5	VMP
3	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul claro	6	pcte	23,75	142,5	VMP
4	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul escuro	4	pcte	23,75	95	VMP
5	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor laranja	6	pcte	23,75	142,5	VMP
6	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor marrom	4	pcte	23,75	95	VMP
7	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor pink	6	pcte	23,75	142,5	VMP
8	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor preto	4	pcte	23,75	95	VMP
9	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor rosa	6	pcte	23,75	142,5	VMP
10	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde claro	6	pcte	23,75	142,5	VMP
11	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde escuro	6	pcte	23,75	142,5	VMP
12	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor vermelho	6	pcte	23,75	142,5	VMP
13	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm, azul	24	UNID	1,47	35,28	VMP
14	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,transp	24	UNID	1,47	35,28	VMP
15	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,verde	24	UNID	1,47	35,28	VMP
16	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,vermelh	24	UNID	1,47	35,28	VMP
17	papel contact, 45cmX10m, motivo floral, rolo	6	rolo	87,71	526,26	CONTACT
18	papel contact, 45cmX10m, motivo infantil, rolo	6	rolo	87,71	526,26	CONTACT
19	papel contact, 45cmX10m, transparente, rolo	6	rolo	55,119	330,714	CONTACT
TOTAL					**2.996,85**	
LOTE 16						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo limão	2	CX	46,86	93,72	VMP
2	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo ouro	2	CX	46,86	93,72	VMP
3	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul claro	2	CX	46,86	93,72	VMP
4	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul escuro	2	CX	46,86	93,72	VMP
5	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor branco	2	CX	46,86	93,72	VMP
6	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor laranja	4	CX	46,86	187,44	VMP
7	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor lilás	2	CX	46,86	93,72	VMP
8	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor marrom	2	CX	46,86	93,72	VMP
9	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor pink	4	CX	46,86	187,44	VMP
10	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor preto	2	CX	46,86	93,72	VMP
11	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor rosa	4	CX	46,86	187,44	VMP
12	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde bandeira	2	CX	46,86	93,72	VMP
13	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde limão	2	CX	46,86	93,72	VMP
14	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde musgo	2	CX	46,86	93,72	VMP
15	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor vermelho	4	CX	46,86	187,44	VMP
16	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor violeta	2	CX	46,86	93,72	VMP
17	papel laminado formato 49x59 ,cor verde pcte c/ 40 unid.	2	pcte	46,55	93,1	VMP
18	papel laminado formato 49x59 cm ,cor dourado pcte c/40 u	2	pcte	46,55	93,1	VMP

19	papel laminado, formato 49x 59 cm, cor azul, pcte c/ 40 unid	2	pcte	46,55	93,1	VMP
20	papel laminado, formato 49X59 cm cor vermelho pcte c/ 40 unid	2	pcte	46,55	93,1	VMP
21	papel micro ondulado, cor dourado	18	unid	3,06	55,08	VMP
22	papel micro ondulado, cor verde	18	unid	3,06	55,08	VMP
23	papel micro ondulado, cor vermelho	18	unid	3,06	55,08	VMP
24	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Diverso	6	rolo	143,13	858,78	VMP
25	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Floral	6	rolo	143,13	858,78	VMP
26	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. infantil	6	rolo	143,13	858,78	VMP
27	papel seda formato 58 x 39 rosa pacote com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
28	papel seda formato 58 x 39 lilás pacote com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
29	papel seda formato 58 x 39 verde escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
30	papel seda formato 58 x 39 pink pacote com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
31	papel seda formato 58 x39 azul escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
32	papel seda formato 58 x39 dourado pcte com 100 unidades	2	pcte	34,67	69,34	VMP
33	papel seda formato 58x 39azul claro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
34	papel seda , formato 58X39 amarelo pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
35	papel seda formato 58x 39 vermelho pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
36	papel seda formato 58 x 39 prata pcte com 100 unidades	2	pcte	34,67	69,34	VMP
37	papel seda formato 58 x 39 verde claro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
38	papel seda, formato 58X 39 laranja pacote com 100 unidades	2	pcte	25,95	51,9	VMP
39	Papel Estêncil p/ mimeografo, cx c/ 100 unid	5	CX	29,68	148,4	VMP
TOTAL					**5.786,00**	
LOTE 17						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Papel sulfite, tamanho A4, 210X297, 75 G/M², alcalino, caixa c/ 10X500	160	CX	179,2	28.672,00	NOBLY
2	Papel vergê de papelaria, tipo plus, 100 fls, 297X210mm, branco	24	pcte	59,224	1.421,38	TILIBRA
TOTAL					**30.093,38**	
LOTE 18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Pasta AZ, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	200	UNID	10,72	2.144,00	FRAMA
2	Pasta c/ aba e elástico, papelão plastificado, tam. Ofício	240	UNID	2,33	559,20	ACP
3	Pasta catálogo, c/ 50 envelopes, tam ofício, cor preta	36	UNID	11,7836	424,21	ACP
4	Pasta corrugada de plast, c/ aba e elast. Lomba de 35 mm, cor azul	240	UNID	4,54	1.089,60	POLIBRAS
5	Pasta papelão plastificado, tam. ofício, c/ grampo/trilho metal	180	UNID	2,3	414,00	POLIBRAS
6	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	500	UNID	1,61	805,00	DELLO
TOTAL					**5.436,01**	
LOTE 19						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Pen drive, 4 GB, interface USB 2.0	12	UNID	22,13	265,56	KINGSTON
2	Pen drive, 8 GB, interface USB 2.0	12	UNID	24,34	292,08	KINGSTON
3	Percevejo em metal latonado, cabeça colorida, 10mm, cx c/ 100	12	CX	3,48	41,76	BACHI
4	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, azul, cx c/ 12 unid	12	CX	49,59	595,08	PILOT
5	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, preto, cx c/ 12 unid	12	CX	49,59	595,08	PILOT
6	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verde, cx c/ 12 unid	2	CX	49,94	99,88	PILOT
7	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verm, cx c/ 12 unid	12	CX	49,59	595,08	PILOT
8	Pincel marcador permanente cor preto, 2.0mm, ponta media	30	UNID	4,65	139,5	PILOT
9	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 12 cm	24	UNID	20,01	480,24	CIS
10	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 20 cm	24	UNID	23,11	554,64	CIS
11	Régua escolar, tam. 30cm, em poliestireno, cristal	300	UNID	1,14	342	WALLEU
12	Suporte para fita adesiva, com cortador em lamina inox, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50	12	UNID	33,88	406,56	WALLEU
TOTAL					**4.407,46**	
LOTE 20						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Tecido TNT, armação têxtil, 100%Poliuretano, não text., 1,40 larg, cores variadas	10	Rolo	61,75	617,5	SANTA FE
2	Tesoura de picotar em aço inox, cabo polipropileno	6	UNID	92,15	552,9	TILIBRA
3	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo PP, Destro, c/ 12 cm	300	UNID	4,37	1311	ACRILEX
4	Tesoura grande, lâminas em aço inox 7l, medindo c: 275mm l: 105mm tamanho, cabo polipropileno.	36	UNID	13,11	471,96	ACRILEX
5	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo limão	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
6	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo ouro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
7	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul claro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
8	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul escuro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
9	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, cor branca	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
10	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, laranja	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
11	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, marrom	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
12	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, pink	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
13	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, preto	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
14	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, rosa	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
15	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, roxo	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
16	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde claro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
17	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde escuro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
18	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, vermelho	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
19	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, preto	4	CX	78,53	314,12	PILOT
20	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, vermelho	4	CX	78,863	315,452	PILOT
21	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, azul	6	CX	76,95	461,7	PILOT
22	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, preto	6	CX	76,95	461,7	PILOT
23	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, vermelho	6	CX	76,95	461,7	PILOT
24	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37ml, cx c/ 12, verde	6	CX	76,95	461,7	PILOT
25	Transferidor em acrilico 180°, 10cm	48	UNID	1,82	87,36	WALLEU
TOTAL					**12.006,93**	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Rubens Papelaria LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2016 – SRP
PROCESSO N° 094/2016

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 058/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCHMITT & LANGARO LTDA- ME, CNPJ/MF n°. 01.676.893/0001-52 representado pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, com CPF n°. 014.614.959-97 à saber:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Almofada para carimbo, nº 3, dimensões 6,7 x 11,0 cm	30	UNID	19,906	597,18	PILOT
2	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 24 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	50	PCTE	47,2	2360	JOCAR
3	Apontador para lápis em plástico rígido, simples, sem depósito, C/ 100 unidades	100	CX	52,8	5280	CIS
TOTAL					**8.237,18**	
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor amarelo	22	PCTE	7,76	170,72	SÃO ROQUE
2	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul céu	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
3	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul escuro	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
4	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor branco	22	PCTE	7,76	170,72	SÃO ROQUE
5	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor cereja fuchia	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
6	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor laranja	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
7	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor rosa bebê	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
8	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde bandeira	12	PCTE	7,76	93,12	SÃO ROQUE
9	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde maçã	12	PCTE	7,778	93,336	SÃO ROQUE
10	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor vermelho	22	PCTE	7,76	170,72	SÃO ROQUE
TOTAL					**1.164,22**	
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Bobina de papel craft, 0.60X200 m	25	BB	145,687	3.642,18	SAMPA PAPEIS
2	Borracha comum, branca, nº60, cx c/ 60 unid.	150	CX	13,61	2.041,50	MERCUR
3	Borracha verde, clean, cx c/ 24 unid.	50	CX	60,77	3.038,50	MERCUR
TOTAL					**8.722,18**	
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Caderno brochura, grande, 80 fls.	540	unid	4,57	2.467,80	TILIBRA
2	Caderno brochura, peq., 48 fls, 202X140 mm, cx c/ 240 unid	50	CX	384,64	19.232,00	TILIBRA
3	Caderno desenho, brochura, peq, cx com 240 unidades	15	CX	355,8725	5.338,09	TILIBRA
4	Caderno desenho, c/ espiral, grande	540	unid	4,09	2.208,60	TILIBRA
TOTAL					**29.246,49**	
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Caixa de arquivo inativo c/ 25 und	60	CX	79,16	4.749,60	FRAMA
2	Calculadora, 8 dígitos, 2 fontes de energia bateria e solar, eletrônica, dimensões mínimas 149x120x50 mm, display grande.	30	UNID	16,3182	489,55	BRW
TOTAL					**5.239,15**	
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	45,28	4.528,00	FABER CASTEL
2	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	45,28	4.528,00	FABER CASTEL
3	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor vermelha, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	30	CX	45,28	1.358,40	FABER CASTEL
4	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, amarela	30	CX	32,479	974,37	CIS
5	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, rosa	20	CX	32,42	648,40	CIS
6	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, verde	30	CX	32,42	972,60	CIS
TOTAL					**13.009,77**	
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, preta, embalagem com 100 folhas	100	PCTE	70,08	7.008,00	MARES
2	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, transpar., embalagem com 100 folhas	100	PCTE	70,08	7.008,00	MARES
3	Cartolina azul, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72	1.440,00	JANDAIA
4	Cartolina Branca, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72	1.440,00	JANDAIA
5	Cartolina verde, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72	1.440,00	JANDAIA
6	Clips p/ papel em metal, nº 0/0, cx c/ 500 gr	20	CX	9,34	186,80	CLIPS NEW
7	Clips p/ papel em metal, nº 2/0, cx c/ 500 gr	20	CX	9,34	186,80	CLIPS NEW
8	Clips p/ papel em metal, nº 4/0, cx c/ 500 gr	20	CX	9,34	186,80	CLIPS NEW
9	Clips p/ papel em metal, nº 6/0, cx c/ 500 gr	8	CX	9,34	74,72	CLIPS NEW
10	Clips p/ papel em metal, nº 8/0, cx c/ 500 gr	8	CX	9,348	74,78	CLIPS NEW
TOTAL					**19.045,90**	
LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Cola branca, peq., 37g, com bico aplicador, cx c/ 12 unid	48	CX	15,64	750,72	ACRILEX
2	Cola em bastão, 10 gr, embalagem c/ 10 unid	50	PCTE	30,99	1549,5	ACRILEX
3	Cola gliter, cores variadas, 23 gr, cx c/ 6 unid	24	CX	15,48	371,52	ACRILEX
4	Cola quente de silicone, diâmetro 7/16", 30 cm, pcte c/ 1Kg	30	Pct	65,86	1975,8	JOCAR
6	Corretivo líquido a base de agua, 18ml, cx c/ 12 unidades	12	CX	23,75	285	JOCAR
7	Elástico; de latex; nr 18,na cor bege, 1kg	10	Pcte	41,841	418,41	MERCUR
8	Envelope de papel, tipo ofício, sem impressão, 114X229 mm	1800	UNID	0,12	216	FULGOR
9	Envelope plástico. formato oficio (238 x 334), espessura 0,10mm	1000	UNID	0,37	370	TILIBRA
10	Envelope plático p/ pasta, tam. A4, c/ 4 furos, transparente, espessura de 0,06mm	5000	UNID	0,18	900	TILIBRA
11	Envelope saco kraft branco, sem impressão 200x280 mm	1500	UNID	0,33	495	ACP
12	Envelope saco kraft branco, sem impressão 240X340 mm	1500	UNID	0,42	630	TILIBRA
13	Envelope saco kraft branco, sem impressão, 162x229 mm	1500	UNID	0,23	345	TILIBRA
14	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 14 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	14,88	297,6	TILIBRA
15	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 17 mm, embalagem com, 50 unidades	40	PCT	13,93	557,2	MARES
16	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 20 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	9,14	182,8	MARES
17	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 29 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	51,93	1038,6	MARES
18	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 7 mm, embalagem com, 50 unidades	40	PCT	7,41	296,4	MARES
19	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 9 mm, embalagem com, 50 unidades	40		8,99	359,6	MARES
TOTAL					**11.039,15**	
LOTE 09						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Estilete 29bp lâmina estreita, corpo em acrílico cx c/12 unid	10	CX	19,58	195,8	CIS
2	Estilete 29bp lâmina larga, corpo em acrílico cx c/12 unidades	10	CX	45,375	453,75	CIS
3	Etiqueta colante formato A4, c/ 06 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,55	1358,25	PIMACO
4	Etiqueta colante formato A4, c/ 14 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,55	1358,25	PIMACO
5	Etiqueta colante formato A4, c/ 20 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,55	1358,25	PIMACO
TOTAL					**4.724,30**	
LOTE 10						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u com estrelinhas	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA

2	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. cor azul escuro	7	Pcte	36,79	257,53	LEONORA
3	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. cor verde claro	7	Pcte	36,79	257,53	LEONORA
4	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Com flores	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
5	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Listrado	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
6	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.com bolinhas	7	Pcte	64,96	454,72	LEONORA
7	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor verde	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
8	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor amarelo	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
9	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor azul claro	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
10	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor branca	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
11	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor cinza	2	Pcte	23,04	46,08	LEONORA
12	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor laranja	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
13	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor lilás	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
14	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor marrom	5	Pcte	23,04	115,2	LEONORA
15	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pele	4	Pcte	23,04	92,16	LEONORA
16	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pink	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
17	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor preto	2	Pcte	23,08	46,16	LEONORA
18	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor rosa	7	Pcte	23,054	161,378	LEONORA
19	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor vermelho	7	Pcte	23,04	161,28	LEONORA
TOTAL					**4.085,16**	
LOTE 11						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Extrator de grampos, de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	30	UNID	2,75	82,5	CIS
2	Fita adesiva de crepe, med. 18mmX50m, branco, com 06 rolos	100	PCTE	21,18	2118	ALDEBRAS
3	Fita adesiva de polietileno, med. 48mmX50m, transparente, com 5 rolos	100	PCTE	16,91	1691	ALDEBRAS
4	Fita adesiva de polipropileno bi orientado, med. 12mmX65m, transparente, com 10 rolos	100	PCTE	14,72	1472	ALDEBRAS
5	Fitilho de polipropileno cristal, rolo, 50mmX50m	5	UNID	4,891	24,455	NIZURI
6	Formulário contínuo 280X240mm, 1 via, branco, 60G/M2, macro serrilhado horizontal e vertical, cx c/ 3000 fls.	20	CX	163,08	3261,6	AGAPRINT
7	Giz de cera para desenho, cores mistas, longo, 11X100mm, cx c/ 12 und	180	CX	4,24	763,2	ACRILEX
8	Giz p quadro negro, branco caixa com 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	20	CX	127,93	2558,6	ACRILEX
9	Giz para quadro negro, colorido caixa c/ 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	20	CX	163,08	3261,6	DELTA
10	Gliter em pó com 2 grams, cor vermelho	12	UNID	0,8	9,6	AQUARELLA
11	Gliter em pó, com 2 gramas, cor azul	12	UNID	0,8	9,6	AQUARELLA
12	Gliter em pó, com 2 gramas, cor dourado	36	UNID	0,8	28,8	AQUARELLA
13	Gliter em pó, com 2 gramas, cor prata	36	UNID	0,8	28,8	AQUARELLA
14	Gliter em pó, com 2 gramas, cor verde	12	UNID	0,8	9,6	AQUARELLA
TOTAL					**15.319,36**	
LOTE 12						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Grampeador de mesa, estrut. Metálica, 20 cm de base, para grampos do tipo 26/8 e 26/6, grampeia no mínimo 28 folhas, espaço de 150mm para as folhas.	50	UNID	25,21	1.260,50	EAGLE
2	Grampo fixa papel; composto de duas pecas de encaixe por pressão; medindo mínimo de base 75mm com haste 90mm, capacidade para 500 folhas; em polietileno(pe) rígido	1000	UNID	3,21	3.210,00	CIS
3	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/6, cx c/5000und	100	CX	5,25	525,00	IARA
4	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/8, cx c/5000und	50		9,71	485,50	IARA
5	Grampo trilho; medindo 80mm; em chapa de aco com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 jogos	50	CX	9,72	486,00	IARA
6	Impresso padronizado - papelaria; recibo de pagamento (holerite), tipo lab 4, na cor verde , com bloqueio; (233 mm x 5 1/2") (compr.x alt.); em 3vias carbonadas, gramatura minima de 53g/m2; apresentado em caixa com 3000 jogos, com nome do fabricante na caixa	10	CX	455,108	4.551,08	AGAPRINT
7	Lâmina de poliestireno (isopor), branco, espessura 4cm	12	UNID	16,96	203,52	PLAVITEC
TOTAL					**10.721,60**	
LOTE 13						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Lápis de cor, medindo 170 mm, cx c/ 12 unid	240	CX	10,42	2.500,80	LEONORA
2	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, caixa com 72 und	150	CX	58,96	8.844,00	ACRILEX
3	Livro Ata de papelaria, medindo(220X300) mm, vertical, na cor preta, c/ 50 fls. Numeradas	48	UNID	8,36	401,28	TILIBRA
4	Livro de correspondência 153X216 mm, 52 fls.	25	UNID	5,44	136,00	TILIBRA
5	Livro de protocolo 145X205 mm, 50 fls.	24	UNID	5,4188	130,05	TILIBRA
6	Massa de modelar, fosca, cor variada, estojo c/ 12 unid	180	CX	5,29	952,20	ACRILEX
TOTAL					**12.964,33**	
LOTE 14						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Mídia CD-R, 700MB, 80min, para gravação de áudio e dados	180	UNID	1,69	304,2	EAGLE
2	Mídia CD-R, regravável, 700MB, 80 min p/ grav. áudio e dados	120	UNID	2,65	318	EAGLE
3	Mídia DVD, 4.7 GB p/ grav. de dados de áudio e vídeo	180	UNID	1,72	309,6	EAGLE
4	Molhador de dedos; 12g; a base glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; validade mínima de 1 ano; unidade.	100	UNID	3,23	323	WALEU
5	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (220 x 330)mm; na cor azul; tipo filme, com 100 fls	10	CX	99,995	999,95	CIS
TOTAL					**2.254,75**	
LOTE 15						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Papel cartão 48X66 cm, pcte com20 fls, cor branco	2	pcte	23,75	47,5	VMP
2	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor amarelo	6	pcte	23,75	142,5	VMP
3	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul claro	6	pcte	23,75	142,5	VMP
4	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul escuro	4	pcte	23,75	95	VMP
5	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor laranja	6	pcte	23,75	142,5	VMP
6	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor marrom	4	pcte	23,75	95	VMP
7	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor pink	6	pcte	23,75	142,5	VMP
8	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor preto	4	pcte	23,75	95	VMP
9	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor rosa	6	pcte	23,75	142,5	VMP
10	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde claro	6	pcte	23,75	142,5	VMP
11	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde escuro	6	pcte	23,75	142,5	VMP
12	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor vermelho	6	pcte	23,75	142,5	VMP
13	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm, azul	24	UNID	1,47	35,28	VMP
14	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,transp	24	UNID	1,47	35,28	VMP
15	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,verde	24	UNID	1,47	35,28	VMP

16	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,vermelh	24	UNID	1,47	35,28	VMP
17	papel contact, 45cmX10m, motivo floral, rolo	6	rolo	87,71	526,26	CONTACT
18	papel contact, 45cmX10m, motivo infantil, rolo	6	rolo	87,71	526,26	CONTACT
19	papel contact, 45cmX10m, transparente, rolo	6	rolo	55,119	330,714	CONTACT
TOTAL					**2.996,85**	
LOTE 16						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo limão	2	CX	46,86	93,72	VMP
2	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo ouro	2	CX	46,86	93,72	VMP
3	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul claro	2	CX	46,86	93,72	VMP
4	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul escuro	2	CX	46,86	93,72	VMP
5	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor branco	2	CX	46,86	93,72	VMP
6	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor laranja	4	CX	46,86	187,44	VMP
7	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor lilás	2	CX	46,86	93,72	VMP
8	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor marrom	2	CX	46,86	93,72	VMP
9	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor pink	4	CX	46,86	187,44	VMP
10	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor preto	2	CX	46,86	93,72	VMP
11	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor rosa	4	CX	46,86	187,44	VMP
12	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde bandeira	2	CX	46,86	93,72	VMP
13	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde limão	2	CX	46,86	93,72	VMP
14	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde musgo	2	CX	46,86	93,72	VMP
15	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor vermelho	4	CX	46,86	187,44	VMP
16	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor violeta	2	CX	46,86	93,72	VMP
17	papel laminado formato 49x59 ,cor verde pcte c/ 40 unid.	2	pcte	46,55	93,1	VMP
18	papel laminado formato 49x59 cm ,cor dourado pcte c/40 u	2	pcte	46,55	93,1	VMP
19	papel laminado, formato 49x 59 cm, cor azul, pcte c/ 40 unid	2	pcte	46,55	93,1	VMP
20	papel laminado, formato 49X59 cm cor vermelho pcte c/ 40 unid	2	pcte	46,55	93,1	VMP
21	papel micro ondulado, cor dourado	18	unid	3,06	55,08	VMP
22	papel micro ondulado, cor verde	18	unid	3,06	55,08	VMP
23	papel micro ondulado, cor vermelho	18	unid	3,06	55,08	VMP
24	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Diverso	6	rolo	143,13	858,78	VMP
25	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Floral	6	rolo	143,13	858,78	VMP
26	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. infantil	6	rolo	143,13	858,78	VMP
27	papel seda formato 58 x 39 rosa pacote com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
28	papel seda formato 58 x 39 lilás pacote com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
29	papel seda formato 58 x 39 verde escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
30	papel seda formato 58 x 39 pink pacote com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
31	papel seda formato 58 x39 azul escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
32	papel seda formato 58 x39 dourado pcte com 100 unidades	2	pcte	34,67	69,34	VMP
33	papel seda formato 58x 39azul claro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
34	papel seda , formato 58X39 amarelo pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
35	papel seda formato 58x 39 vermelho pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
36	papel seda formato 58 x 39 prata pcte com 100 unidades	2	pcte	34,67	69,34	VMP
37	papel seda formato 58 x 39 verde claro pcte com 100 unidades	2	pcte	25,48	50,96	VMP
38	papel seda, formato 58X 39 laranja pacote com 100 unidades	2	pcte	25,95	51,9	VMP
39	Papel Estêncil p/ mimeografo, cx c/ 100 unid	5	CX	29,68	148,4	VMP
TOTAL					**5.786,00**	
LOTE 17						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Papel sulfite, tamanho A4, 210X297, 75 G/M², alcalino, caixa c/ 10X500	160	CX	179,2	28.672,00	NOBLY
2	Papel vergê de papelaria, tipo plus, 100 fls, 297X210mm, branco	24	pcte	59,224	1.421,38	TILIBRA
TOTAL					**30.093,38**	
LOTE 18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Pasta AZ, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	200	UNID	10,72	2.144,00	FRAMA
2	Pasta c/ aba e elástico, papelão plastificado, tam. Ofício	240	UNID	2,33	559,20	ACP
3	Pasta catálogo, c/ 50 envelopes, tam ofício, cor preta	36	UNID	11,7836	424,21	ACP
4	Pasta corrugada de plast, c/ aba e elast. Lomba de 35 mm, cor azul	240	UNID	4,54	1.089,60	POLIBRAS
5	Pasta papelão plastificado, tam. ofício, c/ grampo/trilho metal	180	UNID	2,3	414,00	POLIBRAS
6	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	500	UNID	1,61	805,00	DELLO
TOTAL					**5.436,01**	
LOTE 19						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Pen drive, 4 GB, interface USB 2.0	12	UNID	22,13	265,56	KINGSTON
2	Pen drive, 8 GB, interface USB 2.0	12	UNID	24,34	292,08	KINGSTON
3	Percevejo em metal latonado, cabeça colorida, 10mm, cx c/ 100	12	CX	3,48	41,76	BACHI
4	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, azul, cx c/ 12 unid	12	CX	49,59	595,08	PILOT
5	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, preto, cx c/ 12 unid	12	CX	49,59	595,08	PILOT
6	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verde, cx c/ 12 unid	2	CX	49,94	99,88	PILOT
7	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verm, cx c/ 12 unid	12	CX	49,59	595,08	PILOT
8	Pincel marcador permanente cor preto, 2.0mm, ponta media	30	UNID	4,65	139,5	PILOT
9	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 12 cm	24	UNID	20,01	480,24	CIS
10	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 20 cm	24	UNID	23,11	554,64	CIS
11	Régua escolar, tam. 30cm, em poliestireno, cristal	300	UNID	1,14	342	WALLEU
12	Suporte para fita adesiva, com cortador em lamina inox, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50	12	UNID	33,88	406,56	WALLEU
TOTAL					**4.407,46**	
LOTE 20						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Tecido TNT, armação têxtil, 100%Poliuretano, não text., 1,40 larg, cores variadas	10	Rolo	61,75	617,5	SANTA FE
2	Tesoura de picotar em aço inox, cabo polipropileno	6	UNID	92,15	552,9	TILIBRA
3	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo PP, Destro, c/ 12 cm	300	UNID	4,37	1311	ACRILEX
4	Tesoura grande, lâminas em aço inox 7l, medindo c: 275mm l: 105mm tamanho, cabo polipropileno.	36	UNID	13,11	471,96	ACRILEX
5	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo limão	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX

6	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo ouro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
7	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul claro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
8	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul escuro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
9	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, cor branca	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
10	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, laranja	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
11	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, marrom	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
12	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, pink	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
13	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, preto	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
14	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, rosa	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
15	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, roxo	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
16	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde claro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
17	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde escuro	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
18	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, vermelho	12	CX	38,63	463,56	ACRILEX
19	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, preto	4	CX	78,53	314,12	PILOT
20	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, vermelho	4	CX	78,863	315,452	PILOT
21	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, azul	6	CX	76,95	461,7	PILOT
22	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, preto	6	CX	76,95	461,7	PILOT
23	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, vermelho	6	CX	76,95	461,7	PILOT
24	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37ml, cx c/ 12, verde	6	CX	76,95	461,7	PILOT
25	Transferidor em acrilico 180°, 10cm	48	UNID	1,82	87,36	WALLEU
TOTAL					**12.006,93**	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Rubens Papelaria LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:87B22556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 046/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, IBIPORÃ, CORNÉLIO PROCÓPIO	17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 450,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	05, 09, 13, 14, 16, 19, 20/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO	12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	ARAPONGAS, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, S. JERONIMO DA SERRA	12, 13, 15, 16, 19, 20, 22/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	19 A 23/12/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 150,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, ASSIS-SP, S. JERONIMO DA SERRA	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 450,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:18254E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2016 DE 27/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.765.090,90 (Um mi- lhão e setecentos e sessenta e cinco mil e noventa reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.765.090,90 (Um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e noventa reais e noventa centavos).

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	17.320,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	57.792,03
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	20	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00

	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	76.733,65
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
485	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	208.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	140.771,27
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	35.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.159,06
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
245	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.172,07
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
248	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
165	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.598,90
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
167	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.589,34
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	114,65
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
38	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	13.052,45
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.576,14
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	389,41
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
116	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.260,76
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
516	772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	26.476,59
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.771,77
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	136.407,41
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
513	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	505.759,13
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
483	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.989,20
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
514	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.566,38
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
485	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351	124	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	15.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
511	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	130.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.385,82
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
512	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	28.400,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.699,67
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	9.164,02
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

418	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.201,36
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
316	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	22.419,97
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
498	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	121,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
456	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	47,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
515	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.123,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.103,18
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	370,51
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.464,77
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	58.464,09
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	10	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.077,20
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.767,84
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.397,92
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.565,20
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.270,18
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	190,95
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	854,72
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.765.090,90

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 101.588,10, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.092.366,48 e o cancelamento parcial no valor de R$ 571.136,32 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
74	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.320,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
75	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
76	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
81	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
84	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
82	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	57.792,03
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	30	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
138	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
233	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
337	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
234	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
235	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
236	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00

	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
237	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
227	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
228	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
229	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
231	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
197	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	57.846,08
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.887,57
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
395	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
211	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
213	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
355	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
214	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	32.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
298	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.159,06
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
299	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
301	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	945,86
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
302	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
282	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	61.500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	70.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
287	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
288	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.325,41
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
289	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
252	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
253	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
415	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.172,07
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
259	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
275	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
169	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.598,90
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.589,34
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
175	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			571.136,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 27 de dezembro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.765.090,90 (Um mi- lhão e setecentos e sessenta e cinco mil e noventa reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.765.090,90 (Um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e noventa reais e noventa centavos).

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	17.320,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	57.792,03
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	20	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	76.733,65
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
485	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	208.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	140.771,27
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	35.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.159,06
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
245	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.172,07
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
248	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
165	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.598,90
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
167	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.589,34
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	114,65
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
38	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	13.052,45
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.576,14
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	389,41
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
116	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.260,76
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
516	772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	26.476,59
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.771,77
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	136.407,41
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
513	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	505.759,13
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
483	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.989,20
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
514	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.566,38
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
485	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351	124	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	15.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
511	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	130.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.385,82
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
512	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	28.400,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.699,67
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	9.164,02
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
418	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.201,36
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
316	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	22.419,97
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
498	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	121,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
456	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	47,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
515	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.123,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.103,18
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	370,51
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.464,77
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	58.464,09
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	10	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.077,20
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.767,84
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.397,92
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.565,20
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.270,18
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	190,95
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	854,72
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.765.090,90

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 101.588,10, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.092.366,48 e o cancelamento parcial no valor de R$ 571.136,32 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
74	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.320,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
75	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
76	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
81	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
84	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
82	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	57.792,03
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	30	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
138	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00

	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
233	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
337	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
234	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
235	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
236	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
237	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
227	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
228	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
229	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
231	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
197	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	57.846,08
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.887,57
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
395	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
211	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
213	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
355	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
214	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	32.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
298	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.159,06
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
299	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
301	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	945,86
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
302	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
282	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	61.500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	70.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
287	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
288	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.325,41
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
289	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
252	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
253	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
415	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.172,07
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
259	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
275	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

169	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.598,90
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.589,34
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
175	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			571.136,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:954FF197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2016

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Mário Jorge Padilha Santos, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **MAGDALA IMAGEM E DESENHO TÉCNICO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.838.480/0001-80, com endereço à Avenida Drº Manoel Pedro, nº 1860, Lapa, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento de posse para Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura 2017/2020, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados, em especial para o lote nº 01, referente a serviços de produção fotográfica para cobertura do evento, com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme segue:

Lote 01	**Especificação**	**Quant.**	**Valor**
	Serviço de produção fotográfica para cobertura do evento, com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo: 01 (um) Fotógrafo profissional com experiência comprovada; 01 (um) Câmera fotográfica profissional; 01 (um) Álbum de fotos encadernado com papel fotográfico no tamanho mínimo 24x30 cm, com capa dura, caixa personalizada, com no mínimo 20 (vinte) folhas (lâminas) / 40 (quarenta) páginas – as fotos serão escolhidas pela Câmara Municipal da Lapa; 01 (um) CD com todas as fotos do evento. O profissional deverá estar no local com no mínimo uma hora de antecedência do horário de início do evento. Serviço de filmagem, gravação e disponibilização de imagens para projeção em telão, com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo: 03 (três) Câmeras com imagem Full HD com operadores; 01 (um) DVD com as imagens editadas do evento. Deverá disponibilizar o cabeamento e demais equipamentos e acessórios que forem necessários para a prestação dos serviços. A empresa deverá disponibilizar as imagens simultaneamente para projeção no telão que estará no local. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos. Os equipamentos deverão estar todos instalados com no mínimo uma hora de antecedência ao horário de início, assim como os profissionais deverão estar no local do evento.	01 01	**Lote 01:** **R$ 3.850,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os serviços deverão ser prestados no dia 01/01/2017, no Clube Sete de Setembro, sito à rua Barão do Rio Branco, 1960, Centro, Lapa, Paraná, conforme os horários previstos no edital que deu origem a este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica e as especificações contidas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO
- A montagem e instalação de todos os itens contratados deverá ser realizada no dia 01 de janeiro de 2017, nos horários previstos no edital, já incluindo os últimos testes com os equipamentos que serão utilizados visando o perfeito funcionamento dos mesmos no horário do evento. A desmontagem de toda a estrutura contratada, com a retirada dos materiais, mobiliário e equipamentos e finalização dos serviços, deverá ocorrer logo após o término do evento, devendo ser concluída até às 20:00 horas.

PARÁGRAFO QUARTO
Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se asseados e portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço que subcontratar de acordo com as normas trabaslhistas que regem as categorias.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, salários condizentes com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, caso existam, bem como os adicionais de periculosidade, insalubridade, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO
A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO OITAVO
Fica permitida a sub-contratação de outras empresas ou profissionais para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os valores devidos pela CONTRATANTE àCONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do pagamento àCONTRATADA, fica condicionada àapresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na importância referida na clausula primeira estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO
O valor do contratado não terá reajuste.
PARÁGRAFO ÚNICO
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado até o limite que dispõe o art. 57, II da Lei 8666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrente deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.59.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e foto)

CLÁUSULA SÉTIMA – Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e os funcionários que forem designados pela contratada para prestar os serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários e/ou contratados, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.
CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a Contratada, além do constante no edital que deu origem a este Contrato, o seguinte:

a - disponibilizar 1 (um) Supervisor para acompanhamento dos serviços;
b -administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos para cada lote, respondendo por eles;

c -responsabilizar-se por quaisquer ônus, danos e prejuízos decorrentes de atrasos, omissões ou erros na execução dos serviços e, ainda, por problemas com materiais ou demais itens que redundem em não atendimento às demandas da Contratante;

d - responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;
e - informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Câmara, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;
f - observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;
g - disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;
h - garantir que toda a estrutura contratada para a solenidade, respeitando-se os lotes distintos, estejam efetivamente disponível até os horários previstos na tabela do item 07.10 do edital, devendo ainda, durante todo o período de realização da cerimônia, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;
i - obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;

j - observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários e/ou contratados sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do local do evento, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades que assim exigirem;
l - disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação, caso seja solicitado;
m - na hipótese da letra anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro em substituição;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a - designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;
b - fornecer o *layout* com a disposição dos materiais e profissionais nos espaços do local onde será realizado o evento;
c - prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;
d - acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;
e - efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA;
f - Indenizar a CONTRATADA por danos ocorridos a quaisquer dos itens disponibilizados para a Câmara para a prestação dos serviços, desde que decorrentes de culpa dos funcionários desta última ou de terceiros a seu serviço, de acordo com as normas previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO
É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas, ressalvada a clausula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1.O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados

2.O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

a)Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II. Não recolher no prazo determinado as multas impostas;

III.Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração e fora dos casos previstos em edital;

IV.Em caso de falência ou concordata da contratada;

c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando o termo final do prazo contratual de 12 meses.

f.Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às conseqüências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) por hora de atraso injustificado na execução do objeto ou em qualquer de suas etapas, calculada sobre o preço global da contratação;
III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contratuais;
IV - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução total das cláusulas contratuais;
V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa pelo prazo de até 02 (dois) anos.
VI - rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.
VII – Em especial para os serviços fotográficos e filmagens, fica estipulado multa de 40% (quarenta por cento), sob o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial pelo não fornecimento das fotos e/ou gravações na forma estipulada, independente das demais penalidades.
- Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados do pagamento devido pela Câmara. Se o valor do pagamento devido não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades dos itens V e VI cumulativamente com a multa cabível.
- As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO

Para efeitos obrigacionais, tanto a Licitação Convite que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR,22 de dezembro de 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MAGDALA IMAGEM E DESENHO TÉCNICO LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56F01C43

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Mário Jorge Padilha Santos, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **EVENTUS LED LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.894.224/0001-08, com endereço à Rua Lauro Bittencourt Neto, nº 269, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento de posse para Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura 2017/2020, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados, em especial para o lote nº 02, referente a serviços de sonorização, com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme segue:
Lote 02:

Serviço de sonorização, gravação de áudio e disponibilização de tela e projetor de imagens, com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo: 03 (três) Microfones sem fio, com visor de carga de bateria; 02 (dois) Microfones com fio com pedestal para púlpito; 06 (seis) Caixas de som ativas 500 watts, com equalização; 01 (um) Mesa de som digital; 01 (um) Notebook para reprodução de músicas (hinos); 01 (um) Tela de projeção, tamanho mínimo 2,5x2,5 m; 01 (um) projetor de imagens de no mínimo 3.000 (três mil) lumens; A contratada deverá disponibilizar: - Operador para os equipamentos; - Áudio completo do evento; - Cabeamento e demais equipamentos e acessórios que forem necessários para a prestação dos serviços; A contratada será responsável pela montagem e desmontagem de todo o sistema de sonorização e tela de projeção. Os equipamentos deverão estar todos instalados com no mínimo duas horas de antecedência ao horário de início, assim como os profissionais deverão estar no local do evento.	01	**Lote 02: R$ 1.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os serviços deverão ser prestados no dia 01/01/2017, no Clube Sete de Setembro, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1960, Centro, Lapa, Paraná, conforme os horários previstos no edital que deu origem a este instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO
Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica e as especificações contidas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO
- A montagem e instalação de todos os itens contratados deverá ser realizada no dia 01 de janeiro de 2017, nos horários previstos no edital, já incluindo os últimos testes com os equipamentos que serão utilizados visando o perfeito funcionamento dos mesmos no horário do evento. A desmontagem de toda a estrutura contratada, com a retirada dos materiais, mobiliário e equipamentos e finalização dos serviços, deverá ocorrer logo após o término do evento, devendo ser concluída até às 20:00 horas.

PARÁGRAFO QUARTO
Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se asseados e portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço que subcontratar de acordo com as normas trabaslhistas que regem as categorias.

PARÁGRAFO SEXTO
A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, salários condizentes com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, caso existam, bem como os adicionais de periculosidade, insalubridade, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO
A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO OITAVO
Fica permitida a sub-contratação de outras empresas ou profissionais para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os valores devidos pela CONTRATANTE àCONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do pagamento àCONTRATADA, fica condicionada àapresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na importância referida na clausula primeira estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO
O valor do contratado não terá reajuste.
PARÁGRAFO ÚNICO
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado até o limite que dispõe o art. 57, II da Lei 8666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrente deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.59.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e foto)

CLÁUSULA SÉTIMA – Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e os funcionários que forem designados pela contratada para prestar os serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários e/ou contratados, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a Contratada, além do constante no edital que deu origem a este Contrato, o seguinte:

a -disponibilizar 1 (um) Supervisor para acompanhamento dos serviços;

b -administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos para cada lote, respondendo por eles;

c -responsabilizar-se por quaisquer ônus, danos e prejuízos decorrentes de atrasos, omissões ou erros na execução dos serviços e, ainda, por problemas com materiais ou demais itens que redundem em não atendimento às demandas da Contratante;

d - responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;
e - informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Câmara, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;
f - observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;
g - disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;
h - garantir que toda a estrutura contratada para a solenidade, respeitando-se os lotes distintos, estejam efetivamente disponível até os horários previstos na tabela do item 07.10 do edital, devendo ainda, durante todo o período de realização da cerimônia, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;
i - obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;

j - observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários e/ou contratados sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do local do evento, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades que assim exigirem;
l - disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação, caso seja solicitado;
m - na hipótese da letra anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro em substituição;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a - designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;
b - fornecer o *layout* com a disposição dos materiais e profissionais nos espaços do local onde será realizado o evento;
c - prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;
d - acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;
e - efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA;
f - Indenizar a CONTRATADA por danos ocorridos a quaisquer dos itens disponibilizados para a Câmara para a prestação dos serviços, desde que decorrentes de culpa dos funcionários desta última ou de terceiros a seu serviço, de acordo com as normas previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO
É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas, ressalvada a clausula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1.O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados

2.O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

a)Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II.Não recolher no prazo determinado as multas impostas;

III.Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração e fora dos casos previstos em edital;

IV.Em caso de falência ou concordata da contratada;

c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando o termo final do prazo contratual de 12 meses.

f)Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às conseqüências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) por hora de atraso injustificado na execução do objeto ou em qualquer de suas etapas, calculada sobre o preço global da contratação;
III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contratuais;
IV - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução total das cláusulas contratuais;
V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa pelo prazo de até 02 (dois) anos.
VI - rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

VII – Em especial para os serviços fotográficos e filmagens, fica estipulado multa de 40% (quarenta por cento), sob o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial pelo não fornecimento das fotos e/ou gravações na forma estipulada, independente das demais penalidades.

- Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados do pagamento devido pela Câmara. Se o valor do pagamento devido não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades dos itens V e VI cumulativamente com a multa cabível.
- As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, tanto a Licitação Convite que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR,22 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EVENTUS LED LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C16B7F1A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2016

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Mário Jorge Padilha Santos, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **MARIZA DE FATIMA DULLA ZELLA**, inscrita no CNPJ nº 11.597.928/0001-11, com endereço à Rua Eugênio Alves Guimarães, nº 129, Lapa, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento de posse para Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura 2017/2020, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados, em especial para o lote nº 03, referente a serviços de Cerimonial, com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos), conforme segue:

Lote 03

Serviço de Cerimonial: 01 (um) Mestre de Cerimonias para o evento. O profissional deverá estar no evento com no mínimo uma hora de antecedência ao evento. Serviço de Decoração e Organização do local com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo: 01 (um) Mesa de cerimonia para 10 (dez) lugares com toalha branca e azul; 600 (seiscentas) Capas de cadeira branca; 01 (um) Tapete com no mínimo 20 (vinte) metros na cor verde ou azul; 01 (um) Arranjo de flores naturais* para colocação em frente da tribuna; 01 (um) arranjo de flores naturais* para colocação no Hall de entrada; 02 (dois) Cascatas de flores naturais* para colocação na mesa de cerimônia; * A quantidade mínima de flores para os arranjos e cascatas de flores deverá ser no total: 03 (três) Dúzias de flores Gérberas brancas; 05 (cinco) Dúzias de flores Astromélias azuis; 08 (oito) Dúzias de Rosas brancas. 04 (quatro) Vasos com cachepot com plantas buchinhas para colocação nas laterais do tapete; 08 (oito) Vasos de palmeiras areca ou ráfia para decoração nas laterais do local com altura mínima de 1,5 m; Cortinamento do palco com tecido (fundos do telão); Organização de 600 cadeiras enfileiradas no local; Hall de entrada com: 01 (um) Espelho com moldura; 01 (um) Aparador (para colocação do arranjo de flores); Cortinamento da parede (apenas entrada). Recepção com: 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80(altura) metros, (será utilizada para anotação dos nomes dos convidados); 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,8 x 1,2 (altura) m, para disposição de livro ata para assinaturas dos presentes; A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de decoração e organização do local, incluindo as cadeiras. O local deverá estar organizado com antecedência mínima de duas horas ao início do evento.	01 01	**Lote 03:** **R$ 3.800,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os serviços deverão ser prestados no dia 01/01/2017, no Clube Sete de Setembro, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1960, Centro, Lapa, Paraná, conforme os horários previstos no edital que deu origem a este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica e as especificações contidas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO
- A montagem e instalação de todos os itens contratados deverá ser realizada no dia 01 de janeiro de 2017, nos horários previstos no edital, já incluindo os últimos testes com os equipamentos que serão utilizados visando o perfeito funcionamento dos mesmos no horário do evento. A desmontagem de toda a estrutura contratada, com a retirada dos materiais, mobiliário e equipamentos e finalização dos serviços, deverá ocorrer logo após o término do evento, devendo ser concluída até às 20:00 horas.

PARÁGRAFO QUARTO
Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se asseados e portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço que subcontratar de acordo com as normas trabaslhistas que regem as categorias.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, salários condizentes com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, caso existam, bem como os adicionais de periculosidade, insalubridade, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO
A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO OITAVO
Fica permitida a sub-contratação de outras empresas ou profissionais para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os valores devidos pela CONTRATANTE àCONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do pagamento àCONTRATADA, fica condicionada àapresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na importância referida na clausula primeira estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO
O valor do contratado não terá reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado até o limite que dispõe o art. 57, II da Lei 8666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrente deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.23.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Festividade e Homenagens).

CLÁUSULA SÉTIMA – Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e os funcionários que forem designados pela contratada para prestar os serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários e/ou contratados, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a Contratada, além do constante no edital que deu origem a este Contrato, o seguinte:

a -disponibilizar 1 (um) Supervisor para acompanhamento dos serviços;

b -administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos para cada lote, respondendo por eles;

c -responsabilizar-se por quaisquer ônus, danos e prejuízos decorrentes de atrasos, omissões ou erros na execução dos serviços e, ainda, por problemas com materiais ou demais itens que redundem em não atendimento às demandas da Contratante;

d - responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;
e - informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Câmara, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;
f - observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;
g - disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;
h - garantir que toda a estrutura contratada para a solenidade, respeitando-se os lotes distintos, estejam efetivamente disponível até os horários previstos na tabela do item 07.10 do edital, devendo ainda, durante todo o período de realização da cerimônia, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;
i - obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;
j - observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários e/ou contratados sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do local do evento, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades que assim exigirem;
l - disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação, caso seja solicitado;
m - na hipótese da letra anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro em substituição;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a - designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;
b - fornecer o *layout* com a disposição dos materiais e profissionais nos espaços do local onde será realizado o evento;
c - prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;
d - acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;
e - efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA;
f - Indenizar a CONTRATADA por danos ocorridos a quaisquer dos itens disponibilizados para a Câmara para a prestação dos serviços, desde que decorrentes de culpa dos funcionários desta última ou de terceiros a seu serviço, de acordo com as normas previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO
É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas, ressalvada a clausula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1.O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados

2O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

a)Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:

I.Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II.Não recolher no prazo determinado as multas impostas;

III.Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração e fora dos casos previstos em edital;

IV.Em caso de falência ou concordata da contratada;

c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando o termo final do prazo contratual de 12 meses.

f)Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às conseqüências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) por hora de atraso injustificado na execução do objeto ou em qualquer de suas etapas, calculada sobre o preço global da contratação;
III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contratuais;

IV - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução total das cláusulas contratuais;
V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa pelo prazo de até 02 (dois) anos.
VI - rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

VII – Em especial para os serviços fotográficos e filmagens, fica estipulado multa de 40% (quarenta por cento), sob o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial pelo não fornecimento das fotos e/ou gravações na forma estipulada, independente das demais penalidades.

- Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados do pagamento devido pela Câmara. Se o valor do pagamento devido não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades dos itens V e VI cumulativamente com a multa cabível.
- As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, tanto a Licitação Convite que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR,22 de dezembro de 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MARIZA DE FATIMA DULLA ZELLA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57BBDF5

GABINETE
LEI Nº 3364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Motorista Habilitação D e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Motorista Habilitação D, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA										
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES										
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.										
SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
47	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	A-1	54	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	A-1	7824-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C1F7249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 064/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Engepeças Agrícolas Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse 805583/2014/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa processo nº 2613.1019309-21/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a aquisição do item 01, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Trator agrícola novo, motor diesel com no mínimo 4 cilindros turbo, injeção direta com potencia mínima de 104 cv, sistema de direção hidrostática, tração minima (4x4), transmissão de no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com arco e toldo de proteção, pneus novos de no minimo 12.4.24 para os dianteiros e 18.4.34 para os traseiros, equipado com peso dianteiro e traseiro, com tomada de força independente e sincronismo com as rodas, com kit de controle remoto de comando duplo	LS Modelo P100	UNID	1	110.000,00	110.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 14 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Engepeças Agrícolas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CC507BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.117/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$417.010,00 (Quatrocentos e dezessete mil e dez reais) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04.124.0002.2.003	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETPOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.600,00
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	36.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.730,00
TOTAL		**47.430,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	

04.123.0004.2.009	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.100,00
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2.008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.200,00
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.150,00
TOTAL		**19.950,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	26.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.350,00
TOTAL		**31.950,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde –Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	60.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00495	(Atenção Básica)	12.500,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	60.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	14.600,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	5.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	1.200,00
TOTAL		**160.350,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	16.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.950,00
00934	(Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS)	1.200,00
TOTAL		**20.150,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0008.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.100,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0008.2.052	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exer. Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	38.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	9.600,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.800,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	8.100,00
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	12.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	230,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	14.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	3.300,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.850,00
TOTAL		**111.880,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut.da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.400,00
TOTAL		**11.400,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2.067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.700,00
TOTAL		**8.900,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**417.010,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal)	120.000,00
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS)	90.000,00
00000	(1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-Parte do IPVA)	68.450,00
00497	(1.7.2.2.33.04.00.00 – Rec. Progr. Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária – VIGIASUS – C/C 185-3 – Fonte 497)	6.300,00
00934	(1.7.2.1.34.10.10.03 – Rec. FNAS – BL Proteção Social Básica –Fonte 934 – C/C 11331-X)	1.200,00
TOTAL		**285.950,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	37.130,00
TOTAL		**37.130,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	31.950,00
TOTAL		**31.950,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde –Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.800,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	37.100,00
TOTAL		**43.900,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.030,00
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	4.700,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.850,00
TOTAL		**18.080,00**
TOTAL CANCELADO		**131.060,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:ABC4E9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição de materiais de expediente destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, nº311, centro, Palmeira/Pr.**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.30.00.00

Vencedor: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO**" portador do CNPJ/MF **03.471.903/0001-49** com o valor total de R$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco reais);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	39129	BOBINA PARA CALCULADORA ELGIM DE 12 DIGITOS	2	R$ 0,95	R$ 1,90
5	14741	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50 METROS MEDINDO 12 MM X 40 METROS	4	R$ 2,30	R$ 9,20
6	14740	FITA ADESIVA MEDINDO 12 MM X 40 METROS	5	R$ 0,75	R$ 3,75
10	25436	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	3	R$ 2,30	R$ 6,90
11	39132	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CRISTAL) A4	50	R$ 0,37	R$ 18,85
12	38388	CONTRA CAPA PLÁSTICA DE ENCADERNAÇÃO A4	50	R$ 0,29	R$ 14,30
14	38510	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, 80 MM P/ 200 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	200	R$ 0,14	R$ 27,20
15	39134	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	30	R$ 0,29	R$ 8,70
18	39136	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 354 MM X 242 MMX248 MM	30	R$ 3,15	R$ 94,50
19	11460	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	8	R$ 0,60	R$ 4,80
21	11784	CANETA ESFEROGRAFICA, POLIEST, CRISTAL, (1,0MM), AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES	1	R$ 25,00	R$ 25,00
22	39138	BLOCOS DE RECADOS AUTO ADESIVOS, REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76x102MM	5	R$ 2,05	R$ 10,25
28	5956	GRAFITE, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	1	R$ 0,75	R$ 0,75
29	39142	GRAFITE, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 7MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	1	R$ 0,85	R$ 0,85
41	39945	FOLHA DE E.V.A COM GLITER COLORIDO 40 X 60 CM	12	R$ 4,95	R$ 59,40
42	39946	CAIXA P/ ARQUIVO DE MESA, EM MADEIRA, COM 03 REPARTIÇÕES	4	R$ 28,90	R$ 115,60
TOTAL GERAL					**R$ 401,95**

Valor Homologado - R$ 401,95

Vencedor: " **HBS INFORMÁTICA LTDA** " portador do CNPJ/MF **08.678.672/0001-62** com o valor total de R$ 313,45 (trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	11794	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIETILENO, (1,00MM), PRETO	2	R$ 2,75	R$ 5,50
17	16317	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020, 2612 A	5	R$ 39,90	R$ 199,50
20	39137	CANETA COM CORRENTE PARA FIXAÇÃO EM BALCÃO (AZUL OU PRETA)	2	R$ 11,40	R$ 22,80
23	33951	BLOCOS AUTO ADESIVOS FOLHAS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38x50MM	20	R$ 0,85	R$ 17,00
24	39139	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20	5	R$ 0,55	R$ 2,75
25	39140	COLA BASTÃO PARA PAPEL 40 GRAMAS	8	R$ 5,00	R$ 40,00
27	39141	ELASTICO FINO DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 130 UNIDADES	1	R$ 2,90	R$ 2,90
33	39146	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA MEDIDNDO 40 CM X 31 CM	60	R$ 0,30	R$ 18,00
40	5464	CARTOLINA BRANCA	10	R$ 0,50	R$ 5,00
TOTAL GERAL					**R$313,45**

Total do Fornecedor R$ 313,45

Vencedor: " **SOELI APARECIDA MAYER** " portador do CNPJ/MF **00.734.615.0001-41** com o valor total de R$ 1.647,48 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	16271	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	8	R$ 1,74	R$ 13,92
2	39128	CLIPS DE METAL PARA PAPEL Nº 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	4	R$ 2,04	R$ 8,16
4	39130	CADERNO ESPIRAL PEQUENO LINGUAGEM COM 96 FOLHAS	2	R$ 2,16	R$ 4,32
7	12432	PAPEL SULFITE A4 PARA IMPRESSÃO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	8	R$ 168,90	R$ 1.351,20
8	32519	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	10	R$ 1,19	R$ 11,90
13	39133	GRAMPO DE METAL MODELU "U"PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO HASTE COM 120MM PCTE COM 50 UNIDADES	1	R$ 19,35	R$ 19,35
26	298	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5 MIL UNIDADES	3	R$ 3,69	R$ 11,07
30	39143	ENVELOPE PARDO PARA CORRESPONDÊNCIA MEDIDNDO 24,5 CM X 18,0 CM	50	R$ 0,13	R$ 6,50
31	39144	ENVELOPE PARDO PARA CORRESPONDÊNCIA MEDIDNDO 33,5 CM X 23,5 CM	50	R$ 0,21	R$ 10,50
32	39145	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA MEDIDNDO 22 CM X 11 CM	50	R$ 0,08	R$ 4,00
34	39147	PASTA PARA ARQUIVO GRANDE MODELO A-Z MEDINDO 285 MM X 345 MM X 80 MM	5	R$ 7,74	R$ 38,70
35	35966	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE, A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	3	R$ 7,50	R$ 22,50
36	39148	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COR FUMÊ PARA ARQUIVO	10	R$ 1,65	R$ 16,50
37	847	FITA CREPE 16MM x 50M	3	R$ 2,80	R$ 8,40
38	32565	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 C/ 100 FOLHAS	6	R$ 3,94	R$ 23,64
39	32538	E.V.A CORES VARIADAS	12	R$ 1,36	R$ 16,32
43	15276	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	1	R$ 80,50	R$ 80,50
TOTAL GERAL					**R$ 1.647,48**

Valor Homologado – R$ 1.647,48

Vencedor: " **THAUPA & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **07.600.049.0001-24** com o valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	39135	TONER BROTHER TN-750 PRETO	3	R$ 48,00	R$ 144,00
TOTAL GERAL					**R$ 144,00**

Valor Homologado – R$ 144,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.506,88 (dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se

28 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:65B53E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.678 DE 28/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 7437/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		
MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI	ORIENTADOR EDUCACIONA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC04B7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.275

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
08.01.04.122.0011.2926	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	164.000,00
10.01.10.301.2014.4025	3.3.90.32	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	164.000,00	-
11.01.12.366.4009.2841	3.3.90.30	103	Material de Consumo	-	10.000,00
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	406.000,00	-
11.03.12.361.4006.2857	3.3.90.14	103	Diárias - Pessoal Civil	-	0.000,00
11.04.12.361.4008.1834	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	592.000,00
11.04.12.361.4006.1846	4.4.90.61	104	Aquisição de Imóveis	230.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.93	104	Indenizações e Restituições	-	30.000,00

11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.30	103	Material de Consumo	-	8.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.30	107	Material de Consumo	-	37.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.93	104	Indenizações e Restituições	-	14.000,00
11.04.12.361.4006.2849	4.4.90.52	103	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00	-
11.05.12.361.4010.2838	4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	-	39.000,00
SUBTOTAL				**904.000,00**	**904.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	**Despesa**	**Fonte**	**Especificação**	**Em R$**	
				Acréscimo	**Anulação**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
11.03.12.365.4007.2829	4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	-
SUBTOTAL				**230.000,00**	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
08	Secretaria Municipal de Administração				
10	Secretaria Municipal de Saúde				
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 28 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:65B3CCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ADELAIR APARECIDA STROPARO	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ADILSON DE SOUZA	05/09/2015	04/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA	24/04/2015	23/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES	17/06/2015	16/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
ALCEU ROSA	17/11/2015	16/11/2016	02/01/2017	31/01/2017
ALZIRA ROIKO DUDA	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANA ESTELA OFSIANY CABRAL	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANA ESTELA OFSIANY CABRAL	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANA MARIA PERCHEBILISKI	01/08/2015	31/07/2016	10/10/2016	08/11/2016
ANAIANE APARECIDA BORGES	09/09/2015	08/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANDREA SURMACZ VALENTIM	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANDRESSA BORBA CORDEIRO KUSTER	02/04/2015	01/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANELISE PAULA BARAN DA SILVA	03/09/2015	02/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA BOROX PATCZYK	29/04/2016	28/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA MARA CONZATTI BONOTTO	12/04/2016	11/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA MARIA CHIMIKUVISKI	01/08/2015	31/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA RADASKIEWICZ PACHECO	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANGELITA DOS SANTOS	08/04/2016	07/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANGELITA ROMANHUK MARTINS	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	09/04/2016	08/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANTONIO MARCOS FUCILINI	15/03/2015	14/03/2016	04/10/2016	02/11/2016
ANTONIO TRINDADE MARTINS	02/03/2015	29/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
ARI DE SOUZA	04/03/2015	03/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
CAROLINE ELIZABEL BLASZKO	17/06/2015	16/06/2016	02/01/2017	31/01/2017

CATARINA APARECIDA DE LIMA SOUZA	19/05/2016	18/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
CELIA GURESKI	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
CELIA GURESKI	11/05/2016	10/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
CELIA MARIA RIBEIRO	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
CELIA MARIA RIBEIRO	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
CELIA MARTINS ZATTI	29/05/2016	28/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
CELIA MARTINS ZATTI	12/02/2016	10/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
CELSO FRANCISCO SOARES	03/04/2015	02/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
CELSO RIBEIRO	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
CLARA GLUS	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDETE MARIA BIALESKI VIEIRA	12/03/2016	11/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDIO CORDEIRO	02/08/2015	01/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	28/05/2015	27/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
DANIELI DRUCZKOWSKI DUDA	09/04/2016	08/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
DIOCELI APARECIDA TURSKI KUSSI	18/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
DIOCELI APARECIDA TURSKI KUSSI	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
EDER ESTEVAM ESQUIBA MACHADO	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	02/05/2015	01/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
EDNA REGINA KURZYDLOVSKI	15/02/2016	13/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	21/09/2015	20/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	15/09/2015	14/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	16/06/2014	15/06/2015	02/01/2017	31/01/2017
EDSON REMEIKA	19/06/2015	18/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
EDUARDO PRESTUPA	15/05/2016	14/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
ELENI SAKOWICZ	10/03/2016	09/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE BOIANE SOBCZAK	11/09/2015	10/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE TERESINHA PRIMOM	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ELISABETE MAZUR IANOSKI	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ELISABETE MAZUR IANOSKI	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	09/06/2015	08/06/2016	01/11/2016	15/11/2016
ELIZETE DE OLIVEIRA STRONA	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ELTON JOSE LEONARDO	08/07/2015	07/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
ELZA PRZYBYSZ	15/05/2016	14/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
EMERSON RIBEIRO	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ERLI TEREZINHA MOREIRA DO VALE	05/04/2016	04/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
EUNICE TEREZINHA POPOVICZ DA SILVA	03/04/2016	02/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
EVA VILMA NIECKACZ SAQUETO	07/05/2016	06/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI	12/02/2016	10/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
FLORIPA APARECIDA SOARES	15/02/2016	13/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
FLORIPA APARECIDA SOARES	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
FRANCIANE GURSKI DOS SANTOS	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
GENARO COLODA	01/07/2014	30/06/2015	02/01/2017	31/01/2017
GERSON ZEN DE MORAIS	04/12/2015	03/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
GLACI DA APARECIDA SILVA DO ROSARIO	03/05/2015	02/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
GUARACIARA PISSAIA POPOVICZ	08/02/2016	06/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
HELIO SURMACZ	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
IDIONE MARIA KRUK PAULOWSKI	25/07/2015	24/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
INES BERNADETE POPOVICZ	09/02/2015	08/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
INES GLUS DE LIMA	11/04/2016	10/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
IRENE BORBA CORDEIRO	02/07/2015	01/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
IRINEU ANTONIO PRZYBYCZ	19/06/2015	18/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
ISABEL PAGESKI PRZYBISZEWSKI	16/05/2015	15/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
IVANA CARLA CAVA IVANCHUK	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
IVANI VICENTINA CAMILIO TEIXEIRA	10/02/2016	08/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	25/07/2015	24/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
IVONE SURMACZ	02/06/2015	01/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
JAIR DA SILVA PINTO	03/08/2015	02/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
JANAINA CORREA	02/07/2015	01/07/2016	01/11/2016	15/11/2016
JANETE BIALESKI	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
JANETE IANKOSKI BILYK	09/02/2016	07/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
JANETE PRZYBYSZ	03/08/2015	02/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
JANETE VASCO	29/02/2016	27/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI	21/03/2015	20/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
JOSELI APARECIDA TOMAL	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
JOSELI APARECIDA TOMAL	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	20/04/2015	19/04/2016	04/12/2016	02/01/2017
JOZIANE FERRAZ DE LIMA SKRZECKOWSKI	20/08/2015	19/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
JUAREZ BUENO	02/09/2015	01/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS	02/09/2015	01/09/2016	01/09/2016	30/09/2016
JURACI TEREZINHA BIALESKI	31/03/2016	30/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
LAIS VALENGA STANKIEWSKI	26/02/2016	24/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LEODOCILDA PLODOVSKI	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
LEONILDA PETRESKI PLODOVISKI BUCO	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LETICIA MACHOVSKI	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
LICELMA APARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA	08/12/2015	07/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
LIDIA PISSAIA	31/03/2016	30/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	04/06/2015	03/06/2016	07/11/2016	06/12/2016
LILIANE ZUB KRULIKOWSKI	12/02/2016	10/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LORENA APARECIDA DO ROZARIO FERREIRA	02/05/2015	01/05/2016	17/10/2016	15/11/2016
LUCIA HALISKI DE MOURA	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LUCINDA KOLLARITSCH GOMES	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
LUCINEIA TRZASKOS	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
LUCINEIA TRZASKOS	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017

LUCIO KROIN	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
LUCRECIA BEZPALUK	02/08/2015	01/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
LUZIA SURMACZ PLODOVISKI	03/02/2015	02/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
MACIANE JOSE KEMPINSK DE CASTILHO	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA INES DE OLIVEIRA	17/02/2016	15/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA MACHOVSKI	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA MACHOVSKI	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ	02/03/2015	01/03/2016	13/10/2016	11/11/2016
MARCOS DUDA	29/05/2016	28/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA ARIALBA DE SOUZA GARCIA	03/08/2016	02/08/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA CECILIA PEDROZO	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DA CONCEICAO BURKO	04/06/2012	03/06/2013	03/10/2016	01/11/2016
MARIA DA CONCEICAO BURKO	04/06/2015	03/06/2016	03/11/2016	02/12/2016
MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA	26/08/2015	25/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DE LURDES PLODOWSKI	03/08/2015	02/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA FRANCIELE STODOLNY SERAFIM	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA GERCI SOLAREVICZ	04/05/2016	03/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA IZABEL CARNEIRO	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA IZOLETE PREIDUM SURMACZ	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA JOSE LIMA SOARES	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA JULIANA GOBI CAMARGO DE OLIVEIRA	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA	04/07/2016	03/07/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	01/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA SALETE BARCZAK RIBEIRO	12/02/2016	10/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA SALETE STANICHESKI GAIOSKI	05/05/2016	04/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARIA SILVIA COLODA GURSKI	15/10/2015	14/10/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARIA SILVIA COLODA GURSKI	12/02/2016	10/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA ANDRADE RIBEIRO	02/04/2015	01/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA	04/04/2016	03/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARILENE NUNES SLABICKI	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARISTELA FERNANDES DA SILVA	11/08/2015	10/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARISTELA PRZYBYSZ SOARES	04/09/2015	03/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE DA APARECIDA SILVA NIEVOLA	15/09/2015	14/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE DA APARECIDA SILVA NIEVOLA	10/05/2016	09/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE PRZYBYSCKI	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARLI T DE RAMOS CARNEIRO PREIDUM	01/04/2016	31/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
MARLI TEREZINHA PATCZYK	19/04/2015	18/04/2016	01/11/2016	30/11/2016
MAURICIO MARCELO MELNIK	02/02/2015	02/02/2016	24/10/2016	22/11/2016
MONIK ANDRESSA GAIOSKI	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
NADIA CRISTIANE LISBOA COSTA	09/02/2016	07/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI	09/02/2016	07/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI	26/04/2015	25/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
NELCI MARIA TRZASKOS	22/03/2016	21/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
NEUZA MIKOVSKI	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
NEUZA MIKOVSKI	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
NIVALDO MAZUR	01/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
NOELI TRZASKACZ	08/12/2015	07/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
NOEMIA DA CRUZ	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
NOEMIA DA CRUZ	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM	02/10/2013	01/10/2014	02/01/2017	31/01/2017
PATRICIA MARTINS BUDZIAK	19/04/2016	18/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
PAULA ADRIANA MAJEWSKI	12/02/2016	10/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	02/08/2015	01/08/2016	03/10/2016	17/10/2016
PEDRO LUIZ MANKAZ	02/07/2015	01/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
QUIRINO ALFREDO BUCCO	03/08/2015	02/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
REGINA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
REGINA DE FATIMA RODRIGUES GALDINO	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
REGINA KANCELAROVICZ RODRIGUES PEREIRA	12/03/2016	11/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	04/10/2015	03/10/2016	10/10/2016	08/11/2016
ROSANGELA COCHMANSKI DEZANOSKI	03/08/2015	02/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	27/07/2015	26/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA RADIN	21/03/2016	20/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA RADIN	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA	08/05/2016	07/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
ROSELIA JOSEFA MAOSKI MIKOVSKI	13/02/2016	11/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
ROSILENE MARIA PATCZIK KNOPIK	28/07/2015	27/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
ROZELI TEREZINHA MAOSKI DA SILVA	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
RUBIELLY NUNES BUDZIAK	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
SALETE APARECIDA RAMILIO MAZUR	03/04/2016	02/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
SALETE MIKOSKI IANKOSKI	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA APARECIDA BORGES DA LUZ	22/02/2016	20/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
SERGIO KAZMIERCZAK	02/08/2015	01/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA BIALESKI	01/06/2016	31/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
SILVIA CARARO KEMPINSKI	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
SILVIA MARIA KISIL	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
SILVIA MARIA MARTINI REMEIKA	21/02/2016	19/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
SIMONE RIBEIRO BRANTES	18/08/2015	17/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
SONIA MARIA PEDROZO	06/02/2016	04/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
SUELI GAPINSKI	19/05/2016	18/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
SUELY DA SILVA PINTO	03/03/2016	02/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
TANIA MARIA WERETYCKI	19/06/2015	18/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
TEREZINHA DA APARECIDA GUELTES STODOLNY	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
TEREZINHA DE FATIMA DO VALE	07/03/2016	06/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
VANDERLEIA NIECKASZ LEBID	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
VANDERLEIA NIECKASZ LEBID	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017

VERA LUCIA PANNO	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
VERA LUCIA ZEM	23/02/2016	21/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
VERA LUZIA WILCZAK RIBEIRO	28/02/2016	26/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
VILMA GAIOSKI	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2017	31/01/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:10434384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.425/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
13.468/2016	Ademilson Lourenço da Silva	22/06/2016	06/08/2016	45	Saúde
14.288/2016	Adilson Gonçalves de Oliveira	05/07/2016	02/11/2016	120	Saúde
20.166/2016	Alice Parizi	01/12/2015	28/04/2016	150	Cultura e Lazer
20.166/2016	Alice Parizi	14/04/2016	13/07/2016	90	Cultura e Lazer
20.166/2016	Alice Parizi	13/07/2016	11/10/2016	90	Cultura e Lazer
15.924/2016	Antonio Cezar Galvão	26/07/2016	05/08/2016	10	Saúde
13.897/2016	Carolina Maranha Scafuro	06/07/2016	25/09/2016	90	Assistência Social
15.792/2016	Daniela Bove Da Silva	01/08/2016	28/01/2017	180	Educação
15.364/2016	Daniele Cristina Rebonato	21/07/2016	20/08/2016	30	Educação
15.974/2016	Elaine Fernandes Possani	01/08/2016	08/08/2016	7	Educação
4.795/2016	Eneide Severina de Santana	31/05/2016	30/07/2016	60	Educação
14.036/2016	Fabia Solange F. C. Campaner	29/06/2016	14/07/2016	15	Educação
15.079/2016	Florici da Fonseca Vilasboas	15/07/2016	30/07/2016	15	Assistência Social
11.075/2016	Florici da Fonseca Vilasboas	20/05/2016	19/06/2016	30	Assistência Social
13.908/2016	Fulvia Maria Casott	16/06/2016	15/08/2016	60	Saúde
15.788/2016	Ingrid Beatriz Patrocinio	01/08/2016	12/08/2016	11	Educação
15.836/2016	Juliana Moraes Camara Garcia	01/08/2016	06/08/2016	5	Educação
14.429/2016	Katia Cirlene Queiroz da Silva	05/07/2016	03/09/2016	60	Saúde
10.184/2016	Luciana Cavequia Garcia	05/05/2016	22/07/2016	78	Saúde
5.718/2016	Lucilei P. do Nascimento	08/03/2016	04/09/2016	180	Saúde
13.881/2016	Lucinéia de Paula Ferreira	28/06/2016	27/08/2016	60	Educação
14.491/2016	Luiz Fernando de Souza	07/07/2016	05/09/2016	60	Saúde
13.713/2016	Marisa Pereira Bocate	24/06/2016	23/08/2016	60	Educação
14.372/2016	Neide Grecco de Oliveira	29/06/2016	28/08/2016	60	Saúde
15.741/2016	Osmar Martins da Silva	30/07/2016	06/08/2016	7	Saúde
15.784/2016	Paulino Vieceli	31/07/2016	10/08/2016	10	Infraestrutura
15.393/2016	Pedro do Carmo	21/07/2016	17/01/2017	180	Chefia de Gabinete
13.660/2016	Rafael Lira de Lima	24/06/2016	23/07/2016	30	Saúde
14.715/2016	Rosilene Ap. Moloni Moreira	30/05/2016	19/06/2016	20	Educação
6.688/2015	Sebastião R. de Castilho Filho	03/05/2016	02/07/2016	60	Chefia de Gabinete
6.688/2015	Sebastião R. de Castilho Filho	01/07/2016	30/08/2016	60	Chefia de Gabinete
7.994/2016	Viviane Barboza de Luna	08/04/2016	23/04/2016	15	Saúde
13.886/2016	Viviane Barboza de Luna	27/06/2016	26/08/2016	60	Saúde

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF863590

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.912.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.912.000,00 (hum milhão, novecentos e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1769	3.1.90.11	000	60.000,00
08.09.12.361.00086.037	1807	3.1.91.13	000	13.000,00
08.09.12.365.00086.039	2119	3.1.90.04	000	15.000,00
08.09.12.365.00086.039	2129	3.1.90.11	000	16.000,00
08.09.12.365.00086.039	2167	3.1.91.13	000	21.000,00
09.11.10.301.00092.046	2587	3.1.90.04	000	39.000,00
09.11.10.301.00092.046	2591	3.1.90.05	000	2.000,00
09.11.10.301.00092.046	2597	3.1.90.11	000	970.000,00
09.11.10.301.00092.046	2634	3.1.91.13	000	90.000,00
09.11.10.301.00092.047	2798	3.1.90.05	000	1.000,00
09.11.10.301.00092.047	2801	3.1.90.11	000	65.000,00
09.11.10.302.00092.049	5873	3.1.90.04	000	120.000,00
09.11.10.302.00092.049	5874	3.1.90.05	000	8.000,00
09.11.10.302.00092.049	5875	3.1.90.11	000	400.000,00
09.11.10.302.00092.049	5876	3.1.90.13	000	1.000,00
09.11.10.302.00092.049	5893	3.1.90.16	000	52.000,00
09.11.10.302.00092.049	5877	3.1.91.13	000	39.000,00
TOTAL				**1.912.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.912.000,00 (hum milhão, novecentos e doze mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.131.00022.006	327	3.3.90.39	000	116.000,00
04.04.04.122.00042.012	577	3.3.90.39	000	300.000,00
04.04.04.126.00042.014	722	4.4.90.52	000	33.000,00
05.05.04.129.00052.020	1039	3.3.90.39	000	290.000,00
07.08.26.782.00072.032	1522	3.3.90.30	000	184.000,00
07.08.26.782.00072.032	1560	3.3.90.39	000	156.000,00
08.09.12.361.00086.038	2032	3.3.90.33	000	633.000,00
09.11.10.301.00092.047	2851	3.3.90.39	000	100.000,00
13.17.18.541.00132.068	4194	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL				**1.912.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.912.000,00 (hum milhão, novecentos e doze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	000	Dezembro	125.000,00
09.11	3.1	000	Dezembro	1.787.000,00
TOTAL				**1.912.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Dezembro	116.000,00
04.04	3.3	000	Dezembro	300.000,00
04.04	4.4	000	Dezembro	33.000,00
05.05	3.3	000	Dezembro	290.000,00
07.08	3.3	000	Dezembro	340.000,00
08.09	3.3	000	Dezembro	633.000,00
09.11	3.3	000	Dezembro	100.000,00
13.17.	3.3	000	Dezembro	100.000,00
TOTAL				**1.912.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:19D9120E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3240	4.4.90.52	497	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 497

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	497	Dezembro	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DD322745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.740.000,00	1.193.164,33	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	1.678.828,23	9.288.409,47	51,79	8.644.754,86
DESPESAS CORRENTES	14.053.661,60	612.399,67	14.666.061,27	1.498.659,60	9.262.565,78	1.666.129,20	8.626.606,02	58,82	6.039.455,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.899.811,30	99.905,00	7.999.716,30	951.496,85	4.972.316,28	951.496,85	4.972.316,28	62,16	3.027.400,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	12.869,64	30.607,98	12.869,64	30.607,98	30,61	69.392,02

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.053.850,30	512.494,67	6.566.344,97	534.293,11	4.259.641,52	701.762,71	3.623.681,76	55,19	2.942.663,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.518.938,40	580.764,66	3.099.703,06	50.423,03	699.855,98	12.699,03	661.803,45	21,35	2.437.899,61
INVESTIMENTOS	2.288.938,40	580.764,66	2.869.703,06	39.155,95	570.480,27	1.431,95	532.427,74	18,55	2.337.275,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	11.267,08	129.375,71	11.267,08	129.375,71	56,25	100.624,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.740.000,00	1.193.164,33	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	1.678.828,23	9.288.409,47	51,79	8.644.754,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.740.000,00	1.193.164,33	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	1.678.828,23	9.288.409,47	51,79	8.644.754,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	15.952,74	829.174,53	0,00	1.503.186,82	0,00	(1.503.186,82)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.740.000,00	1.193.164,33	17.933.164,33	1.565.035,37	10.791.596,29	1.678.828,23	10.791.596,29	60,18	7.141.568,04

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FCD5DF5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.754,00	720.754,00	405.548,85	56,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	119.872,64	76,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	44.503,99	49,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	123.474,56	151,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	81.413,96	65,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.548,28	14,08
Dívida Ativa dos Impostos	255.344,00	255.344,00	30.856,87	12,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	3.878,55	160,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.070.120,00	12.241.437,31	7.722.085,62	63,08
Cota-Parte FPM	10.004.800,00	10.176.117,31	6.048.638,59	59,44
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	17.723,09	117,22
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	205.169,59	107,53
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.420.203,64	81,97
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	19.335,43	42,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	11.015,28	13,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	11.015,28	13,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.790.874,00	12.962.191,31	8.127.634,47	62,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	556.260,00	586.260,00	305.983,14	52,19
Provenientes da União	555.710,00	585.710,00	291.837,59	49,83
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	12.265,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550,00	550,00	1.880,55	341,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	46.853,49	425,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7.350,59	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	567.260,00	597.260,00	360.187,22	60,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.462.079,10	3.499.498,97	2.599.355,45	74,28	2.389.275,66	68,27
Pessoal e encargos sociais	1.065.100,00	1.135.019,87	736.037,15	64,85	736.037,15	64,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.396.979,10	2.364.479,10	1.863.318,30	78,80	1.653.238,51	69,92
DESPESAS DE CAPITAL	205.200,00	445.200,00	1.103,42	0,25	1.103,42	0,25
Investimentos	205.200,00	445.200,00	1.103,42	0,25	1.103,42	0,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.667.279,10	3.944.698,97	2.600.458,87	65,92	2.390.379,08	60,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	566.710,00	845.629,87	304.639,78	11,71	290.661,53	12,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.860,00	537.860,00	270.937,26	10,42	256.959,01	10,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	53.850,00	307.769,87	33.702,52	1,30	33.702,52	1,41

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	178.508,28	6,86	178.508,28	7,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	31.717,07	1,22	31.717,07	1,22
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	216.315,68	8,32	216.315,68	9,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	566.710,00	845.629,87	731.180,81	28,12	717.202,56	29,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.869.278,06	71,88	1.673.176,52	70,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						454.031,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.667.279,10	3.944.698,97	2.600.458,87	100,00	2.390.379,08	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.667.279,10	3.944.698,97	2.600.458,87	100,00	2.390.379,08	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:6C542F26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.754,00	720.754,00	55.641,25	405.548,85	56,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	411.680,00	411.680,00	9.850,36	154.878,16	37,62
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	5.009,27	119.872,64	76,91
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	9.130,00	9.130,00	470,18	1.339,83	14,68
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	245.470,00	245.470,00	3.627,13	29.805,68	12,14
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.210,00	1.210,00	743,78	3.860,01	319,01
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	17.878,99	44.503,99	49,04
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	17.878,99	44.503,99	49,04
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.354,00	94.354,00	13.003,91	124.752,74	132,22
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	12.710,37	123.474,56	151,69
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.870,00	1.870,00	49,78	208,45	11,15
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	9.874,00	9.874,00	237,03	1.051,19	10,65
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	6,73	18,54	1,53
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	14.907,99	81.413,96	65,67
1.4.1 - IRRF	123.970,00	123.970,00	14.907,99	81.413,96	65,67
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.400.120,00	12.571.437,32	1.330.839,68	7.969.171,19	63,39
2.1 - Cota-parte FPM	10.334.800,00	10.506.117,32	1.041.955,50	6.295.724,16	59,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.004.800,00	10.176.117,32	1.041.955,50	6.048.638,59	59,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	247.085,57	74,87
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	256.394,64	1.420.203,64	81,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	2.203,14	11.015,28	13,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	4.019,21	19.335,43	42,13
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	16.948,98	17.723,09	117,22
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	9.318,21	205.169,59	107,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.120.874,00	13.292.191,32	1.386.480,93	8.374.720,04	63,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.350,00	9.350,00	122,03	1.693,20	18,11
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.540,00	383.540,00	40.601,89	219.871,40	57,33
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	28.108,65	147.919,08	102,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.600,00	236.600,00	10.512,23	63.689,22	26,92
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	1.981,01	8.263,10	250,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750,00	2.867,31	1.213,13	9.335,11	325,57
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.867,31	1.213,13	9.335,11	325,57
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.640,00	450.757,31	41.937,05	230.899,71	51,22
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	266.167,68	1.544.415,32	63,98
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.000.960,00	2.000.960,00	208.391,03	1.209.727,46	60,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	51.278,89	284.040,55	81,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	440,62	2.203,01	13,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	803,83	3.866,99	42,12
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.024,00	3.024,00	3.389,79	3.544,59	117,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.160,00	38.160,00	1.863,52	41.032,72	107,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	252.026,40	1.500.463,77	61,74
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	249.736,99	1.490.323,07	61,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	2.289,41	10.140,70	230,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(16.430,69)	(54.092,25)	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.297.722,80	2.297.722,80	270.649,26	1.413.063,90	61,50
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.297.722,80	2.297.722,80	270.649,26	1.413.063,90	61,50
14 - OUTRAS DESPESAS	120.701,20	120.701,20	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	120.701,20	120.701,20	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.418.424,00	2.418.424,00	270.649,26	1.413.063,90	58,43
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					10.361,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					10.361,60
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					93,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					10.361,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					10.361,60
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.280.218,50	3.323.047,83	346.620,23	2.093.680,01	63,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.954.929,50	4.035.720,64	444.897,51	2.307.794,54	57,18
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	270.649,26	1.413.063,90	58,43
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.536.505,50	1.617.296,64	174.290,25	896.630,63	55,44
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(42,00)	(1.899,99)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.954.929,50	4.035.720,64	444.897,51	2.307.794,54	57,18
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(54.092,25)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					10.140,70
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					10.361,60
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					141.383,62
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					5.571,46
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					113.365,13
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.194.429,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	146.940,00	10.136,79	77.149,03	52,50
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.350,00	271.225,16	23.581,11	118.176,49	43,57
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	386.290,00	418.165,16	33.717,90	195.325,52	46,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.341.219,50	4.453.885,80	478.615,41	2.503.120,06	56,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)

46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	121.198,60	5.571,46

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	25.996,47
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.490.323,07
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.428.698,77
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.140,70
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	97.761,47

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:EB220411

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	100,00	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	100,00	8.644.754,86
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.332.000,00	2.319.219,86	282.043,83	1.729.371,93	17,36	589.847,93	334.301,37	1.565.560,11	16,85	753.659,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.520,00	905.198,10	68.469,38	444.879,22	4,47	460.318,88	84.348,16	392.280,17	4,22	512.917,93
SAÚDE	3.667.279,10	3.944.698,97	486.944,53	2.600.458,87	26,10	1.344.240,10	465.698,37	2.390.379,08	25,74	1.554.319,89
TRABALHO	118.000,00	124.000,00	18.130,20	92.276,20	0,93	31.723,80	18.130,20	92.276,20	0,99	31.723,80
EDUCAÇÃO	4.398.969,50	4.511.635,80	480.215,90	2.616.585,66	26,26	1.895.050,14	478.657,41	2.505.020,05	26,97	2.006.615,75
CULTURA	90.000,00	75.000,00	900,00	5.240,00	0,05	69.760,00	3.890,00	5.240,00	0,06	69.760,00
URBANISMO	3.551.691,40	4.095.371,60	188.242,07	1.838.123,53	18,45	2.257.248,07	210.604,82	1.799.458,35	19,37	2.295.913,25
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	225.000,00	0,00	159.656,00	1,60	65.344,00	22.098,73	75.919,60	0,82	149.080,40
AGRICULTURA	235.140,00	410.640,00	0,00	300.593,32	3,02	110.046,68	34.862,73	290.539,16	3,13	120.100,84
DESPORTO E LAZER	53.000,00	25.000,00	0,00	15.253,34	0,15	9.746,66	2.099,72	11.753,06	0,13	13.246,94
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	24.136,72	159.983,69	1,61	170.016,31	24.136,72	159.983,69	1,72	170.016,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	100,00	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	100,00	8.644.754,86

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:99D2CD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/12/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PAIÃO LTDA ME**, sito à Av Orlando Luiz Zamprônio, 293 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.076.876/0001-26, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de água potável através de caminhão-pipa para abastecer as famílias que passam por falta de água., no valor de **R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais),** conforme abaixo descrito:

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PAIÃO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO - TANQUE PARA ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS.		UN	15,00	130,00	1.950,00
TOTAL							1.950,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 28 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E6838EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DIRCEU DO NASCIMENTO80998640930**, sito à Rua Santa Maria, 22 Casa - CEP: 85640000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.319.097/0001-32, para **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE REVEILLON 2017 C/ APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL:** Realização de Show de Reveillon 2017 com apresentação de Banda Musical no dia 31 de dezembro de 2017 com duração de 04 (quatro) horas: Estrutura com Som e Iluminação para Palco; e Repertório Variado, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

DIRCEU DO NASCIMENTO80998640930							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show com apresentação de Banda Musical		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:921464F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/12/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G DA SILVA DORING ME**, sito à AVENIDA Iguaçu, 322 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.782/0001-08, para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIP. DE INFORMÁTICA:** Contratação de empresa especializada em Serviços De Assistência Técnica Para Manutenção Corretiva Em Equipamentos De Informática (formatação, Backup, Limpeza de hardware e reparo em sistema operacional), no valor de **R$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR Formatação de Microcomputador com backup de dados.		UN	15,00	95,00	1.425,00
1	2	LIMPEZA DE HARDWARE LIMPEZA DE HARDWARE E TROCA DE PASTA TÉRMICA		UN	15,00	50,00	750,00
1	3	BACKUP		SR	15,00	60,00	900,00
1	4	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL		SR	15,00	60,00	900,00
TOTAL							3.975,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 28 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD91668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Exercício: 2014 a 2017													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL												
Unidade :	001 SECRETARIA DA CÂMARA												
Programa :	0001 Ações Legislativas												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1001	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.	Outras Unidades	P	50	60.000,00	50	60.000,00	55	50.000,00	60	50.000,00	215	220.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2001	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.	Outras Unidades	A	50	1.388.000,00	50	1.518.000,00	55	1.681.000,00	60	1.839.000,00	215	6.426.000,00
Sub Total Programa :					1.448.000,00		1.578.000,00		1.731.000,00		1.889.000,00		6.646.000,00
Sub Orgão Unidade :					1.448.000,00		1.578.000,00		1.731.000,00		1.889.000,00		6.646.000,00
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE												
Unidade :	001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	Unidade	P	1	40.000,00	1	42.800,00	1	45.796,00	1	150.000,00	4	278.596,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2002	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	500	197.000,00	500	184.580,60	600	229.963,00	600	248.632,00	2.200	860.175,60
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2003	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	Outras Unidades	A	600	406.000,00	600	397.790,00	700	431.002,00	700	503.665,00	2.600	1.738.457,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2101	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	Outras Unidades	A	120	30.500,00	150	32.635,00	170	34.921,00	200	38.370,00	640	136.426,00
Sub Total Programa :					673.500,00		657.805,60		741.682,00		940.667,00		3.013.654,60
Sub Orgão Unidade :					673.500,00		657.805,60		741.682,00		940.667,00		3.013.654,60
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE												
Unidade :	002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO												
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	Outras Unidades	A	50	148.000,00	50	214.820,00	60	258.755,00	60	276.744,00	220	898.319,00
Sub Total Programa :					148.000,00		214.820,00		258.755,00		276.744,00		898.319,00
Sub Orgão Unidade :					148.000,00		214.820,00		258.755,00		276.744,00		898.319,00
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Outras Unidades	P	30	60.000,00	30	64.200,00	35	68.694,00	35	73.504,00	130	266.398,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Outras Unidades	P	1	50.000,00	1	60.000,00	1	57.245,00	1	61.253,00	4	228.498,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2004	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	Outras Unidades	A	150	1.418.800,00	150	2.049.756,00	150	2.082.247,00	150	3.561.405,00	600	9.112.208,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2006	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	Outras Unidades	A	5	48.500,00	5	51.895,00	5	55.530,00	5	62.421,00	20	218.346,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2005	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	Outras Unidades	A	1	54.200,00	1	73.950,00	1	66.447,00	1	97.632,00	4	292.229,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2064	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES – CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	Pessoas	A	1	10.000,00	1	5.000,00	1	8.000,00	1	32.000,00	4	55.000,00
Sub Total Programa :					1.641.500,00		2.304.801,00		2.338.163,00		3.888.215,00		10.172.679,00
Programa :	0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	O	10	255.000,00	10	280.000,00	10	305.000,00	10	349.087,00	40	1.189.087,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL

2	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	Outras Unidades	O	1	593.500,00	1	453.500,00	1	454.008,00	1	484.290,00	4	1.985.298,00
Sub Total Programa :					848.500,00		733.500,00		759.008,00		833.377,00		3.174.385,00
Programa :	0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
3	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	Outras Unidades	O	2	650.000,00	2	680.000,00	2	650.000,00	2	864.320,00	8	2.844.320,00
Sub Total Programa :					650.000,00		680.000,00		650.000,00		864.320,00		2.844.320,00
Programa :	0027 PASSIVOS JUDICIAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
4	PRECATóRIOS JUDICIAIS	Outras Unidades O		2	40.000,00	2	42.800,00	2	45.796,00	2	704.501,00	8	833.097,00
Sub Total Programa :					40.000,00		42.800,00		45.796,00		704.501,00		833.097,00
Programa :	0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	Outras Unidades	A	1	300.000,00	1	321.000,00	1	407.958,60	1	460.000,00	4	1.488.958,60
Sub Total Programa :					300.000,00		321.000,00		407.958,60		460.000,00		1.488.958,60
Sub Orgão Unidade :					3.480.000,00		4.082.101,00		4.200.925,60		6.750.413,00		18.513.439,60
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade :	002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2008	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	Pessoas	A	100	363.500,00	100	429.965,00	100	443.742,00	100	578.813,00	400	1.816.020,00
Sub Total Programa :					363.500,00		429.965,00		443.742,00		578.813,00		1.816.020,00
Sub Orgão Unidade :					363.500,00		429.965,00		443.742,00		578.813,00		1.816.020,00
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade :	003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2009	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	Outras Unidades	A	100	334.000,00	100	365.815,00	100	477.875,00	100	475.043,00	400	1.652.733,00
Sub Total Programa :					334.000,00		365.815,00		477.875,00		475.043,00		1.652.733,00
Sub Orgão Unidade :					334.000,00		365.815,00		477.875,00		475.043,00		1.652.733,00
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade :	004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS												
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2007	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	Outras Unidades	A	100	157.500,00	100	189.915,00	100	212.885,00	100	239.542,00	400	799.842,00
Sub Total Programa :					157.500,00		189.915,00		212.885,00		239.542,00		799.842,00
Sub Orgão Unidade :					157.500,00		189.915,00		212.885,00		239.542,00		799.842,00
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade :	005 DIVISÃO DE TESOURARIA												
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2010	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	Outras Unidades	A	100	177.500,00	100	228.620,00	100	253.596,00	100	217.383,00	400	877.099,00
Sub Total Programa :					177.500,00		228.620,00		253.596,00		217.383,00		877.099,00
Sub Orgão Unidade :					177.500,00		228.620,00		253.596,00		217.383,00		877.099,00
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade :	006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS												
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Outras Unidades	A	100	199.000,00	100	262.120,00	100	277.780,00	100	299.233,00	400	1.038.133,00
Sub Total Programa :					199.000,00		262.120,00		277.780,00		299.233,00		1.038.133,00
Sub Orgão Unidade :					199.000,00		262.120,00		277.780,00		299.233,00		1.038.133,00
Órgão :	04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR												
Unidade :	001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2011	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	Outras Unidades	A	35	244.000,00	35	326.740,00	35	399.899,00	35	484.784,00	140	1.455.423,00
Sub Total Programa :					244.000,00		326.740,00		399.899,00		484.784,00		1.455.423,00
Sub Orgão Unidade :					244.000,00		326.740,00		399.899,00		484.784,00		1.455.423,00
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA												
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2012	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	Outras Unidades	A	60	174.600,00	60	336.760,00	60	236.080,00	60	246.581,00	240	994.021,00
Sub Total Programa :					174.600,00		336.760,00		236.080,00		246.581,00		994.021,00
Sub Orgão Unidade :					174.600,00		336.760,00		236.080,00		246.581,00		994.021,00
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA												
Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	P	3	160.000,00	3	471.200,00	3	504.184,00	3	539.479,00	12	1.674.863,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	Pessoas	A	3	145.000,00	3	200.100,00	3	190.073,00	3	392.794,00	12	927.967,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	Pessoas	A	160	22.000,00	170	23.540,00	180	25.189,00	190	29.705,00	700	100.434,00
Sub Total Programa :					327.000,00		694.840,00		719.446,00		961.978,00		2.703.264,00
Sub Orgão Unidade :					327.000,00		694.840,00		719.446,00		961.978,00		2.703.264,00
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA												
Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS												
Programa :	0000 OPERAçõES ESPECIAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2013	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	Outras Unidades	A	3	74.500,00	3	63.865,00	3	120.950,00	3	158.543,00	12	417.858,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2014	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	Outras Unidades	A	60	264.500,00	60	305.350,00	60	345.539,00	60	331.874,00	240	1.247.263,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	Metros Quadrad		1	50.000,00	1	53.500,00	1	57.245,00	1	61.253,00	4	221.998,00
Sub Total Programa :					389.000,00		422.715,00		523.734,00		551.670,00		1.887.119,00
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2075	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	Pessoas	A	3	100.000,00	3	250.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00	12	650.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	Metros Quadrad		1	60.000,00	1	64.200,00	1	68.694,00	1	73.504,00	4	266.398,00
Sub Total Programa :					160.000,00		314.200,00		218.694,00		223.504,00		916.398,00
Sub Orgão Unidade :					549.000,00		736.915,00		742.428,00		775.174,00		2.803.517,00
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA												
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA												
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2015	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	Outras Unidades	A	1	10.000,00	1	10.700,00	1	11.450,00	1	16.000,00	4	48.150,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	Unidade	P	60	100.000,00	60	932.150,00	60	741.991,00	60	448.955,00	240	2.223.096,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2106	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	Pessoas		1	68.000,00	1	131.910,00	1	86.408,00	1	70.934,00	4	357.252,00
Sub Total Programa :					178.000,00		1.074.760,00		839.849,00		535.889,00		2.628.498,00
Sub Orgão Unidade :					178.000,00		1.074.760,00		839.849,00		535.889,00		2.628.498,00
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	Outras Unidades	P	30	205.000,00	30	77.600,00	40	139.245,00	40	76.253,00	140	498.098,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	Pessoas	A	1.500	905.275,00	1.500	1.423.363,00	1.600	2.210.607,00	1.600	2.525.035,35	6.200	7.064.280,35
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades	A	1.500	61.000,00	1.500	77.890,00	1.600	111.102,00	1.600	87.753,00	6.200	337.745,00
Sub Total Programa :					1.171.275,00		1.578.853,00		2.460.954,00		2.689.041,35		7.900.123,35
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadrad	P	1	70.000,00	1	150.000,00	1	100.000,00	1	126.334,00	4	446.334,00
Sub Total Programa :					70.000,00		150.000,00		100.000,00		126.334,00		446.334,00
Sub Orgão Unidade :					1.241.275,00		1.728.853,00		2.560.954,00		2.815.375,35		8.346.457,35
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO												
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL												

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	Pessoas	P	1	700.000,00	1	450.000,00	1	252.696,00	1	169.876,00	4	1.572.572,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	P	2	90.000,00	2	93.000,00	2	105.796,00	2	97.754,00	8	386.550,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	Metros Quadrad	P	2	60.000,00	2	65.000,00	2	74.347,00	2	86.752,00	8	286.099,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2018	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	A	115	929.864,50	120	881.534,00	125	1.031.462,65	130	886.450,50	490	3.729.311,65
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2074	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS ORDINáRIOS	Pessoas	A	1.500	83.000,00	1.500	88.810,00	1.600	227.480,00	1.600	143.470,00	6.200	542.760,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2092	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	Pessoas	A	1.500	9.000,00	1.500	9.630,00	1.600	10.305,00	1.600	17.353,00	6.200	46.288,00
Sub Total Programa :					1.871.864,50		1.587.974,00		1.702.086,65		1.401.655,50		6.563.580,65
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	Pessoas	P	30	185.000,00	30	547.400,00	30	510.460,00	30	305.919,00	120	1.548.779,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	Pessoas	A	549	924.000,00	550	1.118.951,15	600	1.322.057,00	600	891.476,00	2.299	4.256.484,15
Sub Total Programa :					1.109.000,00		1.666.351,15		1.832.517,00		1.197.395,00		5.805.263,15
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	A	30	40.000,00	30	43.100,00	30	49.350,00	30	63.757,00	120	196.207,00
Sub Total Programa :					40.000,00		43.100,00		49.350,00		63.757,00		196.207,00
Programa :	0029 ENSINO SUPERIOR												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2088	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	Pessoas	A	5	20.000,00	5	21.400,00	5	22.899,00	5	74.503,00	20	138.802,00
Sub Total Programa :					20.000,00		21.400,00		22.899,00		74.503,00		138.802,00
Programa :	0033 ENSINO MÉDIO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	Metros Quadrad		1	50.000,00	1	53.500,00	1	57.245,00	1	61.253,00	4	221.998,00
Sub Total Programa :					50.000,00		53.500,00		57.245,00		61.253,00		221.998,00
Sub Orgão Unidade :					3.090.864,50		3.372.325,15		3.664.097,65		2.798.563,50		12.925.850,80
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade :	003 DIVISÃO DE CULTURA												
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	Pessoas	P	100	30.000,00	110	32.100,00	120	34.347,00	130	36.752,00	460	133.199,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2024	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	Pessoas	A	30	160.500,00	30	170.795,00	30	218.124,00	30	217.836,00	120	767.255,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2025	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	Pessoas	A	100	90.000,00	110	80.310,00	120	124.443,00	130	125.968,00	460	420.721,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas	A	30	42.000,00	30	51.705,00	30	56.639,00	30	58.261,00	120	208.605,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	Metros Quadrad		1	50.000,00	1	53.500,00	1	57.245,00	1	61.253,00	4	221.998,00
Sub Total Programa :					372.500,00		388.410,00		490.798,00		500.070,00		1.751.778,00
Sub Orgão Unidade :					372.500,00		388.410,00		490.798,00		500.070,00		1.751.778,00
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade :	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO												
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2017	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Pessoas	A	1.498	416.720,00	1.498	504.000,00	1.498	572.440,00	1.498	803.640,00	5.992	2.296.800,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2022	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	Pessoas	A	1.498	603.750,00	1.498	352.050,00	1.500	692.304,00	1.500	720.000,00	5.996	2.368.104,00
Sub Total Programa :					1.020.470,00		856.050,00		1.264.744,00		1.523.640,00		4.664.904,00
Sub Orgão Unidade :					1.020.470,00		856.050,00		1.264.744,00		1.523.640,00		4.664.904,00
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA												
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	Pessoas	P	30	50.000,00	30	100.000,00	40	30.000,00	40	8.000,00	140	188.000,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	2	100.000,00	2	107.000,00	3	30.000,00	3	7.000,00	10	244.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2072	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Pessoas	A	1.378	788.000,00	1.400	825.100,00	1.500	76.884,00	1.600	33.300,00	5.878	1.723.284,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2073	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Pessoas	A	1.378	3.287.000,00	1.400	3.573.890,00	1.500	3.824.060,00	1.600	4.172.240,00	5.878	14.857.190,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	Metros Quadrad		0	0,00	1	390.000,00	1	103.500,00	1	107.245,00	3	600.745,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2086	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 60%	Pessoas	A	32	71.000,00	35	75.970,00	40	81.289,00	45	53.326,00	152	281.585,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2087	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 40%	Pessoas	A	32	19.000,00	35	20.330,00	40	21.755,00	45	23.281,00	152	84.366,00
Sub Total Programa :					4.315.000,00		5.092.290,00		4.167.488,00		4.404.392,00		17.979.170,00
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	619	80.000,00	630	85.600,00	640	91.592,00	650	7.500,00	2.539	264.692,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2070	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	Pessoas	A	619	2.150.000,00	630	2.341.000,00	640	3.692.249,00	650	4.708.234,00	2.539	12.891.483,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2071	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	Pessoas	A	619	345.000,00	630	354.910,00	640	116.500,00	650	58.364,00	2.539	874.774,00
Sub Total Programa :					2.575.000,00		2.781.510,00		3.900.341,00		4.774.098,00		14.030.949,00
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2084	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	Pessoas	A	70	172.000,00	75	143.540,00	80	196.924,00	85	82.200,00	310	594.664,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2085	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	Pessoas	A	70	38.000,00	75	40.660,00	80	43.507,00	85	46.555,00	310	168.722,00
Sub Total Programa :					210.000,00		184.200,00		240.431,00		128.755,00		763.386,00
Sub Orgão Unidade :					7.100.000,00		8.058.000,00		8.308.260,00		9.307.245,00		32.773.505,00
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	Unidade	P	1	55.000,00	1	58.850,00	1	62.970,00	1	67.378,00	4	244.198,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	Pessoas	P	30	30.000,00	30	42.000,00	40	34.347,00	40	36.752,00	140	143.099,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2027	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	Outras Unidades	A	100	569.000,00	100	723.880,00	100	733.347,00	100	740.063,00	400	2.766.290,00
Sub Total Programa :					654.000,00		824.730,00		830.664,00		844.193,00		3.153.587,00
Programa :	0015 SERVIçOS FUNERáRIOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2031	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	30	139.000,00	30	206.075,00	30	149.073,00	30	253.415,00	120	747.563,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2032	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	Outras Unidades	A	30	10.000,00	30	10.700,00	30	11.450,00	30	12.254,00	120	44.404,00
Sub Total Programa :					149.000,00		216.775,00		160.523,00		265.669,00		791.967,00
Programa :	0031 SEGURANÇA PÚBLICA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas		400	40.000,00	450	42.800,00	470	45.798,00	500	52.809,00	1.820	181.407,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Pessoas		10	50.000,00	0	110.700,00	10	111.450,00	10	61.254,00	30	333.404,00
Sub Total Programa :					90.000,00		153.500,00		157.248,00		114.063,00		514.811,00
Sub Orgão Unidade :					893.000,00		1.195.005,00		1.148.435,00		1.223.925,00		4.460.365,00
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO												
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Metros Quadrad	P	100	50.000,00	100	353.500,00	120	378.245,00	150	404.723,00	470	1.186.468,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2028	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	Metros Quadrad	A	100	1.047.500,00	100	1.647.840,00	120	1.227.547,00	150	1.294.279,00	470	5.217.166,00
Sub Total Programa :					1.097.500,00		2.001.340,00		1.605.792,00		1.699.002,00		6.403.634,00
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL

1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Metros Quadrad	P	20	942.000,00	20	953.500,00	20	100.000,00	20	100.000,00	80	2.095.500,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	Pessoas		2	150.000,00	2	171.400,00	2	180.286,00	2	235.507,00	8	737.193,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2033	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	10	33.000,00	10	35.310,00	10	37.783,00	10	40.430,00	40	146.523,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	Metros Quadrad		1	60.000,00	1	64.200,00	1	68.694,00	1	73.504,00	4	266.398,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Unidade	P	10	450.000,00	10	814.000,00	10	157.780,00	10	150.376,00	40	1.572.156,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Pessoas	P	30	50.000,00	30	53.500,00	30	57.245,00	30	61.253,00	120	221.998,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2034	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	Pessoas	A	30	94.000,00	30	108.370,00	30	138.505,00	30	180.908,00	120	521.783,00
Sub Total Programa :					1.779.000,00		2.200.280,00		740.293,00		841.978,00		5.561.551,00
Programa :	0019 ESTRADAS VICINAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrad	P	250	1.170.000,00	250	1.173.500,00	250	1.255.645,00	250	1.343.541,00	1.000	4.942.686,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	Metros Quadrad	P	250	80.000,00	250	82.100,00	250	95.245,00	250	388.253,00	1.000	645.598,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2037	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrad	A	250	464.000,00	250	598.610,00	250	455.929,00	250	520.079,00	1.000	2.038.618,00
Sub Total Programa :					1.714.000,00		1.854.210,00		1.806.819,00		2.251.873,00		7.626.902,00
Sub Orgão Unidade :					4.590.500,00		6.055.830,00		4.152.904,00		4.792.853,00		19.592.087,00
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade :	003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS												
Programa :	0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	Metros Quadrad	P	1	100.000,00	1	107.000,00	2	114.490,00	2	122.505,00	6	443.995,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Pessoas	P	30	155.000,00	35	17.999.850,00	40	4.970.970,00	40	4.870.885,00	145	27.996.705,00
Sub Total Programa :					255.000,00		18.106.850,00		5.085.460,00		4.993.390,00		28.440.700,00
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadrad	P	16.000	1.408.000,00	2.550	6.324.000,00	2.600	4.868.470,00	2.800	5.225.411,00	23.950	17.825.881,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Metros Quadrad	P	16.000	150.000,00	2.550	500.000,00	2.600	500.000,00	2.800	400.000,00	23.950	1.550.000,00
Sub Total Programa :					1.558.000,00		6.824.000,00		5.368.470,00		5.625.411,00		19.375.881,00
Sub Orgão Unidade :					1.813.000,00		24.930.850,00		10.453.930,00		10.618.801,00		47.816.581,00
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE												
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Pessoas	P	3	60.000,00	3	50.000,00	3	68.694,00	3	73.503,00	12	252.197,00
Sub Total Programa :					60.000,00		50.000,00		68.694,00		73.503,00		252.197,00
Programa :	0013 ILUMINAçãO PúBLICA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pessoas	P	400	600.000,00	400	821.528,00	400	900.000,00	400	1.130.284,00	1.600	3.451.812,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2029	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	Pessoas	A	400	1.138.800,00	400	1.379.576,00	400	1.645.182,00	400	1.395.085,00	1.600	5.558.643,00
Sub Total Programa :					1.738.800,00		2.201.104,00		2.545.182,00		2.525.369,00		9.010.455,00
Programa :	0014 URBANIZAçãO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	Pessoas	P	1	530.000,00	1	731.400,00	1	272.898,00	1	274.501,00	4	1.808.799,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2030	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	Outras Unidades	A	3	176.000,00	3	248.280,00	3	326.048,00	3	265.944,00	12	1.016.272,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	Metros Quadrad		3	100.000,00	3	174.900,00	3	115.000,00	3	62.251,00	12	452.151,00
Sub Total Programa :					806.000,00		1.154.580,00		713.946,00		602.696,00		3.277.222,00
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	Metros Lineares	P	150	261.000,00	150	285.280,00	150	300.052,00	150	322.469,00	600	1.168.801,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadrad	P	1	120.000,00	1	128.400,00	1	250.000,00	1	205.330,00	4	703.730,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Metros Quadrad	P	1	70.000,00	1	74.900,00	1	80.143,00	1	85.754,00	4	310.797,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2035	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	Metros Lineares	A	150	156.000,00	150	174.970,00	150	168.533,00	150	258.247,00	600	757.750,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Pessoas		1	50.000,00	1	100.000,00	1	57.245,00	1	61.253,00	4	268.498,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2108	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	685.300,00	100	685.300,00
Sub Total Programa :					657.000,00		763.550,00		855.973,00		1.618.353,00		3.894.876,00
Programa :	0018 LIMPEZA URBANA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	Unidade	P	2	120.000,00	2	128.400,00	2	137.388,00	2	147.006,00	8	532.794,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2036	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	Pessoas	A	12.000	1.010.500,00	12.200	1.334.160,00	12.500	1.306.249,00	12.800	1.320.809,00	49.500	4.971.718,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	Pessoas		1	40.000,00	1	42.800,00	1	100.000,00	1	75.000,00	4	257.800,00
Sub Total Programa :					1.170.500,00		1.505.360,00		1.543.637,00		1.542.815,00		5.762.312,00
Sub Orgão Unidade :					4.432.300,00		5.674.594,00		5.727.432,00		6.362.736,00		22.197.062,00
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL												
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2038	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades	A	50	453.000,00	50	555.580,00	60	602.846,00	60	684.015,00	220	2.295.441,00
Sub Total Programa :					453.000,00		555.580,00		602.846,00		684.015,00		2.295.441,00
Programa :	0032 CIDADES DIGITAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	Outras Unidades		1	60.000,00	1	56.400,00	1	68.695,00	1	73.505,00	4	258.600,00
Sub Total Programa :					60.000,00		56.400,00		68.695,00		73.505,00		258.600,00
Sub Orgão Unidade :					513.000,00		611.980,00		671.541,00		757.520,00		2.554.041,00
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS												
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa :	0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	P	30	28.000,00	35	46.960,00	40	41.060,00	45	67.806,00	150	183.826,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	Pessoas	A	30	120.000,00	35	125.240,00	40	139.955,00	45	217.680,00	150	602.875,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pessoas	A	30	20.000,00	35	30.000,00	40	32.000,00	45	32.000,00	150	114.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	A	30	115.800,00	35	132.730,00	40	134.308,00	45	179.240,00	150	562.078,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	Pessoas	A	30	40.000,00	35	40.700,00	40	43.550,00	45	44.752,00	150	169.002,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Pessoas	A	30	22.000,00	35	46.350,00	40	49.595,00	45	45.427,00	150	163.372,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	Pessoas	A	30	5.000,00	35	7.744,00	40	20.707,00	45	12.997,00	150	46.448,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas	A	30	9.000,00	35	9.630,00	40	10.305,00	45	11.029,00	150	39.964,00
Sub Total Programa :					359.800,00		439.354,00		471.480,00		610.931,00		1.881.565,00
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	Pessoas	A	140	12.000,00	145	12.840,00	150	18.000,00	155	18.000,00	590	60.840,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade		0	0,00	1	165.000,00	1	10.000,00	0	0,00	2	175.000,00
Sub Total Programa :					12.000,00		177.840,00		28.000,00		18.000,00		235.840,00
Programa :	0023 ATENDIMENTO AO IDOSO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadrad	P	1	50.000,00	1	53.500,00	1	57.245,00	1	61.253,00	4	221.998,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	Pessoas	A	35	12.000,00	35	12.840,00	40	15.000,00	40	15.000,00	150	54.840,00
Sub Total Programa :					62.000,00		66.340,00		72.245,00		76.253,00		276.838,00
Programa :	0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	P	10	40.000,00	10	42.800,00	12	45.796,00	12	50.000,00	44	178.596,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	Pessoas	P	10	40.000,00	10	42.800,00	12	45.796,00	12	49.002,00	44	177.598,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	P	50	100.000,00	50	151.610,00	60	176.307,00	60	127.196,00	220	555.113,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	Pessoas	P	50	20.000,00	50	30.700,00	60	45.000,00	60	45.000,00	220	140.700,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2046	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	Pessoas	A	100	287.000,00	100	370.470,00	100	377.883,00	100	683.631,00	400	1.718.984,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2048	MANUTENçãO DO FMAS	Pessoas	A	50	60.000,00	50	62.000,00	60	122.583,00	60	5.000,00	220	249.583,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	Pessoas	A	3	30.000,00	3	32.100,00	3	34.347,00	3	36.752,00	12	133.199,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2080	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	160	431.000,00	160	491.760,00	150	462.892,00	150	312.967,00	620	1.698.619,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	50	8.000,00	50	8.560,00	60	9.160,00	60	9.804,00	220	35.524,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2091	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	160	229.000,00	160	250.270,00	150	358.803,00	150	150.168,00	620	988.241,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2047	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	Pessoas		2	92.000,00	2	98.440,00	2	105.333,00	2	118.510,00	8	414.283,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2109	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	185.000,00	100	185.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2110	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	142.044,00	100	142.044,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	60.000,00	100	60.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2112	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00	100	15.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2113	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	40.200,00	100	40.200,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2051	MANUTENçãO DO SINE	Pessoas	A	20	82.000,00	20	77.380,00	25	99.085,00	30	84.773,00	95	343.238,00
Sub Total Programa :					1.419.000,00		1.658.890,00		1.882.985,00		2.115.047,00		7.075.922,00
Sub Orgão Unidade :					1.852.800,00		2.342.424,00		2.454.710,00		2.820.231,00		9.470.165,00
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA												
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2052	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	Outras Unidades	A	100	705.000,00	100	855.460,00	100	913.320,00	100	1.076.601,00	400	3.550.381,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	Metros Quadrad	P	100	690.000,00	100	53.500,00	110	180.000,00	110	100.000,00	420	1.023.500,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Pessoas	P	30	33.000,00	30	47.100,00	35	69.347,00	40	278.521,40	135	427.968,40
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	P	1	40.000,00	1	250.000,00	1	280.000,00	1	60.000,00	4	630.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Pessoas	P	30	45.000,00	30	31.050,00	35	51.521,00	35	55.129,00	130	182.700,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Pessoas	P	3.750	1.870.000,00	3.800	428.000,00	3.900	693.360,00	4.000	490.018,00	15.450	3.481.378,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2053	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	Pessoas	A	4.000	2.253.378,50	4.100	2.233.823,25	4.200	3.412.318,00	4.300	3.275.138,55	16.600	11.174.658,30
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2054	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	Pessoas	A	2.000	154.000,00	2.100	133.510,00	2.200	212.695,00	2.300	289.738,00	8.600	789.943,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL

2058	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	Pessoas	A	3.000	989.400,00	3.050	1.400.450,00	3.100	1.360.860,00	3.200	1.283.283,00	12.350	5.033.993,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2059	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	Pessoas	A	3.750	764.500,00	3.800	1.467.480,00	3.900	2.531.197,35	4.000	2.432.858,00	15.450	7.196.035,35
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2093	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	Pessoas	A	4.000	792.500,00	4.100	877.920,00	4.200	1.114.757,00	4.300	1.268.800,20	16.600	4.053.977,20
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2096	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Pessoas	A	3.750	792.500,00	3.800	401.260,00	3.900	771.500,00	4.000	646.110,00	15.450	2.611.370,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2097	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	Pessoas	A	4.000	75.000,00	4.100	82.000,00	4.200	87.740,00	4.300	93.882,00	16.600	338.622,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	Pessoas	A	4.000	118.000,00	4.100	265.720,00	4.200	125.342,00	4.300	388.389,00	16.600	897.451,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	P	30	50.000,00	30	73.500,00	30	100.000,00	30	100.000,00	120	323.500,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2057	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	A	15.000	3.111.000,00	15.000	4.683.150,00	16.000	6.013.032,40	17.000	6.201.456,00	63.000	20.008.638,40
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2099	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	Pessoas	A	1.000	120.000,00	1.100	367.850,00	1.200	483.529,00	1.500	386.920,00	4.800	1.358.299,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Metros Quadrad		1	50.000,00	1	80.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	330.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2056	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	Pessoas	A	185	382.800,00	190	409.644,00	195	609.109,00	200	421.171,00	770	1.822.724,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2055	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	Pessoas	A	185	387.000,00	190	586.010,00	195	808.045,00	200	761.730,00	770	2.542.785,00
Sub Total Programa :					13.423.078,50		14.727.427,25		19.917.672,75		19.709.745,15		67.777.923,65
Sub Orgão Unidade :					13.423.078,50		14.727.427,25		19.917.672,75		19.709.745,15		67.777.923,65
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT												
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	Outras Unidades	A	160	121.000,00	170	148.140,00	180	159.449,00	190	285.981,00	700	714.570,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	Pessoas	P	700	50.000,00	750	266.700,00	800	197.450,00	850	212.253,00	3.100	726.403,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2026	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	Pessoas	A	700	232.500,00	750	276.015,00	800	280.164,00	850	180.475,00	3.100	969.154,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	Pessoas		1	575.000,00	1	37.450,00	1	60.000,00	1	60.000,00	4	732.450,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2065	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	Pessoas	A	1	10.000,00	1	10.700,00	2	11.449,00	2	12.251,00	6	44.400,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2077	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	Pessoas	A	1	10.000,00	1	10.700,00	2	11.449,00	2	12.251,00	6	44.400,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	Pessoas	A	100	31.000,00	120	33.170,00	130	57.769,00	150	90.766,00	500	212.705,00
Sub Total Programa :					1.029.500,00		782.875,00		777.730,00		853.977,00		3.444.082,00
Programa :	0030 TURISMO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2107	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	Pessoas		5	20.000,00	5	25.700,00	5	26.450,00	5	37.254,00	20	109.404,00
Sub Total Programa :					20.000,00		25.700,00		26.450,00		37.254,00		109.404,00
Sub Orgão Unidade :					1.049.500,00		808.575,00		804.180,00		891.231,00		3.553.486,00
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL												
Unidade :	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL												
Programa :	0028 PREVIDÊNCIA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1029	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU	Outras Unidades	P	50	30.000,00	50	30.000,00	50	280.000,00	50	30.000,00	200	370.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2061	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU	Outras Unidades	A	50	503.000,00	50	625.000,00	55	628.000,00	60	819.000,00	215	2.575.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2062	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores	Pessoas	A	170	31.000,00	175	11.000,00	180	11.000,00	185	11.000,00	710	64.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2060	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU	Pessoas	A	170	4.424.000,00	172	4.635.000,00	175	5.550.000,00	177	6.400.000,00	694	21.009.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	Outras Unidades	A	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	800.000,00

Sub Total Programa :				5.188.000,00		5.501.000,00		6.669.000,00		7.460.000,00		24.818.000,00
Sub Orgão Unidade :				5.188.000,00		5.501.000,00		6.669.000,00		7.460.000,00		24.818.000,00
Órgão :	13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP											
Unidade :	001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO											
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO											
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2063	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	Pessoas	A	420	207.000,00	430	228.420,00	450	245.399,00	500	294.320,00	1.800	975.139,00
Sub Total Programa :					207.000,00		228.420,00		245.399,00		294.320,00		975.139,00
Sub Orgão Unidade :					207.000,00		228.420,00		245.399,00		294.320,00		975.139,00
Total Geral :					55.240.888,00		87.658.920,00		80.070.000,00		86.547.500,00		309.517.308,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:33F58EBF

